



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

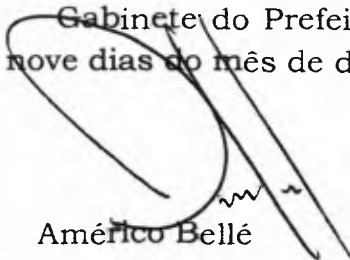
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear **Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIÁRIO-CAPANEMA
Data: 10/12/2019
Edição: 0397 Página: 4



000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.654, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Andrea Marize Weschenfelder Paeze** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Valdeci Alves dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 7.531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal





000003

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 17 de julho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Adelar Kerber
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 182.179,50(Cento e Oitenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



000004

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Adelar Kerber

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Justifica-se o presente certame para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA - PR**, pois a manutenção da iluminação pública é de responsabilidade do município, isso foi estabelecido no art. 30, inciso V da Constituição Federal, amparada pela determinação constitucional, a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, no art. 218, determinou que as distribuidoras deveriam transferir os ativos de iluminação pública (luminárias, lâmpadas, relés e reatores) às prefeituras.

4.2. Em alguns municípios, as prefeituras contrataram a distribuidora que fornece energia elétrica para também prestar o serviço de operação e manutenção de iluminação pública, porém em nosso município esse serviço é feito por uma empresa terceirizada contratada através do Pregão Eletrônico nº 106/2018, o município fornece o material e empresa executa do serviço

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41190	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	24,50	2.450,00
2	41191	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM	30,00	UN	115,25	3.457,50



00005

Município de Capanema - PR

		3,00 METROS, ZINCADO A FOGO				
3	48232	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	30,00	UN	4,90	147,00
4	47427	FIO 4MM FLEXÍVEL	300,00	M	1,45	435,00
5	56429	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.	400,00	UN	5,75	2.300,00
6	47425	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	400,00	UN	39,50	15.800,00
7	47419	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1.000,00	UN	16,25	16.250,00
8	47423	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	32,00	16.000,00
9	41188	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL,	50,00	UN	114,90	5.745,00



000006

Município de Capanema - PR

		COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
10	41189	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	31,25	6.250,00
11	48233	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	100,00	UN	7,80	780,00
12	47428	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	350,00	UN	11,30	3.955,00
13	41193	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	2,50	500,00
14	48151	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	200,00	UN	84,80	16.960,00
15	45979	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	400,00	UN	54,50	21.800,00
16	41183	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	72,50	21.750,00
17	56428	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO	2.000,00	UN	23,80	47.600,00



003

Município de Capanema - PR

	ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.				
TOTAL					82.179,50

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.



000008

Município de Capanema - PR

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazi.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Capanema, 17 de julho de 2020

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

000909

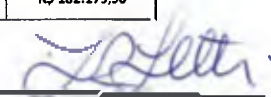
ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.					
EXCLUSIVO ME/EPP					
				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
	41190-BRACO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	24,50	2.450,00
2	41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	30	115,25	3.457,50
	48232- CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	UN	30	4,90	147,00
4	47427- FID 4MM FLEXÍVEL	M	300	1,45	435,00
5	56429- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.	UN	400	5,75	2.300,00
6	47425- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	UN	400	39,50	15.800,00
7	47419- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	UN	1000	16,25	16.250,00
8	47423- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 93.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	32,00	16.000,00
9	41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	50	114,90	5.745,00
10	41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	200	31,25	6.250,00
11	48233- PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	UN	100	7,80	780,00
12	47428- PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	UN	350	11,30	3.955,00
13	41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	200	2,50	500,00
14	48151- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FID 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	200	84,80	16.960,00
15	45979- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATDR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	400	54,50	21.800,00

1920
2020 em

000010

16	41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300	72,50	21.750,00
17	56428- RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.	UN	2000	23,80	47.600,00
TOTAL					R\$ 182.179,50

DATA 08/07/2020


Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças



000011

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP
E-mail: rossa.me@hotmail.com Fone/Fax: (41) 3026-5090

CURITIBA (PR) 02 DE JULHO DE 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

COTAÇÃO

Item	Qtd	Material	UND	Valor Unit.	Valor Total
1	100	41190-BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UND	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
2	30	41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UND	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00
3	30	48232- CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	UND	R\$ 4,90	R\$ 147,00
4	300	47427- FIO 4MM FLEXÍVEL	MT	R\$ 1,45	R\$ 435,00
5	400	56429- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.	UND	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
6	400	47425- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	UND	R\$ 49,60	R\$ 19.840,00
7	1000	47419- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	UND	R\$ 19,30	R\$ 19.300,00
8	500	47423- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UND	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
9	50	41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	R\$ 114,90	R\$ 5.745,00

000012

10	200	41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
11	100	48233- PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	UND	R\$ 8,90	R\$ 890,00
12	350	47428- PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	UND	R\$ 11,30	R\$ 3.955,00
13	200	41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UND	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
14	200	48151- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UND	R\$ 95,60	R\$ 19.120,00
15	400	45979- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UND	R\$ 68,00	R\$ 27.200,00
16	300	41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UND	R\$ 92,00	R\$ 27.600,00
17	2000	56428- RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR	UND	R\$ 48,00	R\$ 96.000,00
TOTAL:					R\$ 258.902,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:


PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

04.109.543/0001-00

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

RUA ANTÔNIO ZENI, 71
CAPÃO DA IMBUÍA - CEP 82810-110
CURITIBA - PR


Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68
Sócio Gerente

De: Rossa <rossa.me@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 2 de julho de 2020 11:35
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: cotação
Anexos: CAPANEMA 2-7-20.pdf

Bom dia Jeandra - licitação

Segue cotação solicitada.

Adão
3026-5090.



ORÇAMENTO

000014

RAZÃO SOCIAL: ROLL E ROLL LTDA

CNPJ:75.207.688/0001-84 E-MAIL: contactorza@yahoo.com.br

ENDEREÇO: AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 2777

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46) 3543-1291 CONTATO: JEAN FRANCISCO ROLL

CIDADE: REALEZA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES.**

item	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	41190-BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00
2	41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	30	R\$ 115,25	R\$ 3.457,50
3	48232- CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	UN	30	R\$ 5,75	R\$ 172,50
4	47427- FIO 4MM FLEXÍVEL	M	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
5	56429- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.	UN	400	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
6	47425- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	UN	400	R\$ 39,50	R\$ 15.800,00
7	47419- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	UN	1000	R\$ 16,25	R\$ 16.250,00
8	47423- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00
9	41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO,	UN	50	R\$ 175,68	R\$ 8.784,00

	ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
10	41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	200	R\$ 31,25	R\$ 6.250,00
11	48233- PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	UN	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
12	47428- PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	UN	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
13	41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
14	48151- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	200	R\$ 99,75	R\$ 19.950,00
15	45979- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	400	R\$ 54,50	R\$ 21.612,00
16	41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° ED TMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300	R\$ 72,50	R\$ 21.750,00
17	56428- RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.	UN	2000	R\$ 23,80	R\$ 47.600,00
	TOTAL			R\$	190.756,00

75.207.688/0001-84

ROLL & ROLL LTDA - ME

DATA 06/07/2020

Av. Rubem Cesar Caselari, 2777 - Sala - Centro -
Realiza - PR - 85.770-000

000016

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke, located in the lower right quadrant of the page.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Contacto Materiais Elétricos <contactorza@yahoo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de julho de 2020 15:13
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: orçamento materiais elétricos
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2020.docx

Segue em anexo orçamento

GRATO
ATT. JEAN

CONTACTO MATERIAIS ELÉTRICOS
ROLL & ROLL LTDA ME
CNPJ. 75.207.688/0001-84
REALEZA - PR
TEL. (46) 3543-1291

Em quinta-feira, 2 de julho de 2020 10:06:10 BRT, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, solicito orçamento de materiais para manutenção da iluminação pública conforme descrição em anexo.

Necessito que me devolva carimbado e assinado o mais breve possível.

Favor confirmar o recebimento.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000018

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ROCCO BARRECO ILUMINAÇÃO EIRELI
 CNPJ: 80.799.786/0001-98 E-MAIL: roccobarreco@terra.com.br
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: centro
 TELEFONE: (45) 3225-1081 CONTATO: marlei
 CIDADE: Cascavel UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL..

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

item	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	41190-BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	28,00	2.800,00
2	41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	30	124,00	3.720,00
3	48232- CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	UN	30	6,00	180,00
4	47427- FIO 4MM FLEXÍVEL	M	300	2,32	696,00
5	56429- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.	UN	400	6,50	2.600,00
6	47425- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	UN	400	59,80	23.920,00
7	47419- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	UN	1000	29,10	29.100,00
8	47423- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	39,85	19.925,00
9	41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS	UN	50	134,30	6.715,00

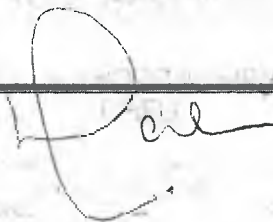
000019

	PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
10	41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	200	63,20	12.640,00
11	48233- PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	UN	100	32,30	3.230,00
12	47428- PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	UN	350	14,50	5.075,00
13	41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	200	7,20	1.440,00
14	48151- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	200	84,80	16.960,00
15	45979- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	400	79,90	31.960,00
16	41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300	94,90	28.470,00
17	56428- RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.	UN	2000	62,70	125.400,00
TOTAL				R\$ 312.811,00	

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

DATA 07/07/2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E
ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



De: Rocco Barroco <roccobarroco@terra.com.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de julho de 2020 15:01
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: orçamento materiais.elétricos
Anexos: CAPANEMA 07-07-20.pdf

BOA TARDE

SEGUE ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO

ATT

Marlei Franceis

Rocco Barroco Iluminação Eireli
CNPJ: 80.799.786/0001-98
Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr
Fone: (045) 3225-1081 - Whatsapp: (45) 99969-3986

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 2 de julho de 2020 10:06
Para: roccobarroco@terra.com.br
Assunto: orçamento materiais elétricos

Bom dia, solicito orçamento de materiais para manutenção da iluminação pública conforme descrição em anexo. Necessito que me devolva carimbado e assinado o mais breve possível. Favor confirmar o recebimento.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000021

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 17 de julho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000022

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 17 de julho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico


DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 17/07/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903 959-53



0000

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 57/2020
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**

1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 12/08/2020 as 8h30m

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 10.024/2020, da Lei Complementar n.º 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria n.º 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 397, de 10/12/2019.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 12/08/2020, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



Município de Capanema - PR

- 2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

3. DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.**
- 3.3. A licitação será dividida em **Item**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **Item** forem de seu interesse.
- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, 46) 999173361 com o Sr. Otávio, ou pelo e-mail gerenciademáquinas@capanema.pr.gov.br

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



Município de Capanema - PR

- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 6.2. Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.



Município de Capanema - PR

- 6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.



000027

Município de Capanema - PR

- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. No dia **12/08/2020**, AS 8H30M do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **item**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

000018



Município de Capanema - PR

- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado



000029

Município de Capanema - PR

o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 10.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
 - 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

006200



Município de Capanema - PR

- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) **SICAF.**
 - b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)**
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
- a) **à habilitação jurídica;**
 - b) **à qualificação econômico-financeira;**
 - c) **à regularidade fiscal e trabalhista;**
 - d) **à qualificação técnica.**
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.



000031

Município de Capanema - PR

- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

000032



Município de Capanema - PR

11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2) **A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:**
- I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.
- II - **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos**



00003

Município de Capanema - PR

últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

- 11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.
- 11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, ~~alocados aos lances~~ eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).
- 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá **conter**:
- a) **proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



Município de Capanema - PR

- c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - e) **indicação/especificação** do produto e marca;
 - f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**
 - h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
 - i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
 - a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;



000035

Município de Capanema - PR

- f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou



Município de Capanema - PR

não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração a aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.



000037

Município de Capanema - PR

- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
- 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

000038



Município de Capanema - PR

- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
 - Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.
- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;



000039

Município de Capanema - PR

- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da **adjudicatária** (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado **uma vez**, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu **transcurso** e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;

000000



Município de Capanema - PR

- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.
- 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela



000041

Município de Capanema - PR

- solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob

000042



Município de Capanema - PR

pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 182.179,50 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**
- 26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



000043

Município de Capanema - PR

2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) lote(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.
- 27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- 27.3.1. **Advertência** por escrito;
- 27.3.2. **Multas:**
- de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual ~~estará configurada~~ a sua inexecução total;
 - de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
 - de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Município de Capanema - PR

Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.



000045

Município de Capanema - PR

29. **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

008046



Município de Capanema - PR

- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. São se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 17 de julho de 2020.

.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



000047

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2020, conforme abaixo discriminado:

ITE.	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidad e	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nº preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, balhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000048



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado do licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:
Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente Pregão Eletrônico n.º Nº 57/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento contratatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000049

Município de Capanema - PR**ANEXO - IV****MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000050



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
 diada na, nº....., na cidade de, Estado do,
 inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº.....,
 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu
 Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.



00091

Município de Capanema - PR

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- h) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- i) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- j) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- k) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- l) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- m) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- n) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.



Município de Capanema - PR

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo



000856

Município de Capanema - PR

dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os do mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Município de Capanema - PR

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores, ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte ~~mercantil~~, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido ~~de revisão de preços serão~~ devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



000055

Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
 - b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, IV "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Capanema - PR

- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATAÇÃO, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



000057

Município de Capanema - PR

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 57/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

000058



Município de Capanema - PR

EXEMPLAR
DE
EMPRESA
DE
PREÇOS DE

ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO N° xx/2020)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2020

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX** - CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF N° **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico N° 57/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total



000159

Município de Capanema - PR

		to/se rviço			de me did a			

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dezdias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema)**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

0.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

0.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

0.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

0.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

0.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

0.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

0.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

0.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

000357



Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;



000001

Município de Capanema - PR

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (XXXXX) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

008062



Município de Capanema - PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 ~~deverão ser~~ carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em **02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela**



000063

Município de Capanema - PR

fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



Município de Capanema - PR

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d)** O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e)** A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;



000005

Município de Capanema - PR

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente ~~motivados nos~~ ~~autos,~~ assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, ~~será esta~~ ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ~~ainda~~ direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e

000006



Município de Capanema - PR

municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXX
Contratada





00057

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 269/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 57/2020.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portarias n.ºs. 7.531/2019 e 7.654/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n.º 7.531/2019 e 7.654/2020 – fls. 01 e 02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/20;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 21;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 22;
- VII) Minuta do edital – fls. 23/46; e,
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 47/49; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 50/66.

É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:



100009

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.



00070

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 23 e 24, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 23 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

¹ (destaquei)

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 04/08:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiuzzi**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 04/08, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiuzzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000073

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011. É o parecer.

Capanema, 21 de julho de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000074

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 22 de julho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 57/2020

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **269/2020** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Americo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº57/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 182.179,50 Cento e Oitenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 12/08/2020. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 22/07/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000075

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

22/07/2020 09:34:25



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 24/07/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00057/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00039/2020				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
57	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es)		17		
Equalização de ICMS		Internacional		

Objeto

Aquisição de Materiais Elétricos para uso na Manutenção da Iluminação Pública do Município de Capanema Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Data da Divulgação

24/07/2020

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 24/07/2020 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 12/08/2020 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



000077

DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Valor total: R\$ 694,50 (Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2020
Pregão Eletrônico Nº 045/2020
Data da Assinatura: 22/07/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Valor total: R\$ 2.260,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2020
Pregão Eletrônico Nº 045/2020
Data da Assinatura: 22/07/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Valor total: R\$ 16.467,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2020
Pregão Eletrônico Nº 045/2020
Data da Assinatura: 22/07/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Valor total: R\$ 1.428,00 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 182.179,50 Cento e Oitenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 12/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 22/07/2020
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)

Capanema - PR, 22 de julho de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2020

Processo dispensa Nº 035/2020
Data da Assinatura: 22/07/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, referente ao processo licitatório nº 01/2019 e da dispensa nº 01/2019, de monitoramento remoto de sistemas de alarmes da Câmara Municipal de Capanema-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com na sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1587, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Valdomiro Brizola, portador da carteira de identidade nº 5.669.289-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 300.339.009-06, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa Medeiros e Roveda Ltda, com sede e foro na cidade de Capanema, na Rua Rio de Janeiro, nº 823, Bairro Centro, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.302.019/0001-02, neste ato representada pelo seu representante legal Jair de Medeiros, portador do RG nº 1.638.314 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 451.189.309-87, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e de acordo com os autos do Contrato, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 02/2019 e seu reajuste.

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº54/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 096/2020 ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB – SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.. R\$ 274.355,00 Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 10/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 20/07/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

62892/2020

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 103/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de livros para as secretarias de assistência social e de saúde. Credenciamento até as 08:00h do dia 10 de Agosto de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br ou recebimento das propostas até 09h00min do dia 10 de Agosto de 2020; início da sessão às 09h00min do dia 10 de Agosto de 2020; oferecimento de lances a partir das 14:00h do dia 10 de Agosto de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes> Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 20 de Julho de 2020.

Alessandra Segantim

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

63195/2020

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020 – PROCESSO Nº. 058/2020

TIPO: Menor Preço Global O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 05/08/2020, às 10:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, tendo por objeto a “contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura em nuvem, visando o armazenamento dos bancos de dados, controle de gestão de backups e manutenção dos softwares do Município”, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 21 de julho de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

63309/2020

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Tomada de Preços Nº 19/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização nas seguintes vias públicas do BAIRRO FÁ-

TIMA: Rua Congo, Rua Egito, Rua Getúlio Vargas, Rua Madagascar, Rua Pedro André, Rua Santa Ana, Rua São Joaquim e Travessa Celta, totalizando 1.351,539 m e vias do BAIRRO RIO VERDE: Rua Anestor Antt, Rua Costa Rica, Rua Santiago, Rua Marcílio Dias, Travessa Peru, Travessa Vitorio Cole, Rua Farenheit e Avenida Lisboa, totalizando 1.446,817 m., sem o fornecimento de material de aplicação direta, conforme quantidades e especificações constantes em edital.

Data: 10 de agosto de 2020 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 21 de julho de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

63546/2020

Congoninhas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – PROCESSO Nº 024/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 06/08/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congoninhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congoninhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congoninhas, 21 de julho de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

63458/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 049/2020

Tipo: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma. Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 11 de agosto de 2020.

Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 11 de agosto de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congoninhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congoninhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congoninhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congoninhas, 21 de julho de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

63454/2020

Corbélia

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 014.2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194.2020

Objeto: Contratação de empresa para Implantação de drenagem pluvial urbana e terraplenagem no prolongamento da Rua Jasmim.

Modalidade: Tomada de Preços

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

24/07/2020 10:28:24

Eventos



A Retificação do Edital da Licitação 00057/2020 foi transferida para o ComprasNet com o nome 98748705000572020001.zip

Resumo do Evento de Alteração

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00057/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00039/2020				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
Aquisição de Materiais Elétricos para uso na Manutenção da Iluminação Pública do Município de Capanema Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS				
Motivo do Evento de Alteração				
ALTERAÇÃO DE EDITAL				
Data da Divulgação do Evento de Alteração		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação
27/07/2020		A partir de 27/07/2020 às 08:00		Em 12/08/2020 às 08:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	57
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0800215452150121641920339030
Preço máximo/Referência de preço - R.\$*	182.179,50
Data de Lançamento do Edital	22/07/2020
Data da Abertura das Propostas	12/08/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: LUIZ CARLOS CANTELLI <luiz_materiais@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 09:50
Para: LICITACAO@CAPANEMA.PR.GOV.BR
Assunto: LICITAÇÃO 57/2020

BOM DIA

SOLICITO DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 05 -FITA ISOLANTE POIS HOUE CONFUSÃO NOS MM ,
A DO EDITAL É COM ESPESSURA 0,18 MM E A COTADA POR NÓS 0,13MM , A QUAL NÃO SERIA ACEITA .

LUIZ CARLOS CANTELLI - 22.715.194/0001-44

CERTO DE SUA COMPREENSÃO

AGRADEÇO

LÉO MARTINHUK 46-3536-4562



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.226.324/0001-42
Razão Social: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
Nome Fantasia: ELETRICA LUZ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2020
FGTS	Validade:	17/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2020
Receita Municipal	Validade:	16/07/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR
CNPJ Nº 75.972.760/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 12/08/2020 AS 08H30MIN

OBJETO: Constitui objeto deste **PREGÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. – CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail e/ou elétricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. **2952.119 SSP/GO**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **591.077.151-53**, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais da licitação em epígrafe e para fins do disposto no **Edital do Pregão Eletrônico Nº. 57/2020** em referência, conforme segue:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QUANT	UND	MARCA	MODELO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	VL TOTAL EXTENSO
7	47419	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1000	UN	GLIGHT	LAVME270VL125	10,50	10.500,00	dez mil e quinhentos reais
8	47423	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500	UN	EMPALUX	SO22534	21,00	10.500,00	dez mil e quinhentos reais
9	41188	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM	50	UN	JRC	LM3	96,13	4.806,50	quatro mil, oitocentos e seis

		LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA- LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO							reais e cinquenta centavos
11	48233	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	100	UN	OLIVO	M16X200	5,00	500,00	quinhentos reais
12	47428	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	350	UN	OLIVO	M16X250	9,00	3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
14	48151	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	200	UN	JRC	RVM400AEZN	52,00	10.400,00	dez mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL								39.856,50	TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- **A garantia:** Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referencia, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 01 ano.
- **Declara** que estão incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no curso de execução dos serviços;

- **PRAZO DE ENTREGA:** A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**
- **Prazo e Validade da Proposta:** prazo de **validade da proposta não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à Av. Independência, 6060 qd. 70-C Lt. 02, Goiânia – GO CEP 74.070-010 – Goiânia – Goiás e-mail eletricaluzz02@gmail.com 62 3924 7226.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- **VIGÊNCIA:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura. **A VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RELATIVO A ESTE PROCESSO, SERÁ NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
- **DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual.
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- O preço final ofertado é fixo e irrevogável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **SE ENQUADRA** na condição de **EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Declaramos sob as penas da Lei que, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

DADOS DA EMPRESA

• **ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**



00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

- CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42
- Inscrição Estadual nº 10.136.759-7
- Inscrição Municipal nº 037.348-6
- Estabelecida na R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. CEP. 74.125-070 Fone: 62 3924-7226
- E-mail: eletricaluzz02@gmail.com
- Proprietário: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
- RG.: 2952.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53
- Residente e domiciliado no Município de Anápolis – GO.
- Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:
- MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, RG.: 2952.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53
- Fone: (62) 3924-7226
- Conta Bancária: Agencia 3483-5,
- Conta Corrente nº 27.584-0
- Banco: 001 – Banco do Brasil

GOIÂNIA (GO), 12 DE AGOSTO DE 2020.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR
CNPJ Nº 75.972.760/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 12/08/2020 AS 08H30MIN

00.226.324/0001-42
ELETÉRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI
AV. P. S. S. Nº 140 QD. R9 LOTE 19 - SETOR OESTE -
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: Constitui objeto deste **PREGÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ÍNDICE DE HABILITAÇÃO

<u>HABILITAÇÃO</u>	<u>PAGINAS</u>
CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL	01 a 09
DOCUMENTO DOS SOCIOS	10 a 13
PROCURAÇÃO PÚBLICA E DOCUMENTO DO PROCURADOR	14 a 20
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ	21
INSCRIÇÃO ESTADUAL	22 a 24
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	25 a 26
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL - CND FEDERAL	27
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL - CND ESTADUAL	28
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL - CND MUNICIPAL	29
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	30
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA - CNDT	31
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA CONCORDATA	32 a 35
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	36 a 48
DECLARAÇÃO UNIFICADA - ANEXO III	49
DECLARAÇÃO DE ME/EPP - ANEXO IV	50
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUCEG	51 a 52
DECLARAÇÃO CONJUNTA	53

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA**

CNPJ: 00.226.324/0001-42

NIRE: 5220036342-8

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-GO, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis - Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único sócio da sociedade empresária: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com sede na AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5220036342-8 em 06 de Abril de 1983, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue:, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil),

CLÁUSULA 1ª

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª

O Capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000,00
TOTAL	500.000,00

CLAUSULA 3ª

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-1
Data: 09/06/2020 09:14:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23564-392Q;



CNJ 06876-9 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Dei Valder Azevedo Bastos
TUPB



A presente imagem digital, adu., e produção fiel de documento apresentado e concluído neste ato em 09/06/2020 09:14:45 em https://azevedobastos.net.br/documentos/77660906200293799440

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que regerá com as cláusulas e condições seguintes:

ATO CONSTITUTIVO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 00.226.324/0001-42

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. **A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as seguintes condições:**

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** e tem como nome fantasia: **ELÉTRICA LUZ**.

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010**

CAPITAL

Cláusula 3ª. O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R\$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000,00
TOTAL	500.000,00

OBJETO

Cláusula 4ª. A empresa tem por objeto: Comercio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-2
Data: 09/06/2020 09:14:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23565-MO1V;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Valber Azevedo Bastos - Franca Cavalari

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento impresso e lido neste ato. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.juiz.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documentos/77660906200293799440> O referido e ardeado Dou. 14

Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas Peças e Correlatos;
 Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Equipamentos para Irrigação e Aspersão, Materiais de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificantes, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores; Bombas e suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balanças, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Contêineres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Beleza;
 Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odontológico Médico – Hospitalar e Laboratoriais; Comércio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, para uso Comercial, Industrial e Técnico Profissional; Comércio Varejista de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios para cozinha Industrial, Artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio veículos, tratores, caminhões, motos, motonáuticas e bicicletas; Comércio atacado e varejo de gêneros alimentícios merendim escolares; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamentos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos; Industria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, comercio varejista, atacadista e montagens de mata burros de concreto, madeira e ferro, comercio varejista e atacadista de equipamentos para academia ao ar livre.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O inicio das atividades da empresa foi no dia 15 de Março de 1983, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Digitalizado de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º da Lei Federal nº 9.551/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 7212/2009. O referido e emitido em: https://seledigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.com.br/documento/77660906200293799440



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-3
 Data: 09/06/2020 09:14:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC23566-SPX6;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

TJPB
 Bel. Valter Azevedo Bastos - Juiz de Direito
 TJPB



DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 9ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 10ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 12ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 13ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-4
Data: 09/06/2020 09:14:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23567-66G2;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Almeida Cavalcanti
TJPB



PREJUÍZOS

Cláusula 14ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 15ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 16ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 17ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 19ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ATO CONSTITUTIVO, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 30 de Setembro 2019.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-5
Data: 09/06/2020 09:14:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23568-N0KK;



CNPJ 06.8276-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, Juso Passoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber A. ... ando Cavalcanti
Titular

TJPB





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 11:03 SOB Nº 52600879863.
PROTOCOLO: 191008508 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904729960. NIRE: 52600879863.
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-6
Data: 09/06/2020 09:14:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23569-RN1M;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
..... Copia os dados do ato em: <https://selibdigital.tpb.juiz.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/77660906200293799440>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 11:52:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77660906200293799440-1 77660906200293799440-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d69780831e11a811f5e82240df40cc2bbc928b1138bcd9e3f9b02260035fac8744b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Ministério Público do Brasil
Município de João Pessoa - Paraíba
de 21 de agosto de 2020



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go. filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go. CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI** com sede na AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5260087986-3 em 06 de Abril de 1983. resolvem realizar as seguintes alterações em seu ato constitutivo e alterações como segue:

CLÁUSULA 1ª – Alteração de endereço.

O endereço da empresa altera-se para: **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070.**

CLÁUSULA 2ª – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

Goiânia – GO, 04 de Fevereiro 2020.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º do V.º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico e pictórico em PDF digitalizado reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
CNPJ: 00.226.324/0001-42 em http://sebidigital.jcpb.go.br ou Consultar o Documento em: https://azevedobastos.net.br/ajac/mv/rea/5200087986-3-20191590321



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660906201915903521-1
Data: 09/06/2020 09:14:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C - AKC23570-4MWX:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

Em Cartório de Registro de Imóveis do Estado de Goiás, neste ato, foi apresentado para registro o presente instrumento de alteração de endereço, lido em voz alta e ratado por todos os presentes, cujas assinaturas foram autenticadas e arquivadas digitalmente em PDF. O valor da taxa de registro é de R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta centavos). O presente instrumento foi registrado em nome do Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53, titular da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o Nº 5260087986-3 em 06 de Abril de 1983. O presente instrumento altera o endereço da empresa para Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070. O presente instrumento foi registrado em nome do Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53, titular da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o Nº 5260087986-3 em 06 de Abril de 1983. O presente instrumento altera o endereço da empresa para Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070. O presente instrumento foi registrado em nome do Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53, titular da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o Nº 5260087986-3 em 06 de Abril de 1983. O presente instrumento altera o endereço da empresa para Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070.



000097
 01

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 15:13 SOB Nº 20200164384.
 PROTOCOLO: 200164384 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000952850. NIRE: 52600879863.
 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 02/03/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de registro eletrônico de atos administrativos. Para mais informações, consulte o site do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006. O referido é verdade. Déu é... Confirma os dados. Leia em: <https://selegisnet.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.com.br/ato/77460906201915903521>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 77660906201915903521-2
 Data: 09/06/2020 09:14:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC23571-2P9K;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJJB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO JUIZADO ESPECIAL DE GOIÁS

TIPO
MORAJA SERAFIM DE SOUSA

REG. ESTRANGEIRO / CÔN. MÓVED. (R)
2652319 889 GO

CIT. 591.077 151-53 **CATA MÓVIMENTO** 28/04/1973

PREMIA:
ANIBAL SERAFIM DE SOUSA
CECILIA RABELO DE SOUSA

REPRESENTANTE: [Redacted]

VALOR R\$ 4.56 [Redacted] **DATA** 02/10/1991

PROBANDO ELASTIFICAR
1386388351

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1386388351

LOCAL
GOIÂNIA, GO **DATA** 01/02/2020

ASSINATURA DO EMPLEADO
[Redacted] **4312305-1340**
02170384227

GOIÁS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5.2 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
Contra os fatos do ato em <https://seidigital.tjb.juiz.br> ou Consulte o Documento em <https://azevedobastos.net.br/documento/77662605200220325514>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662605200220325514-1
Data: 26/05/2020 10:59:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58866-J2AH;

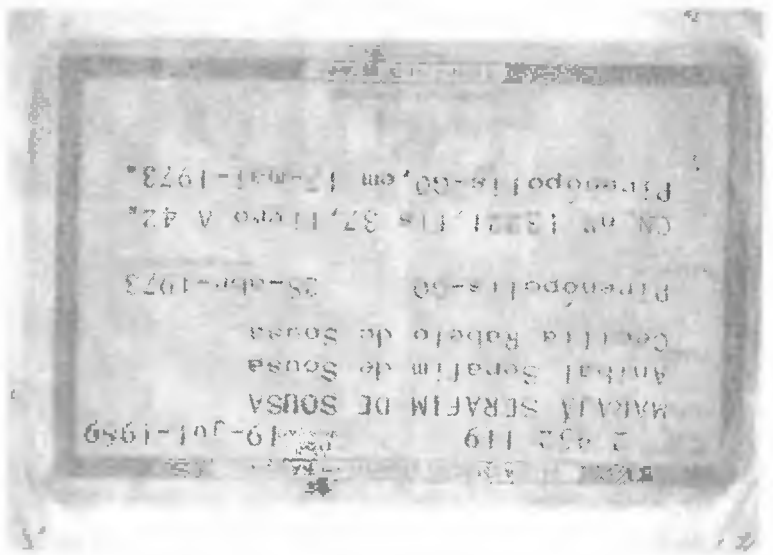


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo da Manda Cavalari
Titular

TJPB





CARTORIO

Autenticação Digital Código: 77662605200220325514-2
Data: 26/03/2020 10:59:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C, AKB58867-C4VC



2-0-2-90 (1)

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Paulo, 1145
Fundo de Comércio Passos - BH
(51) 3244-5554 - cartor.azvedobastos@rednet.br
<https://azevedobastos.net.br/>

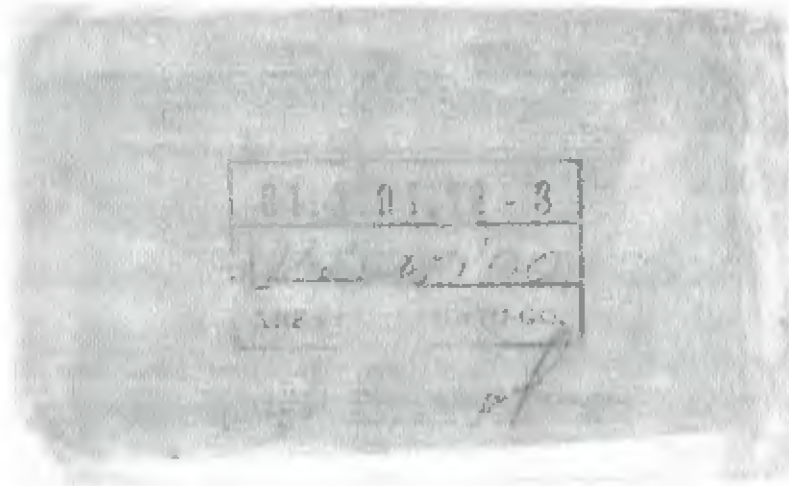
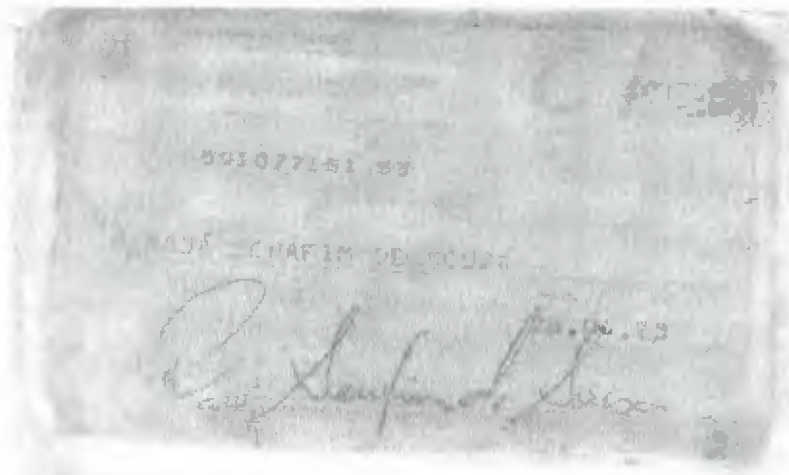
Seu valor Autenticado em 26/03/2020 10:59:58
TJJPB



TJJPB



000099



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662605200220325514-3
Data: 26/05/2020 10:59:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58868-6MKD;



CNJ 06579-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Arruda Cavalcanti
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/05/2020 16:30:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigit.j.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77662605200220325514-1 77662605200220325514-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e45562051524c394c05ea2875f0a2f14e3725e5570c53e832445377d11b3a4dfbe4cd14b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Brasão do Brasil
Qualidade
Notarial e Registral
desde 1888





Livro: 1732-J
Folha: 639/640
Protocolo: 0210248
Via: TRASLADE



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA A FAVOR SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos que o presente instrumento de mandato bastante vem qua, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, (27/05/2019) na sede do sétimo Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, compareceu, como outorgante: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, nos termos de Nire nº 52 20036342-8, com sede à Avenida Independência n 6060 quadra 70-C lote 02, Setor Aeroporto nesta Capital, neste ato representada por seu sócio **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, natural de Pirinópolis/GO, filho de **AMBAL SERAFIM DE SOUSA** e **CECILIA ROBERTO DE SOUSA**, nascido em 28/04/1973, empresário, solteiro, maior e capaz, portador da CI.RG nº 2.952.119/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado à Rua Yamene Issa quadra 05 lote 08, Residencial Vila Bela, Anápolis-GO, email: maraja-ss@hotmail.com; a presente reconhecida como a própria por mim, que ao final subscrevo, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. Pela outorgante referida, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **1. Da pessoa do procurador: SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, chefe de sessão, casado, maior e capaz, portador da CI.RG nº 4.022.002/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.469.871-49, residente e domiciliado à Avenida R-09, nº 235, aptº 602, Setor Oeste, nesta Capital. **2. Dos poderes conferidos: a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados para, na forma do art. 661, § 1º do Código Civil, tratar de todo e qualquer assunto da empresa outorgante, podendo representar junto as repartições públicas das órbitas federal, estadual, municipal, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Receita Federal do Brasil, empresas privadas institutos de previdência, pessoas físicas e jurídicas, estabelecimentos bancários em geral, BANCO DO BRASIL S/A., CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., BANCO ABN AMRO REAL S.A., BANCO BRADESCO S/A., HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, BANCO BANESPA S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO BCN S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO ITAU S/A, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, assinar propostas e contratos de qualquer natureza; abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, solicitar saídos, extratos e talões de cheques; receber qualquer importância e dar quitação; solicitar cartões magnéticos, cadastrar senhas, firmar recibos, aceitar e avalizar duplicatas, letras de câmbio, descontar, caucionar, assinar "borderaux" bancários, correspondências, assinar descontos de duplicatas, contrair empréstimos ou financiamentos e tudo que preciso for e de interesses da outorgante em quaisquer tipo de operações de crédito em quaisquer instituições financeiras em todo o território nacional; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições; movimentar conta vinculada AM-FGTS; assinar contratos de trabalho, aviso prévio, carteira de trabalho e quaisquer documentos junto ao Ministério do Trabalho e Sindicatos; comprar e vender mercadorias de seu comércio, imóveis, veículos e telefones; vender ou prestar serviços em nome da outorgante, representá-la perante a justiça, com poderes do foro em geral; constituir advogados, para propor e defender direitos e interesses da**

Página 1 Selo digital 02071812640948087601361 consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> Continua na Página 2

www.setimonotas.com.br

Tel: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia n° 187
Setor: Campolindo - Goiânia-GO - Cep 74513-040 - CNPJ 20.832.915/0001-70

767662805201406706423-1 767662805201406706423-1 767662805201406706423-1



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662805201406706423-1
Data: 26/05/2020 10:59:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58858-VEW0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Res. Václav Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º Inc. VII da Lei Estadual 6.721-2008 autêntico a presente imagem digitalizada. Reprodução do documento apresentado e controlado neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documento/77662805201406706423



Livro: 1727-P
Fls.: 038/044
Prot.: 0210248
Via: TRASLADO

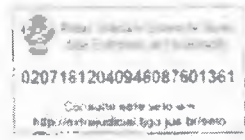


outorgante, em ações em que figure como autora, ré ou litisconsorte, em qualquer foro, instância ou tribunal, receber citação inicial, transigir, desistir, receber, dar quitação, confessar, recorrer para instâncias superiores, fazer acordos, usar dos poderes da ressalva do artigo 105 do código do Processo Civil, bem como adquirir cotas de capital ou alienar parcial ou totalmente sua participação societária na dita empresa, participar de qualquer modalidade de licitação, assinar e apresentar documentos, acompanhar andamentos de processos, cumprir exigências, impugnar, transigir, concordar, discordar, requerer, recorrer, declarar, fazer provas, assinar atas, contratos, conceder descontos, abatimentos, prorrogação de vencimentos, depositar e levantar caução, formular ofertas e lances de preços, receber importâncias, dar quitação e assinar recibos, assinar alterações contratuais, representá-la na junta comercial, seu órgão ou departamento competente, requerendo, assinando, juntando e retirando; fazer declaração e dar informação; promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas, nas modalidades de Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações; efetuar visitas, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que a empresa cumpre requisitos de habilitação, apresentar os envelopes propostas e habilitação; e, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. 3. Do prazo de validade: Que o presente instrumento terá validade até 27/05/2021; ADVERTÊNCIAS: a) O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por ele se responsabiliza isentando o tabelião que esta subscreve de quaisquer responsabilidades. b) A titularidade do bem descrito no corpo desta deverá ser demonstrada pelo procurador quando da efetiva utilização deste instrumento, ficando este responsável por sua comprovação. Assim o disse, do que dou fé. A requerimento do outorgante e em razão das atribuições a mim conferidas pelo art. 7º, I, da Lei 8.935/94 redigi o presente instrumento, o qual foi lido à mesma que por o achar em tudo conforme, autoriza, sua lavratura, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias. Eu, **Nathalia Cristiny Gonçalves Oliveira, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$55,27; Taxa Judiciária: R\$14,06; Fundos Estaduais: R\$21,56, ISS: R\$2,78. (aa) ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA. Em testº _____ da verdade. Nathalia Cristiny Gonçalves Oliveira, Escrevente. Nada mais.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

Em testº _____ da verdade.

Nathalia Cristiny Gonçalves Oliveira
Escrevente



Página 2 Seio digital 02071612040946087601361 consulte em <http://eodtrajudicial.tjpb.jus.br/seio> Última Página

www.setmonotas.com.br
Tel: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia n° 187
Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.513-040 - CNPJ 20.832.915/0001-70



CARTORIO
Autenticação Digital Código: 77662605201406706423-2
Data: 26/05/2020 10:59:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKB58859-P2X6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 3145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Valber Azevêdo Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado D q a ma... de acordo com os art 1º, 3º e 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6.º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. Em https://seiojudicial.tjpb.jus.br/ do Cartório e Documento em https://azevedobastos.net.br/documento/77662605201406706423

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 16:31:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77662605201406706423-1 77662605201406706423-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4ace41e4556200609a0bf5ef854f99da0b9ed3d2c8a6890b0af03624ea5865d0e9070617886b44b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CORTELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

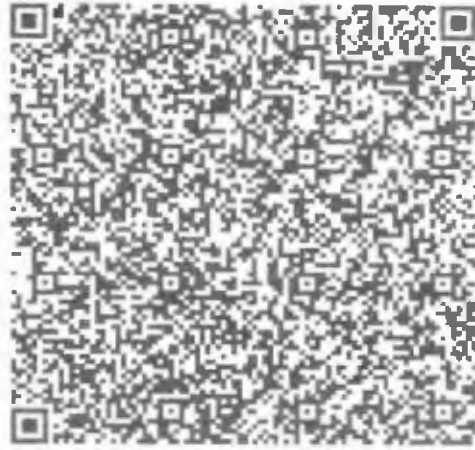
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1809181799

1809181799

GOIÁS

DENATRAN **CONTRAB**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77662605200272151447-1
Data: 26/05/2020 11:00:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58673-60XP;



CNJ: 068175-d

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vitor Azevedo Bastos
TJ/PB

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Decreto nº 7.716/2011 e o Decreto nº 7.717/2011. Confira os dados do documento em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77662605200272151447-2
Data: 26/05/2020 11:00:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Saldo Digital Tipo Normal C: AKB58874-4WOT:



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-6106 - cartorio@azevedobastos.inec.br
<https://azevedobastos.inec.br>

Inf. Valor Ato: R\$ 4,56
TJ/PB




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAD

Nº de inscrição **828469871-49** Data de Nascimento **02/12/75**



este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a emissão de cópias, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em 28/01/2008

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com o art. 9º, § 1º, Lei nº 11.743/2008 e o art. 4º e 52 da Lei Federal nº 015.139 de 26/12/2008. O número de inscrição no CPF é 828469871-49. O nome do titular é SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAD. O documento é emitido em nome do Ministério da Fazenda. Para mais informações consulte o site www.receita.fazenda.gov.br ou o telefone 0800-303027. O documento é válido em todo o território nacional.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662605200272151447-3
Data: 26/05/2020 11:00:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58875-X3X7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Caril Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/05/2020 16:29:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77662605200272151447-1 77662605200272151447-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e45562022296103c5ae259932fc056d45d4e0d19a49d97473f1148db78b813085669d8f4b71871c65be5ac7630c27bb5e21fe7f



Intermediária de Serviços
Eletrônicos
Vida Privativa S/A 2002
16/12/2002 de acordo de 2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.226.324/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1983
NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA LUZ		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R R5	NÚMERO 140	COMPLEMENTO QUADRAR9 LOTE 19
CEP 74.125-070	PAÍS/DISTRITO BET OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	TELEFONE (62) 3924-7226	
E-MAIL ELETRÔNICO ADM.ELETRICALUZCOMERCIAL@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 08:32:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :10/08/2020
- 08:46:24

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE
00.226.324/0001-
42 10.136.759-7

NOME EMPRESARIAL:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS
ELETRICOS EIRELI - EPP

CONTRIBUINTE?

SIM

NOME FANTASIA:

ELETRICA LUZ

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:

RUA R 5

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:

140 R-9 19

BAIRRO:

SETOR OESTE

MUNICÍPIO:

GOIANIA

UF:

GO

CEP:

74125070

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**ATIVIDADE ECONÔMICA:****ATIVIDADE PRINCIPAL**4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE
MATERIAL ELÉTRICO(MATERIAL ELÉTRICO PARA
CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA
DE)**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE PAPELARIA**UNIDADE AUXILIAR:**

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA

SITUAÇÃO

DATA DE CADASTRAMENTO:

CADASTRAL:

15/03/1988

20/09/2013

OPERAÇÕES COM

NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

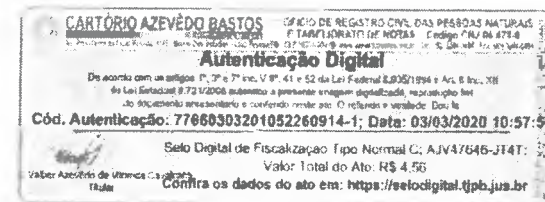
* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A
PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 10/08/2020 08:46:24

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

0373486

29/01/2022

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
ENDEREÇO
AV INDEPENDENCIA NUM 6060 QD 70C LT 2 - SET AEROPORTO

NOME DE FANTASIA
ELETRICA LUZ

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
EIRELI DE NAT.EMPRESAR.	15/03/1983	10/10/2019	ALTERACAO	CONTRIBUINTE	ISS/TX/TS	00835/2014
ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMUNE		SUBST. TRIBUTÁRIO
NAO				NAO		NAO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
00.226.324/0001-42	101367597	52191008508	JUCEG	1	2

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
474230000	Comercio varejista de material eletrico
432150000	Instalacao e manutencao eletrica
439919900	Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA	59107715153	QD 5 LT 8 - RESIDENCIAL VILLA BELLA

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
10/07/1983	21/11/2019	

EM 10/10/2019 EFETUCU ALTERACAO

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

100113
25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2020 14:55:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474993

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 10:57:50 (hora local)**.

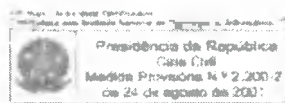
¹**Código de Autenticação Digital:** 77660303201052260914-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9bd0111fa0079a2e5917e5c13f7ac70de3434a3d77e9f1ad30cb9d0bad7712cc4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f1e85531bdb77eedf25dc234a71fd7bf2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ: **00.226.324/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:42 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2021

Código de controle da certidão: **35BA.C1EB.312B.8973**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

[Nova Certidão](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

000116
28

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25211985

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIREL

CNPJ
00.226.324/0001-42

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.553.855.260

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 AGOSTO DE 2020

HORA: 8:45:45:9



Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.417.437-9

Prazo de Validade: até 08/09/2020

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 10 DE AGOSTO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.226.324/0001-42
Razão Social: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Endereço: AV INDEPENDENCIA 6060 QD 70C LT 02 / SETOR AEROPORTO / GOIANIA
/ GO / 74070-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2020 a 05/09/2020

Certificação Número: 2020080701105792068429

Informação obtida em 10/08/2020 08:43:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Certidão n°: 19664773/2020

Expedição: 10/08/2020, às 08:44:32

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.226.324/0001-42, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CIVEL



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a existência verbal de pessoa inscrita em nome de Luis Informático, os dados pessoais e demais informações, em nome de Luis Informático, INEXISTIR, em andamento, CONTRA

RAZÃO SOCIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
TIPO DE PESSOA: PESSOA JURIDICA
CPF: 00.226.324/0001-42
NATUREZA: NESTA CAPITAL

... e a execução das ações em geral, inclusive as de Execução Patrimonial, Falência e Concordata, até o presente momento.
NADA MAIS. Com efeito e sem qualquer outra declaração, dá-se a presente certidão.
Dada e passada na sede do Cartório de Distribuição, Capital do Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão



40000202055822910000

AUTENTICAÇÃO/HASH

... ..



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662707206589031100-1
Data: 27/07/2020 16:34:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG42385-5GF4;



CNU 06 870-8
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Bastos
TJPB

... ..

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CIVEL

Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA que, revendo nesta certidão o processo de recuperação judicial nº 000.226.324/0001-42, os papéis e demais assentamentos, **INEXISTIR**, em contrário, **CONTRA:**

- Identificação:**
- Requerente:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS RIRELI
- Procedência:** PESSOA JURIDICA
- CPF/CNPJ:** 00.226.324/0001-42
- Localidade:** NESTA CAPITAL

... Recuperação Judicial, ...
NADA MAIS. ...
(15/07/2020).

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão



Esta certidão tem valor transitório e só é válida com o nome COM-FE em no(s) Cartório(s) ...

Documento Autenticado Digitalmente em 15/07/2020 às 16:34:50. Para mais informações consulte o Documento em https://azevedobastos.com.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662707206589031100-2
Data: 27/07/2020 16:34:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG42386-G18B;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevêdo Bastos Cavalcanti
TJPB



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requisição verbal da parte interessada, em
virtude desta certidão, e seu lançamento informatizado, os litígios, ações,
causas e demais manifestações, verificadas nos termos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

- REQUERENTE : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
- REQUERIDA : PESSOA JURIDICA
- Nº do Processo : 00.226.324/0001-42
- Localidade : NESTA CAPITAL

Quanto a distribuição de ações civis de
recuperação de bens de Homologação de Recuperação Extrajudicial, não há processo
NADA MAIS. Não há o que se pedir para distribuição
de ações civis de recuperação de bens.
Fada a passagem desta página e Comarca do Estado de Goiás, Capital
do Estado de Goiás, para o mês de Julho de 2020, não há mais
(15/07/2020)

Amanda
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão



40000202055862954248

AUTENTICAÇÃO/RASTRO



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662707206589031100-3
Data: 27/07/2020 16:34:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG42387-4A8N;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Augusto de Azevedo Bastos
TJPB

Vertical text on the right edge of the page, likely a scanning artifact or document ID.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2020 16:38:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77662707206589031100-1 77662707206589031100-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba41bcd2104c187f74c84a3d0de991933e918772bac59b3cd3850e157e3cc75f86f803da458796a84ca88bf323b8d434b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Cartório Azevêdo Bastos
Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa - PB



Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR
CNPJ Nº 75.972.760/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 12/08/2020 AS 08H30MIN

00.226.324/0001-42
ELETTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI
AV. INDEPENDÊNCIA Nº 6060 QD. 70-C LT.02
SETOR AEROPORTO
CEP: 74.070-010
GOIÂNIA-GO

OBJETO: Constitui objeto deste **PREGÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO III

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail etricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº **2952.119 SSP/GO**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **591.077.151-53**, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado. Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2020 – MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR** para todos os fins de direito;

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, Portador(a) do RG sob nº **2952.119 SSP/GO** e CPF nº **591.077.151-53**, cuja função/cargo é **SÓCIO PROPRIETÁRIO, responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: etricaluzz02@gmail.com


Telefone: (62) 3924-7226

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador(a) do CPF/MF sob nº **591.077.151-53**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº **Nº 57/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 12 DE AGOSTO DE 2020.


ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR
CNPJ Nº 75.972.760/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 12/08/2020 AS 08H30MIN

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS
ELETRICAS EIRELI
AV INDEPENDENCIA 10 6060 QD. 79-C, 17
SETOR OESTE - ORTO
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



OBJETO: Constitui objeto deste **PREGÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTE DE ME/EPP – ANEXO IV

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO, – CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro empresário, portador do documento de identidade nº. **2952.119 SSP/GO**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **591.077.151-53**, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado. Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2020 – MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR DECLARA** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 12 DE AGOSTO DE 2020.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

NATUREZA JURIDICA **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.60087986-3	00.226.324/0001-42	06/04/1983	15/03/1983

ENDEREÇO RUA R5

NÚMERO **140** COMPLEMENTO **QUADRA R9;LOTE 19:** BAIRRO **SET OESTE**

MUNICÍPIO **GOIÂNIA** ESTADO **GO**

OBJETO SOCIAL **ATIVIDADE ECONÔMICA**

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIAÇÃO TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

CAPITAL R\$ **500.000,00**

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

QUINHENTOS MIL REAIS

Empresa de pequeno porte

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ **500.000,00**

PRAZO DE DURAÇÃO

QUINHENTOS MIL REAIS

Indeterminado

TITULAR			
NOME CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA 591.077.151-53	SIM	29/10/2013	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA	591.077.151-53	29/10/2013	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 25/03/2020	NÚMERO 52901026738
ATO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52.60087986-2	00.226.324/0001-42

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 52.90102673-8 CNPJ: 00.226.324/0003-04

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 AVENIDA INDEPENDENCIA, 6060 e QUADRA 70C:LOTE 02:, SET AEROPORTO, GOIÂNIA, GO, 74070-010, Brasil

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO
 Date: 2020.07.14 17:40:47 BRT
 Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
 Location: Goiânia - GO
 Protocolo: 208956771



Chave de segurança Nrb06

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
 Marcelo Ferreira Martins - 98451308104
 Goiânia, 14 de Julho de 2020

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://www.toc.jucelgo.gov.br/>

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR
CNPJ Nº 75.972.760/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 12/08/2020 AS 08H30MIN

00.226.324/0001-42
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI
AV. INDEPENDÊNCIA Nº 6260 QD. 79-C LT.02
SETOR AEROPORTO
CEP- 74.125-070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: Constitui objeto deste **PREGÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

DECLARAÇÃO UNIFICADA


A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070, Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. **2952.119 SSP/GO**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **591.077.151-53**, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2020 – MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR DECLARA** sob as penas da Lei para fins de participação no Pregão Eletrônico acima citado, até a presente data que:

- a) Em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- b) Inexistem fatos supervenientes impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Tem plena submissão às condições e exigências deste Edital e seus anexos, em todas as fases da licitação;
- d) Não possui em seu quadro Funcional Servidor Público responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou Solicitação do Produto/Serviço;
- e) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados na presente licitação.

Declara ainda que a "Falsidade das declarações prestadas objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal. Sem juízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93".

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 12 DE AGOSTO DE 2020.



ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.951.737/0001-39

Razão Social: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **01/10/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/11/2020

FGTS Validade: 18/08/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/09/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/08/2020

Receita Municipal Validade: 03/09/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

ANEXO II - PROPOSTA READEQUADA

A empresa IPC – Indústria De Produtos De Cimento Cascavel Ltda., estabelecida na Rua João Marques de Oliveira nº 237, Morumbi, Cascavel-PR, telefone: (45) 3039 - 3434, e-mail: ipc.industria.cascavel@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 07.951.737/0001-39, neste ato representada por Sr.ª **Beatris Cecilia Tomiello Cardoso**, cargo Sócia-Administradora, RG: 4.261.332-0, CPF: 588.936.879-68, endereço Rua Jacarandá. Nº 429, Parque Verde, Cascavel/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2020, conforme abaixo discriminado:

Valor total: R\$

Lote: 1 - Lote 001								
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total (Algarismo)	Preço Total Por Extenso
1	41190	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100	UN	LUX FORT	20,05	R\$ 2.005,00	(Dois mil e cinco reais)
3	48232	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	30	UN	BETEL	4,89	R\$ 146,70	(Cento e quarenta e seis reais e setenta centavos)
5	56429	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.	400	UN	SIBRATEC	3,85	R\$ 1.540,00	(Um mil quinhentos e quarenta reais)

IPC INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA
CNPJ: 07.951.737/0001-39 - IE: 90370688-0
RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 237 - DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ ANTÔNIO MERLIN
MORUMBI - CASCAVEL - PR CEP: 85.817-835
EMAIL: ipc.industria.cascavel@gmail.com FONE: (45) 3039-3434

IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda.
CNPJ 07.951.737/0001-39

100130



INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA								
17	56428	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.	2000	UN	TECNOLINSA	12,90	R\$ 25.800,00	(Vinte e cinco mil oitocentos reais)
Valor Total:							R\$ 29.491,70	(Vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos)

Valor Total R\$ 29.491,70 (Vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos)

Nos comprometemos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

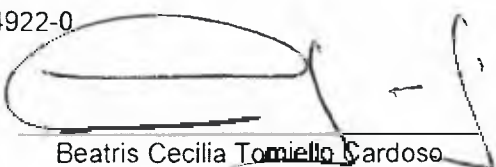
Validade desta proposta é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Forma de pagamento: 15 (quinze) dias, conforme item 25.1 do edital. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Banco: Sicredi, Agencia: 0710, Conta Corrente: 64922-0

Cascavel, 12 de Agosto de 2020.


Beatris Cecilia Tomiello Cardoso
Sócia-Administradora
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68
Estacilio José Cardoso – Procurador

IPC - Indústria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda
CNPJ 07.951.737/0001-39

IPC INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

CNPJ: 07.951.737/0001-39 - IE: 90370688-0

RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 237 - DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ ANTÔNIO MERLIN

MORUMBI - CASCAVEL - PR CEP: 85.817-835

EMAIL: ipc.industria.cascavel@gmail.com FONE: (45) 3039-3434

000131



INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **IPC – Indústria De Produtos De Cimento Cascavel Ltda.**, CNPJ nº 07.951.737/0001-39, com sede na Rua João Marques de Oliveira nº 237, Morumbi, Cascavel-PR, através de sua representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 12 de Agosto de 2020.

Beatris Cecilia Tomiello Cardoso
Sócia-Administradora
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68
Estacilio José Cardoso – Procurador

IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda
CNPJ 07.951.737/0001-39



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA			Protocolo: PRC2003125945		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205690461	CNPJ 07.951.737/0001-39	Data de Ato Constitutivo 19/04/2006	Início de Atividade 02/05/2006		
Endereço Completo Rua JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, Nº 237, DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ ANTONIO MERLIN, MORUMBI - Cascavel/PR - CEP 85817-835					
Objeto Social Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; comércio de material elétrico; hidráulico; artigos de iluminação; interfonos; peças e acessórios para telefones e equipamentos de telecomunicação.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO	CPF/CNPJ 588.936.879-68	Participação no capital R\$ 55.980,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome IVONE DIAS CARDOSO	CPF/CNPJ 643.788.029-53	Participação no capital R\$ 24.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome ROSARIA TABORDA CARDOSO	CPF/CNPJ 853.681.059-91	Participação no capital R\$ 40.020,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO	CPF 588.936.879-68	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 04/10/2018	Número 20185689949	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2020, às 08:56:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JPA8RC1Z.



PRC2003125945

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda
CNPJ 07.951.737/0001-39



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2020 10:16:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA**
CNPJ: **07.951.737/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

IPC - Indústria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda.
CNPJ 07.951.737/0001-39



DE PLÁSTICO CARDOSO LTDA. CONTRATO SOCIAL



- 1) **ESTACILIO JOSÉ CARDOSO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13-01-1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, em Cascavel - PR, CEP 85807-660, portador da cédula de identidade RG. nº 3.544.847 SSP-PR e C.P.F. sob nº 498.824.499-72;
- 2) **EVERALDO JOSÉ CARDOSO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13-08-1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, 798, apartamento 32, bloco A3, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85810-220, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.730.080-9 SSP-PR e CPF nº 740.875.179-34;
- 3) **ADELOR JOSÉ CARDOSO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 23-08-1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Maracanã, 1031, Bairro Periolo, Cascavel, Paraná, CEP 85817-110, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.107-9 SSP-PR e CPF nº 628.288.949-91 e
- 4) **JOSÉ CARDOZO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido aos 19-12-1940, empresário, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 7293, Apto. 02, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85801-001, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.478.709 SSP-PR e CPF nº 191.286.659-53, constituem uma sociedade limitada, que será regida pelo Código Civil e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404/1976 e as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **Indústria de Plástico Cardoso Ltda.** e terá sede e domicílio na **Rua Manaus, nº 547, São Cristóvão, Cascavel, Paraná. CEP.: 85.813-100.** (art. 997, II, CC/2002)

2ª - O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **ESTACILIO JOSÉ CARDOSO**, 8.400 (Oito Mil e Quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais), integralizadas no presente ato, em moeda corrente do país;
- **EVERALDO JOSÉ CARDOSO**, 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), integralizadas no presente ato, em moeda corrente do país;
- **ADELOR JOSÉ CARDOSO**, 3.600 (Três Mil e Seiscentas) quotas, no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), integralizadas no presente ato, em moeda corrente do país;
- **JOSÉ CARDOZO**, 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), integralizadas no presente ato, em moeda corrente do país. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

3ª - O objeto será a **fabricação de embalagem de plástico e reciclagem de sucatas não metálicas.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em **02 de Maio de 2006** e seu prazo de duração indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Estacilio José Cardoso
Everaldo José Cardoso
Adelore José Cardoso

ES-11

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-3

Autenticação Digital

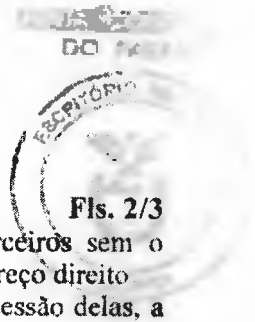
De acordo com os artigos 1º, 9º e 31º, da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente a autenticado digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 11469111190934000114-2; Data: 11/11/2019 09:37:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.1147213-EM16; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**DE PLÁSTICO CARDOSO LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e 1.057, CC/2002)

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **ESTACILIO JOSÉ CARDOSO** com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064. CC/2002)

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª - O administrador **ESTACILIO JOSÉ CARDOSO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002)

13ª - Os sócios declaram que a empresa se enquadra como **MICROEMPRESA - ME**, sendo que o valor da Receita Bruta Anual da empresa não excederá, no ano o limite fixado no inciso I, artigo 2º da Lei n.º 9.841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

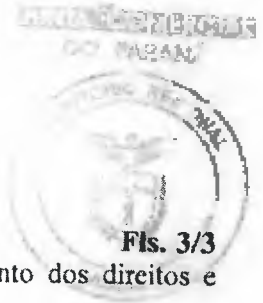
*Esmerald Yuri
Cardoso Cardoso*

Estacilio José Cardoso

PC - Indústria e Produtos
de Cimento Cascavel Ltda.
NPJ 07.951.737/0001-39

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CAC 00 8984
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei 8.030/1994 e Art. 5º inc. XII
 da Lei Estadual 9.721/2008 submetido a presente em papel digitalizado, reprodução fiel
 do documento representado e conforme consta das referidas autenticações e
 Cód. Autenticação: 11469111190934000114-3; Data: 11/11/2019 09:37
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI47212-7PJX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

INDUSTRIA DE PLÁSTICO CARDOSO LTDA.




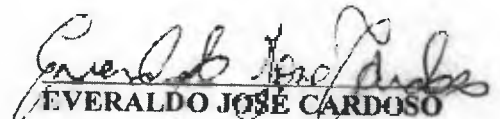
CONTRATO SOCIAL

14ª - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Cascavel - PR, 18 de Abril de 2006.


ESTACILIO JOSÉ CARDOSO


EVERALDO JOSÉ CARDOSO

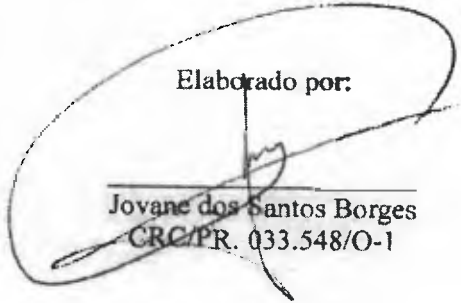

ADELOR JOSÉ CARDOSO


JOSÉ CARDOZO

Testemunhas:


Grazieli Raiva Borges
 CRC/PR. 048.120/O-5


Claudynei Cezar Zanatta
 CRC/PR. 037.395/O-9

Elaborado por:

Jovane dos Santos Borges
 CRC/PR. 033.548/O-1

PC - Indústria de Produtos
 e Cimento Cascavel Ltda
 CNPJ 07.951.737/0001-39

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/04/2006
 SOB NÚMERO: 41205690461
 Protocolo: 06/130112-4
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 0604003

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/04/2006
 SOB NÚMERO: 20061301175
 Protocolo: 06/130117-5
 Empresa: 07.951.737/0001-39
 INDUSTRIA DE PLÁSTICO CARDOSO LTDA
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 0604007

22/11/2019

https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/114691111190934000114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as *Legislações e normas vigentes*¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada *Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/11/2019 10:26:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1390984

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/11/2020 09:38:33 (hora local).

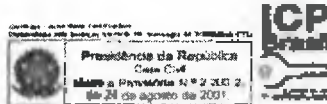
¹*Código de Autenticação Digital:* 114691111190934000114-1 a 114691111190934000114-3

²*Legislações Vigentes:* Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fafc7268c4f5982646e82441ece5308ac83fb20337d9ceb6b6438f1195b399ed0a0e21180df9ef4d14fa0be305e6947f174dd



IPC - Indústria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda
CNPJ 07.951.737/0001-35

INDÚSTRIA DE PLÁSTICO CARDOSO LTDA
 CNPJ nº 07.951.737/0001-39
 NIRE nº 41.2.0569046-1

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fis. 1/5

BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, em Cascavel - PR, CEP 85.807-660, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.261.332-0 SSP-PR, emitido em 15/01/1985 e CPF n.º 588.936.879-68; **IVONE DIAS CARDOSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 02/10/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 2961, Bairro Cancelli, Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.128.851-5 SSP-PR, emitido em 27/03/2002 e CPF n.º 643.788.029-53 e **ROSARIA TABORDA CARDOSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 23/11/1972, empresária, residente e domiciliada na Rua Jaboticabeira, nº 150, Bairro Parque Verde, Cascavel, Paraná, CEP 85.807-652, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.192.102-0 SSP-PR, emitido em 03/03/1998 e CPF n.º 853.681.059-91.

Únicas sócias componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE PLÁSTICO CARDOSO LTDA**, com sede em Cascavel, Paraná, na Rua João Marques de Oliveira, nº 237, Distrito Industrial José Antonio Merlin, Bairro Morumbi, CEP: 85.817-835, inscrita no CNPJ sob nº 07.951.737/0001-39 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205690461 em 19/04/2006, resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas:

1ª - Fica alterado a razão social para: **IPC INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCVEL LTDA**.

2ª - O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica alterado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cujo aumento na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de reserva de lucros referente ao ano 2017.

3ª - Em virtude da alteração o capital fica assim distribuído:

Sócias	Quotas	Valor do Capital	Participação
Beatris C. Tomiello Cardoso	55.980	R\$ 55.980,00	46,65%
Ivone Dias Cardoso	24.000	R\$ 24.000,00	20,00%
Rosaria Taborda Cardoso	40.020	R\$ 40.020,00	33,35%
Total	120.000	R\$ 120.000,00	100%

4ª - Fica alterado o objeto social para: **Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; comércio de material elétrico; hidráulico; artigos de iluminação; interfonos; peças e acessórios para telefones e equipamentos de telecomunicação.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 17:01 SOB Nº 20185689949.
 PROTOCOLO: 185689949 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804205340. NIRE: 41205690461.
 IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCVEL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

IPC - Indústria de Produtos
 de Cimento Cascavel Ltda.
 CNPJ 07.951.737/0001-39

INDÚSTRIA DE PLÁSTICO CARDOSO LTDA
 CNPJ nº 07.951.737/0001-39
 NIRE nº 41.2.0569046-1

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. 2/5

5ª – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

IPC INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA
 CNPJ nº 07.951.737/0001-39
 NIRE nº 41.2.0569046-1

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, em Cascavel - PR, CEP 85.807-660, portadora da cédula de identidade RG nº 4.261.332-0 SSP-PR, emitido em 15/01/1985 e CPF nº 588.936.879-68; **IVONE DIAS CARDOSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 02/10/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 2961, Bairro Cancelli, Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340, portadora da cédula de identidade RG nº 4.128.851-5 SSP-PR, emitido em 27/03/2002 e CPF nº 643.788.029-53 e **ROSARIA TABORDA CARDOSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 23/11/1972, empresária, residente e domiciliada na Rua Jaboticabeira, nº 150, Bairro Parque Verde, Cascavel, Paraná, CEP 85.807-652, portadora da cédula de identidade RG nº 5.192.102-0 SSP-PR, emitido em 03/03/1998 e CPF nº 853.681.059-91.

Únicas sócias componentes desta sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **IPC INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA**, com sede em Cascavel, Paraná, na Rua João Marques de Oliveira, nº 237, Distrito Industrial José Antonio Merlin, Bairro Morumbi, CEP: 85.817-835, inscrita no CNPJ sob nº 07.951.737/0001-39 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205690461 em 19/04/2006, a qual é regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **IPC INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA**, e tem sede e domicílio em Cascavel, Paraná, na Rua João Marques de Oliveira, nº 237, Distrito Industrial José Antonio Merlin, Bairro Morumbi, CEP: 85.817-835 (art. 997, II, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 17:01 SOB Nº 20185689949.
 PROTOCOLO: 185689949 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804205340. NIRE: 41205690461.
 IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

IPC Indústria de Produtos
 Cimento Cascavel Ltda.
 PJ 07.951.737/0001-39

INDÚSTRIA DE PLÁSTICO CARDOSO LTDA
CNPJ nº 07.951.737/0001-39
NIRE nº 41.2.0569046-1

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. 3/5

2ª – O Capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma subscritas e integralizadas:

Sócias	Quotas	Valor do Capital	Participação
Beatris C. Tomiello Cardoso	55.980	R\$ 55.980,00	46,65%
Ivone Dias Cardoso	24.000	R\$ 24.000,00	20,00%
Rosaria Taborda Cardoso	40.020	R\$ 40.020,00	33,35%
Total	120.000	R\$ 120.000,00	100%

3ª – A sociedade tem por objeto social. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; comércio de material elétrico; hidráulico; artigos de iluminação; interfonos; peças e acessórios para telefones e equipamentos de telecomunicação.

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

5ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem as sócias em conjunto, mediante alteração contratual.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

8ª – A administração da sociedade caberá a sócia **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada isoladamente ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia (arts. 997, V, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

9ª – A administradora **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

B. Rosaria
Ivone



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 17:01 SOB Nº 20185689949.
PROTOCOLO: 185689949 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804205340. NIRE: 41205690461.
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PC - Indústria de Produtos de Cimento Cascavel Ltda
CNPJ 07.951.737/0001-39

INDÚSTRIA DE PLÁSTICO CARDOSO LTDA
 CNPJ nº 07.951.737/0001-39
 NIRE nº 41.2.0569046-1

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. 4/5

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

10ª – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. As sócias desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócia que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pró-labore".

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

12ª – Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

13ª – Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição de MICRO EMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 17:01 SOB Nº 20185689949.
 PROTOCOLO: 185689949 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804205340. NIRE: 41205690461.
 IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Indústria de Produtos
 Cimento Cascavel Ltda
 PJ 07.951.737/0001-39

Reserva Livre

INDÚSTRIA DE PLÁSTICO CARDOSO LTDA
CNPJ nº 07.951.737/0001-39
NIRE nº 41.2.0569046-1

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fis. 5/5

14ª - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em via única.

Cascavel - PR, 19 de setembro de 2018.

4º Tabelionato de Notas

Ivone Dias Cardoso
IVONE DIAS CARDOSO
Sócia Quotista

4º Tabelionato de Notas

Rosaria Taborda Cardoso
ROSARIA TABORDA CARDOSO
Sócia Quotista

4º Tabelionato de Notas

Beatris Cardoso
BEATRIS C. TOMIELLO CARDOSO
Sócia Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 17:01 SOB Nº 20185689949.
PROTOCOLO: 185689949 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804205340. NIRE: 41205690461.
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IPC - Indústria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda
CNPJ 07.951.737/0001-39



4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabelião
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Seio Digital utm:0.XLEm-egXvk, Controle: 2rtRb.G

Consulte esse seio em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **IVONE DIAS CARDOSO (26783)**, **ROSARIA TABORDA CARDOSO (39445)** e **BEATRIZ CECILIA TOMIELLO CARDOSO (28481)**, '0094' 876566, em Cascavel/PR, em 21 de setembro de 2018, da Verdade

Em Teste
ANDRESSA CRISTINA GODOY ROSSO BACHION - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 17:01 SOB Nº 20185689949.
PROTOCOLO: 185689949 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804205340. NIRE: 41205690461.
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IPC - Indústria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda
CNPJ: 07.951.737/0001-39

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO	FOLHA
282-P	166/168



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA A FAVOR DE ESTACILIO JOSE CARDOSO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, (11/07/2019), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade empresária limitada), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.951.737/0001-39, com sede à Rua João Marques de Oliveira, nº 237, Distrito Industrial José Antonio Merlin, Bairro Morumbi, em Cascavel-PR, neste ato representada por sua Sócia Administradora: **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, brasileira, casada como declarou, maior e capaz, nascida em 15/03/1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.261.332-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 588.936.879-68, residente e domiciliada à Rua Jacarandá, nº 429, Bairro Parque Verde, em Cascavel-PR, de conformidade com sua Última Alteração Consolidada de seu Ato Constitutivo (8ª - Oitava Alteração) devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR aos 04/10/2018 sob nº 20185689949 e NIRE sob nº 4120569046-1, e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial aos 11/06/2019, cujas cópias dos documentos ficam arquivadas nesta Serventia, às folhas nº 048/055 do Livro 196/ACS. A presente reconhecida como a própria por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ESTACILIO JOSE CARDOSO**, brasileiro, casado como declarou, maior e capaz, nascido em 13/01/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.544.847-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 498.824.499-72, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 429, Bairro Parque Verde, em Cascavel-PR confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administração; podendo, para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, comprar, a venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outro título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou transmitidas, e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evasão de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante os órgãos Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serviços Públicos, perante a Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens. e perante as autoridades Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for para a validade do presente instrumento, tudo em nome da Outorgante, sem qualquer ônus para esta.

Indústria de Produto Cimento Cascavel Ltda. NPJ 07.951.737/0001-39

CARTÓRIO ALEGREDO BASTOS - PROCESSO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS - AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Autenticação Digital (Assinatura e Impressão) realizada por: **Jefferson Esteves Santos** - Func. Autorizado

CPF: 588.936.879-68 - Valor Total do At.: R\$ 4,00

Cad. Autenticação: 3111888340002114 - Data: 11/07/2019 09:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Manual C: A44724-7204C

De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL



4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos
Tabelã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

LIVRO	FOLHA
282-P	166/168

relação a empresa acima mencionada com relação a todos os órgãos sejam eles públicos ou particulares, podendo retirar documentos de qualquer espécie, assinar requerimentos, declarações ou qualquer outro documento que se fizer necessário; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários e Cooperativas de Créditos em geral, especialmente (mais não exclusivamente) junto ao Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itáú S/A, Banco HSBC S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Cooperativa de Crédito Sicred, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade ou/e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, cadastrar, recadastrar e alterar senhas, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar aa Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras notadamente perante Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de propriedade ou titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro e perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defesas, e recorrer de decisões contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, e para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, perante qualquer advogado, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e perante a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo a aquisição, alienação, arrendamento, e administração de bens imóveis, e aí podendo convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentando-se perante qualquer entidade, retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos médicos, e aí apresentando-se perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar

CARTÓRIO ATESTADO ELETRÔNICO - 1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 7.720/2010 e o inciso II do art. 1º do Decreto nº 7.720/2010, assinado e autenticado eletronicamente em 11/11/2019 às 09:18:52.

Cód. Autenticação: 1146911190934000211-2; Data: 11/11/2019 09:18:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-444722-1/WE3; Valor TDA de Atos: R\$ 4,42

Ver Autenticação em: <https://seelodigital.tjpa.jus.br>

Confirma os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpa.jus.br>

Cimento Cascavel Ltda
CNPJ 07.951.737/0001-33

4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial
Jefferson Esteves Santos
Punc. Autorizado
Rua São Paulo, 839 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO	FOLHA
282-P	166/168

matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; outrossim, confere ainda poderes para fins específicos de representar o outorgante em licitações públicas em todas as esferas, Municipal, Estadual e Federal. podendo para tanto requerer, alegar e assinar o que convier, em especial para firmar declarações e atas. apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 6111/2019. Eu, (a), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80 , Funrejus: R\$18,56, pago através da guia nº 140000000048608071 em 11/07/2019, ISSQN: R\$1,86, FADEP: R\$3,71 Total= R\$99,16. Selo Digital Nº TJNFA.5JmHa.2VvFp, Controle: x64Eb.9aah. Cascavel-PR, 11 de julho de 2019. (aa.) IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *[Signature]*, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº *[Signature]* da Verdade

Cascavel-PR, 11 de julho de 2019

[Signature]
MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã



Suellen Eliane de Lima
Escrevente Autorizada

FUNARPEN

SELO DIGI
TJNFA.5JmHa.
x64Eb.9a
http://funarpen

CARTÓRIO AF-VEDO SANTOS
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Comarca de Cascavel - Paraná
Rua São Paulo, 839 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná
CNPJ: 11.119.892/000211-3. Data: 11/07/2019 18:09:38
Autenticado em: 11/07/2019 18:09:38
Cód. Autenticação: 11468711119892000211-3

Selo Digital de Funarpen Tipo Mensal C: 3367225-0001
Valor total do selo: R\$ 3,42
Valor total do selo em: R\$ 3,42
Confira os dados do selo em: <http://funarpen.com.br>

Industria de Produtos e Cimento Cascavel Ltda
NPJ 07.951.737/0001-39

22/11/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/11469111190934000211>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1898

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58090-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/11/2019 10:24:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1390983

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/11/2020 09:38:33 (hora local).

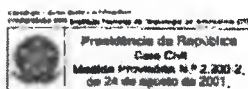
¹Código de Autenticação Digital: 11469111190934000211-1 a 11469111190934000211-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc572101efc705bc3191187d4f18f502b0a023c3eaf20337d9ceb6b6438f1195b399ed0a0e2cccd23aca52187cae639080b3fbdea8a



IPC - Indústria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda
CNPJ 07.951.737/0001-00



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA
CNPJ: 07.951.737/0001-39

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 31 dia(s) do mês de julho do ano de 2020. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
CPF:/CNPJ Assinado em:
798424859-9 31/07/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

IPC - Indústria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda.
CNPJ 07.951.737/0001-39



000000013898

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 33,66

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor

NICOLE

Página 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.951.737/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.	DATA DE ABERTURA 19/04/2006
NOME EMPRESARIAL IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO MARQUES DE OLIVEIRA	NÚMERO 237	COMPLEMENTO DISTRITO INDUSTRIAL JOSE ANTONIO MERLIN
CEP 85.817-835	BAIRRO/DISTRITO MORUMBI	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3225-0647
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2020 às 14:14:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IPC - Indústria de Produtos
 de Cimento Cascavel Ltda
 CNPJ 07.951.737/0001-39



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90370688-00	07.951.737/0001-39	05/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA
 Título do Estabelecimento:
 Endereço do Estabelecimento: RUA JOAO MARQUES DE OLIVEIRA, 237, DIST IND - MORUMBI - CEP 85817-835
 FONE: (45) 9978-0113
 Município de Instalação: CASCAVEL - PR, DESDE 05/2006
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
 Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	588.936.879-68	BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	643.788.029-53	IVONE DIAS CARDOSO	SÓCIO
CPF	853.681.059-91	ROSARIA TABORDA CARDOSO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/08/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90370688-00

Emitido Eletronicamente via Internet
 20/07/2020 9:18:52

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

IPC - Indústria de Produtos
 de Cimento Cascavel Ltda.
 CNPJ 07.951.737/0001-39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA
CNPJ: 07.951.737/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:21 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **1D3B.0D4D.9096.F827**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IPC - Indústria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda
CNPJ 07.951.737/0001-39



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022326069-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.951.737/0001-39

Nome: **IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 45930/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1606026
Nome/Razão:	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA
CNPJ/CPF:	07.951.737/0001-39
Endereço:	RUA JOAO MARQUES DE OLIVEIRA, 237
Complemento:	DIST INDUSTRIAL JOSE ANTONIO MERLIN
Bairro:	MORUMBI
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.817-835

[REQUERENTE]

Código:	1606026
Nome/Razão:	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA
CNPJ/CPF:	07.951.737/0001-39

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 3 de junho de 2020.

IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda.
CNPJ 07.951.737/0001-39

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura.
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-DIQDVE-328902552

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.951.737/0001-39**Razão Social:** IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA**Endereço:** R JOAO MARQUES DE OLIVEIRA 237 DIST IND JOSE ANT / MORUMBI /
CASCAVEL / PR / 85817-835

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020**Certificação Número:** 2020072005204291808517

Informação obtida em 27/07/2020 09:12:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.calxa.gov.br

IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda
CNPJ 07.951.737/0001-39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.951.737/0001-39

Certidão n°: 8974437/2020

Expedição: 16/04/2020, às 09:05:55

Validade: 12/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.951.737/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda.
CNPJ 07.951.737/0001-39



000158

INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Pelo presente instrumento, a empresa **IPC – Indústria De Produtos De Cimento Cascavel Ltda.**, CNPJ nº 07.951.737/0001-39, com sede na Rua João Marques de Oliveira nº 237, Morumbi, Cascavel-PR, através de sua representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sr.ª **Beatris Cecilia Tomiello Cardoso**, Portadora do RG sob nº 4.261.332-0 e CPF nº 588.936.879-68, cuja função/cargo é **Sócia-Administradora. responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda.
CNPJ 07.951.737/0001-39

IPC INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

CNPJ: 07.951.737/0001-39 - IE: 90370688-0

RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 237 - DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ ANTÔNIO MERLIN
MORUMBI - CASCAVEL - PR CEP: 85.817-835

EMAIL: ipc.industria.cascavel@gmail.com FONE: (45) 3039-3434



INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-mail: ipc.industria.cascavel@gmail.com, Telefone: (45) 3039 – 3434.**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimadonos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor **Emerson Jose Cardoso**, portador do CPF/MF sob n.º 032.392.199-05, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 57/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 12 de Agosto de 2020.

Beatris Cecilia Tomiello Cardoso
Sócia-Administradora
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68
Estacilio José Cardoso – Procurador

IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda.
CNPJ 07.951.737/0001-39



INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

000160

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **IPC – Indústria De Produtos De Cimento Cascavel Ltda.**, CNPJ nº 07.951.737/0001-39, com sede na Rua João Marques de Oliveira nº 237, Morumbi, Cascavel-PR, através de sua representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 12 de Agosto de 2020.

Beatris Cecilia Tomiello Cardoso
Sócia-Administradora
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68
Estacilio José Cardoso – Procurador

IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda.
CNPJ 07.951.737/0001-39



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA		Protocolo: PRC2003125945			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205690461	CNPJ 07.951.737/0001-39	Data de Ato Constitutivo 19/04/2006	Início de Atividade 02/05/2006		
Endereço Completo Rua JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, Nº 237, DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ ANTONIO MERLIN, MORUMBI - Cascavel/PR - CEP 85817-635					
Objeto Social Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; comércio de material elétrico; hidráulico; artigos de iluminação; interfonos; peças e acessórios para telefones e equipamentos de telecomunicação.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO	CPF/CNPJ 588.936.879-68	Participação no capital R\$ 55.980,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome IVONE DIAS CARDOSO	CPF/CNPJ 643.788.029-53	Participação no capital R\$ 24.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome ROSARIA TABORDA CARDOSO	CPF/CNPJ 853.681.059-91	Participação no capital R\$ 40.020,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO	CPF 588.936.879-68	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 04/10/2018	Número 20185689949	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2020, às 08:56:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JPA8RC1Z.



PRC2003125945

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda.
CNPJ 07.951.737/0001-39



INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

FORMULARIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social da proponente: IPC – INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA.

Endereço: Rua João Marques de Oliveira nº 237

Bairro: Morumbi

CEP: 85.817-835

Cidade: Cascavel

Estado: Paraná

CNPJ nº 07.951.737/0001-39

Inscrição Estadual nº 90370688-00

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 6611400

Nº do telefone: (45) 3039 – 3434

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato, (aac),**

Beatris Cecilia Tomiello Cardoso / Estacilio Jose Cardoso

Função do representante legal, (aac): Sócia-Administradora / Procurador

Endereço do representante legal, (aac): Rua Jacarandá. Nº 429, Parque Verde, Cascavel/PR

RG nº: 4.261.332-0 / 3.544.847-0 Órgão emissor: SESP/PR / SSP-PR

CPF: 588.936.879-68 / 498.824.499-72

E-mail: ipc.industria.cascavel@gmail.com

Cascavel, 12 de Agosto de 2020

Beatris Cecilia Tomiello Cardoso
Sócia-Administradora
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68
Estacilio José Cardoso – Procurador

IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda.
CNPJ 07.951.737/0001-39

IPC INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

CNPJ: 07.951.737/0001-39 - IE: 90370688-0

RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 237 - DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ ANTÔNIO MERLIN

MORUMBI - CASCAVEL - PR CEP: 85.817-835

EMAIL: ipc.industria.cascavel@gmail.com FONE: (45) 3039-3434

FILTROS APLICADOS:

Nome: IPC - INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO

CPF / CNPJ: 07951737/0001-39

LIMPAR

Data da consulta: 11/08/2020 10:21:20

Data da última atualização: 10/08/2020 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda
CNPJ 07.951.737/0001-39

00163

FILTROS APLICADOS:

Nome: BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO

CPF / CNPJ: 588.936.879-68

LIMPAR

Data da consulta: 11/08/2020 10:21:20

Data da última atualização: 10/08/2020 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

IPC - Indústria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda
CNPJ 07.951.737/0001-39



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/08/2020 às 10:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.951.737/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F32.9AAF.AF74.A919 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda
CNPJ 07.951.737/0001-39



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/08/2020 às 10:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 588.936.879-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F32.9AD7.7424.A959 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda.
CNPJ 07.951.737/0001-39



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07951737000139
	Nome	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA.		

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07951737000139!

IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda.
CNPJ 07.951.737/0001-39

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CPF



Número documento

58893687968

Nome BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 58893687968!

IPC - Indústria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda.
CNPJ 07.951.737/0001-39



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.149.502/0001-38
Razão Social: **I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
Nome Fantasia: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/12/2020
FGTS	Validade:	03/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/09/2020
Receita Municipal	Validade:	30/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2020 (*)
-----------	----------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/07/2020 10:45

CPF: 045.160.616-78 Nome: ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO

Ass: _____

I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

AO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 57/2020

UASG:

987487

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Total
13	200	UNID	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECORLUX	R\$ 1,99	R\$ 398,00
TOTAL						R\$ 398,00

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ - AGÊNCIA: 7453 - CONTA CORRENTE: 26902-4

- Validade da proposta: 365 DIAS CORRIDOS
- Prazo de entrega: 05 DIAS ÚTEIS
- Prazo de pagamento: 30 DIAS CORRIDOS

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Declaramos que somos Optantes pelo Simples Nacional

Declaramos que o objeto fornecido não é remanufaturado ou recondicionado

Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2020.

Rosemeire Bicalho de Lima Gravino



Rosemeire Bicalho de Lima Gravino
MG-10.078.568 / CPF: 045.160.616-78
Diretora

RUA DONA VIRGÍNIA MURTA Nº 100, SALA 102, BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO, CEP: 30.730-610, BELO HORIZONTE/MG

TELEFONE: (31) 2510-0107 / 0108

CNPJ: 33.149.502/0001-38 IE: 003.408.648.0018

E-MAIL: LICITACAO.BGCOMERCIO@GMAIL.COM

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2305			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP	
				 J193598196591	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
BELO HORIZONTE Local					
26 Março 2019 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
Nome: _____					
Assinatura: _____					
Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					_____/_____/_____ Data
					_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					_____/_____/_____ Data
		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600729384 em 26/03/2019 da Empresa I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Nire 31600729384 e protocolo 191151122 - 14/03/2019. Autenticação: F183D413331466762A747DD250258F1929DCFBA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/115.112-2 e o código de segurança AbQ8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/115.112-2	J193598196591	14/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.160.616-78	ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600729384 em 26/03/2019 da Empresa I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Nire 31600729384 e protocolo 191151122 - 14/03/2019. Autenticação: F183D413331466762A747DD250258F1929DCFBA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/115.112-2 e o código de segurança AbQ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PAULA BOMFIM
SECRETARIA GE

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 045.160.616-78, documento de identidade MG10078568, SSP/MG, MG, com domicílio / residência a RUA IPOEMA, número 42, bairro / distrito DOM BOSCO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.850-790 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS.

Cláusula Segunda - O objeto será O OBJETO SOCIAL COMERCIO VAREJISTA DE: MATERIAIS ELETRICOS E DE ILUMINACAO DE INFORMATICA E COMUNICACAO DE PAPELARIA E DE EXPEDIENTE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS AUDIO E VIDEO ELETRODOMESTICOS E FOTOGRAFICOS E CENICOS MOBILIARIO INSTRUMENTOS MUSICAIS MATERIAL DE CONSTRUCAO HIDRAULICO FERRAGENS E FERRAMENTAS BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E INSTALACOES E MANUTENCAO EM ELETRO ELETRONICO EM GERAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DONA VIRGINIA MURTA, número 100, SALA 102, bairro / distrito PADRE EUSTAQUIO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.730-610.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELO HORIZONTE, 1 de Março de 2019.

ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO

Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600729384 em 26/03/2019 da Empresa I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Nire 31600729384 e protocolo 191151122 - 14/03/2019. Autenticação: F183D413331466762A747DD250258F1929DCFBA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/115.112-2 e o código de segurança AbQ8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/115.112-2	J193598196591	14/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
045.160.616-78	ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600729384 em 26/03/2019 da Empresa I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Nire 31600729384 e protocolo 191151122 - 14/03/2019. Autenticação: F183D413331466762A747DD250258F1929DCFBA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/115.112-2 e o código de segurança AbQ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, de nire 3160072938-4 e protocolado sob o número 19/115.112-2 em 14/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600729384, em 26/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luisa Alves Maffia do Carmo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.160.616-78	ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.160.616-78	ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO

Belo Horizonte, Terça-feira, 26 de Março de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600729384 em 26/03/2019 da Empresa I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Nire 31600729384 e protocolo 191151122 - 14/03/2019. Autenticação: F183D413331466762A747DD250258F1929DCFBA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/115.112-2 e o código de segurança AbQ8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.096.786-90	LUISA ALVES MAFFIA DO CARMO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 26 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600729384 em 26/03/2019 da Empresa I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Nire 31600729384 e protocolo 191151122 - 14/03/2019. Autenticação: F183D413331466762A747DD250258F1929DCFBA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/115.112-2 e o código de segurança AbQ8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

000178



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.149.502/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2019
NOME EMPRESARIAL I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DONA VIRGINIA MURTA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 102
CEP 30.730-610	BAIRRO/DISTRITO PADRE EUSTAQUIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BGCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 2510-0107
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 10:56:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160072938-4	33.149.502/0001-38	26/03/2019	01/03/2019

Endereço Completo:

RUA DONA VIRGINIA MURTA 100 SALA 102 - BAIRRO PADRE EUSTAQUIO CEP 30730-610 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

O OBJETO SOCIAL COMERCIO VAREJISTA DE: MATERIAIS ELETRICOS E DE ILUMINACAO DE INFORMATICA E COMUNICACAO DE PAPELARIA E DE EXPEDIENTE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS AUDIO E VIDEO ELETRODOMESTICOS E FOTOGRAFICOS E CENICOS MOBILIARIO INSTRUMENTOS MUSICAIS MATERIAL DE CONSTRUCAO HIDRAULICO FERRAGENS E FERRAMENTAS BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E INSTALACOES E MANUTENCAO EM ELETRO ELETRONICO EM GERAL.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
045.160.616-78	ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/04/2019 Número: 7272378

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2020 11:41

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000799466 e visualize a certidão)



20/207.844-2



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 33.149.502/0001-38

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Junho de 2020 às 17:32

BELO HORIZONTE, 10 de Junho de 2020 às 17:32

Código de Autenticação: 2006-1017-3241-0340-5477

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI - ME

1/1

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**AO**
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 57/2020

Pelo presente instrumento, a empresa I.R Comércio de Materiais Elétricos Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.149.502/0001-38, sediada à Rua Dona Virgínia Murta nº 100, sala 102, Padre Eustáquio, CEP: 30.730-610, Belo Horizonte/MG, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Sra. Rosemeire Bicalho de Lima Gravino, Portador(a) do RG: MG-10.078.568 e CPF nº 045.160.616-78, cuja função/cargo é SOCIA-DIRETORA, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial.bgcomercio@gmail.com
Telefone: (31) 2510-0107 - 0108

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor ROBERTO GRAVINO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 037.499.746-24, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 57/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2019.

Rosemeire Bicalho de Lima Gravino

ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO
SÓCIA-DIRETORA
RG: MG-10.078.568
CPF: 045.160.616-78

RUA DONA VIRGINIA MURTA Nº 100, SALA 102, PADRE EUSTAQUIO, CEP: 30.730-610, BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 33.149.502/0001-38 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0034086480018
E-MAIL: LICITACAO.BGCOMERCIO@GMAIL.COM / TEL: (31) 2510-0107/0108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DISTRITO DO JARDIM DE MARILLI DE AIL

NOME
 ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
 MG10078568 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 045.160.616-78 22/06/1978

FILIAÇÃO
 MANOEL SEVERINO
 MARIA DO PERPETUO S
 BICALHO LIMA

PERMISSÃO ACC CATAM

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABITAÇÃO
 1273384009 15/03/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1273384009

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1273384009

ASSINATURAS

Rosemeire Bicalho de Lima Gravino
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 BELO HORIZONTE, MG 15/03/2016

Rafaela Gigliotti
 Rafaela Gigliotti
 Diretora DETRAN/MG 46868827358
 ASSINATURA DO EMISSOR MG489777899



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.715.194/0001-44

Razão Social: LUIZ CARLOS CANTELLI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/01/2021

FGTS Validade: 27/08/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/08/2020

Receita Municipal Validade: 22/09/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2020

00184

LUIZ CARLOS CANTELLI - EPP
22.715.194/0001-44
Rua PAULO ANTONIO DE GODOY n.243 BAIRRO DA LUZ
85.660-000 DOIS VIZINHOS PARANÁ
46 3536-4562 LUIZ.MATERIAIS@HOTMAIL.COM

A COMISSÃO LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

ITEM	QTD	UNID	MARCA	ITEM	PREÇO INICIAL R\$	PREÇO FINAL R\$
16	300	PÇ	IDEAL	REATOR V.SODIO 250W INTERNO PROCEL	58,97	17.691,00

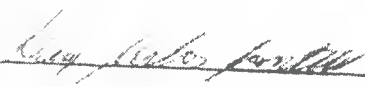
TOTAL R\$ 17.691,00

Validade da proposta – 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS CORRIDOS.

Nos preços ofertados já estão incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas

As demais despesas necessárias para execução do objeto.

DOIS VIZINHOS, 12 DE AGOSTO DE 2020.


LUIZ CARLOS CANTELLI CPF 005.121.499-76, rg 65652463

22.715.194/0001.44

LUIZ CARLOS CANTELLI

RUA PAULO ANTONIO GODOY Nº 243
BAIRRO DA LUZ - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

LUIZ CARLOS CANTELLI-EPP

RUA PAULO ANTONIO GODOY N. 243 BAIRRO DA LUZ - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CNPJ - 22.715.194/0001-44 I.E. 907.41995-90 INSC. MUN - N. 106119

e-mail : LUIZ_MATERIAIS@HOTMAIL.COM FONE- 46-3536-4562

100185

DECLARAÇÃO UNIFICADA

à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA , ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2020

Pelo presente instrumento, a empresa LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ 22.715.194/000144, com sede na RUA PAULO ANTONIO GODOY N.243, DOIS VIZINHOS - PARANÁ , através de seu representante legal infra assinado ,que :

Declara sob penas do art.299 do código penal , que se enquadra na situação de microempresa , empresa de pequeno porte ou cooperativa , nos termos da Lei complementar n. 123/06 , alterada pela Lei Complementar n. 147/14 , bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.8666/93, acrescido pela Lei n.9.954/99, que não empregamos menores de 18(dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesesseis)anos. Ressalva ainda, que caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a administração pública .

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este município , que o responsável legal da empresa é o **sr.LUIZ CARLOS CANTELLI** ,portador do CPF N. 005.121.499-76 e RG n. 65652463 , **responsável pela assinatura do contrato**

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n. 013 do STF(SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo citatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço de e- mail : **LUIZ_MATERIAIS@HOTMAIL.COM FONE – 46 -3536- 4562**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município , sob pena de ser considerado como intimado nos dados fornecidos.

Nomeamos e constituímos o sr. LUIZ CARLOS CANTELLI, portador CPF 005.121.499-76, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato , referente ao PREGÃO N.057/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e na ATA de Registro de Preços/Contrato.

Declaramos que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental , de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3. Da lei n.8666/93 e com o artigo 5. Da instrução Normativa /SLTI/MPOG N. 01 de 19 de Janeiro de 2010.

22.715.194/0001.44 DOIS VIZINHOS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ CARLOS CANTELLI

Luiz Carlos Cantelli

RUA PAULO ANTONIO GODOY Nº 243
BAIRRO DA LUZ - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ CARLOS CANTELLI			Protocolo: PRC2002369754
Natureza Jurídica: Empresário (individual)			
NIRE (Sede) 41673409781	CNPJ 22.715.194/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/08/2015	nício de Atividade 24/08/2015
Endereço Completo Rua PAULO ANTONIO GODOY, Nº 243, DA LUZ-Ocos Vizinhas-PR - CEP:85860-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICA, MATERIAIS DE OCNSTRUÇÃO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E PREDIAIS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, COMÉCIO VAREJISTA DE ADORNOS NATALINOS, SERVIÇOS DE LIMPEZAS, PODA DE ARVORES			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 21/02/2019	Numero 20190798100	Ato/Evento 307 - 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIZ CARLOS CANTELLI Identidade: 85652453 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 005.121.499-76 Regime de bens: Comunhão Patrcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em: 27/05/2020, às 14:36:01 (horário de Brasília)
A empresa verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M3GBXSD0.



PRC2002369754

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISGAIA
Secretário Geral





Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoencimar Magnabosco Distribuidor
Ramecielly Boaretto Auxiliar Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.090/2020

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **LUIZ CARLOS CANTELLI – EPP.**, estabelecida na Rua Paulo Antonio Godoy, nº 243, Bairro da Luz, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **22.715.194/0001-44**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu,  Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-


Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (19/06/2020).-

Funarpen: Selo Digital cwAJH Jw6Xf
lv84H-aIHNB jLErE 

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06
Guia Recolhimento nº 6596242-2
Taxa FADEP guia nº 393609-6
Pagamento em 21/05/2020


Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

Joãoencimar Magnabosco - Distribuidor
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada
 Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca de
Dois Vizinhos - Paraná.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

- PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2020 -

À PREFEITURA DE CAPANEMA- PARANÁ

A Empresa Luiz Carlos Cantelli ,CNPJ 22.715.194/0001-44 , sediada a rua Paulo Antonio de Godoy n.243 , 85660-000 , Bairro da Luz , Dois Vizinhos Pr , declara para todos os fins de direito , conforme disposto na Lei complementar 123,de 14 de Dezembro de 2006,e lei complementar 147 de 07/08/2014 ,sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como empresa EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPRESA , podendo para tanto usufruir do tratamento diferenciado em licitações , conforme capítulo V do ACESSO AOS MERCADOS, da lei acima citada.

Declara,ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.do artigo 3. da Lei complementar n.123, de 14 de dezembro de 2006 .

Dois Vizinhos , 11 de AGOSTO de 2020 .


LUIZ CARLOS CANTELLI

22.715.194/0001.44

LUIZ CARLOS CANTELLI

RUA PAULO ANTONIO GODOY Nº 243
BAIRRO DA LUZ - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANA



NIRE (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE)		NIRE DE FILIAL (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO DA FILIAL)	
41803409781		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
LUIZ CARLOS CANTELLI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
ATILIO JOAO CANTELLI	HERMINIA CANTELLI		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	CPF (número)
24/05/1981	65652463	SESP	005.121.499-76
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
SITUAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA PAULO ANTONIO GODOY			243
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (NOME DO MUNICIPIO)
XXX	DA LUZ	85660-000	005030 - Dois Vizinhos
MUNICIPIO			UF
Dois Vizinhos			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
LUIZ CARLOS CANTELLI			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA PAULO ANTONIO GODOY			243
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (NOME DO MUNICIPIO)
XXX	DA LUZ	85660-000	006030 - Dois Vizinhos
MUNICIPIO	UF	PAIS	ENDEREÇO ELETROÔNICO E MAIL
Dois Vizinhos	PR	BRASIL	servdatacontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
15.000,00	quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4322302	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICA, MATERIAIS DE OCNSTRUÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E PREDIAIS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, COMÉCIO VAREJISTA DE ADORNOS NATALINOS, SERVIÇOS DE LIMPEZAS, PODA DE ÁRVORES.		
Atividade Secundária 4120400, 4321500, 4742300, 4744099, 4751201, 4753900			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
24/06/2015	22.715.194/0001-44		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	FILMA RECONECIDA	
11/02/2019	<i>Luiz Carlos Cantelli</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6190002385252	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 15:16 SOB Nº 20190798130.
PROTOCOLO: 190798130 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900830194. NIRE: 41803409781.
LUIZ CARLOS CANTELLI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85860-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodooy@win.com.br

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer
a esta Serventia CN 11.634(s) firma(s) de:

LUIZ CARLOS CANTELLI

do que deu fé.
Dois Vizinhos-PR.
18 de Fevereiro de 2019



ELISABETH FACHIN
Cargo SECRETARIE INOVIDAD
RS11.98 RSO 8018ELO- R92
Cyberdórial: ELISABETH
P11MARPEN-SELO DIGITAL: 8Qxzd . KZem9 . pLMSL -3veeD ZIkeyx



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 15:16 SOB N° 20190798130.
PROTOCOLO: 190798130 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900830194. NIRE: 41803409781.
LUIZ CARLOS CANTELLI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.715.194/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS CANTELLI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PAULO ANTONIO GODOY	NÚMERO 243	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO DA LUZ	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVDATACONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 8822-8102/ (46) 3536-2816
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 14:30:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.464.349/0001-26
Razão Social: **N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
Nome Fantasia: N3 COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "***" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2020
FGTS	Validade:	21/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2020
Receita Municipal	Validade:	20/08/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)



Comércio e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 12 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08H30MIN

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CARTA PROPOSTA

Dados da empresa:	Dados Bancários:
Razão Social: N3 Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 13.464.349/0001-26 Inscrição Estadual: 10.498.028-1 Inscrição Municipal: 301.735-4 Endereço: Av. Guarujá, nº 740, Qd 34, Lt 30/31, Sala 02, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás, CEP Nº 74.343-370 Email: licitacao@grupof8.com.br Telefone: (62) 3238-8300	Banco: Caixa Econômica Federal Agência nº 0996 Conta Corrente nº 1736-2 Operação nº 003 Endereço: Av. República do Líbano, 1991 - St. Oeste, Goiânia - GO, 74115-070 Titular: N3 Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 13.464.349/0001-26
Representante: Neydson Breno Oliveira Santos RG nº 4487276 DGPC/GO CPF nº 004.855.201-17 Residente e Domiciliado em Anápolis - GO.	

Prezado Senhores,

A Empresa N3 Comércio e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.464349/0001-26 sediada na à Avenida Guarujá, Quadra 34, Lote 30/31, nº 740, Sala 2, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anápolis-GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO, CPF nº 004.855.201-17 tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento dos produtos, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Modelo	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
10	200	UN	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTALÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO	OLIVO	X-21	R\$31,23	R\$6.246,00

723

000194

Comércio e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

	DO INMETRO	
TOTAL	Seis Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais	R\$6.246,00

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Declaramos que os materiais ofertados são de primeira qualidade e que o fornecimento será de acordo com as especificações definidas no edital, com garantia em conformidade com o solicitado, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT/PROCEL/INMETRO e Lei do Consumidor, tendo sua procedência nacional. Informamos também que os produtos descritos em nossa proposta, atendem na totalidade às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Prazo de entrega: A entrega será efetuada em conformidade com o edital, seus anexos, e minuta de contrato que será assinada por ambas as partes.

Local da entrega: Nos locais indicados pela Prefeitura ou pelas secretarias solicitantes, conforme edital, seus anexos e minuta de contrato que será assinada por ambas as partes.

Declaramos que o prazo de **validade da proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data da entrega da proposta, conforme artigo 64 § 3º, da Lei 8.666/93 e artigo 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002; sendo que até o momento do recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital.

O prazo de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços: Em conformidade com o edital e seus anexos. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em conformidade com o edital, seus anexos, e minuta de contrato que será assinada por ambas as partes.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI E PARA OS DEVIDOS FINS. QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Estamos de acordo com todas as normas e condições do edital de pregão e seus anexos;
- Que acataremos o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual;
- Aceitamos os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame;
- Que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do edital;
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- Desde já, declaramos estar cientes de que a Prefeitura procederá a retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
- Concordamos, sem qualquer restrição, com os termos e condições de execução do contrato estabelecidos no edital e seus anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;

N3

000195

Comércio e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

- Inexistem fatos impeditivos de qualquer natureza para participação no presente processo licitatória, obrigando-nos a comunicar quaisquer fatos que vierem ocorrer;
- O preço final ofertado é fixo e irrevogável;
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações e requisitos contidos no edital e na proposta apresentada;
- Iremos efetuar a completa entrega dos materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital;
- Garantimos a qualidade dos materiais a serem entregues, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, que por ventura se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos respectivos objetos;
- Nossa empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo;
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorremos nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atendemos à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

Goiânia - GO, 12 de agosto de 2020.


N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
PROPRIETÁRIO

N3 Comércio e Serviços Eireli - EPP
CNPJ: 13.464.349/0001-26

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
CNPJ: 13.464.349/0001-26**

NEIDA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2179709, expedida pela SSP-GO e CPF. n.º 438.764.121-53, nascida em Carmo do Rio Verde-GO, aos 05/11/1960, filho de Maria dos Anjos Maciel, residente e domiciliada a Rua PP 16, Qd.39, Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis – Goiás, CEP 75.071-740.

NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4487276, expedida pela DGPC-GO e CPF. n.º 004.855.201-17, nascido em Anápolis-GO, aos 12/02/1985, filho de Hailton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliado a Rua PP 16, Qd.39, Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis – Goiás, CEP 75.071-740.

Únicos sócios da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.464.349/0001-26, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o NIRE 52202919687, em sessão de 31/03/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a alteração contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Os sócios resolvem alterar o objetivo empresarial para: Escritório de vendas e administração dos descritos a seguir: Exploração do ramo de comércio atacadista e varejista Material para Construção do básico ao acabamento em geral, madeiras, ferros, ferragens, ferramentas e tintas; Material Elétrico de alta e baixa tensão; Material Hidráulico residencial e industrial; Artigos, móveis e equipamentos para escritório em geral e papelaria; Artigos, computadores e equipamentos de informática e eletrônicos em geral; Artigos, móveis e equipamentos escolares em geral; Artigos e equipamentos para refrigeração e ventilação em geral; Armazéns e aviamentos em geral; Produtos e equipamentos para limpeza e conservação; Produtos e equipamentos de sonorização, instrumentos musicais e imagens; Produtos e materiais esportivos e desportivos e recreação em geral; Brinquedos comuns, pedagógicos e educativos; Artigos para festas em geral; Impressão gráfica, serigrafia; Artigos e equipamentos para embalagens em geral; Artigos e equipamentos para caça e pesca; Calçados desportivos, sociais, segurança militar e em geral; Produtos pirotécnicos, fogos de artifícios em geral; Equipamentos, extintores e produtos químicos destinados a combater incêndio; Artigos de arame e artefatos de metal arreamento seus acessórios; Placas de inauguração e Placas de identificação em geral; Sementes em geral, Mudanças e Plantas; Tratores agrícolas, esteira e implementos agrícolas em geral; Material para expediente e ensino, permanente em geral; Carimbos, Tintas para impressora; Papeis cortados, Papeis em geral;

1

E-mail: hebert@somacontabilidades.com.br
Rua Campinas N.º 830 Qd 02 Lt 06/08 – Setor Sol Nascente – Goiânia – Go – Telefax: 62 3942-4472
www.somacontabilidades.com.br



Máquinas fotográficas profissionais, amadoras em geral; Tintas, Artigos e equipamentos para sinalização e para identificação viária e predial; Máquina de obra e construções; Máquinas e equipamentos de oficina; Peças e acessórios para veículos em geral, Baterias em geral; Vestuário em geral; Uniformes civis e militares e seus complementos; Material para desenho escolar e profissional; Aparelhos e instrumentos técnicos para medição; Teste e controle em geral; Malas, maletas e semelhantes; Bandeiras e brasões em geral; Mastros e seus correlatos em geral; Instrumentos e artigos para desenhos e topografias; Livros em geral, jurídicos; didáticos e pedagógicos; Material de campanha em geral; Aparelho de telefonia e telegrafia; Aparelhos de sinalização e alarmes; Material para decoração natalina e em geral; Estofados em geral; Eletrodomésticos em geral; Artigos, equipamentos e serviço de Buffet; Material e serviço para impressão em banner, plotter, impresso gráfico, tipografia, fotocópias, off-set em geral; Artigos e produtos de higiene pessoal em geral; Produtos e equipamentos para coleta e transporte de lixo em geral, container, lixeira, sacos para lixo domésticos; Produtos e equipamentos para lavajato; Água mineral, Bebidas, secos e molhados em geral, inclusive mercearia; Artigos e equipamentos de alarme e segurança; Artigos e equipamentos de alumínio, antenas parabólicas, coletiva, torres e seus acessórios em geral; Ar condicionado em geral; Vidros e artigos para vidraçaria em geral; Persiana, divisórias, esquadrias; Brindes em geral; Artigos e equipamentos de iluminação pública, domésticas, comercial e industrial; Cestas básicas e alimentícias e natalinas para presente em geral; Artigos e produtos descartáveis; Sacos plásticos e de papel; Equipamentos e artigos industrial, hidráulico, elétrico e eletrônico; Equipamentos e artigos e segurança e proteção pessoal; Produtos naturais, dietéticos; Mapas e globos; Estrutura metálica em geral; Grupos geradores em geral; Artigos e equipamentos hospitalares; Material e equipamentos de segurança, EPI e EPC em geral; Artigo de borracha e plásticos em geral; Rações, produtos agropecuários em geral; Tubos e conexões em aço alumínio, PVC para esgotos em geral; Gêneros alimentícios em geral, merenda escolar; Prestação de serviços de representações comercial; Prestação de serviços públicos e privados em geral; Pneus e borracharia em geral; Equipamentos de precisão; Prestação de serviços de limpeza e conservação em geral; Prestação de serviços de instalação comercial; Prestação de serviços de borracharia; Prestação de serviços de instalação elétricos de alta e baixa tensão; Prestação de serviços de instalação e manutenção em geral; Prestação de serviços para manutenção de veículos em geral; Locação de brinquedos em geral; Locação de Máquinas e Equipamentos em geral; Locação de Veículos com e sem motorista; Construção, reforma e pintura de imóveis em geral e obras de arte; Transporte rodoviário de cargas; Transporte rodoviário de combustíveis e materiais inflamáveis, químicos e perigosos; Transporte de passageiros e escolares; Prestação de Serviço de Coleta de lixo; Instalação e manutenção de rede informática e telefonia; Terraplanagem e pavimentação; Podas de Árvores junto as linhas de transmissão; Serviço de construção de meios fios; Serviço de rede de esgoto, fluvial, pluvial e rede de água.

Clausula segunda

O capital social que é R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), fica alterado para

2

E-mail: hebert@somacontabilidades.com.br
Rua Campinas N.º 830 Qd 02 Lt 06/08 – Setor Sol Nascente – Goiânia – Go – Telefax: 62 3942-4472
www.somacontabilidades.com.br



R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de reais), divididos em 4.000.000 (Quatro Milhões) de cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, o aumento é da ordem de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) integralizados neste ato, proveniente de reservas de lucros acumulados. O capital encontra-se com R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e o restante R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e Oitocentos mil reais) a integralizar até 31/12/2020.

Após a transferência de quotas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma:

SOCIA	N.º Cotas	CAPITAL SOCIAL	%
NEIDA MARIA DE OLIVEIRA	3.960.000	3.960.000,00	99
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS	40.000	40.000,00	01
TOTAL	4.000.000	4.000.000,00	100

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.464.349/0001-26**

NEIDA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2179709, expedida pela SSP-GO e CPF. n.º 438.764.121-53, nascida em Carmo do Rio Verde-GO, aos 05/11/1960, filho de Maria dos Anjos Maciel, residente e domiciliada a Rua PP 16, Qd.39, Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis - Goiás, CEP 75.071-740.

NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4487276, expedida pela DGPC-GO e CPF. n.º 004.855.201-17, nascido em Anápolis-GO, aos 12/02/1985, filho de Hailton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliado a Rua PP 16, Qd.39, Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis - Goiás, CEP 75.071-740.

Únicos sócios da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.464.349/0001-26, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob. o NIRE 52202919687, em sessão de 31/03/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a consolidação contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

E-mail: hebert@somacontabilidades.com.br
Rua Campinas N.º 830 Qd 02 Lt 06/08 - Setor Sol Nascente - Goiânia - Go - Telefax: 62 3942-4472
www.somacontabilidades.com.br

3



A sociedade gira sob o nome empresarial: **N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Clausula segunda

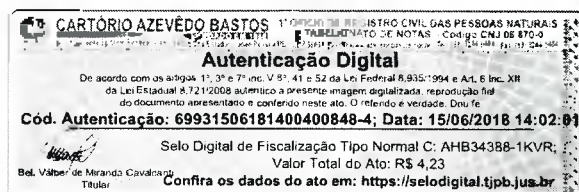
O endereço do escritório administrativo é: Avenida Guarujá, Qd. 34, Lt. 30/31, Sala 02, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP: 74.343-370.

Clausula terceira

O objetivo empresarial é: Escritório de vendas e administração dos descritos a seguir: Exploração do ramo de comércio atacadista e varejista Material para Construção do básico ao acabamento em geral, madeiras, ferros, ferragens, ferramentas e tintas; Material Elétrico de alta e baixa tensão; Material Hidráulico residencial e industrial; Artigos, móveis e equipamentos para escritório em geral e papelaria; Artigos, computadores e equipamentos de informática e eletrônicos em geral; Artigos, móveis e equipamentos escolares em geral; Artigos e equipamentos para refrigeração e ventilação em geral; Armazéns e aviamentos em geral; Produtos e equipamentos para limpeza e conservação; Produtos e equipamentos de sonorização, instrumentos musicais e imagens; Produtos e materiais esportivos e desportivos e recreação em geral; Brinquedos comuns, pedagógicos e educativos; Artigos para festas em geral; Impressão gráfica, serigrafia; Artigos e equipamentos para embalagens em geral; Artigos e equipamentos para caça e pesca; Calçados desportivos, sociais, segurança militar e em geral; Produtos pirotécnicos, fogos de artifícios em geral; Equipamentos, extintores e produtos químicos destinados a combater incêndio; Artigos de arame e artefatos de metal arreamento seus acessórios; Placas de inauguração e Placas de identificação em geral; Sementes em geral, Mudanças e Plantas; Tratores agrícolas, esteira e implementos agrícolas em geral; Material para expediente e ensino, permanente em geral; Carimbos, Tintas para impressora; Papeis cortados, Papeis em geral; Máquinas fotográficas profissionais, amadoras em geral; Tintas, Artigos e equipamentos para sinalização e para identificação viária e predial; Máquina de obra e construções; Máquinas e equipamentos de oficina; Peças e acessórios para veículos em geral, Baterias em geral; Vestuário em geral; Uniformes civis e militares e seus complementos; Material para desenho escolar e profissional; Aparelhos e instrumentos técnicos para medição; Teste e controle em geral; Malas, maletas e semelhantes; Bandeiras e brasões em geral; Mastros e seus correlatos em geral; Instrumentos e artigos para desenhos e topografias; Livros em geral, jurídicos; didáticos e pedagógicos; Material de campanha em geral; Aparelho de telefonia e telegrafia; Aparelhos de sinalização e alarmes; Material para decoração natalina e em geral; Estofados em geral; Eletrodomésticos em geral; Artigos, equipamentos e serviço de Buffet; Material e serviço para impressão em banner, plotter, impresso gráfico, tipografia, fotocópias, off-set em geral; Artigos e produtos de higiene pessoal em geral; Produtos e equipamentos para coleta e transporte de lixo em geral, container, lixeira, sacos para lixo domésticos; Produtos e equipamentos para lavajato; Água mineral, Bebidas, secos e molhados em geral, inclusive mercearia; Artigos e equipamentos de alarme e segurança; Artigos e equipamentos de alumínio, antenas parabólicas, coletiva, torres e seus acessórios em geral; Ar condicionado

4

E-mail: hebert@somacontabilidades.com.br
Rua Campinas N.º 830 Qd 02 Lt 06/08 – Setor Sol Nascente – Goiânia – Go – Telefax: 62 3942-4472
www.somacontabilidades.com.br



em geral; Vidros e artigos para vidraçaria em geral; Persiana, divisórias, esquadrias; Brindes em geral; Artigos e equipamentos de iluminação pública, domésticas, comercial e industrial; Cestas básicas e alimentícias e natalinas para presente em geral; Artigos e produtos descartáveis; Sacos plásticos e de papel; Equipamentos e artigos industrial, hidráulico, elétrico e eletrônico; Equipamentos e artigos e segurança e proteção pessoal; Produtos naturais, dietéticos; Mapas e globos; Estrutura metálica em geral; Grupos geradores em geral; Artigos e equipamentos hospitalares; Material e equipamentos de segurança, EPI e EPC em geral; Artigo de borracha e plásticos em geral; Rações, produtos agropecuários em geral; Tubos e conexões em aço alumínio, PVC para esgotos em geral; Gêneros alimentícios em geral, merenda escolar; Prestação de serviços de representações comercial; Prestação de serviços públicos e privados em geral; Pneus e borracharia em geral; Equipamentos de precisão; Prestação de serviços de limpeza e conservação em geral; Prestação de serviços de instalação comercial; Prestação de serviços de borracharia; Prestação de serviços de instalação elétricos de alta e baixa tensão; Prestação de serviços de instalação e manutenção em geral; Prestação de serviços para manutenção de veículos em geral; Locação de brinquedos em geral; Locação de Máquinas e Equipamentos em geral; Locação de Veículos com e sem motorista; Construção, reforma e pintura de imóveis em geral e obras de arte; Transporte rodoviário de cargas; Transporte rodoviário de combustíveis e materiais inflamáveis, químicos e perigosos; Transporte de passageiros e escolares; Prestação de Serviço de Coleta de lixo; Instalação e manutenção de rede informática e telefonia; Terraplanagem e pavimentação; Podas de Árvores junto as linhas de transmissão; Serviço de construção de meios fios; Serviço de rede de esgoto, fluvial, pluvial e rede de água.

Parágrafo único

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das atividades da sede deu-se em 22/03/2011.

Clausula quarta

O capital social da empresa, totaliza um valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de reais). O referido valor se encontra dividido em 4.000.000 (Quatro Milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país e o restante R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e Oitocentos mil reais) a integralizar até 31/12/2020, e estão assim distribuídos:

NOME	QTDE COTAS	VALOR R\$	%
NEIDA MARIA DE OLIVEIRA	3.960.000	3.960.000,00	99
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS	40.000	40.000,00	01
TOTAL	4.000.000	4.000.000,00	100

Parágrafo único

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. 5

E-mail: nebert@somacontabilidades.com.br
Rua Campinas N.º 830 Qd 02 Lt 06/08 - Setor Sol Nascente - Goiânia - Go - Telefax: 62 3942-4472
www.somacontabilidades.com.br



Clausula quinta

As quotas do capital social são indivisíveis perante a sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas por qualquer forma em direito permitido sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das mesmas ressalvando, todavia, no concurso com terceiro, a igualdade de condições quanto a preço, prazo e forma de pagamento.

Clausula Sexta

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios de forma isolada ou em conjunto, por tempo indeterminado. Podendo praticar todos os atos referente à gestão de todas as operações sociais, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, de forma isolada ou em conjunto, sendo vedados o seu emprego para fins estranhos ao objetivo social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

Clausula Sétima

Os sócios têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que é fixado anualmente por acordo entre as sócias, respeitando sempre os limites da Lei.

Clausula oitava

O primeiro exercício social iniciou-se em 22/03/2011 e terminará em 31 de dezembro de 2011 e os exercícios seguintes iniciam - se no dia 01 de janeiro e terminam em 31 de dezembro de cada ano correspondente, sendo os lucros ou perdas registrados em conta própria e distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas.

Clausula nona

A sociedade não entra em dissolução e conseqüentemente em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de um dos sócios, desde que os remanescentes queiram com ela prosseguir.

Ocorrendo um desses eventos, o sócio que falecer, for declarado falido, interdito, incapaz ou que desejar retirar - se, recebe seus haveres mediante balanço geral que então se efetivará e pago ao sócio retirante, seus herdeiros necessários ou representantes legais, não só o capital como, igualmente, os lucros ou quaisquer outros haveres em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo - se a primeira delas 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço geral previsto.

Parágrafo primeiro

Na hipótese de morte de sócio, os seus herdeiros podem, optar entre a sua participação na sociedade ou o recebimento do capital aplicado e demais haveres

6

E-mail: nebert@somacontabilidades.com.br
Rua Campinas N.º 830 Qd 02 Lt 06/08 - Setor Sol Nascente - Goiânia - Go - Telefax: 62 3942-4472
www.somacontabilidades.com.br



na forma do que se acha estabelecido no "caput".

Parágrafo segundo

Além dos casos previstos a sociedade não se extinguirá a não ser por mutuo consenso, desinteligência grave, entre seus membros que impeça seu pleno prosseguimento ou, por determinação legal, em caso de dissolução, cabe aos sócios, de comum acordo, designar aquele que irá cuidar de sua liquidação.

Parágrafo terceiro

Em caso de liquidação da sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar todas as dívidas da sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de cotas que cada um possuir.

Clausula décima

Ressalvado o disposto em Lei especial, integralizados as cotas, poderá ser aumentado ou reduzido o Capital Social mediante a correspondente modificação do contrato.

Clausula décima primeira

A maioria dos Sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, pode excluir da Sociedade, sócios que puserem em risco a continuidade da Empresa.

Parágrafo único

A exclusão prevista na clausula acima, será determinada em reunião ou assembleia convocada para esse fim, e, que seja certificado o acusado para que o mesmo possa exercer o direito de defesa.

Clausula décima segunda

A assembleia ou reunião dos sócios deve realizar se uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, que será todo dia 31 de dezembro de cada ano, para procederem à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula décima terceira

Os Sócios administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e a propriedade.

7



Os casos omissos ao presente instrumento serão seguidos pela Lei da S/A n.º 6.404/76 e pelo NCC/2002, ficando eleito o foro da comarca de Goiânia, estado de Goiás, para solução das mesmas, por mais privilegiadas que outras sejam.

E por estarem justos e combinados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta Comercial do Estado de Goiás.

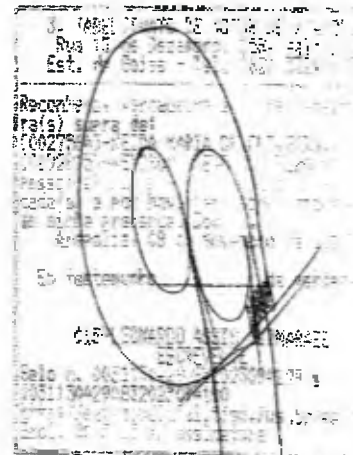
Goiânia - GO, 07 de Novembro de 2013.

30 Tabelionato de Notas


NEIDA MARIA DE OLIVEIRA

30 Tabelionato de Notas


NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS



JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/11/2013
SOB O NÚMERO: 52132198380
Protocolo: 13/219838-0
Empresa: 52 2 0291968-7
N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
SECRETARIA-GERAL - PAULA  LEO ROSSI
F 111069

8

E-mail: hebert@somacontabilidades.com.br
Rua Campinas N.º 830 Qd 02 Lt 06/08 - Setor Sol Nascente - Goiânia - Go - Telefax: 62 3942-4472
www.somacontabilidades.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código ENJ 06.870-0
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.945/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 69931506181400400848-8; Data: 15/06/2018 14:02:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB34384-V8VT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valdez de Miranda Cavalcanti
Título Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 16:51:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 69931506181400400848-1 69931506181400400848-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e29c55b1eead1e89b333567a2646a9a6fd86a2b0954f8be277e7116de8a963d9ac383beaea4aa57dd8202dbff464fee3af



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001





Comércio e Serviços Ltda

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular:

NEIDA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF. Sob o nº 438.764.121-53, portadora da Célula de Identidade RG. Nº 2179709, expedida pela SSP-GO, nascida em Carmo do Rio Verde/Go, aos 05/11/1960, filha de Maria Teodoro de Oliveira e Gaspar Sebastião de Oliveira, residente e domiciliada a Rua PP 16, Qd.39, Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis-Goiás, CEP.75.071-740.

NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Célula de Identidade nº4487276, expedida pela DGPC-GO e CPF. Sob o nº 004.855.201-17, nascido em Anápolis-GO, aos 12/02/1985, filho de Hailton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliada a Rua PP 16, Qd.39 Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO, CEP.75071-740

Únicos sócios componentes da sociedade **N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Sob nº13.464.349/0001-26, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob no. 52.20291968-7 em 31/03/2011, mediante este instrumento **RESOLVEM** de comum acordo proceder com a 5º alteração em seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas

I - Retirada da Sócia

Cláusula Primeira – A sócia **Neida Maria de Oliveira**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

II - Modificação no Quadro Societário

Cláusula Segunda — O capital social por força da transferência de sócios ficará assim distribuído:

Sócio.	Nº de	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Participação (%)
Neydson Breno Oliveira Santos	4.000.000	1,00	4.000.000,00	100
Total	4.000.000	1,00	4.000.000,00	100

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Parágrafo Segundo - O sócio remanescente manifesta e expressa sua absoluta responsabilidade sobre a sociedade após a saída do sócio retirante perante terceiros, credores e a Fazenda Pública,

N3

Comércio e Serviços Ltda

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

em todas as suas esferas, ocorrendo à plena liberação do sócio retirante por fatos ocorridos após a data da assinatura da presente alteração.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

III - Dos Administradores

Cláusula Terceira - A administração e assinatura pela sociedade continuam a cargo do sócio Neydson Breno Oliveira Santos, que assina e responde pelos atos e fatos administrativos, não lhe sendo permitido usar o nome da sociedade em negócios estranhos a ela, como: Fiança, aval, descontos de duplicatas mercantis.

IV - Declaração de Desimpedimento

Cláusula Quarta - O sócio Neydson Breno Oliveira Santos declara, sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

V - Ratificação das Demais Cláusulas não Modificadas

Cláusula Quinta - Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social Original e alteração que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

VI - Foro

Cláusula Sexta - Fica eleito o Foro da Comarca da Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, de pleno e comum acordo, e justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única.

Goiânia, 05 de Outubro de 2015.

30 Tabelionato de Notas

30 Tabelionato de Notas

Neydson Breno Oliveira Santos
Neydson Breno Oliveira Santos
Sócio Administrador

Neide Maria de Oliveira
Neide Maria de Oliveira
Sócia Retirante

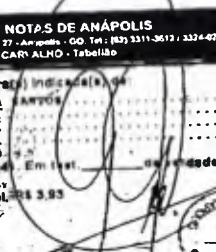



Certifico que este documento da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Nire: 52 20291968-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: N° do protocolo 15/199426-9 e o código de segurança 7xx7g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2016 10:18:02 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
 Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tel: (62) 3311-3512 / 3324-0295
 WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

Reconheço, verdadeira(s), e(s) assinatura(s) indicada(s), posse(s) por
 (0392815) - WYDSON BRENO OLIVEIRA ANTOIO

posse(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé
 Anápolis, 02 de Fevereiro de 2016, às 01:48:47. Em test. da verid. do
 Selo n. 00311601211705094603210
 http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo / Emol: R\$ 3,93
 LEONARDO ASSIS GUIMARAES
 ESCRIVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
 Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tel: (62) 3311-3512 / 3324-0295
 WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

Reconheço, verdadeira(s), e(s) assinatura(s) indicada(s), posse(s) por
 (0027564) - WILZA MARIA DE OLIVEIRA

Anápolis, 02 de Fevereiro de 2016, às 13:48:47. Em test. da verid. do
 Selo n. 00311601211705094603182
 http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo / Emol: R\$ 3,93
 RODRIGO GOMES DOS SANTOS
 ESCRIVENTE




Certifico que este documento da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Nire: 52 20291968-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/199426-9 e o código de segurança 7xx7g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2016 10:18:02 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**Transformação do Registro de Sociedade Empresarial para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.****N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME****CNPJ. 13.464.349/0001-26****NIRE. 52 2029196-87**

Pelo presente instrumento particular:

NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Célula de Identidade nº4487276, expedida pela DGPC-GO e CPF. Sob o nº 004.855.201-17, nascido em Anápolis-GO, aos 12/02/1985, filho de Hailton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliada a Rua PP 16, Qd.39 Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO, CEP.75071-740, titular da sociedade **N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, situada na Avenida Guarujá, Qd.34 Lt.30/31, Nº 740, Sala 2, Jardim Atlântico, Goiânia, Goiás, CEP. 74.343-370, inscrita no CNPJ. Sob nº13.464.349/001-26, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob no. 52.20291968-7 em 31/03/2011, mediante este instrumento **RESOLVE** proceder com a 6º alteração em seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Tipo Jurídico.

Cláusula Primeira – Por ter concentrado todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta Sociedade Limitada (LTDA) em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial: **N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Redução do Capital.

Cláusula Segunda – O capital que era de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), fica reduzido para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, conforme disposições legais artigo 1.082, inciso II CC/2002, cuja redução do capital é feito se o capital for excessivo em relação ao objeto da empresa. Ficando assim distribuído após redução:

Titular	Nº de quotas	Valor total (R\$)	(%)
Neydson Breno Oliveira Santos	200.000	200.000,00	100
Total	200.000	200.000,00	100

Certifico que este documento da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Nire: 52 60030125-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/082957-7 e o código de segurança 8kuQt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2016 08:27:39 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ATO CONSTITUTIVO
N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ. 13.464.349/0001-26

NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Célula de Identidade nº 4487276, expedida pela DGPC-GO e CPF. Sob o nº 004.855.201-17, nascido em Anápolis-GO, aos 12/02/1985, filho de Hailton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliada a Rua PP 16, Qd.39 Lt.16, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO, CEP.75071-740, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – Denominação.

A Empresa gira sob a denominação de **N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**.

Cláusula Segunda – Nome Fantasia.

Denomina-se o nome de fantasia **N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

Cláusula Terceira – Sede.

A Empresa tem sede na Avenida Guarujá, Qd.34 Lt.30/31, Nº 740, Sala 02, Jardim Atlântico, Goiânia, Goiás, CEP. 74.343-370.

Cláusula Quarta – Objeto.

A Empresa tem como objeto: Escritório de vendas e administração dos descritos a seguir: Exploração do ramo de comércio atacadista e varejista de material para construção do básico ao acabamento em geral, madeiras, ferros, ferragens, ferramentas e tintas; Material elétrico de alta e baixa tensão; Material hidráulico residencial e industrial; Artigos, móveis e equipamentos para escritório em geral e papelaria; Artigos, computadores e equipamentos de informática e eletrônicos em geral; Artigos, móveis e equipamentos escolares em geral; Artigos e equipamentos para refrigeração e ventilação em geral; Armarinhos e aviamentos em geral; Produtos e equipamentos para limpeza e conservação; Produtos e equipamentos de sonorização, instrumentos musicais e imagens; Produtos e materiais esportivos e desportivos e recreação em geral; Brinquedos comuns, pedagógicos e educativos; Artigos para festas em geral; Impressão gráfica, serigrafia; Artigos e equipamentos para embalagens em geral; Artigos e equipamentos para caça e pesca; Calçados desportivos, sociais, segurança militar e em geral; Produtos pirotécnicos, fogos de artifícios em geral; Equipamentos, extintores e produtos químicos destinados a combater incêndio; Artigos de arame e artefatos de metal arreamento seus acessórios; Placas de inauguração e placas de identificação em geral; Sementes em geral, mudas e plantas; Tratores agrícolas, esteira e implementos agrícolas em geral; Material para expediente e ensino, permanente em geral; Carimbos, tintas para impressora; Papéis cortados, papeis em

geral; Máquinas fotográficas profissionais, amadoras em geral; Tintas, artigos e equipamentos para sinalização e para identificação viária e predial; Máquinas de obra e construções; Máquinas e equipamentos de oficina; Peças e acessórios para veículos em geral, Baterias em geral; Vestuário em geral; Uniformes civis e militares e seus complementos; Material para desenho escolar e profissional; Aparelhos e instrumentos técnicos para medição; Teste e controle em geral; Malas, maletas e semelhantes; Bandeiras e brasões em geral; Mastros e seus correlatos em geral; Instrumentos e artigos para desenhos e topografias; Livros em geral, jurídicos, didáticos e pedagógicos; Material de campanha em geral; Aparelho de telefonia e telegrafia; Aparelhos de sinalização e alarmes; Material para decoração natalina e em geral; Estofados em geral; Eletrodomésticos em geral; Artigos, equipamentos e serviço de Buffet; Material e serviço para impressão em banner, plotter, impresso gráfico, tipografia, fotocópias, off-set em geral; Artigos e produtos de higiene pessoal em geral; Produtos e equipamentos para coleta e transporte de lixo em geral, container, lixeira, sacos para lixo domésticos; Produtos e equipamentos para lava-jato; Água mineral, bebidas, secos e molhados em geral, inclusive mercearia; Artigos e equipamentos de alarme e segurança; Artigos e equipamentos de alumínio, antenas parabólicas, coletivas, torres e seus acessórios em geral; Ar condicionado em geral; Vidros e artigos para vidraçaria em geral; Persiana, divisórias, esquadrias; Brindes em geral; Artigos e equipamentos de iluminação pública, domésticas, comercial e industrial; Cestas básicas, alimentícias e natalinas para presente em geral; Artigos e produtos descartáveis; Sacos plásticos e de papel; Equipamentos e artigos industrial, hidráulico, elétrico e eletrônico; Equipamentos e artigos em segurança e proteção pessoal; Produtos naturais, dietéticos; Mapas e globo; Estrutura metálica em geral; Grupos geradores em geral; Artigos e equipamentos hospitalares; Material e equipamentos de segurança, EPI e EPC em geral; Artigos de borracha e plásticos em geral, Rações, produtos agropecuários em geral; Tubos e conexões em aço alumínio, pvc para esgoto em geral; Gêneros alimentícios em geral, merenda escolar; Prestação de serviços de representações comercial; Prestação de serviços públicos e privados em geral; Pneus e borracharia em geral; Equipamentos de precisão; Prestação de serviços de limpeza e conservação em geral; Prestação de serviços de instalação comercial; Prestação de serviços de borracharia; Prestação de serviços de instalação elétrica de alta tensão; Prestação de serviços de instalação e manutenção em geral; Prestação de serviços para manutenção de veículos em geral; Locação de veículos com e sem motorista; Construção, reforma e pinturas de imóveis em geral e obras de arte; Transporte rodoviário de cargas; Transporte rodoviário de combustíveis e materiais inflamáveis, químicos e perigosos; Transporte de passageiros e escolares; Prestação de serviço de coleta de lixo; Instalação e manutenção de rede informática e telefonia; terraplanagem e pavimentação; Podas de árvores junto as linhas de transmissão; Serviço de construção de meio fios; Serviço de rede de esgoto, fluvial e rede de água.

Cláusula Quinta – O prazo de duração da empresa é indeterminado, e o início das atividades da sede deu-se em 22/03/2011.

Cláusula Sexta – O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Sétima – A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo Único – O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular..

Cláusula Oitava - Declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa jurídica da modalidade EIRELI.

Cláusula Nona - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima – O titular tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando sempre os limites da lei.

Cláusula Décima Primeira – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular.

Cláusula Décima Segunda – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

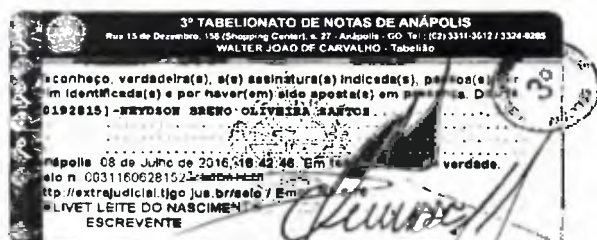
Goiânia, 15 de Junho de 2016.

13º Tabelionato
de Notas

Neydson Breno Oliveira Santos
Neydson Breno Oliveira Santos
Titular

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	09/08/2016
SOB O NÚMERO:	52600301250
Protocolo:	16/082957-7
N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI	
	F. 254807

Certifico que este documento da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Nire: 52 60030125-0 - foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/082957-7 e o código de segurança 8kuQt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2016 08:27:39 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Nire: 52 60030125-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/082957-7 e o código de segurança 8kuQt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2016 08:27:39 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.464.349/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N3 COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LDGRADUO AV GUARUJA	NÚMERO 740	COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 30/31 SALA 2
-------------------------------	----------------------	--

CEP 74.343-370	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATLANTICO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOF8.COM.BR	TELEFONE (62) 3942-4472
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2020 às 13:41:06 (data e hora de Brasília).


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.464.349/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2011	
NOME EMPRESARIAL N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV GUARUJA	NÚMERO 740	COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 30/31 SALA 2	
CEP 74.343-370	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATLANTICO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOF8.COM.BR		TELEFONE (62) 3942-4472	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

 Emitido no dia **03/08/2020** às **13:41:06** (data e hora de Brasília).

 Página: **2/2**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60030125-0	13.464.349/0001-26	31/03/2011	22/03/2011

ENDEREÇO AVENIDA GUARUJA

NÚMERO 740 COMPLEMENTO QD.34 LT.30/31 BAIRRO JARDIM ATLANTICO

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

ESCRITÓRIO DE VENDAS E ADMINISTRAÇÃO DOS DESCRITOS A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO BÁSICO AO ACABAMENTO EM GERAL, MADEIRAS, FERROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E TINTAS; MATERIAL ELÉTRICO DE ALTA E BAIXA TENSÃO; MATERIAL HIDRÁULICO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL; ARTIGOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E PAPELARIA; ARTIGOS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL; ARTIGOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM GERAL; ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO EM GERAL; ARMARINHOS E AVIAMENTOS EM GERAL; PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E CORRSERVAÇÃO; PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E IMAGENS; PRODUTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS E RECREAÇÃO EM GERAL; BRINQUEDOS COMUNS, PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS; ARTIGOS PARA FESTAS EM GERAL; IMPRESSÃO GRÁFICA, SERIGRAFIA; ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAGENS EM GERAL; ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CAÇA E PESCA; CALÇADOS DESPORTIVOS, SOCIAIS, SEGURANÇA MILITAR E EM GERAL; PRODUTOS PIROTÉCNICOS, FOGOS DE ARTIFÍCIOS EM GERAL; EQUIPAMENTOS, EXTINTORES E PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS A COMBATER INCÊNDIO; ARTIGOS DE ARAME E ARTEFATOS DE METAL ARREAMENTO SEUS ACESSÓRIOS; PLACAS DE INAUGURAÇÃO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM GERAL; SEMENTES EM GERAL, MUDAS E PLANTAS; TRATORES AGRÍCOLAS, ESTEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM GERAL; MATERIAL PARA EXPEDIENTE E ENSINO, PERMANENTE EM GERAL; CARIMBOS, TINTAS PARA IMPRESSORA; PAPEIS CORTADOS, PAPEIS EM GERAL; MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS, AMADORAS EM GERAL; TINTAS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E PARA IDENTIFICAÇÃO VIÁRIA E PREDIAL; MÁQUINA DE OBRA E CONSTRUÇÕES; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINA; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EM GERAL, BATERIAS EM GERAL; VESTUÁRIO EM GERAL; UNIFORMES CIVIS E MILITARES E SEUS COMPLEMENTOS; MATERIAL PARA DESENHO ESCOLAR E PROFISSIONAL; APARELHOS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS PARA MEDIÇÃO; TESTE E CONTROLE EM GERAL; MALAS, MALETAS E SEMELHANTES; BANDEIRAS E BRASÕES EM GERAL; MASTROS E SEUS CORRELATOS EM GERAL; INSTRUMENTOS E ARTIGOS PARA DESENHOS E TOPOGRAFIAS; LIVROS EM GERAL, JURÍDICOS; DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; MATERIAL DE CAMPANHA EM GERAL; APARELHO DE TELEFONIA E TELEGRAFIA; APARELHOS DE SINALIZAÇÃO E ALARMES; MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA E EM GERAL; ESTOFADOS EM GERAL; ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL; ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE BUFFET; MATERIAL E SERVIÇO PARA IMPRESSÃO EM BANNER, PLOTTER, IMPRESSO GRÁFICO, TIPOGRAFIA, FOTOCÓPIAS, OFF-SET EM GERAL; ARTIGOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EM GERAL; PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO EM GERAL, CONTAINER, LIXEIRA, SACOS PARA LIXO DOMÉSTICOS; PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LAVAJATO; ÁGUA MINERAL, BEBIDAS, SECOS E MOLHADOS EM GERAL, INCLUSIVE MERCEARIA; ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ALARME E SEGURANÇA; ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ALUMÍNIO, ANTENAS PARABÓLICAS, COLETIVA, TORRES E SEUS ACESSÓRIOS EM GERAL; AR CONDICIONADO EM GERAL; VIDROS E ARTIGOS PARA VIDRAÇARIA EM GERAL; PERSIANA, DIVISÓRIAS, ESQUADRIAS; BRINDES EM GERAL; ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DOMÉSTICAS, COMERCIAL E INDUSTRIAL; CESTAS BÁSICAS E ALIMENTÍCIAS E NATALINAS PARA PRESENTE EM GERAL; ARTIGOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS; SACOS PLÁSTICOS E DE PAPEL; EQUIPAMENTOS E ARTIGOS INDUSTRIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ELETRÔNICO; EQUIPAMENTOS E ARTIGOS E SEGURANÇA E PROTEÇÃO PESSOAL; PRODUTOS NATURAIS, DIETÉTICOS; MAPAS E GLOBOS; ESTRUTURA METÁLICA EM GERAL; GRUPOS GERADORES EM GERAL; ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, EPI E EPC EM GERAL; ARTIGO DE BORRACHA E PLÁSTICOS EM GERAL; RAÇÕES, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EM GERAL; TUBOS E CONEXÕES EM AÇO ALUMÍNIO, PVC PARA ESGOTOS EM GERAL; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MERENDA ESCOLAR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES COMERCIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS EM GERAL; PNEUS E BORRACHARIA EM GERAL; EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMERCIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO, REFORMA E PINTURA DE IMÓVEIS EM GERAL E OBRAS DE ARTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS E MATERIAIS INFLAMÁVEIS, QUÍMICOS E PERIGOSOS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLARES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE INFORMÁTICA E TELEFONIA; TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; PODAS DE ÁRVORES JUNTO AS LINHAS DE TRANSMISSÃO; SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS; SERVIÇO DE REDE DE ESGOTO, FLUVIAL E REDE DE ÁGUA.

CAPITAL R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS / 004.855.201-17	SIM	31/03/2011	XXXXXXXXXXXXXX

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60030125-0	13.464.349/0001-26

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS	004.855.201-17	31/03/2011	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 30/11/2017	NÚMERO 20174800266
ATO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 90076664104
Date: 2020.07.22 11:00:47 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209954957

Chave de segurança zT9L7

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
FERNANDO DE SOUZA URZEDA, 63398915191
Goiânia, 22 de Julho de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

N.
o : **109292470235**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ : 13464349000126

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109292470235**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de agosto de 2020, às 13:44:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de agosto de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109692480376

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ : 13464349000126

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109692480376

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de agosto de 2020, às 13:43:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de agosto de 2020





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.464.349/0001-26
Certidão n°: 17895886/2020
Expedição: 03/08/2020, às 13:46:07
Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.464.349/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.371.369-1**

Prazo de Validade: até 18/08/2020

INSCRIÇÃO : 324.001.0528.0009
NOME : FERNANDO DE SOUZA URZEDA
CPF/CNPJ : 633.989.151-91
ENDEREÇO : R DO ARENQUE REM LT 30 E 31 QD: 34 LT: 30/31
: JD ATLANTICO
TIPO : PREDIAL

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza imobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso III e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto n.1.786/2015 (RCTM).

Esta **CERTIDÃO** refere-se exclusivamente ao imóvel cuja inscrição é requerida, constante do Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária de outros imóveis, dívidas de natureza mobiliária existente no Cadastro de Atividades Econômicas ou dívidas de natureza não tributária.

A **CERTIDÃO** ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 20 DE JULHO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.403.151-9**

Prazo de Validade: até 01/09/2020

**INSCRIÇÃO : 301.735-4
NOME : N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ : 13.464.349/0001-26
ENDEREÇO : AV GUARUJA 740 SALA 02
SETOR : JD ATLANTICO
ATIVIDADE : PRESTACIONAL/COMERCIO**

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 3 DE AGOSTO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.403.154-3**

Prazo de Validade: até 01/09/2020

CNPJ: 13.464.349/0001-26

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 3 DE AGOSTO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)**

NR. CERTIDÃO: Nº 25162275

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ

13.464.349/0001-26

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE
26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO
A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO
PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:

2145066000014 2145361000070 2145939600010 :*:*:*:*:*:*:*:*:

:*:

:*:

:*:

:*:

:*:

:*:

:*:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.423.376.949

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 AGOSTO DE 2020

HORA: 13:52:6:1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 13.464.349/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:35:52 do dia 29/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2021.

Código de controle da certidão: **2B5E.EAEF.10F6.A904**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.464.349/0001-26
Razão Social: N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R NAPOLIS SN QD 29 L 3 E 4 SL 02 / JARDIM EUROPA / GOIANIA / GO / 74325-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2020 a 21/08/2020

Certificação Número: 2020072303221872270770

Informação obtida em 03/08/2020 13:45:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

3017354

29/05/2022

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
 N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO

NOME DE FANTASIA
 N3 COMERCIO E SERVICOS

AV GUARUJA NUM 740 QD 34 LT 30/31 - SALA 02 - JD ATLANTICO

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBU'
EIRELI DE NAT.EMPRESAR.	31/03/2011	01/11/2017	ALTERACAO	CADASTRO	ISS/TX,
ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMUNE	
NAO				NAO	

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM
13.464.349/0001-26	104980281	52600301250	JUCEG	1

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
431340000	Obras de terraplenagem
466999900	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente; partes e pecas
478900700	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
465160100	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
475120100	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
464780100	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
466560000	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas
464190300	Comercio atacadista de artigos de armarinho
475550200	Comercio varejista de artigos de armarinho
464940800	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
478900500	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
475390000	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
464949900	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriorme
476360100	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
464940400	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
478220100	Comercio varejista de calçados
468939900	Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediarios nao especificados anteriormente
467290000	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
466130000	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas
468770100	Comercio atacadista de residuos de papel e papelao
478900800	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
453070300	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
464600200	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
464940100	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
464940500	Comercio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
467110000	Comercio atacadista de madeira e produtos derivados
476100300	Comercio varejista de artigos de papelaria
464510100	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
467969900	Comercio atacadista de materiais de construcao em geral
771100000	Locacao de automoveis sem condutor

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS	00485520117	RUA PP 16 QD 39 LT 16 - PQ DOS PIRINEU

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
19/04/2011	04/12/2018	

EM 01/11/2017 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GERAL 4934503 D.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18 FEV/2012

NOME **JO ANA APARECIDA MORAES FULANETTI**

FILIAÇÃO **EDINALDO FULANETTI MACIEL**
CRISTINA MARIA MORAES LOPES FULANETTI

BELA VISTA LE GOIAS-GO DATA DE NASCIMENTO 06/MAR/1991

NACIONALIDADE

LINK ORIGEM C.M.S. 7288 FLS. 213 V L. A 29 BELA VISTA DE GOIAS GO EM 03/04/1991

736327001-34

6182544 3033400

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 06 875-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 69932908180940280149-1; Data: 29/08/2018 09:42:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ42862-YNCE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2020 09:35:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1064289

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/02/2021 09:32:40 (hora local)**.

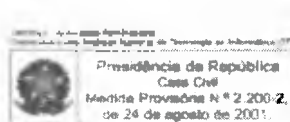
¹**Código de Autenticação Digital:** 69932908180940280149-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda8faccb59642408bac8ede907f1f74774ea044d86ba0ca5ad145e5847c490ea383beaea4aa57dd8202dbff464fee3af9e4e3dec52fff85e6f99c9afb28c9201



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



N3

000230

Comércio e Serviços EIRELI

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Avenida Guarujá, Qd. 34, Lt.30/31, Sala 02, Jardim Atlântico – Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26 neste ato representada pelo proprietário Sr. **NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS**, residente à Rua PP 16 Qd. 39 Lt. 16 - Parque dos Pirineus CEP 75.071-740 - Anápolis/GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO e CPF nº 004.855.201-17; estabelece poderes na forma abaixo:

OUTORGADO: **JÔ ANA APARECIDA MORAES FULANETTI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4934508 SSP/GO, CPF nº 736.327.081-34, residente e domiciliada em Goiânia/GO.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas em todo o território Nacional, nas Esferas Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar credenciamento, e todos os documentos pertinentes à licitação, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, baixar preços, conceder descontos, prestar caução, transigir, substabelecer esta procuração, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium'. A presente procuração possui validade até 31/12/2020 a contar da data de sua assinatura.

Goiânia, 20 de dezembro de 2019.

N3 Comércio e Serviços EIRELI
Neydson Breno Oliveira Santos
Proprietário



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
FERNANDO DE SOUZA AZEVEDA

posto que análogo(s) à(s) constam em nosso arquivo, do que dou fé.
Nova Brasília, 23 de Dezembro de 2019. 11:14:08
REINALDO PEREIRA DA SILVA -ESCREVENTE



Guarujá, QD. 34 LT.30/31, Sala 02, Jardim Atlântico CEP: 74343-310@grupof8.com.br – Fone: (62) 3238-8300



CARTÓRIO AZEVEDO AZEVEDA
REGISTRO CIVIL E EMPRESAS
Autenticação Digital
Data de emissão: 20/12/2019 11:14:08
Valor Total do Atto: R\$ 4,42
Validade do Atto: 31/12/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2020 08:35:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1421181

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2021 09:46:50 (hora local)**.

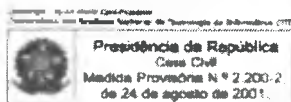
¹**Código de Autenticação Digital:** 69932312191844590931-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f4d237e048630225d89594ea758f6c3c6c3779cd48dfbf0201f8b5bfd382ab383beaea4aa57dd8202dbff464fee3af96fc779a68c67c02841b243db8a063d5





CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

REGISTRADOR DE NOTAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 DE NOTAS - Código CNJ 06.470-0
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe
Cód. Autenticação: 69931601201406550103-1; Data: 16/01/2020 14:10:
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1074442-XLST;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

C E R T I D ã O

Certifico a requerimento verbal de parte interessada que revendo em meu Cartório os livros findos e arquivados de PROCURAÇÕES, dentre eles o de nº 1609 e nele às fls. 064/065, encontrei o instrumento do seguinte teor: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, na forma abaixo: SAIBAM quantos a presente procuração virem, que ao(s) primeiro dia(s) do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em cartório, compareceu(ram) como outorgante(s), N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede e foro a Av. Guarujá, nº 740, quadra 34, lote 30/31, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 13.464.349/0001-26, neste ato representada por, seu(a) titular NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado(a), empresário, C.I. CNH registro nº 04324512570 - DETRAN-GO, CPF 004.855.201-17, residente e domiciliado(a) à rua PP-16, quadra 39, lote 16, Parque dos Pirineus, Anápolis/GO, nos termos da 6ª Alteração Contratual datada de 15 de Junho de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 52600301250, em 09/08/2016 e enquadramento de Micro Empresa, registrado em 09/08/2016 sob o número 52160829585, NIRE (Sede) 52 60030125-0; reconhecido(s) como os próprios por mim, Escrevente Autorizado, através dos documentos que me foram apresentados, acima relacionados. E, por ele(s) me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastant(e)s procurador(es), FERNANDO DE SOUZA URZEDA, brasileiro, empresário, casado(a), C.I. CNH nº registro-01687697551 - DETRAN/GO, CPF 633.989.151-91, residente e domiciliado(a) à Rua T-64, nº 786, Edif. Casa Blanca, ap. 804-B, Setor Bueno, Goiânia/GO; com amplos e ilimitados poderes para gerir e administrar a sociedade outorgante, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer estabelecimentos bancários, instituições financeiras, cooperativas de crédito e casas de créditos credenciados pelo Banco Central do Brasil, Banco do Povo, Banco Itaú S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, Banco Santander S/A, inclusive Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S/A; Banco Santander S/A, podendo, para tanto, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, autorizar débito em conta corrente, retirar cheques devolvidos, endossar cheques,



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.9704
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o seu teor e veracidade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 69931601201406550103-2; Date: 16/01/2020 14:10:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ74441-3NKV
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Yáber Azevedo de Miranda Cavalari
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senha, retirar senha para acesso a internet, inclusive por meios eletrônicos, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira; assinar propostas para abertura de contas, bem como contratos de créditos em cheques especiais, pré-datado, emitir e endossar duplicatas, assinar cadastros, dar quitação, assinar bordero, contrato sufixo, os cheques empresas, operação de desconto de cheques e duplicatas, assinar tudo que for necessário para movimentação financeira, assinar documentos cadastrais, fazer aplicações no mercado de capitais, cadastrar senhas; admitir e demitir funcionários, assinar Carteiras de Trabalho e Previdência Social, em quaisquer de suas partes; comprar e vender mercadorias de seu ramo, assinar contratos, dar e receber quitação, pagar taxas e tributos fiscais, inclusive INSS, PIS, FGTS e impostos diversos, representá-la junto Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho e suas Secretarias, Junta de Conciliação e Julgamento, Junta Comercial, AGENFA, Prefeituras Municipais, Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal, em todo o Território Nacional, assinando toda documentação que for necessária, requerendo e declarando; participar de concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, preção presencial ou eletrônico, carta convites, podendo assinar livros atas, balanço e balancete, votar e ser votado; assinar contratos de serviços; representá-la junto as Fazendas Públicas Estaduais, Municipais, e Federais, Prefeituras Municipais, Ministério dos Transportes, Ministério do Meio Ambiente, Empresas de Economia Mista, Para-Estatais, Autarquias em geral, Secretaria da Fazenda, Ministério das Comunicações, DETRAN, Cartórios em geral, assinando, retirando toda documentação necessária, representar perante a Justiça em geral, especialmente do Trabalho, contratar advogado, outorgar os poderes da cláusula "ad-judicia" e "et extra" e os da ressalva do artigo 38º do Código Processo Civil, propor e defender direitos e interesses do(a) outorgante, em qualquer Fôro, Instância ou Tribunal, como autora, ré, oponente ou litisconsorte, receber citação inicial, transiqr, homologar, desistir, receber e dar quitação e confessar, recorrer para Instâncias Superiores, receber mandado, intimações e citações judiciais; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam e aqui não expresso, podendo substabelecer. O tabelião reserva-se ao direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(a)(s) outorgante(s), declarando, o(a)(s) mesmo(a)(s) que foi (ram) devidamente alertado(s) por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu(ram) por todos os documentos que apresentou(ram) e por todas as declarações que prestou(aram). E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina, dispensando as testemunhas por força da Lei e comigo, (a) RICARDO BRAGA



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 1º TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 69931601201406550103-3; Data: 16/01/2020 14:10
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ74440-2Q38.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

GUIMARÃES, Escrevente Autorizado, que a digitei, subscrevo dou fé e
 assino. (a) N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - NEYDSON BRENO OLIVEIRA
 SANTOS. **NADA MAIS.** Era o que continha em dito livro e folhas, do qual
 bem e *fielmente* extrai a presente certidão. Eu,
 subservei, dou fé e assino. EMOLUMENTOS R\$ 37,69; TAXA FUNDESP R\$ 3,77;
 ISS R\$ 1,88; FUNESP R\$ 3,02; ESTADO DE GOIAS R\$ 1,13; SOCIO
 EDUCATIVA R\$ 1,51; FUNEMP R\$ 1,13; FUNCOMP R\$ 0,94; JUSTIÇA R\$ 0,75;
 FUNPROGE R\$ 0,75; FUNDEPEG R\$ 0,57; FEMAL R\$ 0,94; FUNDAP R\$ 0,57;
 TAXA JUDICIARIA R\$ 14,06;

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Goiânia, 14 de janeiro de 2020.

J. Teixeira Alvares - Tabelião.

1º TABELIONATO
 CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
 Marcelo Galvão Filho
 Escrevente
marcelogalvaofilho@cartoriojoaoteixeira.net.br

Goiânia/GO - 14/01/2020 16:15:59 - 27 NR SELO ELETRÔNICO - 05082001145855209580000 - 05082001145855609590000
 A numeração deste selo pode ser conferida através do site <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2020 08:30:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1437205

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2021 17:09:58 (hora local)**.

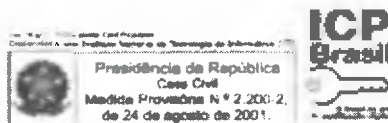
¹**Código de Autenticação Digital:** 69931601201406550103-1 a 69931601201406550103-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f4d237e048630225d89594ea758f6c332a73a544abc87987ae17316a6c93753383beaea4aa57dd8202dbff464
fee3af2456323bf5c3bad9bfd99f0b42baf661



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
SUPERINTENDENCIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
INCLUSIVO DE IDENTIFICACAO

P-4



[Signature]
DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3250387 2.A VIA DATA DE EXPEDICAO 23/NOV/2004

NOME FERNANDO DE SOUZA URZEDA

FILIAÇÃO WALTER SEBASTIAO DE URZEDA
MARIA DAS GRACAS DE SOUZA URZEDA

GOIANIA-GO NATURALIDADE 30/JAN/1978 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. NAS. 8247 FLS. 126 L. A-13 CRC
GOIANIA-GO EM 31/01/1978

CPF 833989151-91

RESINATA DO DIRETOR 3163081
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 69931303181418330071-1; Data: 13/03/2018 14:23:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGPB6402-810C;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 13:39:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 69931303181418330071-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623a09081682e7f73770995e81ce4886ffc8ef29aa311d9d03346e782e5dc510d999383beaea4aa57dd8202dbff464fee3af



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Neydson Breno Oliveira Santos
NOME DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4487276 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/MAI/2000

NOME NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS

FILIAÇÃO HAILTON HEITO SANTOS
NEIDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

ANAPOLIS-GO DATA DE NASCIMENTO 12/FEV/1985

DOC. TITULO C. NAS. 28877 FLS. 137-V L. A-29 ANAPOLIS GO Z. ZONA EM 13/02/1985

LEI Nº 116 DE 2006

REGISTRO Nº 3935

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia (frente e verso de documento), conforme com o original que me foi apresentado, Dou fé

17 JAN 2017

Mestre Valber de Miranda Cavalcapp
Juiz de Direito
Munício de Anápolis - Goiás
R. João de Deus, 100 - Centro
Anápolis - Goiás - CEP: 74.000-000
Fone: (61) 3333-3333

2º TABELADO DE NOTAS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
R. 15 de Novembro, 116 - Centro
Anápolis - Goiás - CEP: 74.000-000
Fone: (61) 3333-3333

AUTENTICIDADE 0061865303P

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
JÁ AUTENTICADA

Certifico que esta fotocópia (frente e verso de documento), conforme com o original que me foi apresentado, Dou fé

17 JAN 2017

Mestre Valber de Miranda Cavalcapp
Juiz de Direito
Munício de Anápolis - Goiás
R. João de Deus, 100 - Centro
Anápolis - Goiás - CEP: 74.000-000
Fone: (61) 3333-3333

2º TABELADO DE NOTAS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
R. 15 de Novembro, 116 - Centro
Anápolis - Goiás - CEP: 74.000-000
Fone: (61) 3333-3333

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2.º

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 69932410170914580258-1; Data: 24/10/2017 09:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AFY01346-1QBE
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcapp
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2020 16:10:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 840167

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/02/2021 09:32:40 (hora local)**.

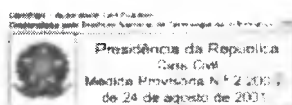
¹**Código de Autenticação Digital:** 69932410170914580258-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda8faccb59642408bac8ede907f1f7479f56b56cc26ade4b761790d1381c6c54383beaea4aa57dd8202dbff464fe3a3fc9211b02f2e6bd9babbb81acea81bfc



N3

Comércio e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 12 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08H30MIN

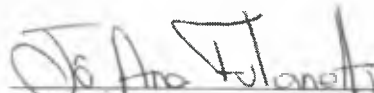
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO

A empresa **N3 Comércio e Serviços Eireli EPP**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.464.349/0001-26, sediada à Avenida Guarujá, Quadra 34, Lote 30/31, nº 740, Sala 2, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anápolis-GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO, CPF nº 004.855.201-17, DECLARA, perante a lei que:

- 1) Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer por ato do Poder Público;
- 2) Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- 3) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- 5) Em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 6) Sob as penas cabíveis que possui e cumpre todos os requisitos exigidos no Edital do Pregão em referência, para habilitação com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão em referência, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica - financeira e regularidade fiscal, declarando, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante, instaurada por este órgão;
- 7) Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital nos prazos e/ou condições previstas no edital.

Goiânia - GO, 12 de agosto de 2020.


N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
 NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
 PROPRIETÁRIO

N3 Comércio e Serviços Eireli EPP
 CNPJ: 13.464.349/0001-26

N3

Comércio e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 12 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08H30MIN

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO

A empresa **N3 Comércio e Serviços Eireli EPP**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.464.349/0001-26, sediada à Avenida Guarujá, Quadra 34, Lote 30/31, nº 740, Sala 2, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anápolis-GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO, CPF nº 004.855.201-17, DECLARA, perante a lei que;

- 1) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Para fins de participação na licitação denominada pregão presencial em referência, instaurada por este órgão, assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- 3) Aceita plenamente os termos, condições e exigências estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos, ressalvado o direito recursal;
- 4) Não emprega servidor público da área Federal, Estadual, Municipal e Distrital em seu quadro funcional;
- 5) Recebeu o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos elaboração de propostas;
- 6) Não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação;
- 7) Se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital.
- 8) Está de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas na minuta de contrato anexa ao presente edital, a ser firmado;
- 9) O prazo de validade da proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua apresentação;
- 10) O fornecimento dos produtos e materiais serão em conformidade com as exigências do edital e reiteradas no termo de referência, do edital supra mencionado.

Goiânia - GO, 12 de agosto de 2020.


 N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
 NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
 PROPRIETÁRIO

N3 Comércio e Serviços Ltda-EPP
 CNPJ: 13.464.349/0001-26

N3

000242

Comércio e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

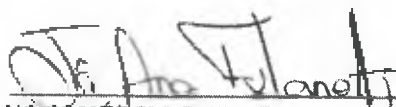
DATA DE ABERTURA: 12 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08H30MIN

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PREGÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A empresa **N3 Comércio e Serviços Eireli EPP**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.464.349/0001-26, sediada à Avenida Guarujá, Quadra 34, Lote 30/31, nº 740, Sala 2, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anápolis-GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO, CPF nº 004.855.201-17, DECLARA, sob as penas da lei, que quando da elaboração/confecção de nossa proposta de preço, os mesmos foram cotados incluindo eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, como também despesas com reposição, manutenção e outros com os veículos colocados a disposição para a efetiva implementação do objeto licitado e posterior contratado, não se perdendo de vista que o contrato será cumprido com eficiência, presteza, urbanidade e outros não menos importantes, levando sempre em conta o interesse público e administrativo, caso nossa empresa seja vencedora do certame licitatório.

Goiânia – GO, 12 de agosto de 2020.


N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
98 - NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
PROPRIETÁRIO

N3 Comércio e Serviços Ltda-EPP
CNPJ: 13.464.349/0001-26

N3

Comércio e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2020****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****DATA DE ABERTURA: 12 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08H30MIN**


OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **N3 Comércio e Serviços Eireli EPP**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.464.349/0001-26, sediada à Avenida Guarujá, Quadra 34, Lote 30/31, nº 740, Sala 2, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anápolis-GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO, CPF nº 004.855.201-17, DECLARA, após o exame dos termos e condições do instrumento convocatório da licitação modalidade PREGÃO nº 057/2020, bem como de seus anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a entrega dos materiais, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de habilitação como exigidos no referido edital.

Goiânia – GO, 12 de agosto de 2020.


 N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
 PP - NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
 PROPRIETÁRIO

N3 Comércio e Serviços Eireli EPP
 CNPJ: 13.464.349/0001-26

723

Comércio e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 12 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08H30MIN

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO II - DECLARAÇÃO

A empresa **N3 Comércio e Serviços Eireli EPP**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.464.349/0001-26, sediada à Avenida Guarujá, Quadra 34, Lote 30/31, nº 740, Sala 2, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anápolis-GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO, CPF nº 004.855.201-17, 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anápolis-GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO, CPF nº 004.855.201-17 administrador, **responsável pela assinatura do Contrato**.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

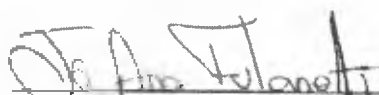
E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Telefone: (62) 3238-8300

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o Sr. NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anápolis-GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO, CPF nº 004.855.201-17, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 57/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Goiânia - GO, 12 de agosto de 2020.


N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
PROPRIETÁRIO

N3 Comércio e Serviços Ltda-EPP
CNPJ: 13.464.349/0001-26

N3

000245

Comércio e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ. 13.464.349/0001-26

I.Mun. 301.735-4

I.E. 10.498.028-1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 12 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08H30MIN

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PREGÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - /EPP

A empresa **N3 Comércio e Serviços Eireli EPP**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.464.349/0001-26, sediada à Avenida Guarujá, Quadra 34, Lote 30/31, nº 740, Sala 2, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS**, proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anápolis-GO, portador do RG nº 4487276 DGPC-GO, CPF nº 004.855.201-17, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Goiânia - GO, 12 de agosto de 2020.


N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
PP - NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
PROPRIETÁRIO

N3 Comércio e Serviços Ltda-EPP
CNPJ: 13.464.349/0001-26



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.866.828/0001-67
Razão Social: **H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI**
Nome Fantasia: H L P SOLUTIONS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/10/2020
FGTS	Validade:	07/09/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/09/2020
Receita Municipal	Validade:	29/09/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2021
-----------	------------



HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA EIRELI

Rua: Estrada Senador Salgado Filho n° 726, Olinda, Nilópolis - Rio de Janeiro CEP: 26.510-111.

Telefone: (21) 2692-8918/ (21) 98590-9090 E-mail: hlpsolutions@hlpsolutions.com.br

CNPJ: 16.866.828.0001/67 IE: 79.750.344

Ao Órgão **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** . Pregão Eletrônico N° 57/2020 (SRP) Uasg: 987487
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
6	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS MARCA: NSK FABRICANTE: NSK MODELO/VERSÃO: ME400E40	UNIDADE	400,00	26,69	10.676,00
15	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° MARCA: IDEAL FABRICANTE: IDEAL MODELO/VERSÃO: ME125IA	UNIDADE	400,00	40,49	16.196,00
				Valor total da proposta:	26.872,00

O valor total dessa proposta é de R\$26.872,00 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais).

Dados Comerciais:

Informações Bancárias:

Banco: ITAÚ

Conta: 82649-0

Agência: 0229

Condições Comerciais:

Prazo para Pagamento: 15 (quinze) dias

Prazo para Entrega: 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

Validade da proposta: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos

Garantia: do Fabricante 12 (doze) Meses

Validade da Ata: 12 (doze) Meses

Local de entrega: Conforme Secretaria Municipal solicitante.

Observações:

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Nilópolis, 12 de Agosto de 2020

Representante Legal

ALCILENE
MOREIRA DOS
SANTOS:08164823
732

Assinado de forma digital
por ALCILENE MOREIRA
DOS SANTOS:08164823732
Dados: 2020.08.12 10:44:33
-03'00'

ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS

RG:11.339.905-9 - Detran/
RJ

CPF:081.648.237-32



CNPJ.:16.866.828/0001-67 INSC. ESTADUAL 79.750.344

PROPOSTA N.º 2020-08-0001

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
End: Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000.
Att.: Comissão Permanente de Licitação
Tel: (46)3552-1321
CNPJ: 75.972.760/0001-60
E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregão: 57/2020 (SRP)
UASG: 987487

DADOS PARA CONFECÇÃO DO CONTRATO/ATA

Dados da Empresa

Table with 10 rows containing company details: Nome, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço completo, Dados bancários, E-mail Financeiro, and Telefone/fax.

Dados do representante:

Table with 7 rows containing representative details: Nome do Representante Legal, Cargo, Nacionalidade, Estado civil, Profissão, CPF, and RG.

ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS:08164823732
Assinado de forma digital por ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS:08164823732
Dados: 2020.08.12 10:30:08 -03'00'

Alcilene Moreira dos Santos
Diretora
CPF. 081.648.237.32 ID. 11.339.905-9 Detran/RJ

Estrada Senador Salgado Filho N° 726 - Olinda - Nilópolis - RJ - CEP 26510-111
E-mail: hplsolutions@hplsolutions.com.br Tel.: (21) 2692-8918 / Cel.: (21)98590-9090



CNPJ.:16.866.828/0001-67 INSC. ESTADUAL 79.750.344

2/9

PROPOSTA N.º 2020-08-0001

Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

End: Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000.

Att.: Comissão Permanente de Licitação

Tel: (46)3552-1321

CNPJ: 75.972.760/0001-60

E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

Pregão: 57/2020 (SRP)

UASG: 987487

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa HLP Comércio Eletro Fonia Eireli, CNPJ nº 16.866.828/0001-67, sediada em Estrada Senador Salgado Filho, 726 – Olinda – Nilópolis-RJ, CEP. 26510-111, após ter examinado o Edital do Pregão nº 57/2020, declara;

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente (conforme inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520/02);

Que está ciente e de acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e Anexo do supracitado Pregão.

<p>ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS:08164823732</p>	<p>Assinado de forma digital por ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS:08164823732 Dados: 2020.08.12 10:30:28 -03'00'</p>
--	---

Alcilene Moreira dos Santos
Diretora
CPF. 081.648.237.32 ID. 11.339.905-9 Detran/RJ

Estrada Senador Salgado Filho N° 726 – Olinda – Nilópolis – RJ – CEP 26510-111
E-mail: hlp solutions@hlp solutions.com.br Tel.: (21) 2692-8918 / Cel.: (21)98590-9090

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
End: Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000.
Att.: Comissão Permanente de Licitação
Tel: (46)3552-1321
CNPJ: 75.972.760/0001-60
E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregão: 57/2020 (SRP)
UASG: 987487

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sr(a). Alcilene Moreira dos Santos, CPF. 081.648.237.32 ID. 11.339.905-9 Detran/RJ , como representante devidamente constituído de HLP Comércio Eletro Fonia Eireli, CNPJ nº 16.866.828/0001-67, sediada em Estrada Senador Salgado Filho, 726 – Olinda – Nilópolis-RJ, CEP. 26510-111 doravante denominado (Licitante para fins do disposto no subitem 8.1.12 do Edital Convocatório, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão 57/2020 – Uasg: 987487, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 57/2020 – Uasg: 987487, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão 57/2020 – Uasg: 987487 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 57/2020 – Uasg: 987487, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 57/2020 – Uasg: 987487 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão 57/2020 – Uasg: 987487 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 57/2020 – Uasg: 987487 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão 57/2020 – Uasg: 987487 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ALCILENE MOREIRA
DOS
SANTOS:08164823732
Assinado de forma digital por
ALCILENE MOREIRA DOS
SANTOS:08164823732
Dados: 2020.08.12 10:30:40 -03'00'

Alcilene Moreira dos Santos
Diretora
CPF. 081.648.237.32 ID. 11.339.905-9 Detran/RJ



CNPJ.:16.866.828/0001-67 INSC. ESTADUAL 79.750.344

4/9

PROPOSTA N.º 2020-08-0001

Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

End: Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000.

Att.: Comissão Permanente de Licitação

Tel: (46)3552-1321

CNPJ: 75.972.760/0001-60

E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

Pregão: 57/2020 (SRP)

UASG: 987487

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa HLP Comércio Eletro Fonia Eireli, CNPJ nº 16.866.828/0001-67, sediada em Estrada Senador Salgado Filho, 726 – Olinda – Nilópolis-RJ, CEP. 26510-111, DECLARA na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ALCILENE MOREIRA
DOS
SANTOS:08164823732

Assinado de forma digital
por ALCILENE MOREIRA DOS
SANTOS:08164823732
Dados: 2020.08.12 10:30:53
-03'00'

Alcilene Moreira dos Santos
Diretora
CPF. 081.648.237.32 ID. 11.339.905-9 Detran/RJ

Estrada Senador Salgado Filho N° 726 – Olinda – Nilópolis – RJ – CEP 26510-111
E-mail: hlp solutions@hlp solutions.com.br Tel.: (21) 2692-8918 / Cel.: (21)98590-9090



CNPJ.:16.866.828/0001-67 INSC. ESTADUAL 79.750.344

5/9

PROPOSTA N.º 2020-08-0001

Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

End: Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000.

Att.: Comissão Permanente de Licitação

Tel: (46)3552-1321

CNPJ: 75.972.760/0001-60

E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

Pregão: 57/2020 (SRP)

UASG: 987487

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE IDADE

A empresa HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA EIRELI, CNPJ nº 16.866.828/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Alcilene Moreira dos Santos, CPF. 081.648.237.32 ID. 11.339.905-9 Detran/RJ, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

ALCILENE MOREIRA
DOS
SANTOS:08164823732

Assinado de forma digital
por ALCILENE MOREIRA
DOS SANTOS:08164823732
Dados: 2020.08.12 10:31:04
-03'00'

Alcilene Moreira dos Santos
Diretora
CPF. 081.648.237.32 ID. 11.339.905-9 Detran/RJ



CNPJ.:16.866.828/0001-67 INSC. ESTADUAL 79.750.344

6/9

PROPOSTA N.º 2020-08-0001

Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

End: Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000.

Att.: Comissão Permanente de Licitação

Tel: (46)3552-1321

CNPJ: 75.972.760/0001-60

E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

Pregão: 57/2020 (SRP)

UASG: 987487

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)

(Vide art. 3º da IN RFB nº—1.244/2012)

HLP Comércio Eletro Fonia Eireli, com sede Estrada Senador Salgado Filho N° 726 – Olinda – Nilópolis – RJ – CEP 26510-111, inscrita no CNPJ sob o nº. 16866.828/0001-67, DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

ALCILENE MOREIRA DOS
SANTOS:08164823732

Assinado de forma digital por
ALCILENE MOREIRA DOS
SANTOS:08164823732
Dados: 2020.08.12 10:31:16 -03'00'

Alcilene Moreira dos Santos
Diretora

CPF. 081.648.237.32 ID. 11.339.905-9 Detran/RJ

Estrada Senador Salgado Filho N° 726 – Olinda – Nilópolis – RJ – CEP 26510-111

E-mail: hlp solutions@hlp solutions.com.br Tel.: (21) 2692-8918 / Cel.: (21)98590-9090



CNPJ.:16.866.828/0001-67 INSC. ESTADUAL 79.750.344

7/9

PROPOSTA N.º 2020-08-0001

Ao
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 End: Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000.
 Att.: Comissão Permanente de Licitação
 Tel: (46)3552-1321
 CNPJ: 75.972.760/0001-60
 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 Pregão: 57/2020 (SRP)
 UASG: 987487

**DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA
 DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

HLP COMÉRCIO DE ELETRO-FONIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº16.866.828/0001-67, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Alcilene Moreira dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade no ID. 11.339.905-9 Detran/RJ e do CPF no 081.648.237.32, DECLARA que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção o e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, para fins do disposto na Resolução no 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

ALCILENE MOREIRA
 DOS
 SANTOS:08164823732

Assinado de forma digital por
 ALCILENE MOREIRA DOS
 SANTOS:08164823732
 Dados: 2020.08.12 10:31:31
 -03'00'

Alcilene Moreira dos Santos
 Diretora
 CPF. 081.648.237.32 ID. 11.339.905-9 Detran/RJ



CNPJ.:16.866.828/0001-67 INSC. ESTADUAL 79.750.344

8/9

PROPOSTA N.º 2020-08-0001

Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

End: Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000.

Att.: Comissão Permanente de Licitação

Tel: (46)3552-1321

CNPJ: 75.972.760/0001-60

E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

Pregão: 57/2020 (SRP)

UASG: 987487

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa HLP COMÉRCIO DE ELETRO-FONIA EIRELI, CNPJ n.º 16.866.828/0001-67, com sede na Estrada Senador Salgado Filho N.º 726 – Olinda – Nilópolis – RJ – CEP 26510-111, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. Alcilene Moreira dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade no ID. 11.339.905-9 Detran/RJ e do CPF no 081.648.237.32, cuja função/cargo é Diretora, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: hplsolutions@hplsolutions.com.br

Telefone: (21) 2692-8918

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Alcilene Moreira dos Santos, portador(a) do CPF/MF sob n.º. no 081.648.237.32, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 57/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS:08164823732 Assinatura de forma digital por ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS:08164823732
Dados: 2020.08.12 10:51:46 -03'00'

Alcilene Moreira dos Santos

Diretora

CPF. 081.648.237.32 ID. 11.339.905-9 Detran/RJ

Estrada Senador Salgado Filho N.º 726 – Olinda – Nilópolis – RJ – CEP 26510-111

E-mail: hplsolutions@hplsolutions.com.br Tel.: (21) 2692-8918 / Cel.: (21)98590-9090

Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

End: Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000.

Att.: Comissão Permanente de Licitação

Tel: (46)3552-1321

CNPJ: 75.972.760/0001-60

E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

Pregão: 57/2020 (SRP)

UASG: 987487

ANEXO - IV
PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa HLP Comércio Eletro Fonia Eireli, CNPJ n° 16.866.828/0001-67, com sede na Estrada Senador Salgado Filho N° 726 – Olinda – Nilópolis – RJ – CEP 26510-111, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

ALCILENE MOREIRA Assinado de forma digital
DOS por ALCILENE MOREIRA
SANTOS:08164823 DOS SANTOS:08164823732
732 Dados: 2020.08.12 10:32:04
-03'00'

Alcilene Moreira dos Santos
Diretora
CPF. 081.648.237.32 ID. 11.339.905-9 Detran/RJ



ILUMINAÇÃO - LED - REATORES



Solicite um Orçamento

(11)93465-5279

Início

Contato

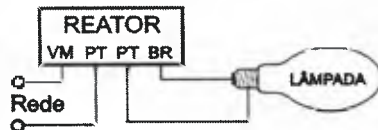
Sobre nós

Reatores para Lâmpadas a vapor metálico alta pressão Padrão ENCE

USO EXTERNO

220V • 60Hz • $\Delta t < \text{ou} = 90^\circ \text{C}$ • $T_w < \text{ou} = 130^\circ \text{C}$ • Fator de Potência $> 0,92$ • Tensão de Pulso: 3,5 KV à 5,0 KV • Grau de proteção IP: 33

FIGURA 1



Código de Barras	Código	Potência da Lâmpada (W)	Corrente Rede	Perda Máxima (W)	Tensão Rede	Fator de Potência	Tensão Lâmpada	Peso (Kg)	Padrão Lâmpada	Dimensões (mm)				Esquema de Ligação
										C	CT	L	A	
7898954668017	MO35-EA26	35	0,22	10	220	0,92	85	1,20	UNIVERSAL	80	121	72	61	FIGURA 1
7898954668130	MO70-EA26	70	0,40	12	220	0,92	90	1,20	UNIVERSAL	80	121	72	61	
7898954668147	MO100-EA26	100	0,56	14	220	0,92	100	1,30	UNIVERSAL	110	150	80	68	
7898954668246	MO150-EA26	150	0,80	22	220	0,92	100	2,20	UNIVERSAL	110	150	90	76	
7898954668222	MO250-EA26	250	1,20	24	220	0,92	100	3,00	OSRAM	120	150	90	76	
7898954668215	MO400-EA26	400	2,10	28	220	0,92	100	4,00	OSRAM	110	150	80	68	
7898954668178	MP250-EA26	250	1,20	24	220	0,92	125	3,00	PHILIPS	110	150	90	76	
7898954668192	MP400-EA26	400	2,10	28	220	0,92	125	4,00	PHILIPS	120	150	90	76	
7898954668703	S/M1000EA26	1000	5,00	70	220	0,92	122	8,50	UNIVERSAL	135	-	100	230	
7898954668864	VM2000EA3838	2000	5,10	90	380	0,92	380	9,00	PHILIPS	135	-	110	230	
7898954668857	VM2000EA2238	2000	11,00	90	220	0,92	380	26,00	PHILIPS	135	-	110	260	
7898954668840	VM2000EA2222	2000	10,60	100	220	0,92	220	26,00	PHILIPS	160	-	145	320	
7898954668826	MO2000EA3838	2000	5,10	80	380	0,92	380	9,00	OSRAM	135	-	110	230	
7898954668819	MO2000EA2238	2000	11,00	120	220	0,92	380	26,00	OSRAM	160	-	145	320	

Reatores para Lâmpadas a vapor metálico alta pressão Padrão ENCE


USO INTERNO

220V • 60Hz • Dt < 65°C • Tw < 130°C • Fator de Potência > 0,92

ESQUEMA DIMENSIONAL



Reatores para Lâmpadas a vapor sódio alta pressão Padrão ENCE

USO EXTERNO

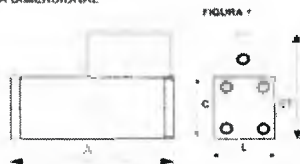
220V • 60Hz • Dt < 90°C • Tw < 130°C • Fator de Potência > 0,92



Código de Barras	Código	Potência da Lâmpada (W)	Corrente Rede	Perda Máxima (W)	Tensão Rede	Fator de Potência	Tensão Lâmpada	Peso (Kg)	Padrão Lâmpada	Dimensões (mm)				Esquema de Ligação
										C	CT	L	A	
7898954668048	SO70-EA26	70	0,40	14	220	0,92	90	1,80	UNIVERSAL	60	120	70	150	FIGURA 1
7898954668031	SO100-EA26	100	0,55	17	220	0,92	10	1,90	UNIVERSAL	60	120	70	150	
7898954668055	SO150-EA26	150	0,76	22	220	0,92	100	2,70	UNIVERSAL	80	130	68	170	
7898954668062	SO250-EA26	250	1,30	30	220	0,92	100	3,40	UNIVERSAL	89	150	76	180	
7898954668079	SO400-EA26	400	2,00	38	220	0,92	100	4,70	UNIVERSAL	89	150	76	200	



ESQUEMA DIMENSIONAL



ESQUEMA DIMENSIONAL


USO INTERNO

220V • 60Hz • Dt < 90°C • Tw < 105°C • Fator de Potência > 0,92

Código de Barras	Código	Potência da Lâmpada (W)	Corrente Rede	Perda Máxima (W)	Peso (Kg)	Padrão Lâmpada	Dimensões (mm)				Esquema de Ligação
							C	CT	L	A	
7898954668277	SO70-IA26	70	0,40	14	1,60	UNIVERSAL	80	121	72	61	FIGURA 2
7898954668284	SO100-IA26	100	0,55	17	1,60	UNIVERSAL	80	121	72	61	
7898954668291	SO150-IA26	150	0,76	22	2,20	UNIVERSAL	110	150	80	68	
7898954668307	SO250-IA26	250	1,30	30	3,00	UNIVERSAL	110	150	90	76	
7898954668314	SO400-IA26	400	2,00	38	4,00	UNIVERSAL	120	150	90	76	

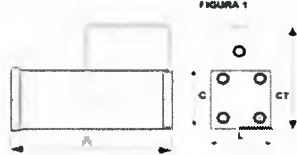
Reatores para Lâmpadas a vapor mercúrio alta pressão Padrão ENCE


USO EXTERNO

220V • 60Hz • Dt < 90°C • Tw < 130°C • Fator de Potência > 0,92

Código de Barras	Código	Potência da Lâmpada (W)	Corrente Rede	Perda Máxima (W)	Peso (Kg)	Padrão Lâmpada	Dimensões (mm)				Esquema de Ligação
							C	CT	L	A	
7898954668765	ME80-EA26	80	0,43	12	1,30	UNIVERSAL	60	120	70	150	FIGURA 1
7898954668772	ME125-EA26	125	0,65	14	1,50	UNIVERSAL	60	120	70	150	
7898954668789	ME250-EA26	250	1,15	23	2,40	UNIVERSAL	80	130	68	170	
7898954668796	ME400-EA26	400	1,90	29	3,30	UNIVERSAL	80	130	68	170	
7898954668802	ME1000-EA26	1000	5,00	-	8,50	UNIVERSAL	135	260	100	230	

ESQUEMA DIMENSIONAL



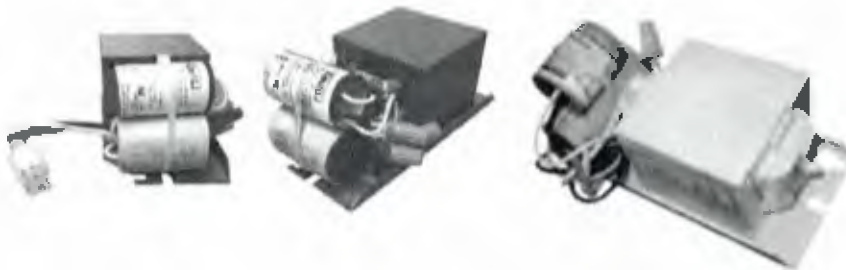
ESQUEMA DIMENSIONAL


USO INTERNO

220V • 60Hz • Dt < 65°C • Tw < 105°C • Fator de Potência > 0,92

Código de Barras	Código	Potência da Lâmpada (W)	Corrente Rede	Perda Máxima (W)	Peso (Kg)	Padrão Lâmpada	Dimensões (mm)				Esquema de Ligação
							C	CT	L	A	
7898954668710	ME80-IA26	80	0,43	12	1,30	UNIVERSAL	60	120	70	150	7
7898954668777	ME125-IA26	125	0,65	14	1,50	UNIVERSAL	60	120	70	150	

Reatores para Lâmpadas a vapor metálico e sódio alta pressão - Padrão ENCE



Código	Potência da Lâmpada	Corrente da Rede	Perda Máxima	Tensão da Rede	Fator de Potência	Tensão da Lâmpada	Peso (Kg)	Padrão da Lâmpada
MO70IA26 CH	70W	0.40	14	220	0,92	90	0,9	METÁLICO
MO100IA26 CH	100W	0.56	17	220	0,92	100	1,0	METÁLICO
MO150IA26 CH	150W	0.76	22	220	0,92	100	1,5	METÁLICO
MO250IA26 CH	250W	1.30	30	220	0,92	100	2,5	METÁLICO
MO400IA26 CH	400W	2.00	32	220	0,92	100	3,0	METÁLICO
SO70IA26 CH	70W	0.40	14	220	0,92	90	0,9	SÓDIO
SO100IA26 CH	100W	0.56	17	220	0,92	100	1,0	SÓDIO
SO150IA26 CH	150W	0.76	22	220	0,92	100	1,5	SÓDIO
SO250IA26 CH	250W	1.30	30	220	0,92	100	2,5	SÓDIO
SO400IA26 CH	400W	2.00	32	220	0,92	100	3,0	SÓDIO

Reatores para Lâmpadas a vapor de sódio alta pressão - SELO PROCEL



USO EXTERNO

220V • 60Hz • $\Delta t < 65^{\circ}\text{C}$ • $T_w < 105^{\circ}\text{C}$ • Fator de Potência $> 0,94$

Código de Barra	Código	Potência da Lâmpada (W)	Corrente Rede	Perda Máxima (W)	Peso (Kg)	Padrão Lâmpada	Dimensões (mm)				Esquema de Ligação
							C	CT	L	A	
7898954668932	SO70-EA26	70	0,40	12	1,80	UNIVERSAL	60	120	70	150	FIGURA 1
7898954668932	SO100-EA26	100	0,55	14	1,90	UNIVERSAL	60	120	70	150	
7898954668956	SO150-EA26	150	0,80	18	2,70	UNIVERSAL	80	130	68	170	
7898954668963	SO250-EA26	250	1,30	24	3,40	UNIVERSAL	89	150	76	180	
7898954668970	SO400-EA26	400	2,05	32	4,70	UNIVERSAL	89	150	76	200	

ESQUEMA DIMENSIONAL



ESQUEMA DIMENSIONAL



USO INTERNO

220V • 60Hz • $\Delta t < 65^{\circ}\text{C}$ • $T_w < 130^{\circ}\text{C}$ • Fator de Potência $> 0,94$

Código de Barra	Código	Potência da Lâmpada (W)	Corrente Rede	Perda Máxima (W)	Peso (Kg)	Padrão Lâmpada	Dimensões (mm)				Esquema de Ligação
							C	CT	L	A	
7898954668888	SO70-IA26	70	0,40	12	1,60	UNIVERSAL	80	121	72	61	FIGURA 1
7898954668895	SO100-IA26	100	0,55	14	1,60	UNIVERSAL	80	121	72	61	
7898954668901	SO150-IA26	150	0,80	18	2,20	UNIVERSAL	110	150	80	68	
7898954668918	SO250-IA26	250	1,30	24	3,00	UNIVERSAL	110	150	80	70	
7898954668925	SO400-IA26	400	2,05	32	4,00	UNIVERSAL	120	150	90	76	



394210



www.nskiluminacao.com.br

Catálogo Técnico

Iluminação Comercial

ILUMINAÇÃO PÚBLICA



LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES

LINHA STANDART

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Médiana [h]	Bulbo	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
FL08T5-6	08	360	6.500	70-79	8.000	T-5	G5	290	14
FL15T8-6	15	750	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	450	26
FL16T8-5	16	1.200	5.000	70-79	8.000	T-8	G13	500	26
FL16T8-6	16	1.200	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	500	26
FL18T8-6	18	900	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	500	26
FL20T10-5	20	1.200	5.250	70-79	8.000	T-10	G13	600	33
FL20T10-6	20	1.200	6.500	70-79	8.000	T-10	G13	600	33
FL30T8-5	30	2.200	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	900	26
FL32T8-5	32	2.600	6.500	70-79	12.000	T-8	G13	1200	26
FL32T8-6	32	2.600	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	1200	26
FL36T8-6	36	2.500	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	1200	26
FL40T10-5	40	2.700	5.250	70-79	8.000	T-10	G13	1200	33
FL40T10-6	40	2.700	6.500	70-79	8.000	T-10	G13	1200	33

LINHA SUPREME

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Médiana [h]	Bulbo	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
FL14T5-4	14	1.350	4.000	>=85	24.000	T-5	G5	560	16
FL14T5-5	14	1.350	5.000	>=85	24.000	T-5	G5	560	16
FL14T5-6	14	1.350	6.500	>=85	24.000	T-5	G5	560	16
FL16T8-4B	16	1.200	4.100	>=85	24.000	T-8	G13	600	26
FL16T8-5S	16	1.200	5.800	>=85	24.000	T-8	G13	600	26
FL20T10-5S	20	1.500	5.000	>=85	24.000	T-10	G13	600	33
FL26T5-4	26	2.900	4.000	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16
FL26T5-5	26	2.700	5.000	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16
FL26T5-6	26	2.900	6.500	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16
FL28T8-5	28	2.700	5.000	>=85	24.000	T-8	G13	1.200	26
FL32T8-5S	32	2.700	5.000	>=85	24.000	T-8	G13	1.200	26
FL40T10-5S	40	3.000	5.000	>=85	24.000	T-10	G13	1.200	33
FL54T5-4	54	5.000	4.000	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16
FL54T5-5	54	4.500	5.000	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16
FL54T5-6	54	5.000	6.500	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16

LINHA CONFORT

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Médiana [h]	Bulbo	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
FL16T8-4	16	1.200	4.100	70-79	12.000	T-8	G13	600	26
FL20T10-4	20	1.300	4.100	70-79	12.000	T-10	G13	600	33
FL32T8-4	32	2.500	4.100	70-79	12.000	T-8	G13	1.200	26
FL40T10-4	40	2.500	4.100	70-79	12.000	T-10	G13	1.200	33

LÂMPADAS VAPOR MERCÚRIO

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Médiana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
ME80E27	80	3.900	4.200	>40	24.000	E-27	156	70
ME125E27	125	4.000	4.200	>40	24.000	E-27	170	75
ME250E40	250	12.800	4.200	>40	24.000	E-40	227	90
ME400E40	400	22.000	4.200	>40	24.000	E-40	292	120

LÂMPADAS MISTAS

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Médiana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
MI160E27-O	160	3.300	4.200	>65	15.000	E-27	170	75
MI250E27-O	250	5.500	4.200	>65	15.000	E-27	170	80
MI250E40-O	250	5.500	4.200	>65	15.000	E-40	227	90
MI500E40-O	500	14.200	4.200	>65	15.000	E-40	292	120

LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO

LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	E. Luminosa [lm/W]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Médiana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
SO70E27-T	70	7.300	97	2.000	>25	32.000	E-27	156	38
SO100E40-T	100	10.900	105	2.000	>25	32.000	E-40	211	46
SO150E40-T	150	17.850	118	2.000	>25	32.000	E-40	227	46
SO250E40-T	250	37.218	128	2.000	>25	32.000	E-40	257	46
SO400E40-T	400	57.200	138	2.000	>25	32.000	E-40	283	46

LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	E. Luminosa [lm/W]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Médiana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
SO70E27-O	70	6.700	90	2.000	>25	32.000	E-27	156	70
SO100E40-O	100	10.000	100	2.000	>25	32.000	E-40	156	75
SO150E40-O	150	15.700	108	2.000	>25	32.000	E-40	226	90
SO250E40-O	250	30.800	121	2.000	>25	32.000	E-40	226	90
SO400E40-O	400	52.500	135	2.000	>25	32.000	E-40	290	120

LÂMPADAS VAPOR METÁLICO

LÂMPADAS VAPOR METÁLICO OVÓIDE

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	E. Luminosa [lm/W]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Média [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
MT70E27-O	70	5.600	80	5.200	>80	24.000	E-27	141	51
MT100E27-O	100	9.600	96	5.200	>80	24.000	E-27	141	54
MT150E27-O	150	12.400	83	5.200	>80	24.000	E-27	141	54
MT150E27-O4	150	12.500	83	5.200	>80	24.000	E-27	141	54
MT150E40-O	150	12.400	83	5.200	>80	24.000	E-40	230	90
MT150E27-O4	150	12.400	83	4.300	>80	24.000	E-27	230	90
MT250E40-O	250	21.500	86	5.200	>80	24.000	E-40	230	90
MT400E40-O	400	40.000	100	5.200	>80	24.000	E-40	290	120

LÂMPADAS VAPOR METÁLICO TUBULAR

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	E. Luminosa [lm/W]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Média [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
MT70BP-T	70	5.700	82	5.200	>80	15.000	RX-7S	117	33
MT150BP-S	150	14.500	97	5.200	>80	15.000	RX-7S	135	28
MT70E27	70	5.700	81	5.200	>80	24.000	E-27	150	38
MT100E27-T	100	9.600	96	5.200	>80	24.000	E-27	210	38
MT150E27-T	150	14.500	97	5.200	>80	24.000	E-27	156	46
MT150E40-T	150	14.500	97	5.200	>80	24.000	E-40	210	46
MT250E40-T	250	24.500	98	5.200	>80	24.000	E-40	255	46
MT400E40-T	400	40.000	100	5.200	>80	24.000	E-40	270	46
MT250E40-TVD	250	-	-	-	>80	24.000	E-40	255	46
MT250E40-TAZ	250	-	-	-	>80	24.000	E-40	255	46
MT400E40-TVD	400	-	-	-	>80	24.000	E-40	275	46
MT400E40-TAZ	400	-	-	-	>80	24.000	E-40	275	46
MT250E40-TRS	250	-	-	-	>80	24.000	E-40	255	46
MT400E40-TRS	400	-	-	-	>80	24.000	E-40	275	46
MT1000E40	1000	105.000	105	5.200	>80	24.000	E-40	340	76
MT2000E40	2000	210.000	107	5.200	>80	24.000	E-40	430	100
MT100E40-T4	100	4.600	56	4.300	80-89	24.000	E-40	156	38
MT150E40-T4	150	14.500	97	4.300	80-89	24.000	E-40	156	38
MT250E40-T4	250	24.500	98	4.300	80-89	24.000	E-40	255	46
MT400E40-T4	400	40.000	100	4.300	80-89	24.000	E-40	270	46
MT1000E40-T4	1000	105.000	105	4.300	80-89	24.000	E-40	340	76

As lâmpadas vapor metálico possuem um nível de tensão de 2,8 kV a 4,5 kV.

REATORES ELETROMAGNÉTICOS VAPOR DE SÓDIO

EXTERNO - SELO PROCEL

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
SO70EA26PROCEL	70	220	0,40	82	12	0,93	10	60x70x150
SO100EA26PROCEL	100	220	0,55	114	14	0,93	12	60x70x150
SO150EA26PROCEL	150	220	0,61	168	18	0,94	16	68x80x170
SO250EA26PROCEL	250	220	1,33	274	24	0,94	30	75x88x185
SO400EA26PROCEL	400	220	2,10	432	32	0,94	45	75x88x185

$t_w = 105^{\circ}\text{C}$ $\Delta t = 65^{\circ}\text{C}$

INTERNO - SELO PROCEL

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
SO70IA26PROCEL	70	220	0,39	82	12	0,93	10	60x70x80x120
SO100IA26PROCEL	100	220	0,54	114	14	0,93	12	60x70x80x120
SO150IA26PROCEL	150	220	0,60	168	18	0,94	16	68x80x110x130
SO250IA26PROCEL	250	220	1,33	274	24	0,94	30	75x88x100x150
SO400IA26PROCEL	400	220	2,10	432	32	0,94	45	75x88x100x150

$t_w = 105^{\circ}\text{C}$ $\Delta t = 65^{\circ}\text{C}$

EXTERNO - ENCE

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
SO70EA26	70	220	0,40	84	14	0,93	10	60x70x150
SO100EA26	100	220	0,55	117	17	0,93	12	60x70x150
SO150EA26	150	220	0,61	172	21	0,94	16	68x80x170
SO250EA26	250	220	1,33	280	30	0,94	30	75x88x185
SO400EA26	400	220	2,10	438	38	0,94	45	75x88x185

$t_w = 105^{\circ}\text{C}$ $\Delta t = 65^{\circ}\text{C}$

INTERNO - ENCE

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
SO70IA26	70	220	0,39	84	14	0,93	10	60x70x80x120
SO100IA26	100	220	0,54	117	17	0,93	12	60x70x80x120
SO150IA26	150	220	0,60	172	21	0,94	16	68x80x110x130
SO250IA26	250	220	1,33	280	30	0,94	30	75x88x100x150
SO400IA26	400	220	2,10	438	38	0,94	45	75x88x100x150

Reatores isentos de homologação do INMETRO
 REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
SO600EA26	600	220	3,0	645	45	0,94	60	75x88x200

Reatores isentos de homologação do INMETRO
 REATOR DE USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
SO600IA26	600	220	3,05	638	38	0,94	60	75x88x120x150

REATOR ELETROMAGNÉTICO VAPOR METÁLICO EXTERNO - ENCE

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
MT-OS70EA26	70	220	0,41	83	13	0,93	10	60x70x150
MT-OS100EA26	100	220	0,65	116	16	0,93	12	65x70x150
MT-OS150EA26	150	220	0,81	171	21	0,94	18	65x80x170
MT-OS250EA26	250	220	1,03	278	28	0,94	30	75x88x185
MT-PH250EA26	250	220	1,30	272	22	0,94	15	75x88x185
MT-OS400EA26	400	220	2,10	437	37	0,94	45	75x88x185
MT-PH400EA26	400	220	2,08	437	37	0,94	45	75x88x185

$t_w = 105^\circ\text{C}$ $\Delta t = 65^\circ\text{C}$

INTERNO - ENCE

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
MT-OS70IA26	70	220	0,39	82	12	0,93	10	80x70x80x120
MT-OS100IA26	100	220	0,64	114	14	0,93	12	60x70x80x120
MT-OS150IA26	150	220	0,80	168	18	0,94	18	68x80x110x130
MT-OS250IA26	250	220	1,03	276	26	0,94	30	75x88x100x150
MT-PH250IA26	250	220	1,30	275	21	0,94	30	75x88x100x150
MT-OS400IA26	400	220	2,10	433	33	0,94	45	75x88x100x150
MT-PH400IA26	400	220	2,05	428	28	0,94	45	76x88x100x150

$t_w = 130^\circ\text{C}$ $\Delta t = 65^\circ\text{C}$

Reatores isentos de homologação do INMETRO REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
MT-OS600EA26	600	220	3,05	645	45	0,94	60	75x88x200
MT-PH1000EA26	1000	220	5,05	1,067	57	0,94	65	100x118x250
MT-OS1500EA26	1500	220	7,76	1,687	81	0,94	80	105x148x300
MT-OS2000EA26	2000	220	10,0	2,107	64	0,94	95	105x155x380

Reatores isentos de homologação do INMETRO REATOR DE USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
MT-OS600IA26	600	220	3,05	638	38	0,94	60	75x88x120x150

Reatores isentos de homologação do INMETRO REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
MER80EA	80	220	0,43	93	13	0,94	8	60x70x150
MER125EA	125	220	0,68	142	17	0,94	10	60x70x150
MER250EA	250	220	1,11	275	25	0,94	16	65x80x170
MER400EA	400	220	2,05	429	29	0,94	25	68x80x170

Reatores isentos de homologação do INMETRO
 REATOR DE USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO

100267

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
MER80IA	80	220	0.43	92	12	0.94	8	60x70x80x120
MER125IA	125	220	0.67	139	14	0.94	10	60x70x90x120
MER250IA	250	220	1.30	272	22	0.94	16	70x80x110x150
MER400IA	400	220	2.04	428	28	0.94	25	75x88x120x150

18

DESENHOS TÉCNICOS

LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR/TUBOLED



COMPACTA

Modelos

FLE11T4X3-26

FLE15T4X3-26

FLE20T4X3-26

FLE24T4X3-26



MERCÚRIO

Modelos

ME80E27

ML125E27



Modelos

ME200E40



Modelos

ME400E40



MISTAS

Modelos

M1160E27-O



Modelos

M1500E40-O



Modelos

M1250E27-O

M1250E40-O



SÓDIO TUBULAR

Modelos

SO70E27-T

SO70E27-TL



Modelos

SO100E40-T

SO150E40-T

SO150E40-TL

SO400E40-T

SO400E40-TL

SO180E40-TL

SO250E40-TL

SO400E40-TL

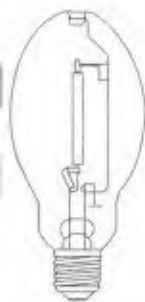


SÓDIO OVÓIDE

Modelos

SO70E27-O

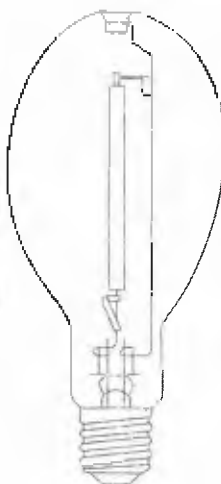
SO70E27-OL



Modelos

SO400E40-O

SO400E40-DL



Modelos

SO100E40-O

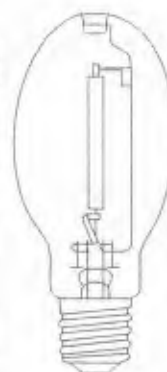
SO150E40-O

SO150E40-O

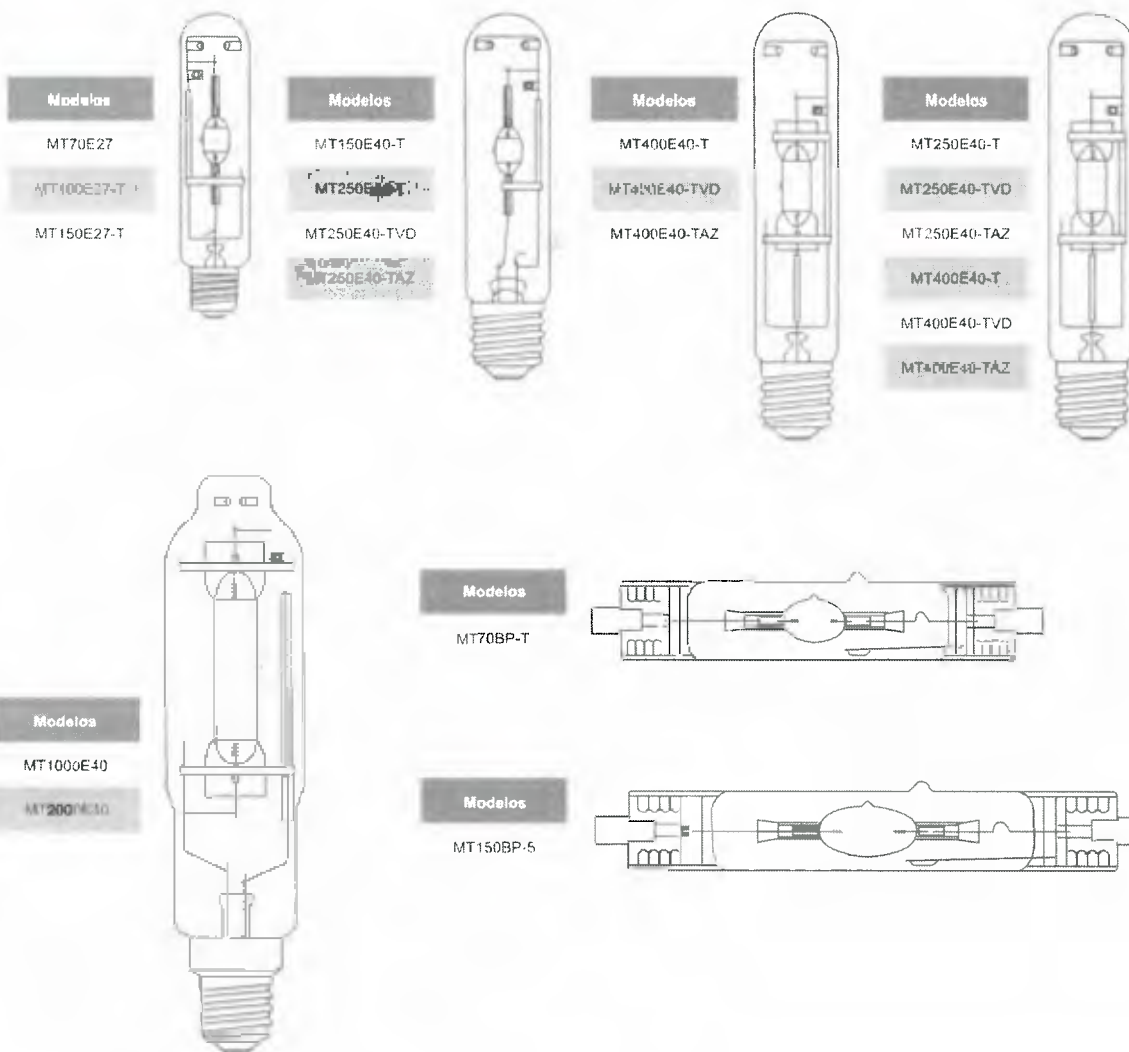
SO100E40-OL

SO150E40-OL

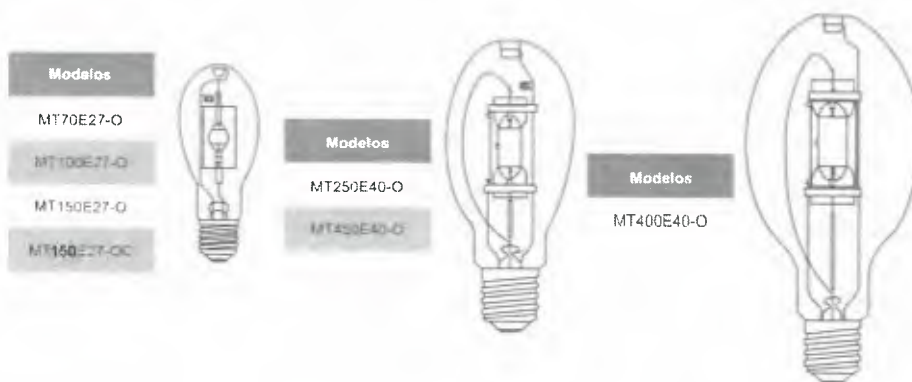
SO250E40-DL



METÁLICA TUBULAR



METÁLICA OVOIDE



RELÊ

RELÊ FOTOCONTROLADOR ELETRÔNICO

Referência	Tensão Nominal [V]	Faixa de Operação [lux]	Tempo de Retardo a ligar [s]	Tempo de Retardo a desligar [s]	Temp. de Operação [°C]	Corrente Máxima [A]	Consumo [W]
ELT-001	105-305	10-30	1	15	-40 - 70	10	<1
ELT-002	105-305	10-30	5	10	-5 - 85	10	<1

Carga Máxima: 2000W/1800VA Grau de Proteção: IP-67 CICLOS: >5.000 NBR5123

RELÊ FOTOCONTROLADOR MAGNÉTICO

Referência	Tensão Nominal [V]	Faixa de Operação [lux]	Tempo de Retardo a ligar [s]	Tempo de Retardo a desligar [s]	Temp. de Operação [°C]	Corrente Máxima [A]	Consumo [W]
MR-164	120/277	10-65	1	-	-40 - 70	-	<1

Carga Máxima: 2000W/1800VA Grau de Proteção: IP-67 CICLOS: >5.000 NBR5123

RELÊ FOTOCONTROLADOR TÉRMICO

Referência	Tensão Nominal [V]	Faixa de Operação [lux]	Tempo de Retardo a ligar [s]	Tempo de Retardo a desligar [s]	Temp. de Operação [°C]	Corrente Máxima [A]	Consumo [W]
RT-122	220	10-65	30	30	-40 - 70	-	<1

Carga Máxima: 2000W/1800VA Grau de Proteção: IP-67 CICLOS: >5.000 NBR5123

FOTOS ILUSTRATIVAS

FOTOCONTROLADOR MAGNÉTICO
IMAGEM INTERNA



FOTOCONTROLADOR ELETRÔNICO



FOTOCONTROLADOR MAGNÉTICO
IMAGEM EXTERNA



FOTOCONTROLADOR TÉRMICO
IMAGEM EXTERNA



3
f

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIALTDA.

ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 081.648.237-32, brasileira, casada, do Lar, titular da cédula de identidade nº 113.399.05-9 expedida pelo Detran/RJ, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro à rua Lisses Melgaço, 886 - Frente - Parque Anchieta --RJ CEP:21635-270.

SEVERINA PEDRO DOS SANTOS, CPF nº 002.690.647-37, brasileira, casada, coqueira portadora da carteira de identidade nº 10472472-9 expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro à rua Lúcio José Filho 861- casa 3 - Parque Anchieta - CEP.: 21630-250.

Têm entre si, justas e acordadas, constituir sociedade limitada de natureza empresária, que será regida pelas cláusulas e condições:

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A Sociedade é uma sociedade limitada, de natureza empresária, denominada H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA. (a Sociedade), e terá sua sede social na Estrada Senador Salgado Filho nº 726, Olinda-Nilópolis, Rio de Janeiro/RJ, CEP 26.510-111, utilizando o nome de fantasia de H L P Solutions.

II - OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A Sociedade terá como ramo de negócio o comércio de material elétrico, eletrônico, máquinas, aparelhos, equipamentos, peças e acessórios de telefonia, comunicação e informática.

III - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.



f
f
f

4

f

IV- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas no valor nominal unitária de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do País, neste ato totalmente integralizado e distribuídas entre as sócias como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
<i>Alcilene Moreira dos Santos</i>	5000	R\$ 5.000,00
<i>Severina Pedro dos Santos</i>	5000	R\$ 5.000,00
	10000	R\$ 10.000,00

1. ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS - possui 5.000 (cinco mil) quotas do capital social, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2. SEVERINA PEDRO DOS SANTOS - possui 5.000 (cinco mil) quotas do capital social, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V- ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

8

8

8

5
f**VI - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA**

A gerência da Sociedade será exercida por ambos os sócios que terão direito ao uso da denominação social isoladamente, podendo nomear procuradores que, investidos dos poderes de administração geral, poderá representar a Sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros, cabendo à primeira representação legal junto a repartições e órgãos públicos.

VII - PRÓ-LABORE

É resguardado aos sócios gerentes o direito de uma retirada mensal, previamente acordada a título de pró-labore até o valor máximo permitido por lei, que será levado à conta de despesas gerais da Sociedade na escrituração contábil.

VIII - VETO

É vedado aos sócios, caucionar ou de qualquer forma onerar suas quotas sociais salvo com o expresse consentimento dos demais sócios; usar a firma para prestação de avais, fianças, garantias de qualquer ordem, e outras obrigações de favor, em benefício de terceiros, ou mesmo dos sócios, bem como assumir obrigações alheias aos objetos da sociedade.

IX - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, que terão o direito de preferência na aquisição, com a igualdade de condições.



Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'S' at the top, a signature 'f' below it, and three distinct signatures at the bottom right.

b
f

X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

No caso de falecimento, retirada ou interdição de qualquer dos sócios, serão estritamente observadas as seguintes disposições:

1. A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, se houver, ou se for o caso, de acordo com itens seguintes;
2. Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, os seus sucessores legais terão direito a substituí-lo na Sociedade de conformidade com o que dispuser na partilha do respectivo inventário e/ou adotar procedimento previsto nos itens seguintes;
3. O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá notificar por escrito, contra recibo, ao gerente da Sociedade desse seu propósito. Se o sócio retirante for também gerente deverá fazer a notificação a todos os sócios;
4. Nos 30 (trinta) dias seguintes à mencionada notificação, será levantado um balanço especial, com base na data da mesma. Os valores dos haveres apurados serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sujeitas a juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária pela TR., vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento;
5. Ao se elaborar o mencionado balanço de apuração dos haveres, não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

XI - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da Sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de dezembro serão levantadas as Demonstrações Financeiras e o lucro líquido apurado terá o destino pactuado entre os sócios;

XII - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes na Lei 6.404/76 (a Lei das Sociedades Anônimas).

S
S
S

7
f

XIII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na Lei, que impeçam de exercer atividades mercantis.

XIV - FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta Sociedade.

É por estarem justas e combinadas, o presente instrumento é assinado em uma via que será levada ao registro competente, na presença de duas testemunhas para que se produza o efeito legal.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2012

(a) ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS (a) SEVERINA PEDRO DOS SANTOS

Alcilene Moreira dos Santos Severina Pedro dos Santos

Visto do Advogado

Ronildo José Bopes de Souza
OAB-RJ n° 125.016

TESTEMUNHAS:

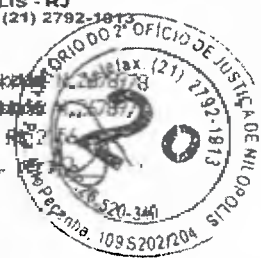
Hugo Leonardo Pedro dos Santos
HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS
Identidade 11071497-5
CPF 083251987-10

Joemar Hartwig Koppe
JOEMAR HARTWIG KOPPE
Identidade 10131993-7
CPF 036089387-29



NOTAS - RGI DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NILÓPOLIS - RJ
RUA NILO PEÇANHA, 109 - SALAS 202 / 204 / 212 - TEL.: (21) 2792-1813

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE:
ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS
SEVERINA PEDRO DOS SANTOS
NILÓPOLIS, 05/09/2012 RUA Rb 11, 22. Recolhu: Rb 2
Em test. _____ da _____ Conf. _____
EDILAINE COSTA DE OLIVEIRA SANTOS



UU-2012/320173-0 10/09/2012
JUCERJA Guia: 100550168

Atos: 102,206

HLP COMERCIO ELETRO FONIA LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 279,00 Pago: 279,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

ULT. ARQ.: -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: HLP COMERCIO ELETRO FONIA LTDA
 Nire: 33.2.0934379-3
 Protocolo: 00-2012/320173-0
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
 33.2.0934379-3
 DATA: 18/09/2012
 Valéria G. M. Serra
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: HLP COMERCIO ELETRO FONIA LTDA
 Protocolo: 00-2012/320173-0 - 13/09/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/09/2012 **E O REGISTRO SOB O NIRE E**
DATA ABAIXO
 33.2.0934379-3
 DATA: 18/09/2012
 Valéria G. M. Serra
 SECRETARIA GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
H L P COMÉRCIO ELETRO FONIA LTDA - EPP**

ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS, natural do Município do Rio de Janeiro - RJ, brasileira, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, filha de **JOSÉ AVELINO PAIVA MOREIRA** e de **MARIA JOSÉ SANTIAGO MOREIRA**, nascida em 22/03/1979 portadora da Carteira de Identidade Nº 11.339.905-9, expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF Nº 081.648.237-32, residente e domiciliada na Rua Lisses Melgaço, nº 886 - Frente - Parque Anchieta - Rio de Janeiro - RJ CEP 21.635-270; **SEVERINA PEDRO DOS SANTOS**, natural Paraíba, brasileira, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, filha de **LUIZ PEDRO DA SILVA** e de **MARIA JOSÉ TRAJANO DE ARAÚJO**, nascida em 27/08/1949 portadora da Carteira de Identidade Nº 10.472.472-9, expedida pelo IFP-RJ e do CPF Nº 002.690.647-37, residente e domiciliada na Rua Lúcio José Filho, nº 861 Casa 3 - Parque Anchieta - Rio de Janeiro - RJ CEP 21.630-250; Únicas sócias componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **H L P COMÉRCIO ELETRO FONIA LTDA - EPP com nome de fantasia "H L P SOLUTIONS"**, com sede na Estrada Senador Salgado Filho, nº 726 - Olinda - Nilópolis - RJ CEP 26.510-111, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.866.828/0001-67, Inscrição estadual 79.750.344 e Inscrição Municipal Nº 00023255, conforme contrato social registrado e arquivado na JUCERJA sob o Nº 3320934379-3 por despacho de 18 de Setembro de 2012; Resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito alterarem a sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas e condições, considerando o Novo Código Civil - Lei 10.406 de 10/01/2002.

I - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - As sócias resolvem alterar o objeto social da empresa que passará a exercer as seguintes atividades:

- a) **CNAE FISCAL 47.52-1-00** - Comércio Varejista especializado de Telefonia e Comunicação;
- b) **CNAE FISCAL - 4751-2-01** - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- c) **CNAE FISCAL - 4753-9-00** - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- d) **CNAE FISCAL - 4742-3-00** - Comércio Varejista de Material Elétrico;
- e) **CNAE FISCAL - 4761-0-03** - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Descartáveis de Papel e Plástico);
- f) **CNAE FISCAL - 4759-8-99** - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal, Doméstico e Comercial (Material para Embalagem);
- g) **CNAE FISCAL - 4686-9-02** - Comércio Atacadista de Embalagens.

II - Com as deliberações ora tomadas e com a nova forma que imprimiram ao contrato social os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE - A sociedade girará nesta praça sob a denominação social de **H L P COMÉRCIO ELETRO FONIA LTDA - EPP com nome de fantasia "H L P SOLUTIONS"**, com sede na Estrada Senador Salgado Filho, nº 726 - Olinda - Nilópolis - RJ CEP 26.510-111

II - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, neste ato subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

04
②**ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS**

5.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....R\$ 5.000,00

SEVERINA PEDRO DOS SANTOS

5.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....R\$ 5.000,00

Total do Capital.....R\$10.000,00**III - DO OBJETO DA SOCIEDADE - O objeto da sociedade é o de:**

- a) **CNAE FISCAL 47.52-1-00** - Comércio Varejista especializado de Telefonia e Comunicação;
 b) **CNAE FISCAL - 4751-2-01** - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
 c) **CNAE FISCAL - 4753-9-00** - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
 d) **CNAE FISCAL - 4742-3-00** - Comércio Varejista de Material Elétrico;
 e) **CNAE FISCAL - 4761-0-03** - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Descartáveis de Papel e Plástico);
 f) **CNAE FISCAL - 4759-8-99** - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal, Doméstico e Comercial (Material para Embalagem);
 g) **CNAE FISCAL - 4686-9-02** - Comércio Atacadista de Embalagens.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 18/09/2012, data do Registro do presente instrumento na JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e a sua duração será por tempo indeterminado.

V - DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade será exercida pela sócias **ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS** e **SEVERINA PEDRO DOS SANTOS** às quais cabe, em separado, a responsabilidade e/ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, devendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre voltado ao interesse da sociedade, ficando desde já vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: As sócias administradoras terão poderes de administração, podendo em separado representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, abrir, manter, movimentar, assinar cheques, endossar, encerrar contas bancárias em qualquer instituição bancária seja de direito público ou privado, inclusive para aquisição de empréstimos junto às instituições bancárias públicas e/ou privadas e, também assinar escrituras públicas ou particulares em separado.

d

S

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RLP COMERCIO ELETRO FONIA LTDA EPP

NIRE: 332.0934379-3 Protocolo: 00-2017/218646-3 Data do protocolo: 11/07/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/07/2017 SOB O NÚMERO 00003065947 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3D6CF07F02DC0ED37AA1AB7BB9A3DE33D1C28AF6A35A4A255A4E97E684C2B565

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/7
JUCERJA
 Instituto Registral e Arquivístico

Parágrafo Segundo: Ao sócio administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos que poderão praticar.

VIII - DO BALANÇO GERAL - Ao Término do Exercício Social, em 31 de dezembro de cada ano os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para apuração de Lucros ou Perdas. O resultado apurado será dividido ou suportado pelos sócios e/ou poderão ainda ficar retidos e registrados em conta de RESERVA no patrimônio líquido, sendo permitida, caso haja, a distribuição a título de antecipação de lucros mensais aos sócios durante o ano.

IX - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

X - DA ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XI - DAS RETIRADAS PRO LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XII - DA MORTE, INVALIDEZ, INTERDIÇÃO OU FALÊNCIA - No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não será dissolvida nem extinta, caberá ao sócio remanescente levantar um Balanço Especial na data do falecimento. Os herdeiros e sucessores do **DE CUJUS** deverão em 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, manifestar sua(s) vontades de serem integrados ou não a sociedade, recebendo os direitos ou assumindo as obrigações do falecido na proporção de suas quotas. Não havendo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), a sociedade prosseguirá com a(s) remanescente(s), este ingressará um novo sócio na sociedade, e, pagará ao(s) herdeiro(s) do sócio falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, se apurado lucro, pela seguinte forma: 20% (Vinte por Cento) no prazo de 3 (três) meses, 30% (Trinta por Cento) no prazo de 6 (seis) meses e 50% (Cinquenta por Cento) no prazo de dozes meses, tudo a contar da data do falecimento. O falecimento de um dos sócios não o exime, ou ao(s) seu(s) herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores cabendo também responsabilidade sobre possíveis prejuízos apurados no balanço especial. Já nos casos de invalidez interdição ou falência de um dos sócios, não haverá necessidade de se proceder a um Balanço Especial, a firma terá continuidade com o(s) sócio(s) remanescente(s) e um representante legalmente constituído pelo(s) herdeiro(s) ou sucessor (es) do sócio inválido, interditado ou falido.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

XIII - DESIMPEDIMENTO - As sócias administradoras **ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS** e **SEVERINA PEDRO DOS SANTOS**, já qualificadas e já admitidas na sociedade, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

XIV - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. Fica eleito o foro do Município do Rio de Janeiro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

de

J



06
P

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01(uma) via para o mesmo fim e efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, afim de que seja o mesmo apresentado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, para registro e arquivo de conformidade com as posturas legais, sendo arquivada esta via e devolvida uma via de igual teor e forma aos contratantes, depois de anotada.

Nilópolis, 02 de Junho de 2017.

Alcilene Moreira dos Santos
ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS

Severina Pedro dos Santos
SEVERINA PEDRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:
Ailton Barbosa Fontes
Equibao Daniel da Silva Gomes

AILTON BARBOSA FONTES
CPF 961.192.337-68 e CRC: 065.764-5

Equibao Daniel da Silva Gomes
EQUIBAO DANIEL DA SILVA GOMES
CPF: 018.378.387-55 e IEP: 09659301-7



00-2017/218646-3 11 jul 2017 16:00
 Guia: 102390286
 JUCERJA Atos: 105
 3320934379-3
 HLP COMERCIO ELETRO FONIA LTDA EPP MASH:J17072186463T
 Cumprir a exigência no Junta - Calculado: 188,00 Pago: 188,00
 mesmo local de entrada. DNRC - Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARO. 00002385788 18/09/2012 206

NOTAS - RGI DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NILOPOLIS - RJ
 PÇA NILO PEÇANHA, 109 - BALAS 202 / 204 / 212 - TEL.: (21) 2782-1913

...
 ...
 ...
 ...
 ...

[Handwritten signature]
 Junta Com. de Univ. Equivalente
 Tps. 00000000





Nº do Protocolo

00-2019/633929-4

Recebido em 05/11/2019

Nome do Ato ou do Evento (se não for em outra UF)

33.2.0934379-3

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: 33.2.0934379-3

H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI

Boleto(s): 103236015

Hash: 419FAB1D-4BED-496F-A3B1-AFF0E86051CE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	578,00	578,00
DNRC	0,00	21,00

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
002	1	Alteração / Transformação
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
JUCERJA	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33600931231	16.866.828/0001-67	Estrada SENADOR SALGADO FILHO 726	Olinda	Nilópolis	RJ
00003805391	16.866.828/0001-67	Estrada SENADOR SALGADO FILHO 726	Olinda	Nilópolis	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 06/11/2019 e arquivado em 07/11/2019

Signature: Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
6	1/1

Observação:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome da Sociedade Limitada: **H L P COMÉRCIO ELETRO FONIA LTDA**

ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS, natural do Município do Rio de Janeiro - RJ, brasileira, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, filha de **JOSÉ AVELINO PAIVA MOREIRA** e de **MARIA JOSÉ SANTIAGO MOREIRA**, nascida em 22/03/1979 portadora da Carteira de Identidade Nº 11.339.905-9, expedida pelo DETRAN-RJ em 30/11/2007 e do CPF Nº 081.648.237-32, residente e domiciliada na Rua Lisses Melgaço, nº 886 - Frente - Parque Anchieta - Rio de Janeiro - RJ CEP 21.635-270; **SEVERINA PEDRO DOS SANTOS**, natural Paraíba, brasileira, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, filha de **LUIZ PEDRO DA SILVA** e de **MARIA JOSÉ TRAJANO DE ARAÚJO**, nascida em 27/08/1949 portadora da Carteira de Identidade Nº 10.472.472-9, expedida pelo IFP-RJ em 22/03/1999 e do CPF Nº 002.690.647-37, residente e domiciliada na Rua Lúcio José Filho, nº 861 Casa 3 - Parque Anchieta - Rio de Janeiro - RJ CEP 21.630-250; Únicas sócias componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **H L P COMÉRCIO ELETRO FONIA LTDA**, com nome de fantasia "**H L P SOLUTIONS**", Enquadrada como **EPP na JUCERJA** e **Optante pelo Simples desde 18/09/2012**, com sede na Estrada Senador Salgado Filho, nº 726 - Olinda - Nilópolis - RJ CEP 26.510-111, inscrita no CNPJ sob o Nº **16.866.828/0001-67**, Inscrição estadual **79.750.344** e Inscrição Municipal Nº **00023255**, conforme contrato social registrado e arquivado na JUCERJA sob o Nº **3320934379-3** por despacho de 18 de Setembro de 2012, ora altera e transforma seu registro de sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL – As sócias resolvem alterar o capital social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) com o aproveitamento de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais) de parte de saldo da conta de **Reservas de Lucros**, ficando a nova composição do capital social da seguinte forma:

ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS

200.000 quotas de R\$ 1.00 cada uma.....R\$ 200.000,00

SEVERINA PEDRO DOS SANTOS

200.000 quotas de R\$ 1.00 cada uma.....R\$ 200.000,00

Total do Capital.....**RS400.000,00**

Cláusula 2ª DA CESSÃO DE QUOTAS - A sócia **SEVERINA PEDRO DOS SANTOS**, possuidora de 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cede e transfere todas as suas quotas para a sócia remanescente **ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS**, da qual ela recebe neste ato em moeda corrente do país a quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dando a cedente a cessionária a mais plena, raza e geral quitação para nada mais reclamar nem ser reclamado em tempo algum, ficando a composição do capital da seguinte forma:

ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS.....**100%**.....**RS 400.000,00**



Cláusula 3ª - Fica transformada esta sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando a denominação a ser **H L P COMÉRCIO ELETRO FONIA EIRELI**, estabelecida na Estrada Senador Salgado Filho, nº 726 - Olinda - Nilópolis - RJ CEP 26.510-111, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS, natural do Município do Rio de Janeiro - RJ, brasileira, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, filha de **JOSÉ AVELINO PAIVA MOREIRA** e de **MARIA JOSÉ SANTIAGO MOREIRA**, nascida em 22/03/1979 portadora da Carteira de Identidade Nº 11.339.905-9, expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF Nº 081.648.237-32, residente e domiciliada na Rua Lisses Melgaço, nº 886 - Frente - Parque Anchieta - Rio de Janeiro - RJ CEP 21.635-270. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **H L P COMÉRCIO ELETRO FONIA EIRELI**, estabelecida na Estrada Senador Salgado Filho, nº 726 - Olinda - Nilópolis - RJ CEP 26.510-111, e foro nesta cidade.

2ª - O Capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único - a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto da sociedade é o de:

a) **CNAE FISCAL 47.52-1-00** - Comércio Varejista especializado de Telefonia e Comunicação;

b) **CNAE FISCAL - 4751-2-01** - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;

c) **CNAE FISCAL - 4753-9-00** - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;

d) **CNAE FISCAL - 4742-3-00** - Comércio Varejista de Material Elétrico;

e) **CNAE FISCAL - 4761-0-03** - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Descartáveis de Papel e Plástico);

f) **CNAE FISCAL - 4759-8-99** - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal, Doméstico e Comercial (Material para Embalagem);

g) **CNAE FISCAL - 4686-9-02** - Comércio Atacadista de Embalagens.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 18/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida pela Titular **ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administração autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.



6ª O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros ou perdas apurados, sendo permitida, caso haja, a distribuição a título de antecipação de lucros mensais à titular durante o ano.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

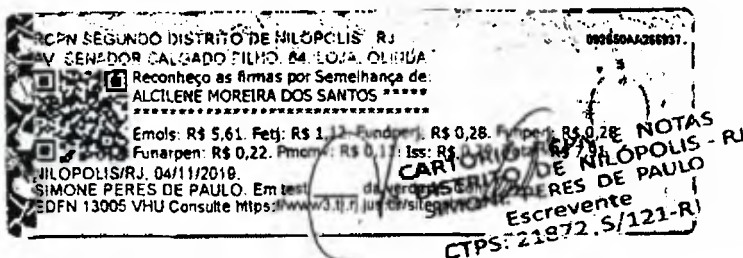
Nilópolis, 24 de Outubro de 2019.

Alcilene Moreira dos Santos

ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS

Severina Pedro dos Santos

SEVERINA PEDRO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: HLP COMERCIO ELETRO FONIA LTDA EPP

Nome Novo: H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI

NIRE: 332.0934379-3 Protocolo: 00-2019/633929-4 Data do protocolo: 05/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2019 SOB O NÚMERO 33600931231, 00003805391 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CDA1897DB1EDD0860B214F839F58266CFD890CBC129A4AB61947FD08AED396

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900231902

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.866.828/0001-67
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
225 Alteracao da natureza juridica
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ45781907 - 16866828000167

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS	CPF 081.648.237-32
LOCAL E DATA <i>Nilópolis, 04/11/2019</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Alcilene Moreira dos Santos</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.866.828/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2012
NOME EMPRESARIAL H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H L P SOLUTIONS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO EST SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 726	COMPLEMENTO
CEP 26.510-111	BAIRRO/DISTRITO OLINDA	MUNICÍPIO NILOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO comercialhugo@gmail.com	TELEFONE (21) 2524-4888 / (21) 2220-2314	UF RJ
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2019** às **18:48:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

07/11/2019 - 33600931231 - 002 -



00-2020/081941-0

Local, data
Rio de Janeiro, 19 de Maio de 2020*Bernardo Feijó Sampaio Berwanger*
SECRETÁRIO GERAL - JUCERIA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n°32 de 11/09/2001 - Art.2°.

Art 1°. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE NILÓPOLIS
Av. Getúlio Vargas, 571
CEP: 26.510-013 - Centro - Nilópolis - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECHR02750-TCB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2020.0311088.689-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- V - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

seis de agosto de dois mil até seis de agosto de dois mil e vinte,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de HLP COMERCIO ELETRO-FONIA EIRELI e CNPJ: 16.866.828/0001-67, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2020.0311088.689-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES.

MARTA DOS SANTOS BAZETH - Matr. 17903 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 06/08/2020 13:57:44

Nilópolis, 06 de agosto de 2020.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.117.728/0001-69

Razão Social: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 10/06/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/12/2020

FGTS Validade: 14/08/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/09/2019 (*)

Receita Municipal Validade: 09/08/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)



Soluções em Iluminação Pública

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME, estabelecida na RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, N° 396 – CENTRO CÍVICO / CURITIBA-PR , 40 4242-1421, G5GROUPSOLUCOES@GMAIL.COM inscrita no CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69, neste ato representada por ANDERSON HUGO DO SANTOS, PROPRIETÁRIO, RG 8.498.623-2, CPF 043.132.429-88, Rua Pedro Teixeira Alves nº 959, Almirante Tamandaré, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	30	UND	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
					TOTAL	R\$ 2.700,00

DOIS MIL E SETECENTOS REAIS

Se obrigamos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA N°396. ANDAR 14, CONJ. 1407
CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030
FONE: 41. 4042-1421 41.98852-5936 / E-MAIL: g5groupsolucoes@gmail.com**



CURITIBA, 13 DE AGOSTO DE 2020

PROPRIETARIO

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

RG: 8.498.623-2

CPF: 043.132.429-88

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME
30.117.728/0001-69

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA EIRELI - ME
Rua Heitor Stockler de França, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba -PR

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396. ANDAR 14, CONJ. 1407
CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030
FONE: 41. 4042-1421 41.98852-5936 / E-MAIL: g5groupsolucoes@gmail.com

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**

Página 1 de 3

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, solteiro, maior, nascido em 24/03/1986, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83513-190, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR do CPF sob nº 043.132.429-88 e da CNH nº 03368554768, emitida em 27.08.2004, pelo DETRAN-PR, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual será subscrito e integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800841064. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**

Página 2 de 3

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800841064. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**

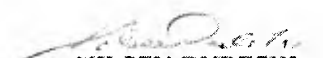
Página 3 de 3

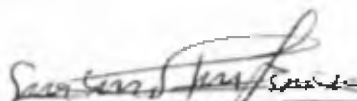


ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:


LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC


NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR



Elaborado por: SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA
Nº de Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800841064. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Marçal Brasil, 1346, Mercês - Curitiba, PR, Fone: (41) 3325-1119

Andrea Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO DIGITAL Nº 6VbUK.LErAp.NZPSv-SVUQU.MdIAT

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura

indicada de ANDERSON HUGO DOS SANTOS, *643936*

Dou fe. Curitiba, 20 de fevereiro de 2018 - 16:58:25h

Em Teste _____ da Verdade

Manuela Wojciskowski (Recrevante)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.

PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11800841064. NIRE: 41600678478.

GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018

www.empresafacil.pr.gov.br

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 1 de 4

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018, *RESOLVE* alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial, cuja denominação será **Filial nº 001**, estabelecida à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525.
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ N° 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 2 de 4

Parágrafo único: A empresa possui a Filial 001, estabelecida á Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se, ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB N° 20183258525.
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 3 de 4

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525.
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478


Página 4 de 4

Curitiba, 25 de Junho de 2018.


ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:


LUZIENE ALVES DE SANTANA
 CPF: 419.874.549-87
 RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC


NILSEU DUBESKI
 CPF: 742.322.749-87
 RG: 4.464.442-8 SSP/PR


 Elaborado por: **SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA**
 Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.
 Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525.
 PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803067750. NIRE: 41600678478.
 G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 1 de 5

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018 e última alteração do Ato Constitutivo sob nº 20183258525 em 31/07/2018, **RESOLVE** alterar o Ato Constitutivo e Alterações posteriores da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial, cuja denominação será Filial nº 002, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 411 – Box 510, Bairro Centro, Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-320, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar,

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 2 de 5

Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018 e última alteração do Ato Constitutivo sob nº 20183258525 em 31/07/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de “G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI”, com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a **Filial 001**, estabelecida à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: “Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador”.

Parágrafo Segundo: A empresa possui a **Filial 002**, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 411 – Box 510, Bairro Centro, Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-320, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: “Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: “Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador”.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se, ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 de Agosto de 2018.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

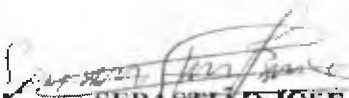
Página 5 de 5


ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:


LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC


NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR


Elaborado por: SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA
Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 20/09/2018, foi realizado para a empresa G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185693334	20185693334	002 / 026			Rua samuel heusi, 463



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB N° 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69
NIRE: 41600678478

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/1986, maior, Empresário, CPF: 043.132.429-88 e portador da cédula de identidade RG: 8.498.623-2-SESP-PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Teixeira Alves, 959 - Casa - Bairro Mato Dentro - Cep: 83.513-190 - Almirante Tamandaré - Paraná;

Representantes da EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França - 396 - Andar 14 - Conjunto 1407 - Cep: 80.030-030 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41 6 0067847-8 em 09/03/2018, CNPJ-MF sob nº 30.117.728/0001-69, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA

O Capital social é elevado para 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, Mediante aproveitamento Reservas de Lucros.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem expressamente, com as modificadas por este instrumento



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 11:41 SOB Nº 20191482153.
 PROTOCOLO: 191482153 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901193520. NIRE: 41600678478.
 G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69
NIRE: 41600678478

Estando assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 1 (Uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária - Paraná, 04 de Fevereiro de 2019.



ANDERSON HUGO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 11:41 SOB Nº 20191482153.
PROTOCOLO: 191482153 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901193520. NIRE: 41600678478.

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 1 de 5

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018 e última alteração do Ato Constitutivo sob nº 20183258525 em 31/07/2018, **RESOLVE** alterar o Ato Constitutivo e Alterações posteriores da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial, cuja denominação será **Filial nº 002**, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 411 - Box 510, Bairro Centro, Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-320, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar,

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/07/2019

Certifico o Registro em 26/07/2019

Arquivamento 42901256298 Protocolo 195992857 de 25/07/2019 NIRE 42901256298

Nome da empresa G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190161881019609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 2 de 5

Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018 e última alteração do Ato Constitutivo sob nº 20183258525 em 31/07/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a **Filial 001**, estabelecida à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador"

Parágrafo Segundo: A empresa possui a **Filial 002**, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 411 - Box 510, Bairro Centro, Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-320, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador"

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/07/2019

Certifico o Registro em 26/07/2019

Arquivamento 42901256298 Protocolo 195992857 de 25/07/2019 NIRE 42901256298

Nome da empresa G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190161881019609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se, ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/07/2019

Arquivamento 42901256298 Protocolo 195992857 de 25/07/2019 NIRE 42901256298

Nome da empresa G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190161881019609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

26/07/2019

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 de Agosto de 2018.

Espaço Reservado à Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/07/2019

26/07/2019

Arquivamento 42901256298 Protocolo 195992857 de 25/07/2019 NIRE 42901256298

Nome da empresa G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190161881019609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 5 de 5

ANDERSON HUGO DÓS SANTOS

Testemunhas:

LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC

NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR

Elaborado por **SUBASTIAO JOSÉ BARBOSA**
Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.

Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/07/2019

Certifico o Registro em 26/07/2019

Arquivamento 42901256298 Protocolo 195992857 de 25/07/2019 NIRE 42901256298

Nome da empresa G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190161881019609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 20/09/2018, foi realizado para a empresa G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185693334	20185693334	002 - 026			Rua samuel heusi, 463



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
 PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804019431. NIRE: 41600678478.

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 26/07/2019

26/07/2019

Arquivamento 42901256298 Protocolo 195992857 de 25/07/2019 NIRE 42901256298

Nome da empresa G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190161881019609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



195992857

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
PROTOCOLO	195992857 - 25/07/2019
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 41600678478
 CNPJ 30.117.728/0001-69
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2019
 SOB N: 42901256298

FILIAIS

NIRE 42901256298
 CNPJ 30.117.728/0003-20
 ENDEREÇO: RUA SAMUEL IIEUSI, ITAJAI - SC
 EVENTO 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/07/2019

Certifico o Registro em 26/07/2019

Arquivamento 42901256298 Protocolo 195992857 de 25/07/2019 NIRE 42901256298

Nome da empresa G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190161881019609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.117.728/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R HEITOR STOCKLER DE FRANCA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO ANDAR 14 CONJ 1407
--	----------------------	--

CEP 80.030-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONHG1@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8852-5936
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2020 às 07:10:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI			Protocolo: PRC2003076830	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600678478	CNPJ 30.117.728/0001-69	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2018	Início de Atividade 09/03/2018	
Endereço Completo HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, Nº 396, ANDAR 14; CONJ 1407 CENTRO CÍVICO - Curitiba/PR - CEP 80030-030				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.				
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANDERSON HUGO DOS SANTOS		CPF 043.132.429-88	Administrador S	Início do Mandato 19/02/2018
Dados do Administrador Nome ANDERSON HUGO DOS SANTOS		CPF 043.132.429-88	Início do Mandato 09/03/2018	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 18/03/2019	Número 20191482153	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo AVENIDA GUIDO CALOI, Nº 1000, BLOCO 5, JARDIM SÃO LUIS, São Paulo, SP, CEP: 05802140				
2 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo RUA Samuel Heusi, Nº 463, SALA 411; BOX 510, Centro, Itajaí, SC, CEP: 88301320				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2020, às 16:31:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M31UBFD2.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

CNPJ: 30.117.728/0001-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 794456-5

ENDEREÇO: R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 CJ 1407 14 ANDAR - CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2020

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 221826/2020

EMITIDA EM: 28/07/2020

VÁLIDA ATÉ: 26/08/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0F37.5E9C.8F59.4137-5.8579.CB7D.2545.44D4-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000321

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021865162-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.117.728/0001-69**

Nome: **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
CNPJ: 30.117.728/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:04 do dia 28/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2020.

Código de controle da certidão: **4C01.9DB4.DB72.32B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO REGISTROS PÚBLICOS TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

CNPJ.30.117.728/0001-69.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/07/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de julho de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E1766451 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR: 751552
67000157
Date:
2020.07.17
15:25:02 GMT-
03:00



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94452407207765845239-1
Data: 24/07/2020 13:48:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF72160-G6DN;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo
Tribunal
Fernanda Cavalcanti
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2020 14:21:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 94452407207765845239-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f46230d280f6594b0dee5534267cbc1e5659aec5f770cd24ca4dea0e722411208f39f74412c3c1c8899f3c130bb30ed0e363



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.117.728/0001-69

Razão Social: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

Endereço: RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 ANDAR 14 CONJ 1407 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2020 a 14/08/2020

Certificação Número: 2020071605340658711720

Informação obtida em 20/07/2020 11:33:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.117.728/0001-69
Certidão n°: 13434331/2020
Expedição: 10/06/2020, às 17:52:23
Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.117.728/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME, CNPJ nº 30.117.728/0001-69, com sede na RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, Nº 396 centro cívico – Curitiba / PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CURITIBA, 12 DE AGOSTO DE 2020

PROPRIETARIO
ANDERSON HUGO DOS SANTOS
RG: 8.498.623-2
CPF: 043.132.429-88
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME
30.117.728/0001-69

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA EIRELI - ME
Rua Heitor Stockler de Franca, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba -PR

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396. ANDAR 14, CONJ. 1407
CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030
FONE: 41. 4042-1421 41.98852-5936 / E-MAIL: g5groupsolucoes@gmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Pelo presente instrumento, a empresa G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME, CNPJ nº 30.117.728/0001-69, com sede na RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, Nº 396 - CENTRO CÍVICO / CURITIBA-PR através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ANDERSON HUGO DOS SANTOS, Portador(a) do RG sob nº 8.498.623-2 e CPF nº 043.132.429-88, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: G5GROUPSOLUCOES@GMAIL.COM

Telefone: (41) 4042-1421

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396. ANDAR 14, CONJ. 1407
CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030
FONE: 41. 4042-1421 41.98852-5936 / E-MAIL: g5groupsolucoes@gmail.com**



Soluções em Iluminação Pública

10-329

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor ANDERSON HUGO DOS SANTOS, portador do CPF/MF sob n.º 043.132.429-88, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 57/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

CURITIBA, 12 DE AGOSTO DE 2020

PROPRIETARIO
ANDERSON HUGO DOS SANTOS
RG: 8.498.623-2
CPF: 043.132.429-88
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME
30.117.728/0001-69

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA EIRELI - ME
Rua Heitor Stockler de França, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba -PR

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396. ANDAR 14, CONJ. 1407
CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030
FONE: 41. 4042-1421 41.98852-5936 / E-MAIL: g5groupsolucoes@gmail.com**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2019 11:12:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1343285

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2020 15:55:56 (hora local)**.

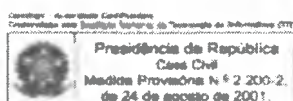
¹**Código de Autenticação Digital:** 94450609191550270879-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

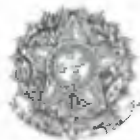
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4db3a1f6a3c3d70c682a8b13963e8d171e91ea34f75fdbc92b3fb4b8e45ddd47f74412c3c1c8899f3c130bb30ed0e363cf11813e70814e68063580442d9e8553



Pregão Eletrônico

987487.572020 .22526 .5058 .45104650



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00057/2020 (SRP)

Às 08:31 horas do dia 12 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 57, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00057/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Elétricos para uso na Manutenção da Iluminação Pública do Município de Capanema Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** OLEO DE ILUMINACAO**Descrição Complementar:** BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100**Valor Estimado:** R\$ 24,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0500 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 2**Descrição:** OLEO DE ILUMINACAO**Descrição Complementar:** BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30**Valor Estimado:** R\$ 115,2500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 3**Descrição:** OLEO DE ILUMINACAO**Descrição Complementar:** CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 300**Valor Estimado:** R\$ 4,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 4**Descrição:** OLEO DE ILUMINACAO**Descrição Complementar:** FIO 4MM FLEXÍVEL - UNIDADE DE MEDIDA METRO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 300**Valor Estimado:** R\$ 1,4500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 5**

Descrição: OLEO DE ILUMINACAO

Descrição Complementar: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 5,7500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3,8500 e a quantidade de 400 Unidade**

Item: 6

Descrição: LÂMPADA DE CARGA

Descrição Complementar: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 39,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 26,6900 e a quantidade de 400 Unidade**

Item: 7

Descrição: LÂMPADA DE CARGA

Descrição Complementar: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 16,2500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 10,5000 e a quantidade de 1.000 Unidade**

Item: 8

Descrição: LÂMPADA DE CARGA

Descrição Complementar: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 32,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 500 Unidade**

Item: 9

Descrição: LUMINÁRIA

Descrição Complementar: LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 114,9000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 96,1300 e a quantidade de 50 Unidade**

Item: 10

Descrição: LUMINÁRIA

Descrição Complementar: LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA

COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 31,2500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 31,2300 e a quantidade de 200 Unidade .**

Item: 11

Descrição: PARAFUSO PRISIONEIRO

Descrição Complementar: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 7,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**

Item: 12

Descrição: PARAFUSO PRISIONEIRO

Descrição Complementar: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 350

Valor Estimado: R\$ 11,3000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 350 Unidade .**

Item: 13

Descrição: LÂMPADA DE CARGA

Descrição Complementar: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 2,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1,9900 e a quantidade de 200 Unidade .**

Item: 14

Descrição: REATOR POTÊNCIA

Descrição Complementar: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 84,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 52,0000 e a quantidade de 200 Unidade .**

Item: 15

Descrição: REATOR POTÊNCIA

Descrição Complementar: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 54,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 40,4900 e a quantidade de 400 Unidade .**

Item: 16**Descrição:** REATOR POTÊNCIA**Descrição Complementar:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 72,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** LUIZ CARLOS CANTELLI, pelo melhor lance de R\$ 58,9700 e a quantidade de 300 Unidade.**Item: 17****Descrição:** RELÉ DE RETARDO**Descrição Complementar:** RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 23,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,9000 e a quantidade de 2.000 Unidade.**Histórico****Item: 1 - OLEO DE ILUMINACAO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.683.848/0001-03	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI Marca: ALMIRANTE Fabricante: ALMIRANTE Modelo / Versão: BR-1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	Sim	Sim	100	R\$ 24,0000	R\$ 2.400,0000	10/08/2020 15:47:29
07.951.737/0001-39	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA Marca: LUXFORT Fabricante: LUXFORT Modelo / Versão: LUXFORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	Sim	Sim	100	R\$ 24,4900	R\$ 2.449,0000	11/08/2020 15:22:54
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI Marca: ALMIRANTE Fabricante: ALMIRANTE Modelo / Versão: BR1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO"	Sim	Sim	100	R\$ 24,5000	R\$ 2.450,0000	10/08/2020 14:56:07
21.329.429/0001-05	R. D. VELANI - ELETRICA Marca: CLARÃO Fabricante: CLARÃO Modelo / Versão: 1,5MT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	Sim	Sim	100	R\$ 24,5000	R\$ 2.450,0000	11/08/2020 16:32:11
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 24,5000	R\$ 2.450,0000	11/08/2020 16:48:09

Marca: JRC**Fabricante:** JRC**Modelo / Versão:** BR1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO

13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 38,0000	R\$ 3.800,0000	11/08/2020 10:17:13
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Marca: OLIVO**Fabricante:** OLIVO**Modelo / Versão:** OCP150R**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 38,0000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 24,5000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 24,5000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 24,5000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 24,4900	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 24,0000	22.683.848/0001-03	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 23,9000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:39:51:663
R\$ 23,5000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:41:05:333
R\$ 23,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:41:18:823
R\$ 22,9500	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:41:32:243
R\$ 22,0000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:41:41:077
R\$ 21,8000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:42:16:253
R\$ 21,5000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:42:30:287
R\$ 21,3000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:42:44:147
R\$ 21,0000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:43:03:370
R\$ 20,5000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:43:17:207
R\$ 20,3000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:43:26:707
R\$ 20,1100	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:43:35:137
R\$ 20,0500	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:43:42:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/08/2020 08:33:59	Item Aberto.
Encerrado	12/08/2020 08:45:42	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:02:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:21:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39.
Aceite	12/08/2020 13:38:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 20,0500.
Habilitado	13/08/2020 08:22:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA - CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - OLEO DE ILUMINACAO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.117.728/0001-69	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 115,0000	R\$ 3.450,0000	11/08/2020 16:29:25
	Marca: ALMIRANTE						

	Fabricante: ALMIRANTE Modelo / Versão: BR02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO							
14.193.126/0001-34	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 115,2000	R\$ 3.456,0000	10/08/2020 15:53:41	
	Marca: LUXFORT Fabricante: LUXFORT Modelo / Versão: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM3,00 METROS, ZIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM3,00 METROS, ZINCADO A FOGO							
07.951.737/0001-39	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 115,2400	R\$ 3.457,2000	11/08/2020 15:22:54	
	Marca: LUXFORT Fabricante: LUXFORT Modelo / Versão: LUXFORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO							
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 115,2500	R\$ 3.457,5000	10/08/2020 14:56:07	
	Marca: ALMIRANTE Fabricante: ALMIRANTE Modelo / Versão: BR2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO							
22.715.194/0001-44	LUIZ CARLOS CANTELLI	Sim	Sim	30	R\$ 115,2500	R\$ 3.457,5000	11/08/2020 09:54:43	
	Marca: ALMIRANTE Fabricante: ALMIRANTE Modelo / Versão: BR2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO PARA IP GALVANIZADO BR 2 - 3 MT							
10.428.739/0001-52	ARMANDO LUCCA	Sim	Sim	30	R\$ 115,2500	R\$ 3.457,5000	11/08/2020 12:47:59	
	Marca: TAKTGTN Fabricante: TAKTGTN Modelo / Versão: BR2 3M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO							
75.207.688/0001-84	ROLL & ROLL LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 115,2500	R\$ 3.457,5000	11/08/2020 14:23:44	
	Marca: TECNOLINSA Fabricante: TECNOLINSA Modelo / Versão: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO							
13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 138,0000	R\$ 4.140,0000	11/08/2020 10:17:13	
	Marca: OLIVO Fabricante: OLIVO Modelo / Versão: OCE7486 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 138,0000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 115,2500	10.428.739/0001-52	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 115,2500	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 115,2500	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 115,2500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 115,2400	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 115,2000	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 115,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 114,9900	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:34:35:137

R\$ 114,9800	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:35:44:560
R\$ 113,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:35:51:503
R\$ 112,9500	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:36:12:157
R\$ 112,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:37:42:293
R\$ 111,9800	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:37:54:883
R\$ 111,9700	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:38:30:940
R\$ 110,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:38:42:747
R\$ 109,9000	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:39:01:457
R\$ 108,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:39:29:517
R\$ 107,8900	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:39:46:690
R\$ 106,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:40:12:320
R\$ 105,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:40:23:530
R\$ 104,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:40:49:980
R\$ 103,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:41:33:027
R\$ 103,9900	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:41:35:870
R\$ 102,9900	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:41:49:650
R\$ 101,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:42:05:987
R\$ 100,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:42:10:980
R\$ 109,8900	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:42:28:470
R\$ 99,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:42:32:220
R\$ 97,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:42:46:880
R\$ 98,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:42:55:733
R\$ 96,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:43:23:417
R\$ 95,8900	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:43:35:733
R\$ 95,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:43:51:537
R\$ 96,0000	10.428.739/0001-52	12/08/2020 08:44:01:973
R\$ 94,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:44:06:787
R\$ 94,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:44:14:700
R\$ 93,8000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:44:29:847
R\$ 90,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:45:40:093

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/08/2020 08:34:05	Item Aberto.
Encerrado	12/08/2020 08:47:40	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:03:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:21:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69.
Aceite	12/08/2020 13:43:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 90,0000.
Habilitado	13/08/2020 08:22:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI - CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - OLEO DE ILUMINACAO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.951.737/0001-39	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA Marca: BETEL Fabricante: BETEL Modelo / Versão: BETEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	Sim	Sim	30	R\$ 4,8900	R\$ 146,7000	11/08/2020 15:22:54
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO	Sim	Sim	300	R\$ 4,9000	R\$ 1.470,0000	10/08/2020

ILUMINACAO
EIRELI

Marca: GeP

Fabricante: GeP

Modelo / Versão: 1/0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0

21.329.429/0001-05 R. D. VELANI - ELETTRICA Sim Sim 300 R\$ 4,9000 R\$ 1.470,0000 11/08/2020 16:32:11

Marca: MCI

Fabricante: MCI

Modelo / Versão: 1/0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,9000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 4,9000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 4,8900	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 4,7000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:42:02:157

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/08/2020 08:34:10	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	12/08/2020 08:48:02	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	12/08/2020 08:48:02	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:03:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. D. VELANI - ELETTRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:30:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. D. VELANI - ELETTRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05.
Recusa	12/08/2020 13:53:53	Recusa da proposta. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETTRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 4,7000. Motivo: DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR A CERTIDÃO UNIFICADA ANEXO III DO EDITAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 13:53:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 14:16:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39.
Aceite	12/08/2020 15:57:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 4,8900.
Habilitado	13/08/2020 08:22:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA - CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - OLEO DE ILUMINACAO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	Sim	Sim	300	R\$ 50,0000	R\$ 15.000,0000	11/08/2020 15:30:42

Marca: condunorte

Fabricante: condunorte

Modelo / Versão: condunorte

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO 4MM FLEXÍVEL - UNIDADE DE MEDIDA METRO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/08/2020 08:34:15	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	12/08/2020 08:48:03	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	12/08/2020 08:48:03	Item encerrado.
Recusa	12/08/2020 10:04:54	Recusa da proposta. Fornecedor: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ/CPF: 28.697.784/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 50,0000. Motivo: ACIMA DO PREÇO MÁXIMO
Item cancelado no julgamento	12/08/2020 10:05:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HÁ EMPRESA HABILITADA

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - OLEO DE ILUMINACAO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.193.126/0001-34	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA Marca: ENERBRAS Fabricante: ENERBRAS Modelo / Versão: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.	Sim	Sim	400	R\$ 5,7000	R\$ 2.280,0000	10/08/2020 15:53:41
07.951.737/0001-39	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA Marca: SIBRATEC Fabricante: SIBRATEC Modelo / Versão: SIBRATEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.	Sim	Sim	400	R\$ 5,7400	R\$ 2.296,0000	11/08/2020 15:22:54
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI Marca: G20 Fabricante: G20 Modelo / Versão: 20M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS"	Sim	Sim	400	R\$ 5,7500	R\$ 2.300,0000	10/08/2020 14:56:07
22.715.194/0001-44	LUIZ CARLOS CANTELLI Marca: SIBRATEC Fabricante: SIBRATEC Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE 19MMX 20 MT PRETA SIBRATEC	Sim	Sim	400	R\$ 5,7500	R\$ 2.300,0000	11/08/2020 09:54:43
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Marca: DECORLUX Fabricante: DECORLUX Modelo / Versão: 20M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.	Sim	Sim	400	R\$ 5,7500	R\$ 2.300,0000	11/08/2020 13:33:32

75.207.688/0001-84	ROLL & ROLL LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 5,7500	R\$ 2.300,0000	11/08/2020 14:23:44
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: FITA ISOLANTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS							
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	400	R\$ 5,7500	R\$ 2.300,0000	11/08/2020 14:48:56
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: SOPRANO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS. MARCA: SOPRANO							
21.329.429/0001-05	R. D. VELANI - ELETRICA	Sim	Sim	400	R\$ 5,7500	R\$ 2.300,0000	11/08/2020 16:32:11
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: 20 MTEROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.							
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	400	R\$ 5,7500	R\$ 2.300,0000	11/08/2020 16:48:09
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: 19X20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS."							
16.866.828/0001-67	H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI	Sim	Sim	400	R\$ 10,0000	R\$ 4.000,0000	12/08/2020 08:29:30
Marca: Soprano Fabricante: Soprano Modelo / Versão: Fita isolante Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10,0000	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 5,7500	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 5,7500	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 5,7500	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 5,7500	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 5,7500	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 5,7500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 5,7500	26.507.653/0001-55	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 5,7400	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 5,7000	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 5,6900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:37:34:677
R\$ 5,6700	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:37:48:653
R\$ 5,6600	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:37:55:513
R\$ 5,6500	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:38:06:513
R\$ 5,6400	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:38:11:710
R\$ 5,6000	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:38:40:047
R\$ 5,6300	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:38:46:363
R\$ 5,5900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:38:52:100

R\$ 5,5500	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:39:02:660
R\$ 5,5400	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:39:08:270
R\$ 5,2500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:39:08:720
R\$ 5,2400	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:39:22:820
R\$ 5,2300	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:39:32:293
R\$ 5,1000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:39:38:543
R\$ 5,0900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:39:46:093
R\$ 5,0800	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:39:59:293
R\$ 5,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:39:59:780
R\$ 5,0500	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:40:01:220
R\$ 4,9900	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:40:12:803
R\$ 4,9000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:40:32:327
R\$ 4,8000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:41:23:323
R\$ 4,7500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:41:39:917
R\$ 4,7400	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:41:59:047
R\$ 5,3000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:42:17:590
R\$ 4,7000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:42:27:630
R\$ 4,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:42:39:693
R\$ 4,4500	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:42:50:403
R\$ 4,4000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:42:54:067
R\$ 4,3900	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:44:12:203
R\$ 4,3000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:44:46:633
R\$ 4,2900	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:44:59:093
R\$ 4,2500	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:45:16:050
R\$ 4,2400	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:45:23:870
R\$ 4,1500	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:45:41:493
R\$ 4,1400	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:45:51:283
R\$ 4,1000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:46:08:163
R\$ 4,0900	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:46:19:203
R\$ 4,0000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:46:55:247
R\$ 3,9900	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:47:04:467
R\$ 5,0700	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:47:51:973
R\$ 3,8500	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:48:35:380
R\$ 5,0000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:48:41:690
R\$ 3,8400	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:50:28:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/08/2020 08:34:21	Item Aberto.
Encerrado	12/08/2020 08:52:28	Item encerrado.
Recusa	12/08/2020 10:05:30	Recusa da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF: 22.715.194/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 3,8400. Motivo: PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:05:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:22:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39.
Aceite	12/08/2020 13:38:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 3,8500.
Habilitado	13/08/2020 08:22:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA - CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - LÂMPADA DE CARGA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.193.126/0001-34	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA Marca: OUROLUX Fabricante: OUROLUX Modelo / Versão: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	Sim	Sim	400	R\$ 39,4500	R\$ 15.780,0000	10/08/2020 15:53:41
07.951.737/0001-39	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA Marca: OUROLUX Fabricante: OUROLUX Modelo / Versão: OUROLUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	Sim	Sim	400	R\$ 39,4900	R\$ 15.796,0000	11/08/2020 15:22:54
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo / Versão: 400W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	Sim	Sim	400	R\$ 39,5000	R\$ 15.800,0000	10/08/2020 14:56:07
75.207.688/0001-84	ROLL & ROLL LTDA Marca: GLIGHT Fabricante: GLIGHT Modelo / Versão: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	Sim	Sim	400	R\$ 39,5000	R\$ 15.800,0000	11/08/2020 14:23:44
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Marca: G-LIGHT Fabricante: G-LIGHT Modelo / Versão: G-LIGHT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS MARCA: G-LIGHT	Sim	Sim	400	R\$ 39,5000	R\$ 15.800,0000	11/08/2020 14:48:56
21.329.429/0001-05	R. D. VELANI - ELETRICA Marca: LUKMA Fabricante: LUKMA Modelo / Versão: 400W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	Sim	Sim	400	R\$ 39,5000	R\$ 15.800,0000	11/08/2020 16:32:11
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Marca: GLIGHT Fabricante: GLIGHT Modelo / Versão: LAVME400VL400 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS"	Sim	Sim	400	R\$ 39,5000	R\$ 15.800,0000	11/08/2020 16:48:09
16.866.828/0001-67	H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo / Versão: ME400E40 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	Sim	Sim	400	R\$ 39,5000	R\$ 15.800,0000	12/08/2020 08:29:30

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI Sim Sim 400 R\$ 59,6000 R\$ 23.840,0000 11/08/2020 10:17:13

Marca: Osram**Fabricante:** Osram**Modelo / Versão:** HQL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS

28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA Sim Sim 400 R\$ 100,0000 R\$ 40.000,0000 11/08/2020 15:30:42

Marca: Ideal**Fabricante:** ideal**Modelo / Versão:** ideal**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	28.697.784/0001-78	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 59,6000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 39,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 39,5000	26.507.653/0001-55	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 39,5000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 39,5000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 39,5000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 39,5000	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 39,4900	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 39,4500	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 39,4000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:34:56:703
R\$ 39,0000	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:36:00:567
R\$ 38,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:38:20:183
R\$ 38,4300	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:38:31:280
R\$ 37,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:39:18:320
R\$ 36,5000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:40:08:223
R\$ 35,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:40:24:963
R\$ 38,5300	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:41:08:710
R\$ 34,8000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:41:31:223
R\$ 34,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:42:05:877
R\$ 33,0000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:42:27:527
R\$ 32,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:42:33:220
R\$ 32,5000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:42:33:927
R\$ 31,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:42:38:270
R\$ 29,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:42:58:510
R\$ 30,5600	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:43:24:310
R\$ 29,4900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:43:51:703
R\$ 29,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:44:14:523
R\$ 28,9900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:44:18:087
R\$ 28,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:45:09:300
R\$ 28,4900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:45:11:893
R\$ 28,0000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:45:16:883
R\$ 27,9900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:45:19:927
R\$ 27,9000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:45:26:537
R\$ 27,0000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:45:29:290
R\$ 26,9900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:45:31:873
R\$ 26,9800	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:47:05:800
R\$ 26,9700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:47:09:283
R\$ 26,9500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:47:17:657
R\$ 26,9400	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:47:21:320
R\$ 26,9000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:47:45:313
R\$ 26,8900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:47:48:060
R\$ 30,0000	28.697.784/0001-78	12/08/2020 08:48:42:597

R\$ 37,0000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:48:51:380
R\$ 26,7500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:48:52:027
R\$ 26,7400	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:48:55:513
R\$ 26,7000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:49:12:307
R\$ 26,6900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:49:15:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/08/2020 08:34:27	Item Aberto.
Encerrado	12/08/2020 08:51:15	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:07:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.866.828/0001-67.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:55:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.866.828/0001-67.
Aceite	12/08/2020 14:04:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.866.828/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 26,6900.
Habilitado	13/08/2020 08:22:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI - CNPJ/CPF: 16.866.828/0001-67

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - LÂMPADA DE CARGA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.683.848/0001-03	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI Marca: VER Fabricante: ver Modelo / Versão: ver Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	Sim	Sim	1.000	R\$ 16,0000	R\$ 16.000,0000	10/08/2020 15:47:29
30.117.728/0001-69	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI Marca: OSRAM Fabricante: OSRAM Modelo / Versão: HQL 125W 446 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	Sim	Sim	1.000	R\$ 16,0000	R\$ 16.000,0000	11/08/2020 16:29:25
14.193.126/0001-34	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA Marca: OUROLUX Fabricante: OUROLUX Modelo / Versão: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	Sim	Sim	1.000	R\$ 16,2000	R\$ 16.200,0000	10/08/2020 15:53:41
07.951.737/0001-39	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo / Versão: AVANT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	Sim	Sim	1.000	R\$ 16,2400	R\$ 16.240,0000	11/08/2020 15:22:55
80.799.786/0001-98	ROCCO	Sim	Sim	1.000	R\$ 16,2500	R\$ 16.250,0000	10/08/2020

	BARROCO ILUMINACAO EIRELI							
	Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo / Versão: 125W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS"							
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 16,2500	R\$ 16.250,0000	11/08/2020 13:33:32	
	Marca: OUROLUX Fabricante: OUROLUX Modelo / Versão: 01846 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS							
75.207.688/0001-84	ROLL & ROLL LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 16,2500	R\$ 16.250,0000	11/08/2020 14:23:44	
	Marca: GLIGHT Fabricante: GLIGHT Modelo / Versão: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS							
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 16,2500	R\$ 16.250,0000	11/08/2020 14:48:56	
	Marca: G-LIGHT Fabricante: G-LIGHT Modelo / Versão: G-LIGHT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS MARCA: G-LIGHT							
21.329.429/0001-05	R. D. VELANI - ELETRICA	Sim	Sim	1.000	R\$ 16,2500	R\$ 16.250,0000	11/08/2020 16:32:11	
	Marca: LUKMA Fabricante: LUKMA Modelo / Versão: 125W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS							
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 16,2500	R\$ 16.250,0000	11/08/2020 16:48:09	
	Marca: GLIGHT Fabricante: GLIGHT Modelo / Versão: LAVME27OVL125 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS"							
16.866.828/0001-67	H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 16,2500	R\$ 16.250,0000	12/08/2020 08:29:30	
	Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo / Versão: ME120E27 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS							
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	Sim	Sim	1.000	R\$ 100,0000	R\$ 100.000,0000	11/08/2020 15:30:42	
	Marca: ideal Fabricante: ideal Modelo / Versão: ideal Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 100,0000	28.697.784/0001-78	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 16,2500	26.507.653/0001-55	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 16,2500	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 16,2500	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 16,2500	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 16,2500	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 16,2500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 16,2500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 16,2400	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 16,2000	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 16,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 16,0000	22.683.848/0001-03	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 15,9900	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:35:28:893
R\$ 15,9000	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:36:06:963
R\$ 15,5000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:36:37:690
R\$ 15,4500	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:36:57:250
R\$ 15,4400	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:37:39:237
R\$ 15,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:37:51:987
R\$ 14,9800	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:38:01:450
R\$ 14,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:38:06:707
R\$ 14,9700	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:38:15:203
R\$ 14,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:38:33:320
R\$ 14,4900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:38:37:073
R\$ 14,0000	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:38:51:700
R\$ 13,9900	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:38:58:100
R\$ 13,9800	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:39:12:753
R\$ 13,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:39:48:260
R\$ 13,4900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:39:56:257
R\$ 13,4000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:40:04:703
R\$ 13,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:40:15:793
R\$ 12,9000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:40:23:413
R\$ 12,8000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:40:42:893
R\$ 12,5000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:41:37:457
R\$ 12,0500	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:41:46:353
R\$ 12,4000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:41:48:537
R\$ 12,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:42:17:987
R\$ 11,5000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:42:38:357
R\$ 11,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:43:02:160
R\$ 11,4900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:43:52:923
R\$ 10,0000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:45:43:230
R\$ 10,5000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:45:50:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/08/2020 08:34:33	Item Aberto.
Encerrado	12/08/2020 08:47:50	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	12/08/2020 08:47:51	Item teve empate real para o valor 16,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:07:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:30:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05.
Recusa	12/08/2020 13:54:41	Recusa da proposta. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 10,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR A DECLARAÇÃO UNIFICADA, ANEXO III DO EDITAL

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 13:55:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 14:20:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Aceite	12/08/2020 15:59:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 10,5000.
Habilitado	13/08/2020 08:22:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - LÂMPADA DE CARGA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.193.126/0001-34	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA Marca: OUROLUX Fabricante: OUROLUX Modelo / Versão: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	Sim	Sim	500	R\$ 31,9000	R\$ 15.950,0000	10/08/2020 15:53:41
07.951.737/0001-39	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: EMPALUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	Sim	Sim	500	R\$ 31,9900	R\$ 15.995,0000	11/08/2020 15:22:55
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo / Versão: 250W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO"	Sim	Sim	500	R\$ 32,0000	R\$ 16.000,0000	10/08/2020 14:56:07
22.683.848/0001-03	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: SQ21034 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	Sim	Sim	500	R\$ 32,0000	R\$ 16.000,0000	10/08/2020 15:47:29
25.348.872/0001-76	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	Sim	Sim	500	R\$ 32,0000	R\$ 16.000,0000	11/08/2020 11:20:09
75.207.688/0001-84	ROLL & ROLL LTDA Marca: GLIGHT Fabricante: GLIGHT Modelo / Versão: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	Sim	Sim	500	R\$ 32,0000	R\$ 16.000,0000	11/08/2020 14:23:44
26.507.653/0001-55	VOLT	Sim	Sim	500	R\$ 32,0000	R\$ 16.000,0000	11/08/2020

MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI

Marca: EMPALUX

Fabricante: EMPALUX

Modelo / Versão: EMPALUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO
MARCA: EMPALUX

30.117.728/0001-69 G5 SOLUCOES Sim Sim 500 R\$ 32,0000 R\$ 16.000,0000 11/08/2020
EM 16:29:25
ILUMINACAO
PUBLICA
EIRELI

Marca: ALUDAX

Fabricante: ALUDAX

Modelo / Versão: LUDAX XO 250/T/E40 SUPER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO

21.329.429/0001-05 R. D. VELANI Sim Sim 500 R\$ 32,0000 R\$ 16.000,0000 11/08/2020
- ELETRICA 16:32:11

Marca: AVANT

Fabricante: AVANT

Modelo / Versão: 250W

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO

00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ Sim Sim 500 R\$ 32,0000 R\$ 16.000,0000 11/08/2020
COMERCIAL 16:48:09
DE
MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI

Marca: EMPALUX

Fabricante: EMPALUX

Modelo / Versão: SO22534

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO"

16.866.828/0001-67 H L P Sim Sim 500 R\$ 32,0000 R\$ 16.000,0000 12/08/2020
COMERCIO 08:29:30
ELETRO
FONIA EIRELI

Marca: NSK

Fabricante: NSK

Modelo / Versão: SO250E40-T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO Sim Sim 500 R\$ 43,9400 R\$ 21.970,0000 11/08/2020
E SERVICOS 10:17:13
EIRELI

Marca: Empalux

Fabricante: Empalux

Modelo / Versão: SO22534

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO

28.697.784/0001-78 MARIA Sim Sim 500 R\$ 100,0000 R\$ 50.000,0000 11/08/2020
CONSUELO 15:30:42
SOARES DA
MATA

Marca: ideal

Fabricante: Ideal

Modelo / Versão: ideal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	28.697.784/0001-78	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 43,9400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 32,0000	25.348.872/0001-76	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 32,0000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 32,0000	22.683.848/0001-03	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 32,0000	26.507.653/0001-55	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 32,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:31:47:840

R\$ 32,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:31:47:846
R\$ 32,0000	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 32,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 32,0000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 31,9900	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 31,9000	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 31,8900	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:35:44:793
R\$ 31,8000	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:36:19:687
R\$ 30,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:36:50:977
R\$ 29,9800	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:37:08:927
R\$ 29,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:38:00:193
R\$ 28,9900	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:38:07:933
R\$ 28,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:40:48:153
R\$ 27,8900	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:41:04:613
R\$ 27,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:41:05:487
R\$ 26,9900	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:41:25:547
R\$ 26,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:41:40:493
R\$ 25,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:41:44:500
R\$ 24,5000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:42:20:480
R\$ 24,2000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:42:52:117
R\$ 24,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:43:07:537
R\$ 29,9700	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:43:09:007
R\$ 24,1500	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:43:10:390
R\$ 23,9900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:43:53:157
R\$ 23,5000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:44:02:700
R\$ 23,4900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:44:06:000
R\$ 23,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:44:11:297
R\$ 22,9900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:44:15:197
R\$ 22,3000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:44:23:363
R\$ 22,2900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:44:27:123
R\$ 22,2000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:44:37:500
R\$ 22,1900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:44:40:670
R\$ 22,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:44:45:550
R\$ 21,9900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:44:48:707
R\$ 21,5000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:44:53:223
R\$ 21,4900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:44:55:730
R\$ 21,3000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:45:01:943
R\$ 21,2900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:45:04:790
R\$ 21,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:45:14:400
R\$ 23,0000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:45:52:283
R\$ 21,7000	25.348.872/0001-76	12/08/2020 08:47:26:527
R\$ 28,0000	28.697.784/0001-78	12/08/2020 08:48:42:983
R\$ 26,8800	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:50:30:510

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/08/2020 08:34:39	Item Aberto.
Encerrado	12/08/2020 08:52:30	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	12/08/2020 08:52:30	Item teve empate real para o valor 32,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:08:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:13:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Aceite	12/08/2020 14:09:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 21,0000.
Habilitado	13/08/2020	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 9 - LUMINÁRIA**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.348.872/0001-76	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 114,0000	R\$ 5.700,0000	11/08/2020 11:20:09
	Marca: ALMIRANTE Fabricante: ALMIRANTE Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL						
30.117.728/0001-69	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 114,0000	R\$ 5.700,0000	11/08/2020 16:29:25
	Marca: ALMIRANTE Fabricante: ALMIRANTE Modelo / Versão: ALM-03P Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO						
14.193.126/0001-34	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 114,8500	R\$ 5.742,5000	10/08/2020 15:53:41
	Marca: LUXFORT Fabricante: LUXFORT Modelo / Versão: LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL,						
07.951.737/0001-39	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 114,8900	R\$ 5.744,5000	11/08/2020 15:22:55
	Marca: LINSA Fabricante: LINSA Modelo / Versão: LINSA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO						
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 114,9000	R\$ 5.745,0000	10/08/2020 14:56:07
	Marca: ALMIRANTE Fabricante: ALMIRANTE Modelo / Versão: LM3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL"						
10.428.739/0001-52	ARMANDO LUCCA	Sim	Sim	50	R\$ 114,9000	R\$ 5.745,0000	11/08/2020 12:47:59
	Marca: TAKTGTN Fabricante: TAKTGTN Modelo / Versão: LM3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO						

75.207.688/0001-84	ROLL & ROLL LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 114,9000	R\$ 5.745,0000	11/08/2020 14:23:44
Marca: TECNOLINSA Fabricante: TECNOLINSA Modelo / Versão: LUMINÁRIA LM 3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO							
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 114,9000	R\$ 5.745,0000	11/08/2020 14:48:56
Marca: OLIVO Fabricante: OLIVO Modelo / Versão: OLIVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO MARCA: OLIVO							
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 114,9000	R\$ 5.745,0000	11/08/2020 16:48:09
Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo / Versão: LM3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO							
16.866.828/0001-67	H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 1.000,0000	R\$ 50.000,0000	12/08/2020 08:29:30
Marca: totallight Fabricante: totallight Modelo / Versão: LM 3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 114,9000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 114,9000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 114,9000	10.428.739/0001-52	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 114,9000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 114,9000	26.507.653/0001-55	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 114,8900	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 114,8500	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 114,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 114,0000	25.348.872/0001-76	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 113,9500	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:36:27:593
R\$ 113,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:37:06:453
R\$ 112,9800	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:37:15:423
R\$ 111,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:41:05:047
R\$ 110,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:41:12:937
R\$ 108,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:41:53:933
R\$ 105,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:43:12:147
R\$ 100,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:44:00:227
R\$ 99,5000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:44:07:473
R\$ 98,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:44:24:047
R\$ 97,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:44:32:627

R\$ 95,0000	10.428.739/0001-52	12/08/2020 08:44:59:440
R\$ 96,1300	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:45:06:750
R\$ 90,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:45:47:913
R\$ 85,0000	10.428.739/0001-52	12/08/2020 08:46:24:487
R\$ 84,8000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:47:02:613
R\$ 110,0000	25.348.872/0001-76	12/08/2020 08:47:40:387
R\$ 81,4000	10.428.739/0001-52	12/08/2020 08:48:02:760
R\$ 107,0000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:49:27:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/08/2020 08:34:45	Item Aberto.
Encerrado	12/08/2020 08:51:27	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	12/08/2020 08:51:27	Item teve empate real para o valor 114,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:08:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARMANDO LUCCA, CNPJ/CPF: 10.428.739/0001-52.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:10:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARMANDO LUCCA, CNPJ/CPF: 10.428.739/0001-52.
Recusa	12/08/2020 14:15:42	Recusa da proposta. Fornecedor: ARMANDO LUCCA, CNPJ/CPF: 10.428.739/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 81,4000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR DECLARAÇÃO UNIFICADA, ANEXO III DO EDITAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 14:15:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69.
Recusa	12/08/2020 17:24:26	Recusa da proposta. Fornecedor: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 84,8000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 17:24:26	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 17:24:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 17:42:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Aceite	13/08/2020 08:20:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 96,1300.
Habilitado	13/08/2020 08:22:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - LUMINÁRIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
75.207.688/0001-84	ROLL & ROLL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 31,2500	R\$ 6.250,0000	11/08/2020 14:23:44
	Marcas: TECNOLINSA						
	Fabricante: TECNOLINSA						
	Modelo / Versão: LUMINÁRIA LM1						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO						
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS	Sim	Sim	200	R\$ 31,2500	R\$ 6.250,0000	11/08/2020 14:48:56

ELETRICOS
EIRELI

Marca: OLIVO

Fabricante: OLIVO

Modelo / Versão: OLIVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO MARCA: OLIVO

13.464.349/0001-26 N3 Sim Sim 200 R\$ 33,8000 R\$ 6.760,0000 11/08/2020
COMERCIO
E SERVICOS
EIRELI 10:17:13

Marca: OLIVO

Fabricante: OLIVO

Modelo / Versão: X-21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

16.866.828/0001-67 H L P Sim Sim 200 R\$ 1.000,0000 R\$ 200.000,0000 12/08/2020
COMERCIO
ELETRO
FONIA
EIRELI 08:29:30

Marca: totallight

Fabricante: totallight

Modelo / Versão: LM1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 33,8000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 31,2500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 31,2500	26.507.653/0001-55	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 31,2400	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:37:33:780
R\$ 31,2300	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:43:07:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/08/2020 08:34:50	Item Aberto.
Encerrado	12/08/2020 08:45:08	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:10:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.464.349/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:23:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.464.349/0001-26.
Aceite	12/08/2020 14:23:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.464.349/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 31,2300.
Habilitado	13/08/2020 08:22:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.464.349/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - PARAFUSO PRISIONEIRO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 7,4600	R\$ 746,0000	11/08/2020 10:17:13
	Marca: OLIVO						
	Fabricante: OLIVO						
	Modelo / Versão: PM03/012						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm						

07.951.737/0001-39	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 7,7900 R\$ 779,0000	11/08/2020 15:29:08
	Marca: ROMAGNOLE Fabricante: ROMAGNOLE Modelo / Versão: ROMAGNOLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm					
21.329.429/0001-05	R. D. VELANI - ELETRICA	Sim	Sim	100	R\$ 7,8000 R\$ 780,0000	11/08/2020 16:34:57
	Marca: OLIVO Fabricante: OLIVO Modelo / Versão: 5/8 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm					
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 7,8000 R\$ 780,0000	11/08/2020 16:52:06
	Marca: OLIVO Fabricante: OLIVO Modelo / Versão: M16X200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7,8000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 7,8000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 7,7900	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 7,4600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 7,4200	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:54:14:523
R\$ 7,3500	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:55:37:007
R\$ 7,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:55:43:487
R\$ 6,5000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:56:01:033
R\$ 6,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:56:46:160
R\$ 5,9000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:56:53:510
R\$ 5,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:56:58:580
R\$ 5,2600	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:57:59:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/08/2020 08:48:24	Item Aberto.
Encerrado	12/08/2020 09:00:00	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:11:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:13:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Aceite	12/08/2020 14:09:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 5,0000.
Habilitado	13/08/2020 08:22:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - PARAFUSO PRISIONEIRO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.951.737/0001-39	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 11,2900	R\$ 3.951,5000	11/08/2020 15:29:08
	Marca: ROMAGNOLE Fabricante: ROMAGNOLE						

Modelo / Versão: ROMAGNOLE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm

00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	350	R\$ 11,3000	R\$ 3.955,0000	11/08/2020 16:52:06
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Marca: OLIVO**Fabricante:** OLIVO**Modelo / Versão:** M16X250**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm

13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	350	R\$ 12,5800	R\$ 4.403,0000	11/08/2020 10:17:13
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Marca: OLIVO**Fabricante:** OLIVO**Modelo / Versão:** PRD03/003**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12,5800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 11,3000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 11,2900	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 11,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:55:50:410
R\$ 10,5000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:56:17:050
R\$ 10,4900	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:56:45:077
R\$ 10,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:56:54:637
R\$ 9,9000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:57:03:050
R\$ 9,8900	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:57:18:733
R\$ 9,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:57:33:730
R\$ 9,8300	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:58:18:780
R\$ 9,8200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:58:21:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	12/08/2020 08:48:29	Item Aberto.
Encerrado	12/08/2020 09:00:22	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:11:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:14:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Aceite	12/08/2020 14:09:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 9,0000.
Habilitado	13/08/2020 08:22:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 13 - LÂMPADA DE CARGA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.951.737/0001-39	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 2,4900	R\$ 498,0000	11/08/2020 15:29:08
	Marca: ROHDINA Fabricante: ROHDINA Modelo / Versão: ROHDINA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1						
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO	Sim	Sim	200	R\$ 2,5000	R\$ 500,0000	11/08/2020

E MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI

Marca: DECORLUX

Fabricante: DECORLUX

Modelo / Versão: E27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1

75.207.688/0001-84 ROLL & ROLL Sim Sim 200 R\$ 2,5000 R\$ 500,0000 11/08/2020
LTDA 14:27:36

Marca: G 20

Fabricante: G 20

Modelo / Versão: PORTA LÂMPADA PORCELANA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1

26.507.653/0001-55 VOLT Sim Sim 200 R\$ 2,5000 R\$ 500,0000 11/08/2020
MATERIAIS 14:50:41
ELETRICOS
EIRELI

Marca: PRISMATEC

Fabricante: PRISMATEC

Modelo / Versão: PRISMATEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1 MARCA: PRISMATEC

21.329.429/0001-05 R. D. VELANI - Sim Sim 200 R\$ 2,5000 R\$ 500,0000 11/08/2020
ELETRICA 16:34:57

Marca: G20

Fabricante: G20

Modelo / Versão: E27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1

00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ Sim Sim 200 R\$ 2,5000 R\$ 500,0000 11/08/2020
COMERCIAL DE 16:52:06
MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI

Marca: DECORLUX

Fabricante: DECORLUX

Modelo / Versão: MT-2243

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1

13.464.349/0001-26 N3 COMERCIO Sim Sim 200 R\$ 2,5800 R\$ 516,0000 11/08/2020
E SERVICOS 10:17:13
EIRELI

Marca: GERMER

Fabricante: GERMER

Modelo / Versão: POR/7506

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1

28.697.784/0001-78 MARIA Sim Sim 200 R\$ 50,0000 R\$ 10.000,0000 11/08/2020
CONSUELO 15:30:42
SOARES DA
MATA

Marca: decolux

Fabricante: decolux

Modelo / Versão: decolux

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50,0000	28.697.784/0001-78	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 2,5800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 2,5000	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 2,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 2,5000	26.507.653/0001-55	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 2,5000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 2,5000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 2,4900	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 2,4800	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:51:51:657
R\$ 2,2000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:54:26:770
R\$ 2,1900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:54:48:893

R\$ 2,1000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:55:19:037
R\$ 2,0900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:55:34:467
R\$ 2,2000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:55:58:603
R\$ 2,1600	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:56:06:233
R\$ 2,3000	28.697.784/0001-78	12/08/2020 08:56:54:910
R\$ 2,0000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:57:25:570
R\$ 1,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:57:32:037
R\$ 1,5000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:57:50:557

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/08/2020 08:48:34	Item Aberto.
Encerrado	12/08/2020 08:59:50	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	12/08/2020 08:59:51	Item teve empate real para o valor 2,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:11:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:30:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05.
Recusa	12/08/2020 13:54:58	Recusa da proposta. Fornecedor: R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 1,5000. Motivo: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR A DECLARAÇÃO UNIFICADA, ANEXO III DO EDITAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 13:55:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.149.502/0001-38.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 14:14:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.149.502/0001-38.
Aceite	12/08/2020 16:04:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.149.502/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 1,9900.
Habilitado	13/08/2020 08:22:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 33.149.502/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - REATOR POTÊNCIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 80,0000	R\$ 16.000,0000	11/08/2020 10:17:13
	Marca: Reatec Fabricante: Reatec Modelo / Versão: RM400A26EG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°						
25.348.872/0001-76	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 84,0000	R\$ 16.800,0000	11/08/2020 11:21:07
	Marca: HIDROWATS Fabricante: HIDROWATS Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL						
30.117.728/0001-69	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 84,0000	R\$ 16.800,0000	11/08/2020 16:31:54
	Marca: ALMIRANTE						

Fabricante: ALMIRANTE**Modelo / Versão:** RECBA-M400**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°

14.193.126/0001-34	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 84,7500	R\$ 16.950,0000	10/08/2020 15:54:53
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: LUXFORT**Fabricante:** LUXFORT**Modelo / Versão:** REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 4**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°

07.951.737/0001-39	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 84,7900	R\$ 16.958,0000	11/08/2020 15:29:08
--------------------	---	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: SAMA**Fabricante:** SAMA**Modelo / Versão:** SAMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°

80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 84,8000	R\$ 16.960,0000	10/08/2020 14:58:56
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: IDEAL**Fabricante:** IDEAL**Modelo / Versão:** 400W**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°

22.715.194/0001-44	LUIZ CARLOS CANTELLI	Sim	Sim	200	R\$ 84,8000	R\$ 16.960,0000	11/08/2020 10:06:41
--------------------	-------------------------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: IDEAL**Fabricante:** IDEAL**Modelo / Versão:** ME400IA26**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR MERCURIO INTERNO 400W

10.428.739/0001-52	ARMANDO LUCCA	Sim	Sim	200	R\$ 84,8000	R\$ 16.960,0000	11/08/2020 12:52:53
--------------------	------------------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: TAKTGTN**Fabricante:** TAKTGTN**Modelo / Versão:** M400**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°

33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 84,8000	R\$ 16.960,0000	11/08/2020 13:35:46
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: FORTEC**Fabricante:** FORTEC**Modelo / Versão:** 400W**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°

75.207.688/0001-84	ROLL & ROLL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 84,8000	R\$ 16.960,0000	11/08/2020 14:27:36
--------------------	---------------------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: MAPRELUX**Fabricante:** MAPRELUX**Modelo / Versão:** REATOR VAPOR DE MERCÚRIO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°

26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 84,8000	R\$ 16.960,0000	11/08/2020 14:50:41
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: IDEAL**Fabricante:** IDEAL**Modelo / Versão:** IDEAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° MARCA: IDEAL

21.329.429/0001-05	R. D. VELANI - ELETRICA	Sim	Sim	200	R\$ 84,8000	R\$ 16.960,0000	11/08/2020 16:34:57
--------------------	----------------------------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: SAMA

Fabricante: SAMA**Modelo / Versão:** 125W**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°

00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 84,8000	R\$ 16.960,0000	11/08/2020 16:52:06
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: JRC**Fabricante:** JRC**Modelo / Versão:** RVM400AEZN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°

20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 100,0000	R\$ 20.000,0000	11/08/2020 18:21:39
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: JRC**Fabricante:** JRC**Modelo / Versão:** RVM400AE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°

28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	Sim	Sim	200	R\$ 200,0000	R\$ 40.000,0000	11/08/2020 15:30:42
--------------------	--	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: ideal**Fabricante:** ideal**Modelo / Versão:** ideal**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°

16.866.828/0001-67	H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 200,0000	R\$ 40.000,0000	12/08/2020 08:29:30
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: IDEAL**Fabricante:** IDEAL**Modelo / Versão:** IDEAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	28.697.784/0001-78	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 200,0000	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 100,0000	20.784.313/0001-95	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 84,8000	10.428.739/0001-52	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 84,8000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 84,8000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 84,8000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 84,8000	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 84,8000	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 84,8000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 84,8000	26.507.653/0001-55	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 84,7900	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 84,7500	14.193.126/0001-34	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 84,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 84,0000	25.348.872/0001-76	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 80,0000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 79,0000	25.348.872/0001-76	12/08/2020 08:49:22:073
R\$ 78,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:49:52:913
R\$ 77,0000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:50:33:873
R\$ 76,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:50:50:437
R\$ 75,5000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:51:10:170
R\$ 74,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:51:15:280
R\$ 73,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:51:57:040
R\$ 73,0000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:52:10:650

R\$ 72,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:52:27:647
R\$ 72,5000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:52:52:023
R\$ 72,4900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:53:02:453
R\$ 78,0000	25.348.872/0001-76	12/08/2020 08:53:04:550
R\$ 72,4800	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:53:13:017
R\$ 72,4700	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:53:20:497
R\$ 72,3000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:53:44:623
R\$ 74,1000	25.348.872/0001-76	12/08/2020 08:53:47:543
R\$ 72,2900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:53:54:897
R\$ 72,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:54:46:463
R\$ 71,9000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:54:56:097
R\$ 71,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:54:57:767
R\$ 71,8900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:55:09:423
R\$ 71,8500	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:55:24:493
R\$ 71,8400	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:55:38:913
R\$ 71,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:56:01:927
R\$ 71,8300	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:56:04:390
R\$ 70,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:56:08:613
R\$ 69,9000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:56:50:650
R\$ 69,0000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:57:02:153
R\$ 69,8000	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:57:03:393
R\$ 65,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:57:07:097
R\$ 64,9900	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:57:22:743
R\$ 64,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:57:27:007
R\$ 64,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:57:37:920
R\$ 63,9900	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:57:54:043
R\$ 60,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:58:04:680
R\$ 59,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:58:16:517
R\$ 55,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:58:21:817
R\$ 75,0000	28.697.784/0001-78	12/08/2020 08:58:37:623
R\$ 54,9900	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:58:37:817
R\$ 54,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:58:43:893
R\$ 69,7000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:59:00:847
R\$ 54,7000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:59:04:930
R\$ 57,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:59:07:813
R\$ 54,6900	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:59:25:113
R\$ 84,7400	20.784.313/0001-95	12/08/2020 08:59:58:497
R\$ 76,2400	10.428.739/0001-52	12/08/2020 09:01:35:840
R\$ 53,9900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:02:38:930
R\$ 53,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 09:02:47:637
R\$ 52,9900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:02:51:020
R\$ 52,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 09:02:55:437

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/08/2020 08:48:40	Item Aberto.
Encerrado	12/08/2020 09:04:55	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	12/08/2020 09:04:55	Item teve empate real para o valor 84,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:12:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:14:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Aceite	12/08/2020 14:09:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 52,0000.
Habilitado	13/08/2020 08:22:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - REATOR POTÊNCIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.951.737/0001-39	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA Marca: SAMA Fabricante: SAMA Modelo / Versão: SAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	Sim	Sim	400	R\$ 54,4900	R\$ 21.796,0000	11/08/2020 15:29:08
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo / Versão: 125W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°"	Sim	Sim	400	R\$ 54,5000	R\$ 21.800,0000	10/08/2020 14:58:56
22.715.194/0001-44	LUIZ CARLOS CANTELLI Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo / Versão: ME125IA26 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR MERCURIO 125W INTERNO COM BASE	Sim	Sim	400	R\$ 54,5000	R\$ 21.800,0000	11/08/2020 10:06:41
10.428.739/0001-52	ARMANDO LUCCA Marca: TAKTGTN Fabricante: TAKTGTN Modelo / Versão: M125 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	Sim	Sim	400	R\$ 54,5000	R\$ 21.800,0000	11/08/2020 12:52:53
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Marca: FORTEC Fabricante: FORTEC Modelo / Versão: 125W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	Sim	Sim	400	R\$ 54,5000	R\$ 21.800,0000	11/08/2020 13:35:46
75.207.688/0001-84	ROLL & ROLL LTDA Marca: MAPRELUX Fabricante: MAPRELUX Modelo / Versão: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	Sim	Sim	400	R\$ 54,5000	R\$ 21.800,0000	11/08/2020 14:27:36
30.117.728/0001-69	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI Marca: ALMIRANTE Fabricante: ALMIRANTE Modelo / Versão: RECBA-M125 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	Sim	Sim	400	R\$ 54,5000	R\$ 21.800,0000	11/08/2020 16:31:54

00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	400	R\$ 54,5000	R\$ 21.800,0000	11/08/2020 16:52:06
	Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo / Versão: RVM125AEZNCBR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°						
13.464.349/0001-26	N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	400	R\$ 60,0000	R\$ 24.000,0000	11/08/2020 10:17:13
	Marca: Reatec Fabricante: Reatec Modelo / Versão: RM125A26EG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°						
20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 100,0000	R\$ 40.000,0000	11/08/2020 18:21:39
	Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo / Versão: RVM125AE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°						
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	Sim	Sim	400	R\$ 200,0000	R\$ 80.000,0000	11/08/2020 15:30:42
	Marca: ideal Fabricante: ideal Modelo / Versão: ideal Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°						
16.866.828/0001-67	H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI	Sim	Sim	400	R\$ 200,0000	R\$ 80.000,0000	12/08/2020 08:29:30
	Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo / Versão: IDEAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 200,0000	28.697.784/0001-78	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 100,0000	20.784.313/0001-95	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 60,0000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 54,5000	10.428.739/0001-52	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 54,5000	30.117.728/0001-69	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 54,5000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 54,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 54,5000	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 54,5000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 54,5000	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 54,4900	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 54,4000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:51:23:640
R\$ 54,0000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:51:39:363
R\$ 53,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:52:07:377
R\$ 53,7500	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:52:47:320
R\$ 53,7400	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:52:52:517

R\$ 53,7300	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:53:40:560
R\$ 53,7200	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:53:45:337
R\$ 53,7000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:54:35:880
R\$ 53,6900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:54:53:890
R\$ 53,5000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:55:04:863
R\$ 53,6800	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:55:06:563
R\$ 53,4900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:55:20:860
R\$ 53,2000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:55:21:357
R\$ 53,1900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:55:43:867
R\$ 53,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:56:12:577
R\$ 52,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:56:17:120
R\$ 52,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:56:18:297
R\$ 51,9000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:56:33:180
R\$ 51,7500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:56:59:950
R\$ 51,5000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:57:11:360
R\$ 51,4900	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:57:26:767
R\$ 51,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:57:34:470
R\$ 50,5000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:57:41:920
R\$ 50,4900	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:57:58:040
R\$ 50,2500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:58:03:543
R\$ 49,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:58:09:470
R\$ 48,8700	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:58:24:383
R\$ 48,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:58:28:373
R\$ 47,9900	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:58:44:017
R\$ 47,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:58:49:733
R\$ 50,0000	28.697.784/0001-78	12/08/2020 08:59:06:143
R\$ 46,9900	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:59:06:337
R\$ 46,9000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:59:12:877
R\$ 51,2300	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:59:18:597
R\$ 46,8900	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:59:33:797
R\$ 46,8700	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:59:41:067
R\$ 46,7500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:59:41:670
R\$ 46,7400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 08:59:57:170
R\$ 46,3000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:00:10:910
R\$ 46,2900	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:00:27:253
R\$ 51,2200	20.784.313/0001-95	12/08/2020 09:01:00:023
R\$ 46,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:01:15:000
R\$ 45,9900	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:01:30:887
R\$ 51,1800	10.428.739/0001-52	12/08/2020 09:01:47:757
R\$ 45,7500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:02:12:700
R\$ 45,7400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:02:27:940
R\$ 51,1700	20.784.313/0001-95	12/08/2020 09:03:01:677
R\$ 45,7300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:03:05:100
R\$ 45,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:03:07:487
R\$ 45,4900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:03:10:147
R\$ 45,4800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:03:25:977
R\$ 45,4700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:03:29:237
R\$ 45,4600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:03:45:000
R\$ 45,4500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:03:47:780
R\$ 45,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:03:58:280
R\$ 44,9900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:04:00:857
R\$ 44,9800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:04:17:023
R\$ 44,9700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:04:20:017
R\$ 44,9600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:04:36:053
R\$ 44,9000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:04:38:060
R\$ 44,8900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:04:41:117
R\$ 44,8800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:04:57:073
R\$ 44,8000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:05:17:297

R\$ 44,7900	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:05:33:127
R\$ 44,7800	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:05:46:373
R\$ 44,7000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:05:47:877
R\$ 44,6900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:05:51:400
R\$ 44,6800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:06:07:183
R\$ 44,6700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:06:09:500
R\$ 44,6600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:06:25:213
R\$ 44,6500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:06:28:587
R\$ 44,6400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:06:44:247
R\$ 44,6300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:06:47:167
R\$ 44,6200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:07:03:277
R\$ 44,6100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:07:06:247
R\$ 44,5500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:07:17:057
R\$ 44,5400	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:07:20:317
R\$ 44,5300	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:07:36:313
R\$ 44,5200	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:07:39:430
R\$ 44,4500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:07:44:553
R\$ 44,4400	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:07:47:467
R\$ 44,4300	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:08:03:453
R\$ 44,4200	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:08:06:577
R\$ 44,2000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:08:12:687
R\$ 44,1900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:08:15:610
R\$ 44,1800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:08:31:463
R\$ 44,1700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:08:34:673
R\$ 44,1600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:08:50:480
R\$ 44,1500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:08:53:747
R\$ 44,1400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:09:09:510
R\$ 44,1300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:09:12:817
R\$ 44,1000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:09:24:043
R\$ 44,0900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:09:26:873
R\$ 44,0800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:09:42:550
R\$ 44,0700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:09:45:500
R\$ 44,0600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:10:01:067
R\$ 44,0500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:10:03:583
R\$ 44,0100	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:10:05:003
R\$ 44,0000	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:10:07:640
R\$ 43,9900	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:10:24:107
R\$ 43,9800	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:10:26:710
R\$ 43,9500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:10:28:890
R\$ 43,9400	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:10:31:753
R\$ 43,9300	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:10:47:337
R\$ 43,9200	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:10:50:817
R\$ 43,7000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:11:00:943
R\$ 43,6900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:11:03:927
R\$ 43,6800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:11:19:237
R\$ 43,6700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:11:21:010
R\$ 43,6600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:11:37:307
R\$ 43,6500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:11:39:080
R\$ 43,6400	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:11:46:067
R\$ 43,6300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:11:49:107
R\$ 43,6200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:12:05:330
R\$ 43,6100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:12:08:213
R\$ 43,6000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:12:24:337
R\$ 43,5900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:12:26:780
R\$ 43,5500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:12:40:587
R\$ 43,5400	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:12:43:840
R\$ 43,5300	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:12:59:387
R\$ 43,5200	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:13:01:917

R\$ 43,5100	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:13:17:423
R\$ 43,5000	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:13:19:993
R\$ 43,4900	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:13:35:453
R\$ 43,4800	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:13:38:140
R\$ 43,4700	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:13:50:210
R\$ 43,4600	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:13:53:213
R\$ 43,4000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:14:06:810
R\$ 43,3900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:14:10:287
R\$ 43,3800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:14:26:487
R\$ 43,3700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:14:29:357
R\$ 43,3600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:14:45:493
R\$ 43,3500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:14:48:423
R\$ 43,3400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:15:04:507
R\$ 43,3300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:15:04:980
R\$ 43,3000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:15:14:253
R\$ 43,2900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:15:15:520
R\$ 43,2800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:15:31:527
R\$ 43,2700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:15:32:620
R\$ 43,2600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:15:48:547
R\$ 43,2500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:15:49:187
R\$ 43,2400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:16:05:597
R\$ 43,2300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:16:08:270
R\$ 43,2200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:16:24:623
R\$ 43,2100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:16:27:333
R\$ 43,2000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:16:43:650
R\$ 43,1900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:16:46:407
R\$ 43,1800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:17:02:700
R\$ 43,1700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:17:05:550
R\$ 43,1600	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:17:13:230
R\$ 43,1500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:17:16:613
R\$ 43,1400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:17:32:707
R\$ 43,1300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:17:35:683
R\$ 43,1200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:17:51:730
R\$ 43,1100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:17:54:763
R\$ 43,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:17:57:733
R\$ 42,9900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:18:00:843
R\$ 42,9800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:18:16:807
R\$ 42,9700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:18:19:140
R\$ 42,9600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:18:34:807
R\$ 42,9500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:18:37:990
R\$ 42,9400	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:18:43:467
R\$ 42,9300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:18:46:507
R\$ 42,9200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:19:01:850
R\$ 42,9100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:19:04:617
R\$ 42,9000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:19:19:867
R\$ 42,8900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:19:22:687
R\$ 42,8800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:19:37:393
R\$ 42,8700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:19:40:757
R\$ 42,8600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:19:56:397
R\$ 42,8500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:19:59:840
R\$ 42,8400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:20:15:413
R\$ 42,8300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:20:19:010
R\$ 42,8200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:20:34:447
R\$ 42,8100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:20:38:003
R\$ 42,8000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:20:53:507
R\$ 42,7900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:20:57:093
R\$ 42,7800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:21:12:523
R\$ 42,7700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:21:16:177

R\$ 42,7600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:21:31:550
R\$ 42,7500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:21:34:250
R\$ 42,7400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:21:49:583
R\$ 42,7300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:21:52:293
R\$ 42,7200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:22:08:583
R\$ 42,7100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:22:11:917
R\$ 42,7000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:22:27:620
R\$ 42,6900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:22:31:007
R\$ 42,6800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:22:46:643
R\$ 42,6700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:22:50:080
R\$ 42,6600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:23:05:670
R\$ 42,6500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:23:09:153
R\$ 42,6400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:23:24:700
R\$ 42,6300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:23:28:223
R\$ 42,6200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:23:43:730
R\$ 42,6100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:23:47:310
R\$ 42,6000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:24:02:733
R\$ 42,5900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:24:06:393
R\$ 42,5800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:24:22:773
R\$ 42,5700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:24:25:957
R\$ 42,5600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:24:41:813
R\$ 42,5500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:24:45:533
R\$ 42,5400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:25:01:837
R\$ 42,5300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:25:04:600
R\$ 42,5200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:25:20:887
R\$ 42,5100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:25:23:680
R\$ 42,5000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:25:39:917
R\$ 42,4900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:25:42:757
R\$ 42,4800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:25:58:947
R\$ 42,4700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:26:02:357
R\$ 42,4600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:26:17:980
R\$ 42,4500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:26:19:803
R\$ 42,4400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:26:35:977
R\$ 42,4300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:26:38:897
R\$ 42,4200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:26:55:020
R\$ 42,4100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:26:57:480
R\$ 42,4000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:27:14:033
R\$ 42,3900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:27:18:043
R\$ 42,3800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:27:34:050
R\$ 42,3700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:27:36:617
R\$ 42,3600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:27:53:073
R\$ 42,3500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:27:55:693
R\$ 42,3400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:28:11:627
R\$ 42,3300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:28:14:767
R\$ 42,3200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:28:30:707
R\$ 42,3100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:28:33:830
R\$ 42,3000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:28:49:767
R\$ 42,2900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:28:52:917
R\$ 42,2800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:29:08:827
R\$ 42,2700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:29:12:007
R\$ 42,2600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:29:27:850
R\$ 42,2500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:29:30:573
R\$ 42,2400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:29:46:880
R\$ 42,2300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:29:50:150
R\$ 42,2200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:30:05:903
R\$ 42,2100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:30:08:233
R\$ 42,2000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:30:23:920
R\$ 42,1900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:30:27:327

R\$ 42,1800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:30:46:581
R\$ 42,1700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:30:49:933
R\$ 42,1600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:31:05:967
R\$ 42,1500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:31:09:020
R\$ 42,1400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:31:25:010
R\$ 42,1300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:31:28:077
R\$ 42,1200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:31:44:010
R\$ 42,1100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:31:47:137
R\$ 42,1000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:32:03:080
R\$ 42,0900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:32:06:203
R\$ 42,0800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:32:22:123
R\$ 42,0700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:32:27:793
R\$ 42,0600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:32:44:163
R\$ 42,0500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:32:47:377
R\$ 42,0400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:33:03:160
R\$ 42,0300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:33:06:477
R\$ 42,0200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:33:22:197
R\$ 42,0100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:33:24:527
R\$ 42,0000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:33:40:220
R\$ 41,9900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:33:42:610
R\$ 41,9800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:33:58:473
R\$ 41,9700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:34:02:193
R\$ 41,9600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:34:18:273
R\$ 41,9500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:34:21:273
R\$ 41,9400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:34:37:300
R\$ 41,9300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:34:40:383
R\$ 41,9200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:34:55:870
R\$ 41,9100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:34:58:430
R\$ 41,9000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:35:13:890
R\$ 41,8900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:35:16:507
R\$ 41,8800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:35:31:943
R\$ 41,8700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:35:34:567
R\$ 41,8600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:35:50:030
R\$ 41,8500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:35:52:643
R\$ 41,8400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:36:08:070
R\$ 41,8300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:36:10:723
R\$ 41,8200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:36:26:103
R\$ 41,8100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:36:28:907
R\$ 41,8000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:36:45:100
R\$ 41,7900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:36:47:627
R\$ 41,7800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:37:03:110
R\$ 41,7700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:37:05:893
R\$ 41,7600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:37:22:140
R\$ 41,7500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:37:24:677
R\$ 41,7400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:37:40:143
R\$ 41,7300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:37:42:863
R\$ 41,7200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:37:59:157
R\$ 41,7100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:38:01:607
R\$ 41,7000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:38:17:193
R\$ 41,6900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:38:19:863
R\$ 41,6800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:38:36:210
R\$ 41,6700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:38:38:947
R\$ 41,6600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:38:55:217
R\$ 41,6500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:38:58:037
R\$ 41,6400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:39:14:233
R\$ 41,6300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:39:16:733
R\$ 41,6200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:39:32:260
R\$ 41,6100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:39:34:920

R\$ 41,6000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:39:51:277
R\$ 41,5900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:39:55:603
R\$ 41,5800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:40:11:293
R\$ 41,5700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:40:14:180
R\$ 41,5600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:40:30:357
R\$ 41,5500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:40:33:250
R\$ 41,5400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:40:49:373
R\$ 41,5300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:40:52:350
R\$ 41,5200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:41:08:387
R\$ 41,5100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:41:11:440
R\$ 41,5000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:41:27:423
R\$ 41,4900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:41:34:020
R\$ 41,4800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:41:50:450
R\$ 41,4700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:41:53:590
R\$ 41,4600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:42:09:350
R\$ 41,4500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:42:13:693
R\$ 41,4400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:42:29:380
R\$ 41,4300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:42:47:300
R\$ 41,4200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:43:03:417
R\$ 41,4100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:43:06:367
R\$ 41,4000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:43:22:463
R\$ 41,3900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:44:15:670
R\$ 41,3800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:44:31:543
R\$ 41,3700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:44:34:343
R\$ 41,3600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:44:50:597
R\$ 41,3500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:44:53:797
R\$ 41,3400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:45:09:613
R\$ 41,3300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:45:12:370
R\$ 41,3200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:45:28:647
R\$ 41,3100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:45:30:940
R\$ 41,3000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:45:46:663
R\$ 41,2900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:45:49:017
R\$ 41,2800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:46:04:193
R\$ 41,2700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:46:07:087
R\$ 41,2600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:46:23:207
R\$ 41,2500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:46:25:677
R\$ 41,2400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:46:41:223
R\$ 41,2300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:46:43:757
R\$ 41,2200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:46:59:240
R\$ 41,2100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:47:01:817
R\$ 41,2000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:47:17:273
R\$ 41,1900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:47:20:047
R\$ 41,1800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:47:35:303
R\$ 41,1700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:47:37:993
R\$ 41,1600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:47:53:397
R\$ 41,1500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:47:56:070
R\$ 41,1400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:48:11:440
R\$ 41,1300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:48:15:143
R\$ 41,1200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:48:31:453
R\$ 41,1100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:48:34:350
R\$ 41,1000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:48:50:470
R\$ 41,0900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:48:53:800
R\$ 41,0800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:49:09:543
R\$ 41,0700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:49:12:383
R\$ 41,0600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:49:28:557
R\$ 41,0500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:49:30:953
R\$ 41,0400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:49:46:567
R\$ 41,0300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:49:49:043

R\$ 41,0200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:50:04:610
R\$ 41,0100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:50:13:130
R\$ 41,0000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:50:29:640
R\$ 40,9900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:50:32:200
R\$ 40,9800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:50:48:663
R\$ 40,9700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:50:51:313
R\$ 40,9600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:51:07:703
R\$ 40,9500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:51:10:373
R\$ 40,9400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:51:26:717
R\$ 40,9300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:51:29:463
R\$ 40,9200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:51:45:740
R\$ 40,9100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:51:53:537
R\$ 40,9000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:52:09:780
R\$ 40,8900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:52:29:593
R\$ 40,8800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:52:45:813
R\$ 40,8700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:52:51:493
R\$ 40,8600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:53:07:857
R\$ 40,8500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:53:10:567
R\$ 40,8400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:53:26:387
R\$ 40,8300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:53:29:647
R\$ 40,8200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:53:45:403
R\$ 40,8100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:53:48:730
R\$ 40,8000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:54:04:423
R\$ 40,7900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:54:07:807
R\$ 40,7800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:54:23:440
R\$ 40,7700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:54:34:903
R\$ 40,7600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:54:50:497
R\$ 40,7500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:54:53:000
R\$ 40,7400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:55:08:533
R\$ 40,7300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:55:11:170
R\$ 40,7200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:55:26:537
R\$ 40,7100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:55:33:163
R\$ 40,7000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:55:48:570
R\$ 40,6900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:55:51:740
R\$ 40,6800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:56:07:590
R\$ 40,6700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:56:10:803
R\$ 40,6600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:56:26:607
R\$ 40,6500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:56:32:393
R\$ 40,6400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:56:48:650
R\$ 40,6300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:56:51:980
R\$ 40,6200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:57:07:670
R\$ 40,6100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:57:13:050
R\$ 40,6000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:57:28:687
R\$ 40,5900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:57:32:140
R\$ 40,5800	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:57:47:707
R\$ 40,5700	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:57:51:210
R\$ 40,5600	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:58:06:717
R\$ 40,5500	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:58:10:277
R\$ 40,5400	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:58:25:733
R\$ 40,5300	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:58:29:337
R\$ 40,5200	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:58:44:753
R\$ 40,5100	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:58:47:930
R\$ 40,5000	13.464.349/0001-26	12/08/2020 09:59:03:743
R\$ 40,4900	16.866.828/0001-67	12/08/2020 09:59:06:487

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/08/2020	Item Aberto.

	08:48:46	
Encerrado	12/08/2020 10:01:07	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:12:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.866.828/0001-67.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:56:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.866.828/0001-67.
Aceite	12/08/2020 14:04:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.866.828/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 40,4900.
Habilitado	13/08/2020 08:22:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI - CNPJ/CPF: 16.866.828/0001-67

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - REATOR POTÊNCIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.951.737/0001-39	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA Marca: SAMA Fabricante: SAMA Modelo / Versão: SAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	Sim	Sim	300	R\$ 72,4900	R\$ 21.747,0000	11/08/2020 15:29:08
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI Marca: INBRAX Fabricante: INBRAX Modelo / Versão: 250W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO"	Sim	Sim	300	R\$ 72,5000	R\$ 21.750,0000	10/08/2020 14:58:56
22.715.194/0001-44	LUIZ CARLOS CANTELLI Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo / Versão: SO250IA26CH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR SODIO 250W INTERNO PROCEL/INMETRO	Sim	Sim	300	R\$ 72,5000	R\$ 21.750,0000	11/08/2020 10:06:41
10.428.739/0001-52	ARMANDO LUCCA Marca: TAKTGTN Fabricante: TAKTGTN Modelo / Versão: S250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	Sim	Sim	300	R\$ 72,5000	R\$ 21.750,0000	11/08/2020 12:52:53
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Marca: FORTEC Fabricante: FORTEC Modelo / Versão: 250W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	Sim	Sim	300	R\$ 72,5000	R\$ 21.750,0000	11/08/2020 13:35:46
75.207.688/0001-84	ROLL & ROLL LTDA Marca: MAPRELUX Fabricante: MAPRELUX Modelo / Versão: REATOR VAPOR DE SÓDIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO	Sim	Sim	300	R\$ 72,5000	R\$ 21.750,0000	11/08/2020 14:27:36

Item	Nome	Sim	Sim	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Data/Hora
21.329.429/0001-05	R. D. VELANI - ELETRICA	Sim	Sim	300	R\$ 72,5000	R\$ 21.750,0000	11/08/2020 16:34:57
Marca: SAMA Fabricante: SAMA Modelo / Versão: 250W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO							
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	Sim	Sim	300	R\$ 200,0000	R\$ 60.000,0000	11/08/2020 15:30:42
Marca: ideal Fabricante: ideal Modelo / Versão: ideal Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO							
16.866.828/0001-67	H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 200,0000	R\$ 60.000,0000	12/08/2020 08:29:30
Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo / Versão: IDEAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	28.697.784/0001-78	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 200,0000	16.866.828/0001-67	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 72,5000	21.329.429/0001-05	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 72,5000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 72,5000	10.428.739/0001-52	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 72,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 72,5000	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 72,5000	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 72,4900	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 72,0000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:51:34:110
R\$ 71,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:52:18:753
R\$ 71,9000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:54:24:017
R\$ 71,8900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:54:30:670
R\$ 71,8000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:55:13:660
R\$ 71,7900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:55:25:480
R\$ 71,7500	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:55:41:450
R\$ 71,7400	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:55:55:210
R\$ 71,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:57:06:473
R\$ 71,4900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:57:11:383
R\$ 71,0000	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:57:11:977
R\$ 70,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:57:20:593
R\$ 70,9800	28.697.784/0001-78	12/08/2020 08:57:36:063
R\$ 70,9700	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:57:42:120
R\$ 69,9900	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:57:44:943
R\$ 69,9800	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:57:53:347
R\$ 68,9500	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:58:05:963
R\$ 68,9400	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:58:11:267
R\$ 70,0000	28.697.784/0001-78	12/08/2020 08:58:26:907
R\$ 68,9000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:58:30:743
R\$ 68,8900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:58:36:327
R\$ 68,8800	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:59:11:433
R\$ 68,8700	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:59:20:830
R\$ 68,8600	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:59:29:070

R\$ 68,8500	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:59:36:447
R\$ 68,8400	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:59:43:413
R\$ 68,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:59:50:463
R\$ 68,8300	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:59:54:803
R\$ 67,9900	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:59:57:020
R\$ 67,9800	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:00:12:047
R\$ 67,9700	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:00:15:013
R\$ 67,9600	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:00:21:073
R\$ 67,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:00:22:660
R\$ 67,9500	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:00:23:640
R\$ 66,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:00:31:217
R\$ 66,9800	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:00:41:453
R\$ 66,9700	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:00:46:490
R\$ 66,9600	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:00:55:653
R\$ 66,9500	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:01:00:147
R\$ 66,9400	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:01:12:913
R\$ 66,9300	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:01:17:997
R\$ 66,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:01:22:370
R\$ 66,9200	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:01:23:943
R\$ 65,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:01:29:250
R\$ 65,9800	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:01:37:923
R\$ 65,9700	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:01:45:503
R\$ 65,9600	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:01:47:940
R\$ 65,9500	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:01:54:943
R\$ 65,9400	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:02:01:277
R\$ 67,5900	10.428.739/0001-52	12/08/2020 09:02:01:580
R\$ 65,7500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:02:04:707
R\$ 65,9300	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:02:07:290
R\$ 65,7200	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:02:11:207
R\$ 65,7400	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:02:12:323
R\$ 65,7100	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:02:17:223
R\$ 65,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:02:20:000
R\$ 65,7000	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:02:22:787
R\$ 64,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:02:29:137
R\$ 64,9800	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:02:46:523
R\$ 64,9700	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:02:50:113
R\$ 64,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:02:56:660
R\$ 64,9600	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:02:58:067
R\$ 64,4900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:03:00:063
R\$ 64,2500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:04:12:480
R\$ 64,2400	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:04:17:113
R\$ 64,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:04:49:867
R\$ 63,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:04:54:310
R\$ 63,7000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:05:23:260
R\$ 63,6900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:05:28:143
R\$ 63,1500	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:05:31:893
R\$ 63,1400	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:05:38:263
R\$ 63,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:05:40:897
R\$ 62,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:05:53:300
R\$ 62,9800	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:05:59:367
R\$ 62,9000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:06:34:080
R\$ 62,8500	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:06:44:110
R\$ 62,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:07:35:743
R\$ 61,9900	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:07:51:680
R\$ 61,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:08:04:443
R\$ 61,4900	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:08:14:363
R\$ 61,4800	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:08:52:987
R\$ 61,4700	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:08:56:213

R\$ 61,4600	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:09:39:470
R\$ 61,4500	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:09:42:847
R\$ 61,4000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:10:13:133
R\$ 61,3800	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:10:23:720
R\$ 61,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:10:43:747
R\$ 60,9900	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:10:52:617
R\$ 60,9800	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:11:29:213
R\$ 60,9700	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:11:34:410
R\$ 60,9600	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:11:58:910
R\$ 60,9500	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:12:01:510
R\$ 60,9000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:12:47:243
R\$ 60,8900	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:13:18:947
R\$ 60,8500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:13:57:217
R\$ 60,8400	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:14:21:903
R\$ 60,8300	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:15:29:770
R\$ 60,8200	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:15:45:977
R\$ 60,8000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:16:51:350
R\$ 60,7900	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:17:20:027
R\$ 59,5000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:17:48:967
R\$ 59,4900	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:18:22:847
R\$ 59,0000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:18:34:593
R\$ 58,9900	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:18:54:380
R\$ 58,9800	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:20:14:797
R\$ 58,9700	22.715.194/0001-44	12/08/2020 09:20:29:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/08/2020 08:48:51	Item Aberto.
Encerrado	12/08/2020 09:22:30	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:12:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF: 22.715.194/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 11:00:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF: 22.715.194/0001-44.
Aceite	12/08/2020 15:55:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF: 22.715.194/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 58,9700.
Habilitado	13/08/2020 08:22:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI - CNPJ/CPF: 22.715.194/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - RELÉ DE RETARDO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.348.872/0001-76	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA Marca: TECNOLINSA Fabricante: TECNOLINSA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	Sim	Sim	2.000	R\$ 23,5000	R\$ 47.000,0000	11/08/2020 11:21:07
07.951.737/0001-39	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA Marca: TECNOLINSA Fabricante: TECNOLINSA Modelo / Versão: TECNOLINSA	Sim	Sim	2.000	R\$ 23,7900	R\$ 47.580,0000	11/08/2020 15:29:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.

80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 23,8000	R\$ 47.600,0000	10/08/2020 14:58:56
	Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo / Versão: RM164						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR"						
22.715.194/0001-44	LUIZ CARLOS CANTELLI	Sim	Sim	2.000	R\$ 23,8000	R\$ 47.600,0000	11/08/2020 10:06:41
	Marca: EXATRON Fabricante: EXATRON Modelo / Versão: LUXEN 2FL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELE FOTOELETRICO 220V MAGNETICO - INSTANTANEO , NF IP65 PINO LATÃO ESTANHADO						
10.428.739/0001-52	ARMANDO LUCCA	Sim	Sim	2.000	R\$ 23,8000	R\$ 47.600,0000	11/08/2020 12:52:53
	Marca: TAKTGTN Fabricante: TAKTGTN Modelo / Versão: T1						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.						
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 23,8000	R\$ 47.600,0000	11/08/2020 13:35:46
	Marca: QUIALITRONIX Fabricante: QUIALITRONIX Modelo / Versão: QR51						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.						
75.207.688/0001-84	ROLL & ROLL LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 23,8000	R\$ 47.600,0000	11/08/2020 14:27:36
	Marca: TECNOLINSA Fabricante: TECNOLINSA Modelo / Versão: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.						
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 23,8000	R\$ 47.600,0000	11/08/2020 14:50:41
	Marca: PRISMATEC Fabricante: PRISMATEC Modelo / Versão: PRISMATEC						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR. MARCA: PRISMATEC						
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 23,8000	R\$ 47.600,0000	11/08/2020 16:52:06
	Marca: TECNOWATT Fabricante: TECNOWATT Modelo / Versão: RM-10						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.						
30.651.162/0001-50	VERA LUCIA DA SILVA	Sim	Sim	2.000	R\$ 23,8000	R\$ 47.600,0000	12/08/2020 08:16:34

06844698801

Marca: QUALITRONIX**Fabricante:** QUALITRONIX**Modelo / Versão:** QR54**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.

28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	Sim	Sim	2.000	R\$ 50,0000	R\$ 100.000,0000	11/08/2020 15:30:42
--------------------	--	-----	-----	-------	-------------	------------------	------------------------

Marca: jvg**Fabricante:** jvg**Modelo / Versão:** jvg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.

20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 100,0000	R\$ 200.000,0000	11/08/2020 18:21:39
--------------------	---	-----	-----	-------	--------------	------------------	------------------------

Marca: QUALITRONIX**Fabricante:** QUALITRONIX**Modelo / Versão:** 973572**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	20.784.313/0001-95	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 50,0000	28.697.784/0001-78	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 23,8000	10.428.739/0001-52	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 23,8000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 23,8000	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 23,8000	26.507.653/0001-55	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 23,8000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 23,8000	30.651.162/0001-50	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 23,8000	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 23,8000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 23,7900	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 23,5000	25.348.872/0001-76	12/08/2020 08:31:47:840
R\$ 23,0000	80.799.786/0001-98	12/08/2020 08:51:41:683
R\$ 22,9900	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:51:53:070
R\$ 22,9800	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:52:23:577
R\$ 22,9700	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:53:10:947
R\$ 22,9600	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:53:16:453
R\$ 22,9000	25.348.872/0001-76	12/08/2020 08:53:23:857
R\$ 22,8900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:53:30:963
R\$ 22,8000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:54:15:820
R\$ 22,7700	25.348.872/0001-76	12/08/2020 08:54:18:437
R\$ 22,7900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:54:21:697
R\$ 22,7600	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:54:25:757
R\$ 22,4500	25.348.872/0001-76	12/08/2020 08:54:52:830
R\$ 22,4400	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:55:30:407
R\$ 22,0000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:55:39:443
R\$ 21,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:56:00:450
R\$ 21,9800	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:56:15:423
R\$ 21,9700	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:56:27:330
R\$ 22,3000	25.348.872/0001-76	12/08/2020 08:56:29:137
R\$ 21,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:56:29:970
R\$ 20,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:56:37:947
R\$ 19,9000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:56:46:973
R\$ 20,5500	25.348.872/0001-76	12/08/2020 08:56:52:027

R\$ 19,8900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:56:52:197
R\$ 19,8000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:57:13:613
R\$ 19,0000	25.348.872/0001-76	12/08/2020 08:57:14:113
R\$ 18,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:57:25:417
R\$ 18,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:57:27:890
R\$ 21,0000	22.715.194/0001-44	12/08/2020 08:57:34:783
R\$ 17,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:57:36:900
R\$ 17,0000	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:57:45:617
R\$ 16,9900	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:57:51:917
R\$ 16,9500	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:57:58:713
R\$ 16,9400	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:58:06:467
R\$ 16,8700	00.226.324/0001-42	12/08/2020 08:58:14:727
R\$ 16,8600	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:58:24:630
R\$ 16,5000	25.348.872/0001-76	12/08/2020 08:58:33:277
R\$ 16,8000	30.651.162/0001-50	12/08/2020 08:58:34:953
R\$ 16,4000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:58:38:030
R\$ 16,3900	30.651.162/0001-50	12/08/2020 08:58:44:443
R\$ 16,4900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:58:48:263
R\$ 16,3800	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:58:53:397
R\$ 16,3000	30.651.162/0001-50	12/08/2020 08:59:01:820
R\$ 16,2900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:59:06:210
R\$ 16,2000	30.651.162/0001-50	12/08/2020 08:59:14:370
R\$ 16,1900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:59:25:377
R\$ 16,1800	30.651.162/0001-50	12/08/2020 08:59:36:030
R\$ 16,1700	33.149.502/0001-38	12/08/2020 08:59:48:760
R\$ 16,0000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 08:59:51:437
R\$ 15,9900	75.207.688/0001-84	12/08/2020 08:59:56:773
R\$ 15,9800	30.651.162/0001-50	12/08/2020 09:00:02:413
R\$ 15,9900	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:00:06:733
R\$ 15,9700	33.149.502/0001-38	12/08/2020 09:00:17:233
R\$ 15,5000	25.348.872/0001-76	12/08/2020 09:00:19:693
R\$ 18,0000	28.697.784/0001-78	12/08/2020 09:00:35:747
R\$ 15,4000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 09:00:45:960
R\$ 15,2500	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:00:46:730
R\$ 20,9900	20.784.313/0001-95	12/08/2020 09:01:17:777
R\$ 15,2400	30.651.162/0001-50	12/08/2020 09:02:29:557
R\$ 15,0000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 09:02:36:947
R\$ 15,2000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:02:39:400
R\$ 14,9900	30.651.162/0001-50	12/08/2020 09:02:45:270
R\$ 14,9000	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:02:50:510
R\$ 14,8900	30.651.162/0001-50	12/08/2020 09:02:57:793
R\$ 14,5000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 09:02:59:893
R\$ 12,7000	10.428.739/0001-52	12/08/2020 09:03:02:727
R\$ 12,9000	07.951.737/0001-39	12/08/2020 09:03:09:927
R\$ 15,0000	25.348.872/0001-76	12/08/2020 09:03:15:250
R\$ 14,2800	75.207.688/0001-84	12/08/2020 09:03:23:447
R\$ 14,2700	30.651.162/0001-50	12/08/2020 09:03:40:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/08/2020 08:48:57	Item Aberto.
Encerrado	12/08/2020 09:05:40	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 10:13:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARMANDO LUCCA, CNPJ/CPF: 10.428.739/0001-52.
Encerramento do prazo de	12/08/2020 10:22:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARMANDO LUCCA, CNPJ/CPF: 10.428.739/0001-52.

Convocação - Anexo

Recusa	12/08/2020 14:16:03	Recusa da proposta. Fornecedor: ARMANDO LUCCA, CNPJ/CPF: 10.428.739/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 12,7000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR DECLARAÇÃO UNIFICADA, ANEXO III DO EDITAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 14:16:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 14:43:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39.
Aceite	12/08/2020 16:06:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 12,9000.
Habilitado	13/08/2020 08:22:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA - CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	12/08/2020 08:32:06	Bom dia, Senhores licitantes.
Pregoeiro	12/08/2020 08:32:49	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico
Pregoeiro	12/08/2020 08:32:59	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS: a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	12/08/2020 08:33:08	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	12/08/2020 08:33:16	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis. d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS enviar via email: licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	12/08/2020 08:33:26	e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato ao Pregoeiro.
Pregoeiro	12/08/2020 08:33:35	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	12/08/2020 08:33:59	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/08/2020 08:34:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/08/2020 08:34:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/08/2020 08:34:15	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/08/2020 08:34:21	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/08/2020 08:34:27	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/08/2020 08:34:33	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/08/2020 08:34:33	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/08/2020 08:34:40	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/08/2020 08:34:45	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/08/2020 08:34:45	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/08/2020 08:34:50	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	12/08/2020 08:34:50	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/08/2020 08:45:08	O item 10 está encerrado.
Sistema	12/08/2020 08:45:42	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/08/2020 08:47:40	O item 2 está encerrado.
Sistema	12/08/2020 08:47:50	O item 7 está encerrado.
Sistema	12/08/2020 08:47:50	O item 7 teve empate real para o valor 16,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	12/08/2020 08:48:02	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.
Sistema	12/08/2020 08:48:02	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	12/08/2020 08:48:03	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.
Sistema	12/08/2020 08:48:03	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	12/08/2020 08:48:24	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/08/2020 08:48:29	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/08/2020 08:48:34	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/08/2020 08:48:40	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/08/2020 08:48:46	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/08/2020 08:48:51	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/08/2020 08:48:57	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/08/2020 08:51:15	O item 6 está encerrado.
Sistema	12/08/2020 08:51:27	O item 9 está encerrado.
Sistema	12/08/2020 08:51:27	O item 9 teve empate real para o valor 114,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/08/2020 08:52:28	O item 5 está encerrado.
Sistema	12/08/2020 08:52:30	O item 8 está encerrado.
Sistema	12/08/2020 08:52:30	O item 8 teve empate real para o valor 32,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/08/2020 08:59:50	O item 13 está encerrado.
Sistema	12/08/2020 08:59:50	O item 13 teve empate real para o valor 2,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/08/2020 09:00:00	O item 11 está encerrado.
Sistema	12/08/2020 09:00:22	O item 12 está encerrado.
Sistema	12/08/2020 09:04:55	O item 14 está encerrado.
Sistema	12/08/2020 09:04:55	O item 14 teve empate real para o valor 84,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/08/2020 09:05:40	O item 17 está encerrado.
Sistema	12/08/2020 09:22:30	O item 16 está encerrado.
Sistema	12/08/2020 10:01:07	O item 15 está encerrado.

Sistema	12/08/2020 10:01:07	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	12/08/2020 10:02:45	Senhor fornecedor IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/08/2020 10:03:06	Senhor fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	12/08/2020 10:03:39	Senhor fornecedor R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	12/08/2020 10:05:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	12/08/2020 10:05:40	Senhor fornecedor IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	12/08/2020 10:07:30	Senhor fornecedor H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.866.828/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	12/08/2020 10:07:52	Senhor fornecedor R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	12/08/2020 10:08:22	Senhor fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	12/08/2020 10:08:46	Senhor fornecedor ARMANDO LUCCA, CNPJ/CPF: 10.428.739/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	12/08/2020 10:10:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARMANDO LUCCA, CNPJ/CPF: 10.428.739/0001-52, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	12/08/2020 10:10:37	Senhor fornecedor N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.464.349/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	12/08/2020 10:11:06	Senhor fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	12/08/2020 10:11:22	Senhor fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	12/08/2020 10:11:38	Senhor fornecedor R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	12/08/2020 10:12:05	Senhor fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	12/08/2020 10:12:22	Senhor fornecedor H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.866.828/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	12/08/2020 10:12:52	Senhor fornecedor LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF: 22.715.194/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	12/08/2020 10:13:13	Senhor fornecedor ARMANDO LUCCA, CNPJ/CPF: 10.428.739/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	12/08/2020 10:13:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	12/08/2020 10:13:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	12/08/2020 10:14:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	12/08/2020 10:14:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	12/08/2020 10:21:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	12/08/2020 10:21:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	12/08/2020 10:22:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARMANDO LUCCA, CNPJ/CPF: 10.428.739/0001-52, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	12/08/2020 10:22:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	12/08/2020 10:23:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.464.349/0001-26, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	12/08/2020 10:30:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	12/08/2020 10:30:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	12/08/2020 10:30:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/CPF: 21.329.429/0001-05, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	12/08/2020 10:55:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.866.828/0001-67, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	12/08/2020 10:56:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.866.828/0001-67, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	12/08/2020	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF: 22.715.194/0001-

	11:00:27	44, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	12/08/2020 13:53:58	Senhor fornecedor IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	12/08/2020 13:55:04	Senhor fornecedor I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.149.502/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	12/08/2020 13:55:14	Senhor fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	12/08/2020 14:14:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.149.502/0001-38, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	12/08/2020 14:15:48	Senhor fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	12/08/2020 14:16:10	Senhor fornecedor IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	12/08/2020 14:16:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	12/08/2020 14:20:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	12/08/2020 14:43:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ/CPF: 07.951.737/0001-39, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	12/08/2020 17:24:26	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	12/08/2020 17:24:32	Senhor fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	12/08/2020 17:42:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, enviou o anexo para o item 9.
Pregoeiro	13/08/2020 08:22:29	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/08/2020 às 08:50:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	12/08/2020 10:05:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	13/08/2020 08:22:29	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/08/2020 às 08:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:51 horas do dia 13 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
Equipe de Apoio

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio



Voltar



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **572020** (SRP)
 Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - OLEO DE ILUMINACAO	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 24,5000	Recurso: Sem
-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.951.737/0001-								
39 - IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	100	24,4900	20,0500	12/08/2020 08:43:42:187		Adjudicado	Consultar	SIM
Marca: LUXFORT Fabricante: LUXFORT Modelo / Versão: LUXFORT Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO...</u> Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>								
00.226.324/0001-								
42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	100	24,5000	20,1100	12/08/2020 08:43:35:137			Consultar	SIM
Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo / Versão: BR1 Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO...</u> Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>								
21.329.429/0001-								
05 - R. D. VELANI - ELETRICA	100	24,5000	22,9500	12/08/2020 08:41:32:243			Consultar	SIM
Marca: CLARÃO Fabricante: CLARÃO Modelo / Versão: 1,5MT								

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.683.848/0001-

03 - ACR 100 24,0000 24,0000 12/08/2020 08:31:47:823 Consultar SIM
COMERCIO E
SERVICOS EIRELI

Marca: ALMIRANTE
Fabricante: ALMIRANTE
Modelo / Versão: BR-1

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME EDITAL...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.799.786/0001-

98 - ROCCO 100 24,5000 24,5000 12/08/2020 08:31:47:823 Consultar SIM
BARROCO
ILUMINACAO
EIRELI

Marca: ALMIRANTE
Fabricante: ALMIRANTE
Modelo / Versão: BR1

Descrição detalhada do objeto ofertado: "BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO" ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.464.349/0001-

26 - N3 100 38,0000 38,0000 12/08/2020 08:31:47:823 Consultar SIM
COMERCIO E
SERVICOS EIRELI

Marca: OLIVO
Fabricante: OLIVO
Modelo / Versão: OCP150R

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **572020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - OLEO DE ILUMINACAO	Qtde Solicitada: 30	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 115,2500	Recurso: Sem
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

30.117.728/0001-

69 - G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI	30	115,0000	90,0000	12/08/2020 08:45:40:093		Adjudicado	Consultar	SIM
---	----	----------	---------	-------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: ALMIRANTE
Fabricante: ALMIRANTE
Modelo / Versão: BR02

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.207.688/0001-

84 - ROLL & ROLL LTDA	30	115,2500	93,8000	12/08/2020 08:44:29:847			Consultar	SIM
-----------------------	----	----------	---------	-------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: TECNOLINSA
Fabricante: TECNOLINSA
Modelo / Versão: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.428.739/0001-

52 - ARMANDO LUCCA	30	115,2500	96,0000	12/08/2020 08:44:01:973			Consultar	SIM
--------------------	----	----------	---------	-------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: TAKTGTN
Fabricante: TAKTGTN
Modelo / Versão: BR2 3M

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.715.194/0001-

44 - LUIZ 30 115,2500 102,9900 12/08/2020
CARLOS 08:41:49:650
CANTELLI

[Consultar](#) SIM

Marca: ALMIRANTE
Fabricante: ALMIRANTE
Modelo / Versão: BR2

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO PARA IP GALVANIZADO BR 2 - 3 MT...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.464.349/0001-

26 - N3 30 138,0000 109,8900 12/08/2020
COMERCIO E 08:42:28:470
SERVICOS EIRELI

[Consultar](#) SIM

Marca: OLIVO
Fabricante: OLIVO
Modelo / Versão: OCE7486

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.193.126/0001-

34 - MATERIAIS 30 115,2000 109,9000 12/08/2020
ELETRICOS 08:39:01:457
ESTRELA GUIA
LTDA

[Consultar](#) SIM

Marca: LUXFORT
Fabricante: LUXFORT
Modelo / Versão: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM3,00 METROS, ZIN

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM3,00 METROS, ZINCADO A FOGO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.951.737/0001-

39 - IPC 30 115,2400 115,2400 12/08/2020
INDUSTRIA DE 08:31:47:823
PRODUTOS DE
CIMENTO
CASCAVEL LTDA

[Consultar](#) SIM

Marca: LUXFORT
Fabricante: LUXFORT
Modelo / Versão: LUXFORT

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.799.786/0001- 30 115,2500 115,2500 12/08/2020
08:31:47:823

[Consultar](#) SIM

98 - ROCCO
BARROCO

ILUMINACAO
EIRELI

Marca: ALMIRANTE
Fabricante: ALMIRANTE
Modelo / Versão: BR2

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 572020 (SPP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - OLEO DE ILUMINACAO	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 4,9000	Recurso: Sem
-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Lance Melhor (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.329.429/0001-05 - R. D. VELANI - ELETRICA	300	4,9000	4,7000	12/08/2020 08:42:02:157		Recusado	Consultar	SIM

Marca: MCI

Fabricante: MCI

Modelo / Versão: 1/0

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR A CERTIDÃO UNIFICADA ANEXO III DO EDITAL

07.951.737/0001-

39 - IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

30	4,8900	4,8900	12/08/2020 08:31:47:823
----	--------	--------	-------------------------

Adjudicado Consultar SIM

Marca: BETEL

Fabricante: BETEL

Modelo / Versão: BETEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.799.786/0001-

98 - ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI

300	4,9000	4,9000	12/08/2020 08:31:47:823
-----	--------	--------	-------------------------

Consultar SIM

Marca: GeP

Fabricante: GeP

Modelo / Versão: 1/0

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor: SIM** **Declaração independente de proposta: SIM**

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade: SIM**
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Mostrar detalhes

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **572020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - OLEO DE ILUMINACAO	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 1,4500	Recurso: Sem
-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Motivo do Cancelamento do Item:** NÃO HÁ EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	300	50,0000	50,0000	12/08/2020 08:31:47:823			Consultar	SIM

Marca: condunorte**Fabricante:** condunorte**Modelo / Versão:** condunorte**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FIO 4MM FLEXÍVEL - UNIDADE DE MEDIDA METRO...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)**Motivo da Recusa:** ACIMA DO PREÇO MÁXIMO

Menu


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 572020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

TABELA SUPOSTA

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - OLEO DE ILUMINACAO **Qtde Solicitada:** 400 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 5,7500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
22.715.194/0001-44 - LUIZ CARLOS CANTELLI	400	5,7500	3,8400	12/08/2020 08:50:28:433		Recusado	Consultar	SIM

Marca: SIBRATEC
Fabricante: SIBRATEC
Modelo / Versão: X

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA ISOLANTE 19MMX 20 MT PRETA SIBRATEC...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO

07.951.737/0001-

39 - IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	400	5,7400	3,8500	12/08/2020 08:48:35:380		Adjudicado	Consultar	SIM
---	-----	--------	--------	-------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: SIBRATEC
Fabricante: SIBRATEC
Modelo / Versão: SIBRATEC

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-

42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	400	5,7500	4,4500	12/08/2020 08:42:50:403			Consultar	SIM
---	-----	--------	--------	-------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: 19X20**Descrição detalhada do objeto ofertado:** "FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA D...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

75.207.688/0001-

84 - ROLL & 400 5,7500 4,5000 12/08/2020 Consultar SIM
ROLL LTDA 08:42:39:693**Marca:** SOPRANO**Fabricante:** SOPRANO**Modelo / Versão:** FITA ISOLANTE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

80.799.786/0001-

98 - ROCCO 400 5,7500 5,0000 12/08/2020 Consultar SIM
BARROCO 08:48:41:690
ILUMINACAO
EIRELI**Marca:** G20**Fabricante:** G20**Modelo / Versão:** 20M**Descrição detalhada do objeto ofertado:** "FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBE...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

33.149.502/0001-

38 - I.R. 400 5,7500 5,0700 12/08/2020 Consultar SIM
COMERCIO E 08:47:51:973
MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI**Marca:** DECORLUX**Fabricante:** DECORLUX**Modelo / Versão:** 20M**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

21.329.429/0001-

05 - R. D. 400 5,7500 5,3000 12/08/2020 Consultar SIM
VELANI - 08:42:17:590
ELETRICA**Marca:** SOPRANO**Fabricante:** SOPRANO**Modelo / Versão:** 20 MTEROS**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA,

ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.193.126/0001-

34 - MATERIAIS 400 5,7000 5,6000 12/08/2020
ELETRICOS 08:38:40:047
ESTRELA GUIA
LTDA

Consultar SIM

Marca: ENERBRAS

Fabricante: ENERBRAS

Modelo / Versão: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000V MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.507.653/0001-

55 - VOLT 400 5,7500 5,7500 12/08/2020
MATERIAIS 08:31:47:823
ELETRICOS
EIRELI

Consultar SIM

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: SOPRANO

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

16.866.828/0001-

67 - H L P 400 10,0000 10,0000 12/08/2020
COMERCIO 08:31:47:823
ELETRO FONIA
EIRELI

Consultar SIM

Marca: Soprano

Fabricante: Soprano

Modelo / Versão: Fita isolante

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Marca: Soprano



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **572020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Item Valor

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 6 - LÂMPADA DE CARGA	Qtde Solicitada: 400	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 39,5000	Recurso: Sem
-----------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
16.866.828/0001-67 - H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI	400	39,5000	26,6900	12/08/2020 08:49:15:210		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: NSK

Fabricante: NSK

Modelo / Versão: ME400E40

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.207.688/0001-

84 - ROLL & ROLL LTDA	400	39,5000	26,7000	12/08/2020 08:49:12:307		Consultar	SIM
-----------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: GLIGHT

Fabricante: GLIGHT

Modelo / Versão: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.329.429/0001-

05 - R. D. VELANI - ELETRICA	400	39,5000	27,0000	12/08/2020 08:45:29:290		Consultar	SIM
------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: LUKMA

Fabricante: LUKMA

Modelo / Versão: 400W

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.697.784/0001-

78 - MARIA 400 100,0000 30,0000 12/08/2020 08:48:42:597 Consultar SIM
 CONSUELO
 SOARES DA MATA

Marca: ideal

Fabricante: ideal

Modelo / Versão: ideal

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-

42 - ELETRICA LUZ 400 39,5000 30,5600 12/08/2020 08:43:24:310 Consultar SIM
 COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
 EIRELI

Marca: GLIGHT

Fabricante: GLIGHT

Modelo / Versão: LAVME400VL400

Descrição detalhada do objeto ofertado: "LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS"...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.799.786/0001-

98 - ROCCO 400 39,5000 37,0000 12/08/2020 08:48:51:380 Consultar SIM
 BARROCO ILUMINACAO
 EIRELI

Marca: NSK

Fabricante: NSK

Modelo / Versão: 400W

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.193.126/0001-

34 - MATERIAIS 400 39,4500 38,4300 12/08/2020 08:38:31:280 Consultar SIM
 ELETRICOS ESTRELA GUIA
 LTDA

Marca: OUROLUX

Fabricante: OUROLUX

Modelo / Versão: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 1

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

07.951.737/0001-

39 - IPC
INDUSTRIA DE 400 39,4900 38,5300 12/08/2020
PRODUTOS DE 08:41:08:710
CIMENTO
CASCAVEL LTDA

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** OUROLUX**Fabricante:** OUROLUX**Modelo / Versão:** OUROLUX**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

26.507.653/0001-

55 - VOLT 400 39,5000 39,5000 12/08/2020
MATERIAIS 08:31:47:823
ELETRICOS
EIRELI

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** G-LIGHT**Fabricante:** G-LIGHT**Modelo / Versão:** G-LIGHT**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS MARCA: G-LIGHT...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

13.464.349/0001-

26 - N3 400 59,6000 59,6000 12/08/2020
COMERCIO E 08:31:47:823
SERVICOS EIRELI

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** Osram**Fabricante:** Osram**Modelo / Versão:** HQL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

00396

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **572020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

www.comprasnet.gov.br

Fornecedor assinalado com (+) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 7 - LÂMPADA DE CARGA **Qtde Solicitada:** 1.000 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 16,2500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.329.429/0001-05 - R. D. VELANI - ELETRICA	1.000	16,2500	10,0000	12/08/2020 08:45:43:230		Recusado	Consultar	SIM
Marca: LUKMA Fabricante: LUKMA Modelo / Versão: 125W Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS ... Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR A DECLARAÇÃO UNIFICADA, ANEXO III DO EDITAL								
00.226.324/0001-42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1.000	16,2500	10,5000	12/08/2020 08:45:50:553		Adjudicado	Consultar	SIM
Marca: GLIGHT Fabricante: GLIGHT Modelo / Versão: LAVME27OVL125 Descrição detalhada do objeto ofertado: "LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS" ... Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
16.866.828/0001-67 - H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI	1.000	16,2500	11,4900	12/08/2020 08:43:52:923			Consultar	SIM
Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo / Versão: ME120E27								

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.207.688/0001-

84 -	ROLL & ROLL LTDA	1.000	16,2500	12,0000	12/08/2020	08:42:17:987	Consultar	<u>SIM</u>
------	------------------	-------	---------	---------	------------	--------------	---------------------------	------------

Marca: GLIGHT

Fabricante: GLIGHT

Modelo / Versão: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.951.737/0001-

39 -	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	1.000	16,2400	12,0500	12/08/2020	08:41:46:353	Consultar	<u>SIM</u>
------	--	-------	---------	---------	------------	--------------	---------------------------	------------

Marca: AVANT

Fabricante: AVANT

Modelo / Versão: AVANT

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.149.502/0001-

38 -	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1.000	16,2500	13,4900	12/08/2020	08:39:56:257	Consultar	<u>SIM</u>
------	--	-------	---------	---------	------------	--------------	---------------------------	------------

Marca: OUROLUX

Fabricante: OUROLUX

Modelo / Versão: 01846

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.193.126/0001-

34 -	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	1.000	16,2000	14,0000	12/08/2020	08:38:51:700	Consultar	<u>SIM</u>
------	---------------------------------------	-------	---------	---------	------------	--------------	---------------------------	------------

Marca: OUROLUX

Fabricante: OUROLUX

Modelo / Versão: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS...

HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.117.728/0001-

69 - G5
SOLUCOES EM 1.000 16,0000 15,0000 12/08/2020
ILUMINACAO 08:37:51:987
PUBLICA EIRELI[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: OSRAM

Fabricante: OSRAM

Modelo / Versão: HQL 125W 446

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.683.848/0001-

03 - ACR 1.000 16,0000 16,0000 12/08/2020
COMERCIO E 08:31:47:823
SERVICOS EIRELI[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: VER

Fabricante: ver

Modelo / Versão: ver

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME EDITAL...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.799.786/0001-

98 - ROCCO 1.000 16,2500 16,2500 12/08/2020
BARROCO 08:31:47:823
ILUMINACAO
EIRELI[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: NSK

Fabricante: NSK

Modelo / Versão: 125W

Descrição detalhada do objeto ofertado: "LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS" ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.507.653/0001-

55 - VOLT 1.000 16,2500 16,2500 12/08/2020
MATERIAIS 08:31:47:823
ELETRICOS
EIRELI[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: G-LIGHT

Fabricante: G-LIGHT

Modelo / Versão: G-LIGHT

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS MARCA: G-LIGHT ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.697.784/0001-

78 - MARIA 1.000 100,0000 100,0000 12/08/2020
CONSUELO 08:31:47:823
SOARES DA MATA

[Consultar](#) SIM

Marca: ideal

Fabricante: ideal

Modelo / Versão: ideal

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

MARIA SOARES DA MATA



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 572020 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 8 - LÂMPADA DE CARGA **Qtde Solicitada:** 500 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 32,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor Lance (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
00.226.324/0001-42 - ELETORICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	500	32,0000	21,0000	12/08/2020 08:45:14:400		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: EMPALUX

Fabricante: EMPALUX

Modelo / Versão: SO22534

Descrição detalhada do objeto ofertado: "LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO" ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

16.866.828/0001-

67 - H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI	500	32,0000	21,2900	12/08/2020 08:45:04:790		Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: NSK

Fabricante: NSK

Modelo / Versão: SO250E40-T

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.348.872/0001-

76 - ELETRO LED MATERIAL ELETTRICO LTDA	500	32,0000	21,7000	12/08/2020 08:47:26:527		Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: EMPALUX

Fabricante: EMPALUX

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME EDITAL...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.329.429/0001-

05 - R. D. 500 32,0000 23,0000 12/08/2020
VELANI - 08:45:52:283 Consultar SIM
ELETRICA

Marca: AVANT

Fabricante: AVANT

Modelo / Versão: 250W

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.117.728/0001-

69 - G5 500 32,0000 24,1500 12/08/2020
SOLUCOES EM 08:43:10:390 Consultar SIM
ILUMINACAO
PUBLICA EIRELI

Marca: ALUDAX

Fabricante: ALUDAX

Modelo / Versão: LUDAX XO 250/T/E40 SUPER

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.207.688/0001-

84 - ROLL & 500 32,0000 26,8800 12/08/2020
ROLL LTDA 08:50:30:510 Consultar SIM

Marca: GLIGHT

Fabricante: GLIGHT

Modelo / Versão: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.697.784/0001-

78 - MARIA 500 100,0000 28,0000 12/08/2020
CONSUELO 08:48:42:983 Consultar SIM
SOARES DA MATA

Marca: ideal

Fabricante: ideal

Modelo / Versão: ideal

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.464.349/0001-

26 - N3 500 43,9400 29,9700 12/08/2020
 COMERCIO E 08:43:09:007
 SERVICOS EIRELI

Consultar SIM

Marca: Empalux

Fabricante: Empalux

Modelo / Versão: SO22534

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.193.126/0001-

34 - MATERIAIS 500 31,9000 29,9800 12/08/2020
 ELETRICOS 08:37:08:927
 ESTRELA GUIA
 LTDA

Consultar SIM

Marca: OUROLUX

Fabricante: OUROLUX

Modelo / Versão: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDI

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.951.737/0001-

39 - IPC 500 31,9900 31,9900 12/08/2020
 INDUSTRIA DE 08:31:47:823
 PRODUTOS DE
 CIMENTO
 CASCAVEL LTDA

Consultar SIM

Marca: EMPALUX

Fabricante: EMPALUX

Modelo / Versão: EMPALUX

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.507.653/0001-

55 - VOLT 500 32,0000 32,0000 12/08/2020
 MATERIAIS 08:31:47:823
 ELETRICOS
 EIRELI

Consultar SIM

Marca: EMPALUX

Fabricante: EMPALUX

Modelo / Versão: EMPALUX

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO MARCA: EMPALUX...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

22.683.848/0001-

03 - ACR 500 32,0000 32,0000 12/08/2020
COMERCIO E 08:31:47:823
SERVICOS EIRELI[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** EMPALUX**Fabricante:** EMPALUX**Modelo / Versão:** SO21034**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [CONFORME EDITAL...](#)**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

80.799.786/0001-

98 - ROCCO 500 32,0000 32,0000 12/08/2020
BARROCO 08:31:47:823
ILUMINACAO
EIRELI[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** NSK**Fabricante:** NSK**Modelo / Versão:** 250W**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ["LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO" ...](#)**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **572020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 9 - **LUMINÁRIA** Qtde Solicitada: 50 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 114,9000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
10.428.739/0001-52 - ARMANDO LUCCA Marca: TAKTGTN Fabricante: TAKTGTN Modelo / Versão: LM3 Descrição detalhada do objeto ofertado: LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM...	50	114,9000	81,4000	12/08/2020 08:48:02:760		Recusado	Consultar	SIM
30.117.728/0001-69 - G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI Marca: ALMIRANTE Fabricante: ALMIRANTE Modelo / Versão: ALM-03P Descrição detalhada do objeto ofertado: LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM...	50	114,0000	84,8000	12/08/2020 08:47:02:613		Recusado	Consultar	SIM
00.226.324/0001-42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	50	114,9000	96,1300	12/08/2020 08:45:06:750		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: JRC**Fabricante:** JRC**Modelo / Versão:** LM3**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA- LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGE...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

80.799.786/0001-

98 - ROCCO	50	114,9000	107,0000	12/08/2020		
BARROCO				08:49:27:127	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
ILUMINACAO						
EIRELI						

Marca: ALMIRANTE**Fabricante:** ALMIRANTE**Modelo / Versão:** LM3**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA- LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 C...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

25.348.872/0001-

76 - ELETRO	50	114,0000	110,0000	12/08/2020		
LED MATERIAL				08:47:40:387	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
ELETRICO LTDA						

Marca: ALMIRANTE**Fabricante:** ALMIRANTE**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CONFORME EDITAL...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

14.193.126/0001-

34 - MATERIAIS	50	114,8500	112,9800	12/08/2020		
ELETRICOS				08:37:15:423	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
ESTRELA GUIA						
LTDA						

Marca: LUXFORT**Fabricante:** LUXFORT**Modelo / Versão:** LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

07.951.737/0001-

39 - IPC	50	114,8900	114,8900	12/08/2020		
INDUSTRIA DE				08:31:47:823	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
PRODUTOS DE						
CIMENTO						
CASCADEL LTDA						

Marca: LINSA
Fabricante: LINSA
Modelo / Versão: LINSA

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.507.653/0001-

55 - VOLT 50 114,9000 114,9000 12/08/2020
 MATERIAIS 08:31:47:823
 ELETRICOS
 EIRELI

[Consultar](#) SIM

Marca: OLIVO
Fabricante: OLIVO
Modelo / Versão: OLIVO

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.207.688/0001-

84 - ROLL & 50 114,9000 114,9000 12/08/2020
 ROLL LTDA 08:31:47:823

[Consultar](#) SIM

Marca: TECNOLINSA
Fabricante: TECNOLINSA
Modelo / Versão: LUMINÁRIA LM 3

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

16.866.828/0001-

67 - H L P 50 1.000,0000 1.000,0000 12/08/2020
 COMERCIO 08:31:47:823
 ELETRO FONIA
 EIRELI

[Consultar](#) SIM

Marca: totallight
Fabricante: totallight
Modelo / Versão: LM 3

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **572020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Valor

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 10 - LUMINÁRIA	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	200	0	31,2500	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
13.464.349/0001-26 - N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	200	33,8000	31,2300	12/08/2020 08:43:07:773		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: OLIVO

Fabricante: OLIVO

Modelo / Versão: X-21

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTALÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.207.688/0001-

84 - ROLL & ROLL LTDA	200	31,2500	31,2400	12/08/2020 08:37:33:780		Consultar	SIM
-----------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: TECNOLINSA

Fabricante: TECNOLINSA

Modelo / Versão: LUMINÁRIA LM1

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.507.653/0001-

55 - VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	200	31,2500	31,2500	12/08/2020 08:31:47:823		Consultar	SIM
--------------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: OLIVO

Fabricante: OLIVO

Modelo / Versão: OLIVO

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE

PORCELANA E-27 COM REGULAGEM...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

16.866.828/0001-

67 - H L P 200 1.000,0000 1.000,0000 12/08/2020
COMERCIO 08:31:47:823
ELETRO FONIA
EIRELI

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** totallight**Fabricante:** totallight**Modelo / Versão:** LM1**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DEPORCELANA E-27 COM REGULAGEM...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)[Menu](#) [Voltar](#)

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 572020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

00.226.324/0001-

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 11 - PARAFUSO	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
PRISIONEIRO	100	Aceita: 0	7,8000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor Lance (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
00.226.324/0001-42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	100	7,8000	5,0000	12/08/2020 08:56:58:580		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: OLIVO

Fabricante: OLIVO

Modelo / Versão: M16X200

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.951.737/0001-

39 - IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	100	7,7900	5,2600	12/08/2020 08:57:59:760		Consultar	SIM
---	-----	--------	--------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: ROMAGNOLE

Fabricante: ROMAGNOLE

Modelo / Versão: ROMAGNOLE

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.329.429/0001-

05 - R. D. VELANI ELETRICA	100	7,8000	7,4200	12/08/2020 08:54:14:523		Consultar	SIM
----------------------------	-----	--------	--------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: OLIVO

Fabricante: OLIVO

Modelo / Versão: 5/8

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.464.349/0001-

26 - N3 100 7,4600 7,4600 12/08/2020 Consultar SIM
COMERCIO E 08:31:47:823
SERVICOS EIRELI

Marca: OLIVO

Fabricante: OLIVO

Modelo / Versão: PM03/012

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 572020 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

TERMO - VIGIA

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 12 - PARAFUSO PRISIONEIRO **Qtde Solicitada:** 350 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 11,3000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
00.226.324/0001-42 - ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETTRICOS EIRELI	350	11,3000	9,0000	12/08/2020 08:57:33:730		Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: OLIVO

Fabricante: OLIVO

Modelo / Versão: M16X250

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.464.349/0001-

26 - N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	350	12,5800	9,8200	12/08/2020 08:58:21:800			<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
------------------------------------	-----	---------	--------	-------------------------	--	--	------------------	------------

Marca: OLIVO

Fabricante: OLIVO

Modelo / Versão: PRD03/003

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.951.737/0001-

39 - IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCVEL LTDA	350	11,2900	9,8300	12/08/2020 08:58:18:780			<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	-----	---------	--------	-------------------------	--	--	------------------	------------

Marca: ROMAGNOLE

Fabricante: ROMAGNOLE

Modelo / Versão: ROMAGNOLE

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Retornar Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 572020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 12 - PARAFUSO	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
PRISIONEIRO	350	Aceita: 0	11,3000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
00.226.324/0001-42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	350	11,3000	9,0000	12/08/2020 08:57:33:730		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: OLIVO

Fabricante: OLIVO

Modelo / Versão: M16X250

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

13.464.349/0001-26 - N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

350	12,5800	9,8200	12/08/2020 08:58:21:800
-----	---------	--------	-------------------------

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: OLIVO

Fabricante: OLIVO

Modelo / Versão: PRD03/003

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.951.737/0001-39 - IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

350	11,2900	9,8300	12/08/2020 08:58:18:780
-----	---------	--------	-------------------------

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: ROMAGNOLE

Fabricante: ROMAGNOLE

Modelo / Versão: ROMAGNOLE

13/08/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM[Meu](#) [Votar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **572020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Manter Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 13 - LÂMPADA DE CARGA	Qtde Solicitada: 200	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 2,5000	Recurso: Sem
------------------------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.329.429/0001-05 - R. D. VELANI - ELETRICA	200	2,5000	1,5000	12/08/2020 08:57:50:557		Recusado	Consultar	SIM

Marca: G20

Fabricante: G20

Modelo / Versão: E27

Descrição detalhada do objeto ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR A DECLARAÇÃO UNIFICADA, ANEXO III DO EDITAL

33.149.502/0001-

38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	200	2,5000	1,9900	12/08/2020 08:57:32:037		Adjudicado	Consultar	SIM
---	-----	--------	--------	-------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: DECORLUX

Fabricante: DECORLUX

Modelo / Versão: E27

Descrição detalhada do objeto ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.951.737/0001-

39 - IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	200	2,4900	2,1600	12/08/2020 08:56:06:233		Consultar		SIM
---	-----	--------	--------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: ROHDINA

Fabricante: ROHDINA

Modelo / Versão: ROHDINA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-

42 - ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETTRICOS EIRELI 200 2,5000 2,2000 12/08/2020 08:55:58:603 Consultar SIM

Marca: DECORLUX
Fabricante: DECORLUX
Modelo / Versão: MT-2243

Descrição detalhada do objeto ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1 ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.697.784/0001-

78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA 200 50,0000 2,3000 12/08/2020 08:56:54:910 Consultar SIM

Marca: decolux
Fabricante: decolux
Modelo / Versão: decolux

Descrição detalhada do objeto ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.507.653/0001-

55 - VOLT MATERIAIS ELETTRICOS EIRELI 200 2,5000 2,5000 12/08/2020 08:31:47:823 Consultar SIM

Marca: PRISMATEC
Fabricante: PRISMATEC
Modelo / Versão: PRISMATEC

Descrição detalhada do objeto ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1

MARCA: PRISMATEC...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.207.688/0001-

84 - ROLL & ROLL LTDA 200 2,5000 2,5000 12/08/2020 08:31:47:823 Consultar SIM

Marca: G 20
Fabricante: G 20
Modelo / Versão: PORTA LÂMPADA PORCELANA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

13.464.349/0001-

26 - N3 200 2,5800 2,5800 12/08/2020
COMERCIO E 08:31:47:823
SERVICOS EIRELI[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** GERMER**Fabricante:** GERMER**Modelo / Versão:** POR/7506**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1...](#)**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)[Menu](#) [Ajuda](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 572020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 14 - REATOR POTÊNCIA	Qtde Solicitada: 200	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 84,8000	Recurso: Sem
-----------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

00.226.324/0001-

42 -

ELETRICA LUZ
COMERCIAL DE
MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI

200

84,8000

52,0000

12/08/2020
09:02:55:437

Adjudicado

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: JRC

Fabricante: JRC

Modelo / Versão: RVM400AEZN

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° ...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

16.866.828/0001-

67 - H L P
COMERCIO
ELETRO FONIA
EIRELI

200

200,0000

52,9900

12/08/2020
09:02:51:020[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: IDEAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° ...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

13.464.349/0001-

26 - N3
COMERCIO E
SERVICOS EIRELI

200

80,0000

54,6900

12/08/2020
08:59:25:113[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: Reatec

Fabricante: Reatec

Modelo / Versão: RM400A26EG

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM,

COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.951.737/0001-

39 - IPC
INDUSTRIA DE 200 84,7900 54,7000 12/08/2020
PRODUTOS DE 08:59:04:930 Consultar SIM
CIMENTO
CASCAVEL LTDA

Marca: SAMA

Fabricante: SAMA

Modelo / Versão: SAMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.207.688/0001-

84 - ROLL & 200 84,8000 57,5000 12/08/2020
ROLL LTDA 08:59:07:813 Consultar SIM

Marca: MAPRELUX

Fabricante: MAPRELUX

Modelo / Versão: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.799.786/0001-

98 - ROCCO 200 84,8000 69,7000 12/08/2020
BARROCO 08:59:00:847 Consultar SIM
ILUMINACAO
EIRELI

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: 400W

Descrição detalhada do objeto ofertado: "REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°"...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.715.194/0001-

44 - LUIZ 200 84,8000 69,8000 12/08/2020
CARLOS 08:57:03:393 Consultar SIM
CANTELLI

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: ME400IA26

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR MERCURIO INTERNO 400W...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.149.502/0001-

38 - I.R.
COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
200 84,8000 71,8400 12/08/2020
08:55:38:913

[Consultar](#) SIM

Marca: FORTEC

Fabricante: FORTEC

Modelo / Versão: 400W

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.117.728/0001-

69 - G5
SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
200 84,0000 72,3000 12/08/2020
08:53:44:623

[Consultar](#) SIM

Marca: ALMIRANTE

Fabricante: ALMIRANTE

Modelo / Versão: RECBA-M400

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.348.872/0001-

76 - ELETRO LED MATERIAL ELETTRICO LTDA
200 84,0000 74,1000 12/08/2020
08:53:47:543

[Consultar](#) SIM

Marca: HIDROWATS

Fabricante: HIDROWATS

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME EDITAL...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.697.784/0001-

78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA
200 200,0000 75,0000 12/08/2020
08:58:37:623

[Consultar](#) SIM

Marca: ideal

Fabricante: ideal

Modelo / Versão: ideal

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.428.739/0001- 200 84,8000 76,2400 12/08/2020
09:01:35:840

[Consultar](#) SIM

52 -
ARMANDO LUCCA

Marca: TAKTGTN

Fabricante: TAKTGTN

Modelo / Versão: M400

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.784.313/0001-

95 - RM 200 100,0000 84,7400 12/08/2020
COMERCIO DE 200 100,0000 84,7400 12/08/2020
MERCADORIAS E 08:59:58:497
MATERIAIS LTDA

Consultar SIM

Marca: JRC

Fabricante: JRC

Modelo / Versão: RVM400AE

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.193.126/0001-

34 - MATERIAIS 200 84,7500 84,7500 12/08/2020
ELETRICOS 200 84,7500 84,7500 12/08/2020
ESTRELA GUIA 08:31:47:823
LTDA

Consultar SIM

Marca: LUXFORT

Fabricante: LUXFORT

Modelo / Versão: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 4

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.507.653/0001-

55 - VOLT 200 84,8000 84,8000 12/08/2020
MATERIAIS 200 84,8000 84,8000 12/08/2020
ELETRICOS 08:31:47:823
EIRELI

Consultar SIM

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: IDEAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° MARCA: IDEAL ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.329.429/0001-

05 - R. D. 200 84,8000 84,8000 12/08/2020
VELANI - 200 84,8000 84,8000 12/08/2020
ELETRICA 08:31:47:823

Consultar SIM

Marca: SAMA

Fabricante: SAMA

Modelo / Versão: 125W

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

www.comprasnet.gov.br



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **572020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Nome Lance:

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 15 - REATOR POTÊNCIA	Qtde Solicitada: 400	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 54,5000	Recurso: Sem
-----------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
16.866.828/0001-67 - H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI	400	200,0000	40,4900	12/08/2020 09:59:06:487		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: IDEAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.464.349/0001-

26 - N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	400	60,0000	40,5000	12/08/2020 09:59:03:743		Consultar	SIM
------------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: Reatec

Fabricante: Reatec

Modelo / Versão: RM125A26EG

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.207.688/0001-

84 - ROLL & ROLL LTDA	400	54,5000	42,9400	12/08/2020 09:18:43:467		Consultar	SIM
-----------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: MAPRELUX

Fabricante: MAPRELUX

Modelo / Versão: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-

42 - ELETTRICA LUZ 400 54,5000 46,8700 12/08/2020
COMERCIAL DE 08:59:41:067 Consultar SIM
MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI

Marca: JRC

Fabricante: JRC

Modelo / Versão: RVM125AEZNCBR

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.697.784/0001-

78 - MARIA 400 200,0000 50,0000 12/08/2020
CONSUELO 08:59:06:143 Consultar SIM
SOARES DA MATA

Marca: ideal

Fabricante: ideal

Modelo / Versão: ideal

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.784.313/0001-

95 - RM 400 100,0000 51,1700 12/08/2020
COMERCIO DE 09:03:01:677 Consultar SIM
MERCADORIAS E
MATERIAIS LTDA

Marca: JRC

Fabricante: JRC

Modelo / Versão: RVM125AE

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.428.739/0001-

52 - 400 54,5000 51,1800 12/08/2020
ARMANDO LUCCA 09:01:47:757 Consultar SIM

Marca: TAKTGTN

Fabricante: TAKTGTN

Modelo / Versão: M125

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.951.737/0001-

39 - IPC
INDUSTRIA DE 400 54,4900 51,2300 12/08/2020
PRODUTOS DE 08:59:18:597 Consultar SIM
CIMENTO
CASCAVEL LTDA

Marca: SAMA

Fabricante: SAMA

Modelo / Versão: SAMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.149.502/0001-

38 - I.R.
COMERCIO E 400 54,5000 52,9900 12/08/2020
MATERIAIS 08:56:17:120 Consultar SIM
ELETRICOS
EIRELI

Marca: FORTEC

Fabricante: FORTEC

Modelo / Versão: 125W

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.799.786/0001-

98 - ROCCO
BARROCO 400 54,5000 53,5000 12/08/2020
ILUMINACAO 08:55:04:863 Consultar SIM
EIRELI

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: 125W

Descrição detalhada do objeto ofertado: *REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.715.194/0001-

44 - LUIZ 400 54,5000 53,6800 12/08/2020
CARLOS 08:55:06:563 Consultar SIM
CANTELLI

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: ME125IA26

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR MERCURIO 125W INTERNO COM BASE...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13/08/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

30.117.728/0001- 400 54,5000 54,5000 12/08/2020 Consultar SIM
08:31:47:823

69 - G5
SOLUCOES EM
ILUMINACAO
PUBLICA EIRELI

Marca: ALMIRANTE

Fabricante: ALMIRANTE

Modelo / Versão: RECBA-M125

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Mapa: Ver...



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **572020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 16 - REATOR POTÊNCIA	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 72,5000	Recurso: Sem
-----------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
22.715.194/0001-44 - LUIZ CARLOS CANTELLI	300	72,5000	58,9700	12/08/2020 09:20:29:583		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: SO250IA26CH

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR SODIO 250W INTERNO PROCEL/INMETRO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

75.207.688/0001-84 - ROLL & ROLL LTDA

Marca: MAPRELUX

Fabricante: MAPRELUX

Modelo / Versão: REATOR VAPOR DE SÓDIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Marca: FORTEC

Fabricante: FORTEC

Modelo / Versão: 250W

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

10.428.739/0001-

52 - ARMANDO LUCCA 300 72,5000 67,5900 12/08/2020 09:02:01:580

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** TAKTGTN**Fabricante:** TAKTGTN**Modelo / Versão:** S250**Descrição detalhada do objeto ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

28.697.784/0001-

78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA 300 200,0000 70,0000 12/08/2020 08:58:26:907

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** ideal**Fabricante:** ideal**Modelo / Versão:** ideal**Descrição detalhada do objeto ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

80.799.786/0001-

98 - BARROCO ILUMINACAO EIRELI ROCCO 300 72,5000 71,8000 12/08/2020 08:55:13:660

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** INBRAX**Fabricante:** INBRAX**Modelo / Versão:** 250W**Descrição detalhada do objeto ofertado:** "REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO"

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.951.737/0001-

39 - INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA IPC 300 72,4900 72,4900 12/08/2020 08:31:47:823

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** SAMA**Fabricante:** SAMA**Modelo / Versão:** SAMA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E

INMETRO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.329.429/0001-

05 - R. D. 300 72,5000 72,5000 12/08/2020
VELANI - 08:31:47:823
ELETRICA[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** SAMA**Fabricante:** SAMA**Modelo / Versão:** 250W**Descrição detalhada do objeto ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO

...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

16.866.828/0001-

67 - H L P 300 200,0000 200,0000 12/08/2020
COMERCIO 08:31:47:823
ELETRO FONIA
EIRELI[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** IDEAL**Fabricante:** IDEAL**Modelo / Versão:** IDEAL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E

INMETRO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Painel de Controle

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 572020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

FORMA DE PAGAMENTO

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP ■ Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 17 - RELÉ DE	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
RETARDO	2.000	Aceita: 0	23,8000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
10.428.739/0001-52 - ARMANDO LUCCA	2.000	23,8000	12,7000	12/08/2020 09:03:02:727		Recusado	Consultar	SIM

Marca: TAKTGTN

Fabricante: TAKTGTN

Modelo / Versão: T1

Descrição detalhada do objeto ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR DECLARAÇÃO UNIFICADA, ANEXO III DO EDITAL

07.951.737/0001-

39 - INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	2.000	23,7900	12,9000	12/08/2020 09:03:09:927		Adjudicado	Consultar	SIM
---	-------	---------	---------	----------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: TECNOLINSA

Fabricante: TECNOLINSA

Modelo / Versão: TECNOLINSA

Descrição detalhada do objeto ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.651.162/0001-

50 - VERA LUCIA DA SILVA 06844698801	2.000	23,8000	14,2700	12/08/2020 09:03:40:037		Consultar		SIM
--------------------------------------	-------	---------	---------	----------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: QUALITRONIX

Fabricante: QUALITRONIX

Modelo / Versão: QR54

Descrição detalhada do objeto ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM

LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.207.688/0001-

84 - ROLL & 2.000 23,8000 14,2800 12/08/2020
ROLL LTDA 09:03:23:447

[Consultar](#) SIM

Marca: TECNOLINSA

Fabricante: TECNOLINSA

Modelo / Versão: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO

Descrição detalhada do objeto ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.348.872/0001-

76 - ELETRO 2.000 23,5000 15,0000 12/08/2020
LED MATERIAL 09:03:15:250
ELETRICO LTDA

[Consultar](#) SIM

Marca: TECNOLINSA

Fabricante: TECNOLINSA

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME EDITAL...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.149.502/0001-

38 - I.R. 2.000 23,8000 15,9700 12/08/2020
COMERCIO E MATERIAIS 09:00:17:233
ELETRICOS EIRELI

[Consultar](#) SIM

Marca: QUIALITRONIX

Fabricante: QUIALITRONIX

Modelo / Versão: QR51

Descrição detalhada do objeto ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-

42 - ELETTRICA LUZ 2.000 23,8000 16,8700 12/08/2020
COMERCIAL DE MATERIAIS 08:58:14:727
ELETRICOS EIRELI

[Consultar](#) SIM

Marca: TECNOWATT

Fabricante: TECNOWATT

Modelo / Versão: RM-10

Descrição detalhada do objeto ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM

ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

28.697.784/0001-

78 - MARIA 2.000 50,0000 18,0000 12/08/2020
CONSUELO 09:00:35:747
SOARES DA MATA[Consultar](#) SIM**Marca:** jvg**Fabricante:** jvg**Modelo / Versão:** jvg**Descrição detalhada do objeto ofertado:** RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COMENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

20.784.313/0001-

95 - RM 2.000 100,0000 20,9900 12/08/2020
COMERCIO DE 09:01:17:777
MERCADORIAS E
MATERIAIS LTDA[Consultar](#) SIM**Marca:** QUALITRONIX**Fabricante:** QUALITRONIX**Modelo / Versão:** 973572**Descrição detalhada do objeto ofertado:** RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

22.715.194/0001-

44 - LUIZ 2.000 23,8000 21,0000 12/08/2020
CARLOS 08:57:34:783
CANTELLI[Consultar](#) SIM**Marca:** EXATRON**Fabricante:** EXATRON**Modelo / Versão:** LUXEN 2FL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** RELE FOTOELETRICO 220V MAGNETICO - INSTANTANEO , NF IP65 PINO LATÃO ESTANHADO...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

80.799.786/0001-

98 - ROCCO 2.000 23,8000 23,0000 12/08/2020
BARROCO 08:51:41:683
ILUMINACAO
EIRELI[Consultar](#) SIM**Marca:** NSK**Fabricante:** NSK**Modelo / Versão:** RM164**Descrição detalhada do objeto ofertado:** "RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COMENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA I...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

26.507.653/0001-

55 - VOLT	2.000	23,8000	23,8000	12/08/2020		
MATERIAIS				08:31:47:823	Consultar	SIM
ELETRICOS						
EIRELI						

Marca: PRISMATEC

Fabricante: PRISMATEC

Modelo / Versão: PRISMATEC

Descrição detalhada do objeto ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM

ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂ...

Porte ME/EPP: [SIM](#) **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

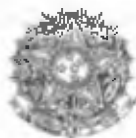
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

PARA VOLTAR



Imprimir o
Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00057/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.226.324/0001-42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>LÂMPADA DE CARGA</u> Marca: GLIGHT Fabricante: GLIGHT Modelo / Versão: LAVME27OVL125 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS"	Unidade	1000	R\$ 16,2500	R\$ 10,5000	R\$ 10.500,0000
8	<u>LÂMPADA DE CARGA</u> Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: SO22534 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO"	Unidade	500	R\$ 32,0000	R\$ 21,0000	R\$ 10.500,0000
9	<u>LUMINÁRIA</u> Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo / Versão: LM3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA- LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Unidade	50	R\$ 114,9000	R\$ 96,1300	R\$ 4.806,5000
11	<u>PARAFUSO PRISIONEIRO</u> Marca: OLIVO Fabricante: OLIVO Modelo / Versão: M16X200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	Unidade	100	R\$ 7,8000	R\$ 5,0000	R\$ 500,0000
12	<u>PARAFUSO PRISIONEIRO</u> Marca: OLIVO Fabricante: OLIVO Modelo / Versão: M16X250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	Unidade	350	R\$ 11,3000	R\$ 9,0000	R\$ 3.150,0000
14	<u>REATOR POTÊNCIA</u> Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo / Versão: RVM400AEZN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	Unidade	200	R\$ 84,8000	R\$ 52,0000	R\$ 10.400,0000

Total do Fornecedor: R\$ 39.856,5000

07.951.737/0001-39 - IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>OLEO DE ILUMINACAO</u> Marca: LUXFORT Fabricante: LUXFORT Modelo / Versão: LUXFORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	Unidade	100	R\$ 24,5000	R\$ 20,0500	R\$ 2.005,0000
3	<u>OLEO DE ILUMINACAO</u> Marca: BETEL Fabricante: BETEL Modelo / Versão: BETEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	Unidade	30	R\$ 4,9000	R\$ 4,8900	R\$ 146,7000
5	<u>OLEO DE ILUMINACAO</u> Marca: SIBRATEC Fabricante: SIBRATEC Modelo / Versão: SIBRATEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.	Unidade	400	R\$ 5,7500	R\$ 3,8500	R\$ 1.540,0000
17	<u>RELÉ DE RETARDO</u>	Unidade	2000	R\$ 23,8000	R\$ 12,9000	R\$ 25.800,0000

Marca: TECNOLINSA**Fabricante:** TECNOLINSA**Modelo / Versão:** TECNOLINSA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.**Total do Fornecedor: R\$ 29.491,7000****13.464.349/0001-26 - N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10 <u>LUMINÁRIA</u>	Unidade	200	R\$ 31,2500	R\$ 31,2300	R\$ 6.246,0000

Marca: OLIVO**Fabricante:** OLIVO**Modelo / Versão:** X-21**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTALÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO**Total do Fornecedor: R\$ 6.246,0000****16.866.828/0001-67 - H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6 <u>LÂMPADA DE CARGA</u>	Unidade	400	R\$ 39,5000	R\$ 26,6900	R\$ 10.676,0000

Marca: NSK**Fabricante:** NSK**Modelo / Versão:** ME400E40**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS

15 <u>REATOR POTÊNCIA</u>	Unidade	400	R\$ 54,5000	R\$ 40,4900	R\$ 16.196,0000
---------------------------	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: IDEAL**Fabricante:** IDEAL**Modelo / Versão:** IDEAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°**Total do Fornecedor: R\$ 26.872,0000****22.715.194/0001-44 - LUIZ CARLOS CANTELLI**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16 <u>REATOR POTÊNCIA</u>	Unidade	300	R\$ 72,5000	R\$ 58,9700	R\$ 17.691,0000

Marca: IDEAL**Fabricante:** IDEAL**Modelo / Versão:** SO250IA26CH**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR SODIO 250W INTERNO PROCEL/INMETRO**Total do Fornecedor: R\$ 17.691,0000****30.117.728/0001-69 - G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 <u>OLEO DE ILUMINACAO</u>	Unidade	30	R\$ 115,2500	R\$ 90,0000	R\$ 2.700,0000

Marca: ALMIRANTE**Fabricante:** ALMIRANTE**Modelo / Versão:** BR02**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FDGO**Total do Fornecedor: R\$ 2.700,0000****33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13 <u>LÂMPADA DE CARGA</u>	Unidade	200	R\$ 2,5000	R\$ 1,9900	R\$ 398,0000

Marca: DECORLUX**Fabricante:** DECORLUX**Modelo / Versão:** E27**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1**Total do Fornecedor: R\$ 398,0000****Valor Global da Ata: R\$ 123.255,2000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.


 Imprimir o Relatório



**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 057/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade de	Preço
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	LUXFORT	100,00	20,05
G5SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE	30,00	90,00
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	3	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	BETEL	30,00	4,89
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	5	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.	SIBRATEC	400,00	3,85
H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI	6	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	NSK	400,00	26,69
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	7	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	GLIGHT	1.000,00	10,50
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	8	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	500,00	21,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE	9	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE	JRC	50,00	96,13



Município de Capanema - PR

MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA- LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO			
N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	10	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA- LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	TECNOLINSA	200,00	31,23
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	11	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	OLIVO	100,00	5,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	12	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	OLIVO	350,00	9,00
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	13	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECORLUX	200,00	1,99
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	14	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	200,00	52,00
H L P COMERCIO E ELETRO FONIA EIRELI	15	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	IDEAL	400,00	40,49
LUIZ CARLOS CANTELLI	16	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm,	IDEAL	300,00	58,97



Município de Capanema - PR

		COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO			
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	17	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.	TECNOLINSA	2.000,00	12,90

Capanema - PR, 18 de agosto de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.687, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 57/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **57/2020**, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	LUXFORT	100,00	20,05
G5SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE	30,00	90,00
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	3	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	BETEL	30,00	4,89
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	5	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.	SIBRATEC	400,00	3,85
H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI	6	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	NSK	400,00	26,69
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	7	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	GLIGHT	1.000,00	10,50



Município de Capanema - PR

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	8	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	500,00	21,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	9	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA- LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	JRC	50,00	96,13
N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	10	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA- LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	TECNOLINSA	200,00	31,23
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	11	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	OLIVO	100,00	5,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	12	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	OLIVO	350,00	9,00
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	13	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECORLUX	200,00	1,99
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	14	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	200,00	52,00
H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI	15	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V,	IDEAL	400,00	40,49



Município de Capanema - PR

		GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°			
LUIZ CARLOS CANTELLI	16	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	IDEAL	300,00	58,97
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	17	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.	TECNOLINSA	2.000,00	12,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 57/2020, é de R\$ 123.255,20 (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezessete dias de agosto de 2020



Américo Bellé
Prefeito Municipal

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº378/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Aos dezessete dias de agosto de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, sediada na R-5 QD R9 LOTE 19 , 140 SETOR OESTE - CEP: 74125070 - BAIRRO: , na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA , portador do RG nº 2952119 e do CPF nº 591.077.151-53, residente no endereço: RUA JONA FERREIRA ALVES DUARTE QD 10 LT , SN BANDEIRANTES - CEP: 75065200 - BAIRRO: , na cidade de Anápolis/GO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	47419	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	GLIGHT	UN	1.000,00	10,50	10.500,00
8	47423	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE	EMPALUX	UN	500,00	21,00	10.500,00



Município de Capanema - PR

		33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO					
9	41188	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	JRC	UN	50,00	96,13	4.806,50
11	48233	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	OLIVO	UN	100,00	5,00	500,00
12	47428	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	OLIVO	UN	350,00	9,00	3.150,00
14	48151	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	UN	200,00	52,00	10.400,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.



Município de Capanema - PR

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.



Município de Capanema - PR

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



Município de Capanema - PR

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Município de Capanema - PR

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Capanema - PR

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Município de Capanema - PR

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Município de Capanema - PR

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 57/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 17 de agosto de 2020


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
Representante Legal
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Aos dezessete dias de agosto de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellê**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, sediada na R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 ANDAR 14 CONJ 1407 - CEP: 80030030 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.117.728/0001-69, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANDERSON HUGO DOS SANTOS, portador do RG nº 84986232 e do CPF nº 043.132.429-88, residente no endereço: PEDRO TEIXEIRA ALVES, 959 - CEP: 83513190 - BAIRRO: PLANTA MARIA CLARA, na cidade de Almirante Tamandaré/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	41191	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE	UN	30,00	90,00	2.700,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



Município de Capanema - PR

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a



Município de Capanema - PR

concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



Município de Capanema - PR

2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Município de Capanema - PR

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Município de Capanema - PR

- b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por razões de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.
- c)** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irremovíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;



Município de Capanema - PR

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":



Município de Capanema - PR

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 57/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, dezessete dias de agosto de 2020

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
Representante Legal
G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA
EIRELI
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº380/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Aos dezessete dias de agosto de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, sediada na ESTRADA SENADOR SALGADO FILHO , 726 OLINDA - CEP: 26510111 - BAIRRO: , na cidade de Nilópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.866.828/0001-67, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 11.339.905-9 e do CPF nº 081.648.237-32, residente no endereço: RUA LISSES DE MELGAÇO, 886 PARQUE ANCHIETA - CEP: 21635270 - BAIRRO: , na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	47425	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	NSK	UN	400,00	26,69	10.676,00
15	45979	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	IDEAL	UN	400,00	40,49	16.196,00



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**



Município de Capanema - PR

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

VK

B



00462

Município de Capanema - PR

2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



Município de Capanema - PR

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;



Município de Capanema - PR

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irremovíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:



Município de Capanema - PR

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a



1003 466

Município de Capanema - PR

abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 57/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 17 de agosto de 2020


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS
Representante Legal
H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI
Detentora da Ata

H L P COMERCIO ELETRO-FONIA EIRELI

16.866.828/0001-67

H L P COMERCIO ELETRO-FONIA EIRELI

Est. Sotavento Galgado Filho, nº726

GLINDA - NILÓPOLIS - RJ

CEP 26 510-111



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº381/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Aos dezessete dias de agosto de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, sediada na RUA DONA VIRGINA MURTA SALA 02, 100 PADRE EUSTAQUIO - CEP: 30730610 - BAIRRO: , na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.149.502/0001-38, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO** , portador do RG nº MG10078568 e do CPF nº 045.160.616-78, residente no endereço: RUA IPOEMA, 42 DOM BOSCO - CEP: 30850790 - BAIRRO: , na cidade de Belo Horizonte/MG.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
13	41193	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECORLUX	UN	200,00	1,99	398,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação,



Município de Capanema - PR

possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao



Município de Capanema - PR

qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





Município de Capanema - PR

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;





Município de Capanema - PR

- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;





Município de Capanema - PR

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



9



Município de Capanema - PR

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 57/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 17 de agosto de 2020


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO
Representante Legal
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI
Detentora da Ata

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº382/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020**

Aos dezessete dias de agosto de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, sediada na R JOAO MARQUES DE OLIVEIRA , 237 DISTRITO INDUSTRIAL JOSE ANTONIO MERLIN - CEP: 85817835 - BAIRRO: MORUMBI, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.951.737/0001-39, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, portador do RG nº 42613320 e do CPF nº 588.936.879-68, residente no endereço: RUA JACARANDÁ, 429 - CEP: 85807660 - BAIRRO: PARQUE VERDE, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	41190	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	LUXFORDT	UN	100,00	20,05	2.005,00
3	48232	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	BETEL	UN	30,00	4,89	146,70
5	56429	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM	SIBRAT EC	UN	400,00	3,85	1.540,00



Município de Capanema - PR

		ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.					
17	56428	RELÊ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.	TECNO LINSA	UN	2.000,0 0	12,90	25.800,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**



Município de Capanema - PR

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Município de Capanema - PR

- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA,

Jc



Município de Capanema - PR

solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO



Município de Capanema - PR

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrecorríveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.



Município de Capanema - PR

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Capanema - PR

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 57/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 17 de agosto de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO
Representante Legal
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE
CIMENTO CASCAVEL LTDA
Detentora da Ata

IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda.
CNPJ 07.951.737/0001-39

10/1/20

10/1/20

10/1/20
10/1/20
10/1/20





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

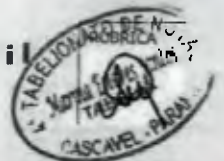
Marina Esteves Santos

Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

LIVRO	FOLHA
282-P	166/168

matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; outrossim, confere ainda poderes para fins específicos de representar o outorgante em licitações públicas em todas as esferas, Municipal, Estadual e Federal. podendo para tanto requerer, alegar e assinar o que convier, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ao devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 6111/2019. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384.62), Selo Funarpen: R\$0,80 , Funrejus: R\$18,56, pago através da guia nº 140000000048608071 em 11/07/2019, ISSQN: R\$1,86, FADEP: R\$3,71 Total= R\$99,16. Selo Digital Nº TJNFA.5JmHa.2VvFp, Controle: x64Eb.9aaht. Cascavel-PR, 11 de julho de 2019. (aa.) IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 11 de julho de 2019

 MARINA ESTEVES SANTOS
 Tabeliã



Suellen Eliane de Lima
Escrevente Autorizada

FUNARPEN

SELO DIGI
TJNFA.5JmHa.
x64Eb.9aaht
http://funarpen

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Cascavel - Paraná - Brasil

De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º do V.º 11.532 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º da Lei nº 11.743/2008, autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 11469111190934000211-3; Data: 11/11/2019 09:38:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AL14722-ROG11
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Autenticação de Arquivo C: Confirma os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br>

IPC - Indústria de Produtos de Cimento Cascavel Ltda
CNPJ 07.951.737/0001-33

22/11/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/11469111190934000211>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/11/2019 10:24:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1390983

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/11/2020 09:38:33 (hora local).

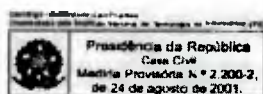
***Código de Autenticação Digital:** 11469111190934000211-1 a 11469111190934000211-3

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fafc705bc3191187d4f18fc502b0a023c3eaf20337d9ceb6b6438f1195b399ed0a0e2cccd23aca52187cae639080b3fbdea8a



IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda
CNPJ 07.951.737/0001-39



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº383/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Aos dezessete dias de agosto de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LUIZ CARLOS CANTELLI, sediada na RUA PAULO ANTONIO DE GODOY, 243 BAIRRO DA LUZ - CEP: 85660000 - BAIRRO: , na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.715.194/0001-44, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LUIZ CARLOS CANTELLI, portador do RG nº 65652463 e do CPF nº 005.121.499-76, residente no endereço: RUA PAULO ANTONIO GODOY, 243 BAIRRO DA LUZ - CEP: 85660000 - BAIRRO: , na cidade de Dois Vizinhos/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
16	41183	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	IDEAL	UN	300,00	58,97	17.691,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



Município de Capanema - PR

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, _____



Município de Capanema - PR

possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao



Município de Capanema - PR

qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Município de Capanema - PR

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;



Município de Capanema - PR

- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irremovíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;



Município de Capanema - PR

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Município de Capanema - PR

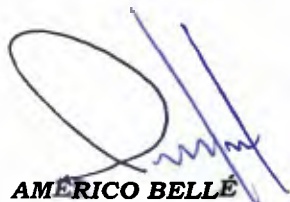
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 57/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LUIZ CARLOS CANTELLI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 17 de agosto de 2020



LUIZ CARLOS CANTELLI

Representante Legal

LUIZ CARLOS CANTELLI

Detentora da Ata

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº384/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Aos dezessete dias de agosto de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, sediada na AV GUARUJÁ QD 34 LT 30/31 SALA 02, 740 JARDIM ATLÂNTICO - CEP: 74343370 - BAIRRO: , na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº 4487276 e do CPF nº 004.855.201-17, residente no endereço: RUA PP QD 39 LT 16, 16 PARQUE DOS PIRINEUS - CEP: 75071740 - BAIRRO: , na cidade de Anápolis/GO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	41189	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA	TECNOLINSA	UN	200,00	31,23	6.246,00



1001.

Município de Capanema - PR

		120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
--	--	----------------------------------	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:





Município de Capanema - PR

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	1920	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Município de Capanema - PR

- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



Município de Capanema - PR

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados



00503

Município de Capanema - PR

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

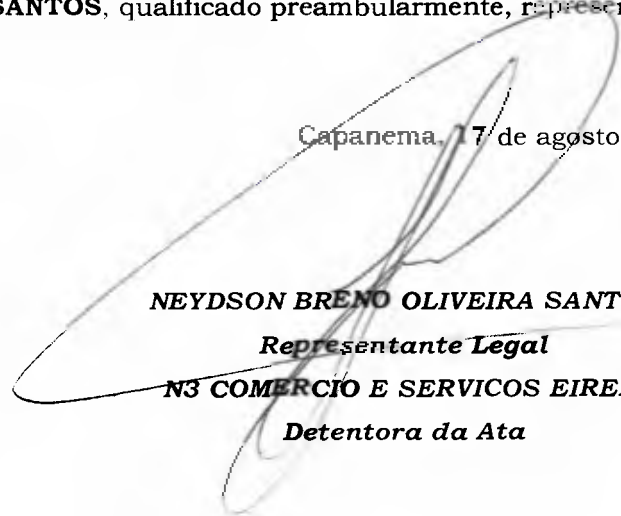
16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 57/2020, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 57/2020.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) **NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 17 de agosto de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
Representante Legal
N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Detentora da Ata

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2020 08:34:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1421179

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2021 09:46:50 (hora local)**.

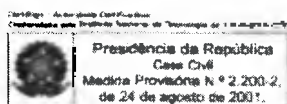
¹**Código de Autenticação Digital:** 69932312191845000052-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f4d237e048630225d89594ea758f6c3132a3ee12b100a420dab9a198fbd62e0383beaea4aa57dd8202dbff464fee3af5f0047e278a0a3664c1f6346966461de





CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS



C E R T I D ã O

Certifico a requerimento verbal de parte interessada que revendo em meu Cartório os livros findos e arquivados de PROCURACÕES, dentre eles o de nº 1609 e nele às fls. 064/065, encontrei o instrumento do seguinte teor: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, na forma abaixo: SAIBAM quantos a presente procuração virem, que ao(s) primeiro dia(s) do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em cartório, compareceu(ram) como outorgante(s), N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede e foro a Av. Guarujá, nº 740, quadra 34, lote 30/31, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 13.464.349/0001-26, neste ato representada por, seu(a) titular NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado(a), empresário, C.I. CNH registro nº 04324512570 - DETRAN-GO, CPF 004.855.201-17, residente e domiciliado(a) à rua PP-16, quadra 39, lote 16, Parque dos Pirineus, Anápolis/GO, nos termos da 6ª Alteração Contratual datada de 15 de Junho de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 52600301250, em 09/08/2016 e enquadramento de Micro Empresa, registrado em 09/08/2016 sob o número 52160829585, NIRE (Sede) 52 60030125-0/0001; reconhecido(s) como os próprios por mim, Escrevente Autorizado, através dos documentos que me foram apresentados, acima relacionados. E, por ele(s) me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es), FERNANDO DE SOUZA URZEDA, brasileiro, empresário, casado(a), C.I. CNH nº registro-01687697551 - DETRAN/GO, CPF 633.989.151-91, residente e domiciliado(a) à Rua T-64, nº 786, Ed. Casa Blanca, ap. 804-B, Setor Bueno, Goiânia/GO; com amplos e ilimitados poderes para gerir e administrar a sociedade outorgante, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer estabelecimentos bancários, instituições financeiras, cooperativas de crédito e casas de créditos credenciados pelo Banco Central do Brasil, Banco do Povo, Banco Itaú S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, Banco Santander S/A, inclusive Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, podendo, para tanto, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, autorizar débito em conta corrente, retirar cheques devolvidos, endossar cheques,



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTAS - Código C.N. 25.574-3
 De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 69931601201406550103-2; Data: 16/01/2020 14:10:55
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ74441-3NKV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabela Confirma os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.jus.br>

requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senha, retirar senha para acesso a internet, inclusive por meios eletrônicos, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira; assinar propostas para abertura de contas, bem como contratos de créditos em cheques especiais, pré-datado, emitir e endossar duplicatas, assinar cadastros, dar quitação, assinar bordero, contrato sufixo, os cheques empresas, operação de desconto de cheques e duplicatas, assinar tudo que for necessário para movimentação financeira, assinar documentos cadastrais, fazer aplicações no mercado de capitais, cadastrar senhas; admitir e demitir funcionários, assinar Carteiras de Trabalho e Previdência Social, em quaisquer de suas partes; comprar e vender mercadorias de seu ramo, assinar contratos, dar e receber quitação, pagar taxas e tributos fiscais, inclusive INSS, PIS, FGTS e impostos diversos, representá-la junto Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho e suas Secretarias, Junta de Conciliação e Julgamento, Junta Comercial, AGENFA, Prefeituras Municipais, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal, em todo o Território Nacional, assinando toda documentação que for necessária, requerendo e declarando; participar de concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, pregão presencial ou eletrônico, carta convites, podendo assinar livros atas, balanço e balancete, votar e ser votado; assinar contratos de serviços; representá-la junto as Fazendas Públicas Estaduais, Municipais, e Federais, Prefeituras Municipais, Ministério dos Transportes, Ministério do Meio Ambiente, Empresas de Economia Mista, Para-Estatais, Autarquias em geral, Secretaria da Fazenda, Ministério das Comunicações, DETRAN, Cartórios em geral, assinando, retirando toda documentação necessária, representar perante a Justiça em geral, especialmente do Trabalho, contratar advogado, outorgar os poderes da cláusula "ad-judicia" e "et extra" e os da ressalva do artigo 38 do Código Processo Civil, propor e defender direitos e interesses do(a) outorgante, em qualquer Fôro, Instância ou Tribunal, como autora, ré, oponente ou litisconsorte, receber citação inicial, transigir, homologar, desistir, receber e dar quitação e confessar, recorrer para Instâncias Superiores, receber mandado, intimações e citações judiciais; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam e aqui não expresso, podendo **substabelecer**. O tabelião reserva-se ao direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(a) (s) outorgante(s), declarando, o(a) (s) mesmo(a) (s) que foi (ram) devidamente alertado(s) por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu(ram) por todos os documentos que apresentou(ram) e por todas as declarações que prestou(aram). E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina, dispensando as testemunhas por força da Lei e comigo, (a) RICARDO BRAGA



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 90 970-0
 Av. Fernando Ladeira Passos, 111 - Bairro São Antônio - Fone: (62) 3526-3755 / 3526-3777 - CEP 74.255-220 - Goiânia - GO

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 69931601201406550103-3; Data: 16/01/2020 14:10:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ74440-2Q38;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti Tabelião
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

GUIMARÃES, Estrevente Autorizado, que a digitei, subscrevo dou fé e assino. (a) N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS. **NADA MAIS.** Era o que continha em dito livro e folhas, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão. Eu, *Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti*, Estrevente Autorizado que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. EMOLUMENTOS R\$ 37,69; TAXA FUNDESP R\$ 3,77; ISS R\$ 1,88; FUNESP R\$ 3,02; ESTADO DE GOIAS R\$ 1,13; SOCIO EDUCATIVA R\$ 1,51; FUNEMP R\$ 1,13; FUNCOMP R\$ 0,94; JUSTIÇA R\$ 0,75; FUNPROGE R\$ 0,75; FUNDEPEG R\$ 0,57; FEMAL R\$ 0,94; FUNDAT R\$ 0,57; TAXA JUDICIARIA R\$ 14,06;

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Goiânia, 14 de janeiro de 2020!

J. Teixeira Alvares
J. Teixeira Alvares - Tabelião.

1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
 Marcelo Calábria Filho
 Escritor
 marcelocalabria@cartoriojoao-teixeira.net.br

Goiânia/GO - 14/01/2020 16:15:59 - 27 - NR SELO ELETRÔNICO - 05082001145855209580000 - 05082001145855609590000
 A numeração deste selo pode ser conferida através do site - <http://extra.judicial.tjgo.jus.br/selo>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2020 08:30:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1437205

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2021 17:09:58 (hora local)**.

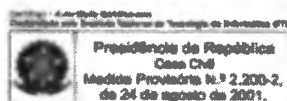
¹**Código de Autenticação Digital:** 69931601201406550103-1 a 69931601201406550103-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00f05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f4d237e048630225d89594ea758f6c332a73a544abc87987ae17316a6c93753383beaea4aa57dd8202dbff464fee3af2456323bf5c3bad9bdf99f0b42baf661



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ALESSANDRO DE SOUZA URZEDA**

INC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: **4040173 DGPC GO**

CPF: **913.256.761-87** DATA NASCIMENTO: **19/02/1982**

TITULAR: **WALTER SEBASTIAO DE URZEDA**
MARIA DAS GRACAS DE SOUZA URZEDA

PERMISSÃO: A1 B

Nº REGISTRO: **0100104629** VALIDADE: **25/11/2020** TP HABILITACAO: **28/04/2000**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1185238387

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1185238387

ASSINATURA DO HABILITADO: *Alessandro de Souza Urzeda*

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSAO: **03/12/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR

01543229446
 00112694489

DETRAN GO (GOIÁS)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Códex: CNJ 06 873-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 69931303181418330160-1; Data: 13/03/2018 14:24:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AGP66406-E8YZ.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDOADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 13:28:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 69931303181418330160-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623a0cac5c6bba76395d84fc1dd5941592de42360e0cde0a17c8ea8ad229494e4f86383beaea4aa57dd8202dbff464fee3af



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paez
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paez

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paez

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paez

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA		BRACO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	LUXFORT	100,00	20,05
RESOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI	2	BRACO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE	30,00	90,00
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	3	CONNECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	BETEL	30,00	4,89
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	3	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM, ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000N, MÍNIMO 10000V, PARA RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.	SIBRATEC	400,00	3,85
H L P COMERCIO ELETRICO FONIA EIRELI	6	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W COM VIDA MEDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	NSK	400,00	26,69
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	7	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO LEITOSA T25V COM VIDA MEDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	GLIGHT	1.000,00	10,50
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	8	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W TUBULAR, COM VIDA MEDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	500,00	21,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	9	LUMINARIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMINIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LAMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	JRC	50,00	96,13
N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	10	LUMINARIA LMI, COM CORPO REFLETOR DE ALUMINIO ESTAMPADO, ANODIZADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LAMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM, MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	TECNOLINSA	200,00	31,23
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	11	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	OLIVO	100,00	5,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	12	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	OLIVO	350,00	9,00
I R COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	13	PORTA LAMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINARIA LM-1	DECORLUX	200,00	1,99
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	14	REATOR VAPOR DE MERCURIO, ALTO FATOR DE POTENCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	JRC	200,00	52,00
H L P COMERCIO ELETRICO FONIA EIRELI	15	REATOR VAPOR DE MERCURIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTENCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	IDEAL	400,00	40,49
IUIZ CARLOS CANTELEI	16	REATOR VAPOR DE SODIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTENCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	IDEAL	300,00	58,97
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	17	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.	TECNOLINSA	2.000,00	12,90

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.687, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 57/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 57/2020, é de R\$ 123.255,20 (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezesseis dias de agosto de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº378/2020

Pregão Eletrônico Nº 057/2020

Data da Assinatura: 17/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 39.856,50 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº379/2020

Pregão Eletrônico Nº 057/2020

Data da Assinatura: 17/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: G5SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº380/2020

Pregão Eletrônico Nº 057/2020

Data da Assinatura: 17/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 26.872,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº381/2020

Pregão Eletrônico Nº 057/2020

Data da Assinatura: 17/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 398,00 (Trezentos e Noventa e Oito Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº382/2020

Pregão Eletrônico Nº 057/2020

Data da Assinatura: 17/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 29.491,70 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº383/2020

Pregão Eletrônico Nº 057/2020

Data da Assinatura: 17/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUIZ CARLOS CANTELLI

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 17.691,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº384/2020

Pregão Eletrônico Nº 057/2020

Data da Assinatura: 17/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 6.246,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2020

Pregão Eletrônico Nº 058/2020

Data da Assinatura: 17/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN COM 15 LUGARES MAIS UM LUGAR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DA DATA DA ENTREGA VEÍCULO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TRANSPORTE SANITÁRIO, APSUS- RESOLUÇÃO N.º 769/2019, - FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Valor total: R\$162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.688, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 58/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2020, objeto AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN COM 15 LUGARES MAIS UM LUGAR, ANO

101514

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA, LARVICIDA E DESINFETANTE PARA O COMBATE COMO MEDIDAS AUXILIARES E PREVENTIVAS AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E CORONAVIRUS (SARS-COV-2) NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/05/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/08/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM LAUDOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/08/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 17/08/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTOS JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Licitado	Valor Após Reequilíbrio ou supressão	Data do Reequilíbrio
14	CUMARINA + TROXERUTINA 15MG/90MG (BR0296047)	COMP	30.000	30.000	0,89	1,297	22/10/2020

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 14/08/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/08/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/08/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Lote	Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Licitado	Valor Após Reequilíbrio ou supressão	Data do Reequilíbrio
04	2	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ML	UN	150	144	4,58	6,80	06/10/2020

515 514

Cole aqui	SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912320186
	DESTINATÁRIO: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI Rua Heitor Stockler de Franca, 396 ANDAR 14 CONJ 1407 Centro Cívico 80030030 Curitiba-PR BO544632591BR 		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º _____ h 2º _____ h 3º _____ h MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não Existe o Número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros _____
Cole aqui	OBSERVAÇÃO ARP 379/2020 PE 57/2020 ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Maays Castro</i> NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA 01/09/2020 Nº DOC. DE IDENTIDADE 131852592	

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912320186
DESTINATÁRIO: IPC INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA Rua João Marques de Oliveira, 237 DISTRITO IND. JOSE ANT MERLIN Morumbi 85817835 Cascavel-PR BO544619272BR 		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º _____ h 2º _____ h 3º _____ h MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não Existe o Número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros _____
OBSERVAÇÃO ARP 382/2020 PE 57/2020 ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Erivaldo J. Cardoso</i> NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA 24/9/20 Nº DOC. DE IDENTIDADE	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO André Luis da Silva Mat. 8.564.766-7

Cole aqui	SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912320186
	DESTINATÁRIO: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Rua Dona Virginia Murta, 100 SALA 02 Padre Eustáquio 30730610 Belo Horizonte-MG BO544319286BR 		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º _____ h 2º _____ h 3º _____ h MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não Existe o Número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros _____
Cole aqui	OBSERVAÇÃO ARP 331/2020 PE 57/2020 ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Daniel Bicatto</i> NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA 24/09/2020 Nº DOC. DE IDENTIDADE	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Daniel Bicatto Ag. de Curitiba Matr. 8.564.251-0

516



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
 Rua R 5, 140
 QD R9 LOTE19 SETOR OESTE Setor Oeste
 74125070 Goiânia-GO

BO544632605BR

REMETENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 AVENIDA GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
 PAÇO MUNICIPAL CENTRO
 85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h
 2º / / : h
 3º / / : h

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

26 SET 2020

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

OBSERVAÇÃO ARP 378/2020 PE 57/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR *MARUS VINICIUS TOMIATTI*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 26/09/20

Nº DOC. DE IDENTIDADE

83313508



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
 N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Avenida Guarujá, 740
 QD 34 LOTE 30/31 SALA 02 Jardim Atlântico
 74343370 Goiânia-GO

BO544619255BR

REMETENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 AVENIDA GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
 PAÇO MUNICIPAL CENTRO
 85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h
 2º / / : h
 3º / / : h

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

03 SET 2020

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

OBSERVAÇÃO ARP 384/2020 PE 57/2020

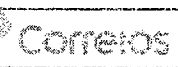
ASSINATURA DO RECEBEDOR *ADRIANA AUNES*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 3/9/20

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Adriana Nunes da Silva
 Agente de Correios
 Matr. 89527240



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
 H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI
 Estrada Senador Salgado Filho, 726
 Olinda
 26510111 Nilópolis-RJ

BO544632588BR

REMETENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 AVENIDA GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
 PAÇO MUNICIPAL CENTRO
 85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h
 2º / / : h
 3º / / : h

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

23 SET 2020

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

OBSERVAÇÃO ARP 380/2020 PE 57/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR *HUGO GONCALVES DOS SANTOS*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 23/09/20

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Antonio Thome
 Matrícula 89527240

LUIZ CARLOS CANTELLI - EPP
22.715.194/0001-44
Rua PAULO ANTONIO DE GODOY n.243 BAIRRO DA LUZ
85.660-000 DOIS VIZINHOS PARANÁ
46-3536-4562 LUIZ_MATERIAIS@HOTMAIL.COM

000517

REQUERIMENTO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS.

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PARANÁ

LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ 22.715.194/0001-44, SITUADA A RUA PAULO ANTONIO DE GODOY N.243, BAIRRO DA LUZ, DOIS VIZINHOS PARANÁ, VEM RESPEITOSAMENTE Á PRESENÇA DE VOSSA SENHORIA REQUERER REAJUSTE DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.057/2020.

DO ITEM : REATOR VAPOR SODIO 250W EXTERNO COM BASE – MARCA IDEAL

CONSOANTE A CLÁUSULA OITAVA ,...” podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto do art.65 da Lei 8666/93.

A realização de preços no registro é feita estabelecida pela própria Lei nº 8.666/93, art. 15, § 1º, III, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7892/2013, em seus artigos 17, 18 e 19. A atualização dos preços registrados torna o sistema flexível, impedindo a defasagem dos preços. Primeiramente, cumpre informar que, não há que se confundir a revisão dos preços com os institutos de reajuste e repactuação.

Em síntese, a Revisão nada mais é que o próprio equilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado (ex.: aumento exacerbado do petróleo, gasolina, nos objetos compostos por tais elementos).

A revisão tem fulcro legal no artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e artigos 17, 18 e 19 do Decreto Federal nº 7892/13 e não possui prazo mínimo para sua concessão (ou seja, comprovado o aumento dos custos gerador de ônus insuportável ao fornecedor, poderá ocorrer a revisão após um dia, uma semana, um mês da assinatura da Ata de Registro de Preços).

A revisão dos preços registrados em ata trata-se do equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93:

Lei 8.666/93: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

Processo: **193/2021**
Data: 27/01/2021 Hora: 08:42
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
LUIZ CARLOS CANTELLI

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

De acordo com o art. 17 do Decreto nº 7.892/13, não há dúvidas de que os preços registrados podem ser revistos tanto para mais, quanto para menos:

Decreto 7892/13

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Sendo que para o pedido de reequilíbrio, a lei exige além da ocorrência de uma simples alteração de preços temos em questão um fato superveniente, que por sua vez significa algo imprevisível para a empresa, impossível de planejar, totalmente fora do alcance de visão e de ação.

Este fato atualmente é composto pelo aumento significativo das matérias primas, forçando as indústrias a repassarem aumentos aos produtos finais, a muito tempo não visto no país, temos ainda a alta expressiva do Dólar (+41%), a qual muitas matérias primas tem seu custo atrelado.

Temos ainda um agravante, a Pandemia do Coronavírus, fez com que indústrias diminuíssem sua produção, com o recuo da produção e importação, principalmente do produtos oriundos dos mercados asiáticos, houve um forte desabastecimento do produto, causando além do aumento a dificuldade em adquirir o mesmo.

Conforme situação apresentada solicitamos o realinhamento dos preços dos itens supra citados, adicionando o percentual do aumento da indústria (+ 85,3%), totalizando um acréscimo em torno de sobre o valor da licitação, para que possamos cumprir os compromissos entre as partes.

NOS TERMOS, PARA DEFERIMENTO



LUIZ CARLOS CANELLI CPF 005.121.499-76, rg 65652463

22.715.194/0001.44

LUIZ CARLOS CANELLI

RUA PAULO ANTONIO GODOY Nº 243
BAIRRO DA LUZ - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CUSTOS DO PRODUTO-

000519

REATOR EXTERNO 250W SODIO COM BASE.

31-07/2020 - r\$ 37,84

22-01/2021 - r\$ 70,12

Houve um aumento de 85,3% nesse período , lembrando que sobre estes preços incidem os impostos (diferencial 6% substituição tributária 15.56%, fretes e lucro).

Sendo assim o preço final da licitação r\$ 58,97 , já ficou defasado , obrigando a requerer este realinhamento de preços para efetivar o fornecimento , considerando o percentual de aumento seria necessário o reajuste para

R\$ 109,27 (cento e nove reais e vinte e sete centavos).

22.715.194/0001.44

LUIZ CARLOS CANTELLI

RUA PAULO ANTONIO GODOY Nº 243
BAIRRO DA LUZ - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos , 27 de Janeiro de 2021.

composição custos reator 250 sodio ext		
	R\$ 37,84	R\$ 70,12
difal 6%	R\$ 2,27	R\$ 4,21
st 15,56 %	R\$ 5,89	R\$ 10,91
• frete 4%	R\$ 1,51	R\$ 2,80
total r\$	R\$ 47,51	R\$ 88,04
margem 15%	R\$ 7,13	R\$ 13,21
impostos	R\$ 1,97	R\$ 3,65
frete 4%	R\$ 2,36	R\$ 4,37
final r\$	R\$ 58,97	R\$ 109,27

22.715.194/0001.44

LUIZ CARLOS CANTELLI

RUA PAULO ANTONIO GODOY N° 243
 BAIRRO DA LUZ - CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ

000520

PROPOSTA COMERCIAL

Data: 31/07/2020

Hora: 11:11:32

011	1.450,000	PCS	SO150EA26-ENCE18	REATOR VAPOR SODIO 150W EXTERNO - ENCE	8504.10.00	35,91	52.063,70	0,00	500	0,00	10-Dias
012	1.000,000	PCS	SO400EA26-ENCE18	REATOR VAPOR SODIO 400W EXTERNO - ENCE	8504.10.00	44,80	44.798,00	0,00	500	0,00	10-Dias
013	1.500,000	PCS	MO70EA26-ENCE18	REATOR VAPOR METALICO 70W EXTERNO - ENCE	8504.10.00	25,40	38.103,00	0,00	500	0,00	10-Dias
014	500,000	PCS	SO250EA26-ENCE18	REATOR VAPOR SODIO 250W EXTERNO - ENCE	8504.10.00	37,84	18.921,50	0,00	500	0,00	10-Dias
015	200,000	PC	SOCH70IA26 18	REATOR VAPOR SODIO 70W CHASSI	8504.10.00	23,04	4.607,20	0,00	500	0,00	20-Dias
016	50,000	PCS	SOCH250IA26 18	REATOR VAPOR SODIO 250W CHASSI	8504.10.00	44,77	2.238,60	0,00	500	0,00	20-Dias
017	40,000	PCS	SOCH400IA26 18	REATOR VAPOR SODIO 400W CHASSI	8504.10.00	50,82	2.032,68	0,00	500	0,00	20-Dias
018	50,000	PCS	SOCH400IA26 18	REATOR VAPOR SODIO 400W CHASSI	8504.10.00	50,82	2.540,85	0,00	500	0,00	20-Dias

Base de Calculo : 0,00 Valor Icms : 0,00 Substituicao : 0,00 Icms Subist. : 0,00 Total Produtos : 472.651,53.
 Cond. Pagto: 30/45/60/75 DDL Reajustes : Frete : FOB Valor Total : 472.651,53
 Validade : 15/08/2020 Impostos : Comercial : Ref. Cliente :
 Observacao :

IDLED IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI
 RUA DR ANDRE COSTA - VL CLARICE - SAO PAULO - SP - 05176300
 Cnpj : 33.334.534/0002-94 Ins.Estadual : 129.348.335.116
 Fone : 11 4707-0540 - Fax



Data 26/01/2021

Hora 16:01:25

N/Cotacao : 00002562

Emissao 26/01/2021

Empresa LUIZ CARLOS CANTELLI ME

Cep 85660000 Endereco RUA PAULO ANTONIO GODOY

N 243

Bairro DA LUZ

Municipio DOIS VIZINHOS

UF PR

Contato . Depto -

Fone .

Fax :

E-Mail 0

Vendedor DAYANNY

E-Mail 0

Ramal 0

Item	Quantidade	Unid	Codigo	Descricao	Class. Fiscal	Imposto	Total	Icms	Ipi	CST	Val. Subst.	Extraga
001	60.000	PC	SOCB250EA26 GV 16	REATOR SODIO 250W EXTERNA GALVANIZADO C BASE	0104 1010	10.12	4.207,32	12,00	0,00	202	268,24	20-Des.

Base de Calculo : 0,00

Valor Icms : 0,00

Substituicao : 6.442,67 Icms Subst. : 268,24

Valor Ipi : 0,00

Total Produtos : 4.207,32

Cond. Pagto: 28/35

Reajustes

Frete : 0,00

Frete FOB

Valor/Total : 4.475,56

Validade : 31/01/2021

Impostos

Comercial

Ref. Cliente

Observacao

CNBC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
 RUA ESTADO DE RONDONIA, 8 - JD CID PIRITUBA - SAO PAULO - SP - 02945150
 Cnpj : 32.005.999/0001-47 Ins Estadual : 123.235.133-18
 Fone : 11 2609-1346

000522



Município de Capanema - PR

000523

CNPJ: 75972790000160 IE: ISENTO
Endereço: Av. Pedro Viriato Pangot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número: **58**
Tipo: **Ordinário**
Emitido em: **18/01/2021**

Lançamento integrado

Requisição de compra: **38044/2021**

Forma de pagamento:
15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA

Prazo de entrega:
2 Dias

Licitação

Modalidade	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato	Número	Aditivo
Pregão	57/2020	Eletrônico	260	17/08/2020	4604	383/2020	

Credor

Fornecedor:
LUIZ CARLOS CANTELLI

CPF/CNPJ:
22.715.194/0001-44

Endereço:
RUA SANTO ANTONIO, 389 - BAIRRO CENTRO SUL

Bairro:

Cidade/UF

Dois Vizinhos/PR
E-Mail: **luiz_materiais@hotmail.com**

CEP

85860-000

Matrícula

79686-7

Fone

4635364562

FAX**Classificação da despesa**

08 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

08.002 Departamento de Serviços Urbanos

15.452.1501.2164 Manut/Amp/Extensão da iluminação Pública

3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

2050 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Cta 20971-6

Do Exercício

Valor:
R\$ 3.538,20

Histórico

ADQUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Itens de requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
41193	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO IDEAL	UN	60,00	R\$ 58,97	R\$ 3.538,20

LUIZ ALBERTO LETTI
Secr. Municipal de Finanças

LAISSA

De: LUIZ CARLOS CANTELLI <luiz_materiais@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 08:30
Para: LICITACAO@CAPANEMA.PR.GOV.BR
Assunto: PEDIDO DE REALINHAMENTO
Anexos: reeq f1.jpg; reeq 2.jpg; reeq3.jpg; reeq4.jpg; reeq5.jpg; reeq6.jpg; reeq7.jpg

A/C - ROSÉLIA

BOM DIA

SEGUE DOCUMENTAÇÃO COM O PEDIDO DE REALINHAMENTO DO PREÇO DOS REATORES.

Infelizmente devido a todos esses acontecimentos no país o preço das matérias primas dispararam causando estes enormes reajustes.

Mas a luta continua , fico no aguardo da liberação do reajuste para efetuar o pedido com a industria, lembro ainda que estão pedindo em torno de 15 dias uteis para enviar o mesmo.

Segue cotação da industria em julho/20 e janeiro/21 , planilha de custos .

Obrigado

Léo Martinhuk

setor compras e licitação

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA/IMPRESSÃO: 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 4 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	41183 - REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	240	91,12	21.868,80
TOTAL					21.868,80

DATA
01/02/2021

Relatório de Cotação: cotação rápida 1478

Pesquisa realizada entre 01/02/2021 16:59:04 e 01/02/2021 16:57:11

Relatório gerado no dia 01/02/2021 17:00:37 (IP: 187.60.213.238)

Item 1: reator lâmpada

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
10	1	R\$ 96,50 (un)	R\$ 96,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:982020 UASG:985487	08/12/2020
Valor Unitário			R\$ 96,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,50

Valor Global: R\$ 96,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: reator lâmpada

Preço Estimado: R\$ 96,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	reator externo com base - v. sódio /metálico 250w, 220 volts, com base para p/ fotocélula, isolamento cl.-f fio 1x2,5mm, com no mínimo 1,00 mt de comprimento - galvanizado e deve constar da relação de produtos com selo procel.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 96,50
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	Data: 08/12/2020 08:00
Objeto:	Aquisição(ões) de materiais elétricos para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	REATOR LÂMPADA - Reator Externo com base - V. Sódio /metálico 250W. 220 volts, com base para p/ fotocélula, isolamento cl.-F Fio 1x2,5mm, com no mínimo 1,00 mt de comprimento - Galvanizado e deve constar da relação de produtos com Selo Procel.	SRP: SIM
CatMat:	64831 REATOR LÂMPADA , REATOR DE LAMPADA NOME	Identificação: NºPregão:982020 / UASG:985487
		Lote/Item: /6
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 08/12/2020 11:53
		Homologação: 08/12/2020 13:47
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

000526 A

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.128.170/0001-80 * VENCEDOR *	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	R\$ 74,00
Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo: GOODLUX - S0250EAR26PROCEL GALV Descrição: Reator Externo com base - V. Sódio /metálico 250W, 220 volts, com base para p/ fotocélula, isolamento cl.-F Fio 1x2,5mm, com no mínimo 1,00 m t de comprimento - Galvanizado e deve constar da relação de produtos com Selo Procel.		
78.794.427/0001-04	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA	R\$ 74,99
Marca: REATEC Fabricante: REATEC Modelo: REATEC Descrição: Reator Externo com base - V. Sódio /metálico 250W, 220 volts, com base para p/ fotocélula, isolamento cl.-F Fio 1x2,5mm, com no mínimo 1,00 m t de comprimento - Galvanizado e deve constar da relação de produtos com Selo Procel.		
27.646.448/0001-33	KELLER TELES PAULINO EIRELI	R\$ 78,99
Marca: reatec Fabricante: reatec Modelo: Reator Externo com base - V. Sódio /metálico 250W, Descrição: Reator Externo com base - V. Sódio /metálico 250W, 220 volts, com base para p/ fotocélula, isolamento cl.-F Fio 1x2,5mm, com no mínimo 1,00 m t de comprimento - Galvanizado e deve constar da relação de produtos com Selo Procel.		
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 92,28
Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo: RVMT250AEZN CBR Descrição: "Reator Externo com base - V. Sódio /metálico 250W, 220 volts, com base para p/ fotocélula, isolamento cl.-F Fio 1x2,5mm, com no mínimo 1,00 mt de comprimento - Galvanizado e deve constar da relação de produtos com Selo Procel."		
27.185.629/0001-00	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA	R\$ 93,00
Marca: HIDROWATS Fabricante: HIDROWATS Modelo: RVSM150 Descrição: Reator Externo com base - V. Sódio /metálico 250W, 220 volts, com base para p/ fotocélula, isolamento cl.-F Fio 1x2,5mm, com no mínimo 1,00 m t de comprimento - Galvanizado e deve constar da relação de produtos com Selo Procel.		
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 100,00
Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo: Descrição: Reator Externo com base - V. Sódio /metálico 250W, 220 volts, com base para p/ fotocélula, isolamento cl.-F Fio 1x2,5mm, com no mínimo 1,00 m t de comprimento - Galvanizado e deve constar da relação de produtos com Selo Procel.		
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 113,99
Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo: NSK Descrição: Reator Externo com base - V. Sódio /metálico 250W, 220 volts, com base para p/ fotocélula, isolamento cl.-F Fio 1x2,5mm, com no mínimo 1,00 m t de comprimento - Galvanizado e deve constar da relação de produtos com Selo Procel.		
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 114,50
Marca: INTRAL Fabricante: INTRAL Modelo: INTRAL Descrição: Reator Externo com base - V. Sódio /metálico 250W, 220 volts, com base para p/ fotocélula, isolamento cl.-F Fio 1x2,5mm, com no mínimo 1,00 m t de comprimento - Galvanizado e deve constar da relação de produtos com Selo Procel.		
32.617.419/0001-83	GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 118,90
Marca: Reatec Fabricante: Reatec Modelo: RSEP250A26BG Descrição: Reator Externo com base - V. Sódio /metálico 250W, 220 volts, com base para p/ fotocélula, isolamento cl.-F Fio 1x2,5mm, com no mínimo 1,00 m t de comprimento - Galvanizado e deve constar da relação de produtos com Selo Procel.		

000587

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.278.673/0001-18 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

R\$ 230,00

Marca: INTRAL

Fabricante: INTRAL

Modelo: INTRAL

Descrição: REATOR EXTERNO COM BASE - V. SÓDIO / METÁLICO 250W, 220 VOLTS, COM BASE PARA P/ FOTOCÉLULA, ISOLAMENTO CL.-F FIO 1X2,5MM, COM NO MÍNIMO 1,00 MT DE COMPRIMENTO - GALVANIZADO E DEVE CONSTAR DA RELAÇÃO DE PRODUTOS COM SELO PROCEL..

SEARCH: DIGITE AQUI O QUE VOCÊ PROCURA [dropdown: Todo o site] [button: OK]

Veja todos os Departamentos: Peças e Componentes Industriais | Condutoras | Adesivos, Fiação, Identificação e Lâmp. | Borno e Aquecimento | Caixa Outlet

Departamentos / PEÇAS E COMPONENTES INDUSTRIAIS / REATORES



REATOR VAPOR SÓDIO AFP EXTERNO 250W 220V COM IGNITOR LÂMPADA OSRAM/GE

Por: R\$ 111,65 à vista
ou R\$ 111.65 em 3x de R\$ 37.22 iguais

Faça sua Avaliação
★ ★ ★ ★ ★

[shopping cart icon] **COMPRAR**

[lock icon] **COMPRA SEGURA**

INDIQUE A UM AMIGO

Mais Fotos [clique para ampliar](#)



Mais Detalhes

Reator Vapor Sódio AFP Externo 250W 220V com Ignitor Lâmpada Osram/Ge

- Alto fator de potência
- Uso externo
- Tensão : 220V
- Potência: 250W
- Com ignitor
- Para lâmpada osram e Gê

Avaliações

Faça uma avaliação
Não há avaliações para este produto

HISTORICO DE NAVEGAÇÃO

Últimos produtos vistos (1)



Reator Vapor Sódio AFP Externo 250W 220V com ignitor Lâmpada Osram/Ge

LIMPAR HISTÓRICO

Adicionados ao Carrinho

Termos Pesquisados

Páginas Visitadas

Facilidade
Site blindado

000529

Privacidade | Empresa | Troca | Devolução | Lojas | Contato | Trabalhe Conosco

Site Seguro
Avaliação
de
Lojas

Formas de Pagamento

Desenvolvimento



Uma grande variedade de produtos em eletricidade, iluminação, tecnologia, telecomunicações, automação e doméstica.

As imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

Atendimento por telefone de segunda a sexta das 8:00 as 18:00, e aos sábados de 8:00 as 12:00.

Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem aviso prévio, e são válidos apenas para compras no site.

LABLUZ

Menu

000530

Início / REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W 220V EXTERNO INTRAL

CATEGORIAS

COMPARE
PRODUTOS**REATOR VAPOR DE
SÓDIO 250W 220V
EXTERNO INTRAL**


Ref.: 516017

R\$91,12**PRODUTO ESGOTADO. AVISE-ME
QUANDO VOLTAR AO ESTOQUE.**

Os reatores eletromagnéticos para lâmpadas de descarga a vapor de sódio (externo) da Intral são de Alto Fator de Potência, possuem capacitores de alto nível que garantem a perfeita correção do fator de potência. Tem perdas reduzidas e dimensões reduzidas. Possui um excelente desempenho, vida útil elevada, encontrando, assim, vasta aplicação nos projetos de iluminação pública, instalações industriais, esportivas e outras.

PRAZO DE ENTREGA

Entrega em 4 dias úteis + prazo de transporte, após a confirmação do pagamento.

 enviar por e-mail a um amigo

 adicionar à lista de desejos

 adicionar para comparar

Detalhes do produto
Informações Adicionais
Detalhes do produto
Voltagem: 240V (220V)

Frequência: 60 KHz

Corrente de Entrada: 1,30A

Fator de Potência: $\geq 0,94$

Perdas: 24W

Capacitor: 30 μ F

Potência: 250W - Respeite a potência indicado na sua lâmpada ou luminária.

Comprimento: 172 mm

Largura: 97 mm

Altura: 83 mm

Durabilidade: 30.000 horas

Categoria: Reatores

Marca: Intral S/A

GARANTIA

O produto será entregue desmontado e possui garantia da LabLuz de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, contados a partir da emissão da nota fiscal de venda. Todos os equipamentos auxiliares, tipo lâmpadas, reatores, transformadores e fontes tem garantia de 90 dias contra defeito de fabricação.

A LabLuz não disponibiliza serviços de montagem e/ou instalação.



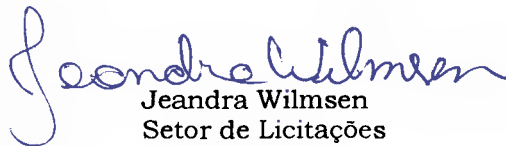
000531

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

D E S P A C H O

Com relação ao Pregão Eletrônico Presencial, nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de reequilíbrio.

Capanema, 01 de fevereiro de 2021



Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações

Senhora Juizara.

Em deferência ao fls. 03/2012, a Rqm nos
 de pagar os parcelamentos de pedidos de
 requerimentos, atendendo o prazo estipulado
 no item 6º da ARP nº 383/2012, para o valor de
 R\$ 91,12 a unidade, com amparo no parecer
 de pagar realizado pelo Siten de Curitiba (fls. 525/530).

É o Parecer.

Capitania, 02/02/2012



Romantti Ezer Barbosa
 Procurador Jurídico de
 Capatema - PR
 Dec. nº 6001/2015
 OAB/PR 56.675



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, Ata de Registro de Preços nº 383/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato a Manifestação Jurídica datada de 02/02/2021 pelo Reequilíbrio do item 16.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 05 de fevereiro de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000530

Município de Capanema - PR**A Sra.****Roselia Kriger Becker Pagani****Pregoeira/Membro da comissão****Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, Ata de Registro de Preços nº 383/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 05 de fevereiro de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Município de Capanema - 2021

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 4079 - Ata de registro de preços: 383/2020				Licitação: Pregão - 50 000057/2020				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 79686 - 7 Nome: LUIZ CARLOS CANTELLI				CPF/CNPJ: 22.715.194/0001-44 Telefone: 4635364562				17/08/2020		16/08/2021			
Lote: 001													
Item: 016	300,00	58,97	17.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3.538,20	240,00	14.152,80
Produto: 41183 REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000164 Manut/Ampl/Extensão da Iluminação Pública										
Total	300,00		17.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3.538,20	240,00	14.152,80
Total geral	300,00		17.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3.538,20	240,00	14.152,80

Critério de seleção:

- Seqüência do contrato: 4079

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000535



000536

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO


A Empresa
LUIZ CARLOS CANTELLI
Luiz_materiais@hotmail.com

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, Ata de Registro de Preços nº 383/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., notifico a empresa **LUIZ CARLOS CANTELLI** da resposta do seu pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 16 conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Saldo de contrato	Preço unitário licitado	Preço Unitário após Reequilíbrio
16	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	IDEAL	UN	240	58,97	91,12

Preciso que a empresa me responda com urgência se aceita ou não o valor do Reequilíbrio, caso não aceite, favor solicitar a desistência do item.
Fico no Aguardo de sua Resposta.

Capanema, 05 de fevereiro de 2021


Roselía Kriger Becker Pagani
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 10:14
Para: 'luiz_materiais@hotmail.com'
Assunto: RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE REEQUILIBRIO DO ITEM 16 DO PREGÃO
57/2020- CAPANEMA
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA LUIZ CARLOS.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

000538

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 10:14
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE REEQUILIBRIO DO ITEM 16 DO PREGÃO 57/2020- CAPANEMA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00011.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

luiz_materiais@hotmail.com

Assunto: RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE REEQUILIBRIO DO ITEM 16 DO PREGÃO 57/2020- CAPANEMA

000539

LUIZ CARLOS CANTELLI - LPP
22.715.194/0001-44
RUA PAULO ANTONIO DE GODOY n.243 BAIRRO DA LUZ
85.660-000 DOIS VIZINHOS PARANÁ
WG 3536-4562 LUIZ MATERIAIS@HOTMAIL.COM

A Prefeitura do Municipio de Capanema – Pr
a/c – Rosélia k.b. Pagani

DESISTÊNCIA DE ITEM

Referente Ao Pregão n.57/2020 , ata de Registro de Preços n. 383/2020 , após a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 16 , **NÃO** haverá condições de fornecimento pois o mesmo ficou **abaixo** do custos mínimos de fornecimento.

Certos de sua compreensão e lamentando a realidade dos sucessivos aumentos por parte das industrias , ficamos a disposição.

Dois Vizinhos , 05 de Fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS CANTELLI CPF 005.121.499-76 , rg 65652463

22.715.194/0001,44

LUIZ CARLOS CANTELLI

RUA PAULO ANTONIO GODOY N.243
BAIRRO DA LUZ - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Processo: **314/2021**

Data: 05/02/2021 Hora: 03:13

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
LUIZ CARLOS CANTELLI

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: LUIZ CARLOS CANTELLI <luiz_materiais@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 14:03
Para: LICITACAO@CAPANEMA.PR.GOV.BR
Assunto: Reequilibrio item 16
Anexos: reequilibrio Capanema ITEM 16.jpg

000540

boa tarde Rosélia Pagani

ESTOU ENVIANDO A DESISTÊNCIA DO ITEM 16 , INFELIZMENTE FICOU ABAIXO ATÉ DO CUSTO MINIMO NECESSÁRIO PARA O FORNECIMENTO.

OBRIGADO E FICAMOS A DISPOSIÇÃO CASO NECESSITE MAIS ALGUM DOCUMENTO E OU ESCLARECIMENTO.

 MARTINHUK 46-3536-4562

COMPRAS E LICITAÇÃO.



000541

Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 383/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LUIZ CARLOS CANTELLI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUIZ CARLOS CANTELLI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA SANTO ANTONIO , 389 BAIRRO CENTRO SUL - CEP: 85660000 - BAIRRO: , município de Dois Vizinhos/PR inscrita no CNPJ sob o nº 22.715.194/0001-44, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS CANTELLI, CPF nº 005.121.499-76 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 57/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 17/08/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 02/02/2021, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 383/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
16	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	IDEAL	240	58,97	14.152,80

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 14.152,80 (Quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 19 de fevereiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS CANTELLI
Representante Legal
LUIZ CARLOS CANTELLI
Contratada



000542

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

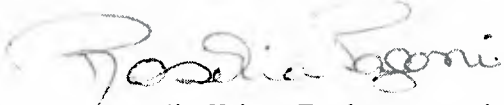
A Empresa
Roll & Roll Ltda

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o item 16 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit	Saldo
16	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	MAPRELUX	UN	58,98	240

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Capanema, 19 de fevereiro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:08
Para: 'contactorza@yahoo.com.br'
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO DO ITEM 16 DO PREGÃO 57/2020
Anexos: CONVOCAÇÃO ROLL.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:08
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00011.txt

The original message was received at Fri, 19 Feb 2021 09:07:46 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contactorza@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contactorza@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Contacto Materiais Elétricos <contactorza@yahoo.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: URGENTE CONVOCAÇÃO DO ITEM 16 DO PREGÃO 57/2020

Bom dia,
Em relação a convocação do Item 16

"A Empresa Roll & Roll Ltda Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o item 16 desse pregão. nº Especificação Marca Und. Valor Unit Saldo 16 REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO MAPRELUX UN 58,98 240 Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência."

A empresa Roll & Roll Ltda **NÃO** TEM INTENÇÃO DE ASSUMIR O LOTE, DEVIDO A DEFASAGEM DE VALORES.

Por meio deste e sem mais, fica a empresa Roll & Roll Ltda desclassificada do ITEM 16 do pregão 57/2020.

GRATO
ATT. JEAN

CONTACTO MATERIAIS ELÉTRICOS
ROLL & ROLL LTDA ME
CNPJ. 75.207.688/0001-84
REALEZA - PR
TEL. (46) 3543-1291

Em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:07:51 BRT, roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:



000548

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa


I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o item 16 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit	Saldo
16	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	FORTEC	UN	62,99	240

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Capanema, 19 de fevereiro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:50
Para: 'licitacao.bgcomercio@gmail.com'
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 16 DO PREGÃO 57/2020
Anexos: CONVOCAÇÃO IR COMERCIO.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:50
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returri receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00013.txt

The original message was received at Fri, 19 Feb 2021 09:49:37 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao.bgcomercio@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao.bgcomercio@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Luiz Fernando Bicalho <vendas.bgcomercio@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 13:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 16 DO PREGÃO 57/2020

Boa Tarde,

Infelizmente não conseguimos manter o preço pelo aumento da matéria prima, com isso solicitamos a nossa desclassificação referente ao item 16 do pregão 57/2020.

Grato e qualquer duvida estou a disposição.

Em sex., 19 de fev. de 2021 às 10:02, I.R. COMERCIO E MATERIAIS <licitacao.bgcomercio@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>

Date: sex, 19 de fev de 2021 09:49

Subject: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 16 DO PREGÃO 57/2020

To: <licitacao.bgcomercio@gmail.com>



080550

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
ARMANDO LUCCA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o item 16 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit	Saldo
16	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	TAKTGTN	UN	67,59	240

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Capanema, 19 de fevereiro de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

000551

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 15:40
Para: 'Comercial Ipelux'
Assunto: URGENTE- CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 16 DO PREGÃO 57/2020
Anexos: CONVOCAÇÃO EMPRESA ARMANDO LUCCA.pdf

000552

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 15:40
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00028.txt

The original message was received at Fri, 19 Feb 2021 15:40:23 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <comercial.ipelux@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <comercial.ipelux@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

000553

De: Comercial Ipelux <comercial.ipelux@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 16:36
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: URGENTE- CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 16 DO PREGÃO 57/2020

Boa tarde Roselia

Em 2019 nosso valor mínimo para este item era R\$ 79,15 não assumiremos por valor menor.

Obrigada

Janaina Rocha
Analista de Licitações e Contratos
Fone: (41) 3665-7658
(41) 9707-1939

Em sex., 19 de fev. de 2021 às 15:40, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 383/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LUIZ CARLOS CANTELLI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada

PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUIZ CARLOS CANTELLI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA SANTO ANTONIO, 389 BAIRRO CENTRO SUL - CEP: 85660000 - BAIRRO: , município de Dois Vizinhos/PR inscrita no CNPJ sob o nº 22.715.194/0001-44, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS CANTELLI, CPF nº005.121.499-76 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 57/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 17/08/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 02/02/2021, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 383/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
16	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, T.W MÁXIMO 105° ED TMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	IDEAL	240	58,97	14.152,80

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 14.152,80 (Quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 19 de fevereiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS CANTELLI
Representante Legal
LUIZ CARLOS CANTELLI
Contratada

PORTARIA Nº 7.814, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 1/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2020, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PEÇAS E ACESSORIA CIENTIFICA PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;



000555

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO


A Empresa
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o item 16 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit	Saldo
16	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	IDEAL	UN	70,00	240

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Capanema, 22 de fevereiro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 15:02
Para: 'consulventas@gmail.com'
Assunto: URGENTE- CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 16 DO PREGÃO 57/2020
Anexos: CONVOCAÇÃO MARIA CONSUELO SOARES DA MATA.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 15:02
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00029.txt

The original message was received at Mon, 22 Feb 2021 15:02:24 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <consulvendas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <consulvendas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

000558

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:10
Para: 'consulvendas@gmail.com'
Assunto: ENC: URGENTE- CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 16 DO PREGÃO 57/2020
Anexos: CONVOCAÇÃO MARIA CONSUELO SOARES DA MATA.pdf

AINDA ESTAMOS AGUARDANDO SUA RESPOSTA

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 15:02
Para: 'consulvendas@gmail.com' <consulvendas@gmail.com>
Assunto: URGENTE- CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 16 DO PREGÃO 57/2020



000559

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que Convoquei a empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, para assumir o item 16, através do e-mail consulvendas@gmail.com nos dias 22/02/2021 as 15h02m e no dia 26/02/2021 as 13h10m m e não obtive nenhuma resposta, com base nessas informações, a empresa não se manifestou, dessa forma será convocado o próximo colocado.

Capanema, 03 de março de 2021



Roselia Kriger Becker Pagan
Chefe do Setor de Licitações



000500

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o item 16 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit	Saldo
16	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	INBRAX	UN	71,80	240

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima urgência.

Capanema, 03 de março de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 3 de março de 2021 10:49
Para: 'roccobarroco@terra.com.br'
Assunto: urgente-Convocação para assumir o item 16 do pregão 57/2020
Anexos: CONVOCAÇÃO ROCCO.pdf

000562

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 3 de março de 2021 10:49
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Wed, 3 Mar 2021 10:48:30 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <roccobarroco@terra.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <roccobarroco@terra.com.br>... relayed; expect no further notifications

000563

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roccobarroco@terra.com.br
Enviado em: quarta-feira, 3 de março de 2021 13:50
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: urgente-Convocação para assumir o item 16 do pregão 57/2020

BOA TARDE

AGRADECEMOS A OPORTUNIDADE, MAS NÃO CONSEGUIMOS MAIS MANTER ESSE VALOR. DESTA FORMA NÃO PODEREMOS ASSUMIR O ITEM DO REFERIDO PREGAO

ATT

Marlei Franceis

Rocco Barroco Iluminação Eireli

Cnpj: 80.799.786/0001-98

IE: 90309588-18

Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr

Fone (45) 3225-1081 Celular (45) 99969-3986

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 3 de março de 2021 10:49

Para: roccobarroco@terra.com.br

Assunto: urgente-Convocação para assumir o item 16 do pregão 57/2020



090534

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa

IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMETNO CASCAVEL LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o item 16 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit
16	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	SAMA	UN	72,49

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Capanema, 04 de março de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 4 de março de 2021 08:45
Para: 'ipc.industria.cascavel@gmail.com'
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 16 DO PREGÃO 57/2020
Anexos: CONVOCAÇÃO IPC.pdf

080566

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 4 de março de 2021 08:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Thu, 4 Mar 2021 08:44:52 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <ipc.industria.cascavel@gmail.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <ipc.industria.cascavel@gmail.com>... relayed; expect no further
notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: IPC Industria <ipc.industria.cascavel@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 4 de março de 2021 11:34
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 16 DO PREGÃO 57/2020

Não temos interesse

Emerson

Em qui., 4 de mar. de 2021 às 08:45, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

IPC - INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA.
CNPJ: 07.951.737/0001-39
Telefone (45) 3039-3434
Endereço: Rua João Marques de Oliveira N° 237, Morumbi, Cascavel/PR, CEP 85.817-835



Município de Capanema - PR

0568

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
R.D VELANI ELETRICA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o item 16 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit
16	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	SAMA	UN	72,50

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Capanema, 05 de março de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

000560

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 5 de março de 2021 08:18
Para: 'licitacao@contattos.com'
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 16 DO PREGÃO 57/2020
Anexos: CONVOCAÇÃO R D VELANI.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000577

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 5 de março de 2021 08:18
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Fri, 5 Mar 2021 08:18:06 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao@contattos.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao@contattos.com>... relayed; expect no further notifications

De: Licitação Contattos <licitacao@contattos.com>
Enviado em: sexta-feira, 5 de março de 2021 10:50
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 16 DO PREGÃO 57/2020

Bom dia.

Não temos interesse em assumir o itens, pois estamos com diversas altas no valor de custo do mesmo e não conseguimos mais manter o preço ofertado na licitação.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.



Em sex., 5 de mar. de 2021 às 08:18, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **572020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 16 - REATOR POTÊNCIA	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 72,5000	Recurso: Sem
-----------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
22.715.194/0001-44 - LUIZ CARLOS CANTELLI	300	72,5000	58,9700	12/08/2020 09:20:29:583		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: SO250IA26CH

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR SODIO 250W INTERNO PROCEL/INMETRO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.207.688/0001-84 - ROLL & ROLL LTDA

75.207.688/0001-84 - ROLL & ROLL LTDA	300	72,5000	58,9800	12/08/2020 09:20:14:797		Consultar	SIM
---------------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: MAPRELUX

Fabricante: MAPRELUX

Modelo / Versão: REATOR VAPOR DE SÓDIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E

INMETRO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	300	72,5000	62,9900	12/08/2020 09:05:53:300		Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: FORTEC

Fabricante: FORTEC

Modelo / Versão: 250W

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

10.428.739/0001-

52 - 300 72,5000 67,5900 12/08/2020 09:02:01:580 Consultar [SIM](#)
ARMANDO LUCCA

Marca: TAKTGTN

Fabricante: TAKTGTN

Modelo / Versão: S250

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E

INMETRO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

28.697.784/0001-

78 - MARIA 300 200,0000 70,0000 12/08/2020 08:58:26:907 Consultar [SIM](#)
CONSUELO
SOARES DA MATA

Marca: ideal

Fabricante: ideal

Modelo / Versão: ideal

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E

INMETRO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

80.799.786/0001-

98 - ROCCO 300 72,5000 71,8000 12/08/2020 08:55:13:660 Consultar [SIM](#)
BARROCO
ILUMINACAO
EIRELI

Marca: INBRAX

Fabricante: INBRAX

Modelo / Versão: 250W

Descrição detalhada do objeto ofertado: "REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO"

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.951.737/0001-

39 - IPC 300 72,4900 72,4900 12/08/2020 08:31:47:823 Consultar [SIM](#)
INDUSTRIA DE
PRODUTOS DE
CIMENTO
CASCAVEL LTDA

Marca: SAMA

Fabricante: SAMA

Modelo / Versão: SAMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E

INMETRO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.329.429/0001-

05 - R. D. 300 72,5000 72,5000 12/08/2020
 VELANI - 08:31:47:823
 ELETRICA

[Consultar](#)[SIM](#)

000574

Marca: SAMA

Fabricante: SAMA

Modelo / Versão: 250W

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO

...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

16.866.828/0001-

67 - H L P 300 200,0000 200,0000 12/08/2020
 COMERCIO 08:31:47:823
 ELETRO FONIA
 EIRELI

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: IDEAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E

INMETRO...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório



000575

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que foram chamados todos os colocados da lista do Comprasnet e ninguém quis assumir o item 16 desse pregão, ficando o mesmo fracasso.

Capanema, 05 de março de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



01.576

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que convoquei todos que constam da relação que participaram do item 16 - REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO, desse pregão, porém ninguém quis assumir o item.

Preciso que a secretaria se manifeste no sentido do que querem que o Setor de Licitações faça com relação ao explicado acima.

Capanema, 05 de março de 2021


Roselia Kriger Becker Pagan
Chefe do Setor de Licitações

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 5 de março de 2021 11:16
Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO SOBRE O ITEM 16 DO PREGÃO 57/2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA PASTA.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

030578

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 5 de março de 2021 11:16
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Fri, 5 Mar 2021 11:15:30 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

080579

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
Setor de Licitações
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020
Ata de Registro de Preços 382/2020

Processo: **711/2021**
Data: 17/03/2021 Hora: 10:43
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIA

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

A empresa IPC – Indústria De Produtos De Cimento Cascavel Ltda., CNPJ nº 07.951.737/0001-39, com sede na Rua João Marques de Oliveira nº 237, Morumbi, Cascavel-PR, através de sua representante legal, declara que não tem mais condições de fornecer o item 1 “BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO” da Marca LUXFORT.

A empresa fora vencedora de vários itens no Pregão Eletrônico 57/2020. Porém, não resta outra alternativa senão requerer a DESISTÊNCIA do item acima, tendo em vista que não é mais possível comprar o este produto pelo valor proposto, muito menos revender.

Estamos passando por uma época muito difícil, desde o início da Pandemia, os materiais elétricos tiveram um aumento exacerbado. As indústrias reduziram a produção, algumas até mesmo pararam por um certo tempo.

As indústrias ainda estão tentando retomar sua rotina normal, mas estão tendo dificuldade em atender o mercado, devido à escassez de matéria prima brasileira, dificuldade de importação e o aumento significativo do dólar.

A luz da lei de licitações 8.666/93 em seu artigo 43, §6º diz que não cabe a desistência de proposta após a fase habilitatória, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

IPC INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA
CNPJ: 07.951.737/0001-39 - IE: 90370688-0
RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 237 - DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ ANTÔNIO MERLIN
MORUMBI - CASCAVEL - PR CEP: 85.817-835
EMAIL: ipc.industria.cascavel@gmail.com FONE: (45) 3039-3434



000580

INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Resta claro que, trata-se de um motivo justo, decorrente de um **fato** superveniente, vez que a empresa vencedora mesmo com aumento consegue suportar o fornecimento dos outros itens, devido a margem aplicada no valor da venda. Mas, não é o caso do item citado acima.

Razão pela qual, solicitamos a desistência do item 1, bem como na certeza de confiar na sensatez dessa Administração, pedimos para que seja deferido o pedido, sem aplicação de sanção administrativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição **para** maiores esclarecimentos!

Cascavel, 16 de Março de 2021.

Beatris Cecília Tomiello Cardoso
Sócia-Administradora
RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68
Estacilio José Cardoso – Procurador

IPC - Industria de Produtos
de Cimento Cascavel Ltda.
CNPJ 07.951.737/0001-39

000581

INDÚSTRIA DE PLÁSTICO CARDOSO LTDA
CNPJ nº 07.951.737/0001-39
NIRE nº 41.2.0569046-1

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. 1/5

BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, em Cascavel - PR, CEP 85.807-660, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.261.332-0 SSP-PR, emitido em 15/01/1985 e CPF n.º 588.936.879-68; **IVONE DIAS CARDOSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 02/10/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 2961, Bairro Cancelli, Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.128.851-5 SSP-PR, emitido em 27/03/2002 e CPF n.º 643.788.029-53 e **ROSARIA TABORDA CARDOSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 23/11/1972, empresária, residente e domiciliada na Rua Jaboticabeira, nº 150, Bairro Parque Verde, Cascavel, Paraná, CEP 85.807-652, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.192.102-0 SSP-PR, emitido em 03/03/1998 e CPF n.º 853.681.059-91.

Únicas sócias componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE PLÁSTICO CARDOSO LTDA**, com sede em Cascavel, Paraná, na Rua João Marques de Oliveira, nº 237, Distrito Industrial José Antonio Merlin, Bairro Morumbi, CEP: 85.817-835, inscrita no CNPJ sob nº 07.951.737/0001-39 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205690461 em 19/04/2006, resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas:

1ª – Fica alterado a razão social para: **IPC INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA**.

2ª – O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica alterado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cujo aumento na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de reserva de lucros referente ao ano 2017.

3ª - Em virtude da alteração o capital fica assim distribuído:

Sócias	Quotas	Valor d. Capital	Participação
Beatris C. Tomiello Cardoso	55.980	R\$ 55.980,00	46,65%
Ivone Dias Cardoso	24.000	R\$ 24.000,00	20,00%
Rosaria Taborda Cardoso	40.020	R\$ 40.020,00	33,35%
Total	120.000	R\$ 120.000,00	100%

4ª – Fica alterado o objeto social para: **Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; comércio de material elétrico; hidráulico; artigos de iluminação; interfonos; peças e acessórios para telefones e equipamentos de telecomunicação.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 17:01 SOB Nº 20185689949.
PROTOCOLO: 185689949 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804205340. NIRE: 41205690461.
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Rosaria
Ivone

080532

INDÚSTRIA DE PLÁSTICO CARDOSO LTDA
CNPJ nº 07.951.737/0001-39
NIRE nº 41.2.0569046-1

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fis. 2/5

5ª – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

IPC INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA
CNPJ nº 07.951.737/0001-39
NIRE nº 41.2.0569046-1

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, em Cascavel - PR, CEP 85.807-660, portadora da cédula de identidade RG nº 4.261.332-0 SSP-PR, emitido em 15/01/1985 e CPF nº 588.936.879-68; **IVONE DIAS CARDOSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 02/10/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 2961, Bairro Cancelli, Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340, portadora da cédula de identidade RG nº 4.128.851-5 SSP-PR, emitido em 27/03/2002 e CPF nº 643.788.029-53 e **ROSARIA TABORDA CARDOSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 23/11/1972, empresária, residente e domiciliada na Rua Jaboticabeira, nº 150, Bairro Parque Verde, Cascavel, Paraná, CEP 85.807-652, portadora da cédula de identidade RG nº 5.192.102-0 SSP-PR, emitido em 03/03/1998 e CPF nº 853.681.059-91.

Únicas sócias componentes desta sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **IPC INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA**, com sede em Cascavel, Paraná, na Rua João Marques de Oliveira, nº 237, Distrito Industrial José Antonio Merlin, Bairro Morumbi, CEP: 85.817-835, inscrita no CNPJ sob nº 07.951.737/0001-39 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205690461 em 19/04/2006, a qual é regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **IPC INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA**, e tem sede e domicílio em Cascavel, Paraná, na Rua João Marques de Oliveira, nº 237, Distrito Industrial José Antonio Merlin, Bairro Morumbi, CEP: 85.817-835 (art. 997, II, CC/2002).

B. Ivone Cardoso



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. 3/5

2ª – O Capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma subscritas e integralizadas:

Sócias	Quotas	Valor do Capital	Participação
Beatris C. Tomiello Cardoso	55.980	R\$ 55.980,00	46,65%
Ivone Dias Cardoso	24.000	R\$ 24.000,00	20,00%
Rosaria Taborda Cardoso	40.020	R\$ 40.020,00	33,35%
Total	120.000	R\$ 120.000,00	100%

3ª – A sociedade tem por objeto social: **Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; comércio de material elétrico; hidráulico; artigos de iluminação; interfonos; peças e acessórios para telefones e equipamentos de telecomunicação.**

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em **02 de maio de 2006** e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

5ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem as sócias em conjunto, mediante alteração contratual.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

8ª – A administração da sociedade caberá a sócia **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada isoladamente ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia (arts. 997, V, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

9ª – A administradora **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Ivone
Rosaria



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 17:01 SOB Nº 20185689949.
PROTOCOLO: 185689949 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804205340. NIRE: 41205690461.

IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. 4/5

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

10ª – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. As sócias desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócia que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de “pró-labore”.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

12ª – Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

13ª – Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 17:01 SOB Nº 20185689949.
PROTOCOLO: 185689949 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804205340. NIRE: 41205690461.

IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

D. Rosaria Inone

INDÚSTRIA DE PLÁSTICO CARDOSO LTDA
CNPJ nº 07.951.737/0001-39
NIRE nº 41.2.0569046-1

00585

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. 5/5

14ª - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em via única.

Cascavel - PR, 19 de setembro de 2018.

4º Tabelionato
de Notas

Ivone Dias Cardoso
IVONE DIAS CARDOSO
Sócia Quotista

4º Tabelionato
de Notas

Rosaria T. Cardoso
ROSARIA TABORDA CARDOSO
Sócia Quotista

4º Tabelionato
de Notas

Beatris Cardoso
BEATRIS C. TOMIELLO CARDOSO
Sócia Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 17:01 SOB Nº 20185689949.
PROTOCOLO: 185689949 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804205340. NIRE: 41205690461.
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

800586



4º Tabelionato De Notas
CASCATEL

Marina Esteves Santos - Tabela
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital utmP0.XLEm.eqXvK, Controle: 2rtRb.GK...
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **IVONE DIAS CARDOSO (26783)**, **ROSARIA TABORDA CARDOSO (39445)** e **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO (28481)**, *0094* 876566*
Dante, Cascavel, PR, 01 de setembro de 2018
Em Teste da Verdade
ANDRESSA CRISTINA GODOY RODRIGUES BACH - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 17:01 SOB Nº 20185689949.
PROTOCOLO: 185689949 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804205340. NIRE: 41205690461.
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelã
4º Serviço Notarial

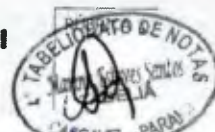
Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANA

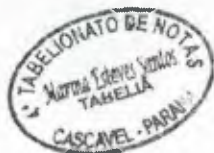


LIVRO

050587

282-P

166/168



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA A FAVOR DE ESTACILIO JOSE CARDOSO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, (11/07/2019), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade empresária limitada), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.951.737/0001-39, com sede à Rua João Marques de Oliveira, nº 237, Distrito Industrial José Antonio Merlin, Bairro Morumbi, em Cascavel-PR, neste ato representada por sua Sócia Administradora: **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, brasileira, casada como declarou, maior e capaz, nascida em 15/03/1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.261.332-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 588.936.879-68, residente e domiciliada à Rua Jacarandá, nº 429, Bairro Parque Verde, em Cascavel-PR, de conformidade com sua Última Alteração Consolidada de seu Ato Constitutivo (8ª - Oitava Alteração) devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR aos 04/10/2018 sob nº 20185689949 e NIRE sob nº 4120569046-1, e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial aos 11/06/2019, cujas cópias dos documentos ficam arquivadas nesta Serventia, às folhas nº 048/055 do Livro 196/ACS. A presente reconhecida como a própria por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ESTACILIO JOSE CARDOSO**, brasileiro, casado como declarou, maior e capaz, nascido em 13/01/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.544.847-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 498.824.499-72, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 429, Bairro Parque Verde, em Cascavel-PR; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administração e de gerência; podendo, para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Offícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for com



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

4^o Tabelionato
De Notas

CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos

4^o Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO

282-P

166/168

relação a empresa acima mencionada com relação a todos os órgãos sejam eles públicos ou particulares, podendo retirar documentos de qualquer espécie, assinar requerimentos, declarações ou qualquer outro documento que se fizer necessário; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários e Cooperativas de Créditos em geral, especialmente (mais não exclusivamente) junto ao Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itáú S/A, Banco HSBC S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Cooperativa de Crédito Sicred, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade ou/e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, cadastrar, recadastrar e alterar senhas, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar aa Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade: representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as

De: IPC Industria <ipc.industria.cascavel@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 17 de março de 2021 10:18
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br; apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE ITEM
Anexos: SOLICITAÇÃO DE DESITENCIA.pdf; 8alteracontratual.pdf; PROCURAÇÃO.pdf

710590

Bom dia,
Segue em anexo documento de Solicitação de Desistência de item, referente a Ata de Registro de Preços nº 382/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2020.

Aguardo retorno,

Obrigada!
Indianara

--
IPC - INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA.
CNPJ: 07.951.737/0001-39
Telefone (45) 3039-3434
Endereço: Rua João Marques de Oliveira Nº 237, Morumbi, Cascavel/PR, CEP 85.817-835



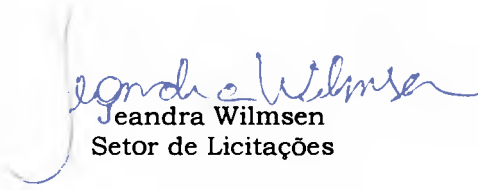
080591

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de desistência de item.

Capanema, 18 de março de 2021


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações

Tramitação do Processo

Processo: 711/2021

Data: 17/03/2021 10:43

Situação: Encaminhado

Requerente: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL

Documento: 07.951.737/0001-39

Contato: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 4

Descrição: REF PREGÃO ELETRONICO 57/2020

Ocorrência: 4

Data: 24/03/2021 09:25:00

Previsão: 14/04/2021

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição:

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao Protocolo nº 711/2021, a PGM não se opõe ao acolhimento do Requerimento de desistência apresentado pela empresa IPC - Indústria de Produtos de Cimento Cascavel Ltda., relativa ao item 01.

É o parecer.

Capanema, 24/03/2021.

Romanti Barbosa
Procurador JurídicoRomanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PRDec. nº 6091/2005
Data: 20/03/2021 09:24:00
OAB/PR 56.675

Ocorrência: 3

Previsão: 06/04/2021

De: JEANDRA WILMSEN

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: Encaminhamento PA para Parecer

Ocorrência: 2

Data: 17/03/2021 10:44:00

Previsão: 07/04/2021

De: RAQUEL ALBANO

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: REF PREGÃO ELETRONICO 57/2020

Ocorrência: 1

Data: 17/03/2021 10:43:55

Previsão: 07/04/2021

De: RAQUEL ALBANO

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



000593

Município de Capanema - PR

DESCISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, Ata de Registro de Preços nº 382/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, acato a Manifestação Jurídica datada de 24/03/2021, pela desistência do item 01 pela empresa IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas providências no sentido da elaboração da rescisão contratual e também chamar os próximos colocados.

Capanema, 24 de março de 2021



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000594

Município de Capanema - PR

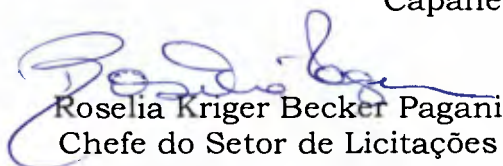
Ao Setor Contabilidade
Sr. Cleomar Walter

Com relação ao **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, Ata de Registro de Preços nº 382/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Precisamos saber se existe algum empenho em aberto referente ao item 01 desse pregão, pois será Rescindido o contrato com a empresa e será chamado o próximo colocado.

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	EMPRESA
01	41190	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Segue em anexo cópia do (Parecer Jurídico/Manifestação Jurídica) para vosso conhecimento.

Capanema, 24 de março de 2021


Roselia Kriger Becker Paganí
Chefe do Setor de Licitações

Data de Recebimento

24/03/2021

assinatura



Município de Capanema - PR

000505

CERTIDÃO

NOME: IPC INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

CNPJ: 07.951.737/0001-39

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

FINALIDADE: AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO

DATA DA SOLICITAÇÃO: 24/03/2021

É CERTIFICADO QUE NA PRESENTE DATA, REVENDO O BANCO DE DADOS JUNTO A CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS DEMAIS SETORES, FICA AUTORIZADO O SETOR DE LICITAÇÕES A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RESCISÃO ORA SOLICITADA, DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DETALHADO.

CAPANEMA-PR, 30 DE MARÇO DE 2021.

CLEOMAR WALTER
CONTADOR
CRC:PR 046483/O-2



000598

Município de Capanema - PR

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 383/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LUIZ CARLOS CANTELLI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÊ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUIZ CARLOS CANTELLI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA SANTO ANTONIO, 389 BAIRRO CENTRO SUL - CEP: 85660000 - BAIRRO: , município de Dois Vizinhos/PR inscrita no CNPJ sob o nº 22.715.194/0001-44, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS CANTELLI, CPF nº 005.121.499-76 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 57/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 17/08/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 02/02/2021, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 383/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
16	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	IDEAL	240	58,97	14.152,80


Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 14.152,80 (Quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÊ
Prefeito Municipal

Capanema - PR, 19 de fevereiro de 2021


LUIZ CARLOS CANTELLI
Representante Legal

LUIZ CARLOS CANTELLI
Contratada

22.715.194/0001.44

LUIZ CARLOS CANTELLI

RUA PAULO ANTONIO GODOY Nº 243
BAIRRO DA LUZ - CEP 85660-000

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85780-000

Fone: (46) 3552-1321
CAPANEMA - PR



080597

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, convoco a empresa para assumir o item 01 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Valor Unit
0	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5	JCR	20,11
1	METROS, ZINCADO A FOGO		

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Capanema, 30 de março de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 30 de março de 2021 14:11
Para: 'eletricaluzz02@gmail.com'
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O JITEM 01 DO PREGÃO 57-2020
Anexos: CONVOCAÇÃO ELETRICA LUZ.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 30 de março de 2021 14:12
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00011.txt

The original message was received at Tue, 30 Mar 2021 14:11:27 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <eletricaluzz02@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <eletricaluzz02@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



000000

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que mandei e-mail convocando a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI no dia 30/03/2021, para assumir o item 01 desse pregão, porém não obtive nenhuma resposta, entendo que não houve interesse da empresa em assumir o item, portanto chamarei o próximo colocado.

Capanema, 08 de abril de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



000601

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que mandei e-mail convocando a empresa R.D. VELANI ELETRICA que estava na ordem não foi chamada porque não possuía o Anexo III do Edital em sua documentação. Portando esta desclassificada.

Capanema, 08 de abril de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira / Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



000602

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que mandei e-mail convocando a empresa ACR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI que estava na ordem não foi chamada porque não possuía o Anexo III do Edital em sua documentação. Portando esta desclassificada.

Capanema, 08 de abril de 2021

Rosélia Kriger Becker Baganí
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



000603

Município de Capanema - PR**NOTIFICAÇÃO**

A Empresa
ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, convoco a empresa para assumir o item 01 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Valor Unit
01	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRAN TE	24,50

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Capanema, 08 de abril de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 8 de abril de 2021 08:56
Para: 'roccobarroco@terra.com.br'
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 01 DO PREGÃO 57-2020
Anexos: CONVOCAÇÃO ROCCO.pdf

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 8 de abril de 2021 08:56
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Thu, 8 Apr 2021 08:55:52 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <roccobarroco@terra.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <roccobarroco@terra.com.br>... relayed; expect no further notifications

De: roccobarroco@terra.com.br
Enviado em: quinta-feira, 8 de abril de 2021 09:41
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 01 DO PREGÃO 57-2020

BOM DIA

NÃO TEMOS INTERESSE EM ASSUMIR O REFERIDO ITEM.

GRATA

Marlei Franceis

Rocco Barroco Iluminação Eireli

Cnpj: 80.799.786/0001-98

IE: 90309588-18

Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr

Fone (45) 3225-1081 Celular (45) 99969-3986

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 8 de abril de 2021 08:56

Para: roccobarroco@terra.com.br

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 01 DO PREGÃO 57-2020



000607

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que convoquei todos os habitados da lista referente ao item 01, ninguém quis assumir o item.

Será notificado o secretário da pasta.

Capanema, 08 de abril de 2021

Rosélia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **572020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - OLEO DE ILUMINACAO	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 24,5000	Recurso: Sem
-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

07.951.737/0001-

39 - IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA	100	24,4900	20,0500	12/08/2020 08:43:42:187		Adjudicado	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	----------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

Marca: LUXFORT
Fabricante: LUXFORT
Modelo / Versão: LUXFORT

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

00.226.324/0001-

42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	100	24,5000	20,1100	12/08/2020 08:43:35:137			Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: JRC
Fabricante: JRC
Modelo / Versão: BR1

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.329.429/0001-

05 - R. D. VELANI - ELETRICA	100	24,5000	22,9500	12/08/2020 08:41:32:243			Consultar	SIM
------------------------------	-----	---------	---------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: CLARÃO
Fabricante: CLARÃO
Modelo / Versão: 1,5MT

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.683.848/0001-

03 - ACR 100 24,0000 24,0000 12/08/2020
COMERCIO E 08:31:47:823

[Consultar](#) SIM

SERVICOS EIRELI

Marca: ALMIRANTE

Fabricante: ALMIRANTE

Modelo / Versão: BR-1

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME EDITAL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.799.786/0001-

98 - ROCCO 100 24,5000 24,5000 12/08/2020
BARROCO 08:31:47:823

[Consultar](#) SIM

ILUMINACAO EIRELI

Marca: ALMIRANTE

Fabricante: ALMIRANTE

Modelo / Versão: BR1

Descrição detalhada do objeto ofertado: "BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO" ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.464.349/0001-

26 - N3 100 38,0000 38,0000 12/08/2020
COMERCIO E 08:31:47:823

[Consultar](#) SIM

SERVICOS EIRELI

Marca: OLIVO

Fabricante: OLIVO

Modelo / Versão: OCP150R

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório



000610

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Adelar Kerber

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico o Secretário da Pasta que convoquei todos os habilitados da lista referente ao item 01, ninguém quis assumir o item.

nº	Especificação
01	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO

Capanema, 08 de abril de 2021

Rosélia Kriger Beckef Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

000611

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 8 de abril de 2021 09:58
Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO ADELAR
Anexos: notificação Adelar.pdf

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 8 de abril de 2021 09:58
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00024.txt

The original message was received at Thu, 8 Apr 2021 09:57:56 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema - 2021

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4078 - Ata de registro de preços: 382/2020			Licitação: Pregão - 50 000057/2020				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 75005 - 1 Nome: IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO			CPF/CNPJ: 07.951.737/0001-39		Telefone: 45 3225-0647		17/08/2020		16/08/2021				
Lote: 001													
Item: 001	100,00	20,05	2.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	2.005,00
Produto: 41190 BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000164 Manut/Ampl/Extensão da Iluminação Pública									
Item: 003	30,00	4,89	146,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	146,70	0,00	0,00
Produto: 48232 CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000164 Manut/Ampl/Extensão da Iluminação Pública									
Item: 005	400,00	3,85	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	616,00	240,00	924,00
Produto: 56429 FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000164 Manut/Ampl/Extensão da Iluminação Pública									
Item: 017	2.000,00	12,90	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	9.030,00	1.300,00	16.770,00
Produto: 56428 RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000164 Manut/Ampl/Extensão da Iluminação Pública									
Total	2.530,00		29.491,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	9.792,70	1.640,00	19.699,00
Total geral	2.530,00		29.491,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	9.792,70	1.640,00	19.699,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4078

08/04/2021

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



000614

Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 382/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R JOAO MARQUES DE OLIVEIRA , 237 DISTRITO INDUSTRIAL JOSE ANTONIO MERLIN - CEP: 85817835 - BAIRRO: MORUMBI, município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.951.737/0001-39, neste ato por seu representante legal, BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 57/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 17/08/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 24/03/2021, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 382/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário
01	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	LUXFORT	100	20,05

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de abril de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO
Representante Legal
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE
CIMENTO CASCAVEL LTDA
Contratada



000615

oito dias de abril de 2021
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

Tomada de preços Nº 01/2021

Data da Assinatura: 08/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAP ASFÁLTICO QUE SERÁ REALIZADO NA TRAVESSA JOSÉ FLORIANO BRANDÃO ENTRE AS RUAS BAHIA E AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..

Valor total: R\$82.070,41 (Oitenta e Dois Mil e Setenta Reais e Quarenta e Um Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 390/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, município de Rio do Sul/SC inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato por seu representante legal, ANACLETO FERRARI, CPF nº523.140.819-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 60/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 14/08/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTOS JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica data de 24/03/2021, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 390/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário
01	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONODRATADA 4MG/ 500 MG/ML (AMPOLA COM 5 ML.) (RR0270621)	TIYOFARMA	3.000	2,26

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de abril de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ANACLETO FERRARI
Representante Legal
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 13/2021 cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE DESIGN GRÁFICO, QUE DEVERÁ ABRANGER MÍDIA DIGITAL, ARTE PARA POSTERS, CARTAZES, BANNERS, REVISTAS, REALIZAR GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E ÁUDIOS, CRIAR ARTE VIRTUAL DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E INFORMAÇÃO PARA SEREM USADAS NAS REDES SOCIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELABORAÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, devido a adequação.

Capanema, 08 de abril de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 382/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R JOAO MARQUES DE OLIVEIRA , 237 DISTRITO INDUSTRIAL JOSE ANTONIO MERLIN - CEP: 85817835 - BAIRRO: MORUMBI, município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.951.737/0001-39, neste ato por seu representante legal, BEATRIS CECILIA TOMIELO CARDOSO, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 57/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 17/08/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 24/03/2021, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 382/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário
01	BRACO DE FERRO GALVANIZADO BRI COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	LUXFORT	100	20,05

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



000616

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de abril de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO
Representante Legal
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA
Contratada

1º TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA FRANCIELE ALVES DELIMADE REGISTRO DE PREÇOS Nº176/2020, FIRMA-DO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA FLC SUPRIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos 08 de abril de 2021, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLE, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE AMIGAVELMENTE O ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADMINISTRATIVO Nº 1762020, oriundo do Pregão nº 23/2020 firmado com a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º22.371.010/0001-76, situada a RUA CEL PEDRO PACHECO, 456 - CEP: 85550000 - BAIRRO: CENTROem Coronel Vivida/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCIELE ALVES DE LIMA, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir Amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 176/2020, de 30/04/2020, Pregão Eletrônico nº 23/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 15/02/2021.

Art. 2º- Valor da Rescisão - R\$ 3.671,10 (Três mil, seiscentos e setenta e um reais e dez centavos)

Conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	58090	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERENCIA: DELL P2319H.	LG	UN	5	734,22	3.671,10

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

FRANCIELE ALVES DELIMA
Responsável Legal
FLC SUPRIMENTOS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preços

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 332/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R

ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, neste ato por seu representante legal, ANTONIO STANG, CPF:723.271.039-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 50/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 29/07/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 08/04/2021 fica autorizado que o desconto deverá ser praticado em cima da TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS), seguindo o preço médio semanal praticado na base territorial do Município de Francisco Beltrão PR ou na falta poderá ser utilizada a média do Estado do Paraná, a partir dessa data.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de abril de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ANTONIO STANG
Representante Legal
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

1º TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZODE REGISTRO DE PREÇOS Nº417/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP ., NA FORMA ABAIXO:

Aos 08 de abril de 2021, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLE, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE AMIGAVELMENTE O ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADMINISTRATIVO Nº 4172020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 65/2020 firmado com a empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º17.542.364/0001-04, situada a AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTROem Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZO, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir Amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 417/2020, de 30/04/2020, Pregão Eletrônico nº 65/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 177/2020 ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO., em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 17/03/2021.

Art. 2º- Valor da Rescisão - R\$ 19.398,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais)conforme abaixo:

pmcp_apoiolicitacao1

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 09:34
Para: 'ipc.industria.cascavel@gmail.com'
Assunto: Termo de Rescisão
Anexos: 1º rescisão ata 382.pdf

Bom dia!

Segue em anexo o 1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 382/2019, do Pregão Eletrônico 57/2020, para assinatura.

Caso você tenha assinatura digital é só assinar digitalmente e devolver via e-mail.

Se não tiver assinatura digital, terá que imprimir em 2 vias, assinar e nos devolver no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR - CEP 85760-000

ATT.
AMANDA E. MACHADO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 3552 1321



000618

Município de Capanema - PR

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 382/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R JOAO MARQUES DE OLIVEIRA , 237 DISTRITO INDUSTRIAL JOSE ANTONIO MERLIN - CEP: 85817835 - BAIRRO: MORUMBI, município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.951.737/0001-39, neste ato por seu representante legal, BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 57/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 17/08/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 24/03/2021, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 382/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário
01	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	LUXFORT	100	20,05

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de abril de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

BEATRIS CECILIA TOMIELLO
Assinado de forma digital por
BEATRIS CECILIA TOMIELLO
CARDOSO:58893687968
Dados: 2021.04.16 09:56:23
-03'00'

BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO
Representante Legal
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA
Contratada

000618



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

Cole aqui

DESTINATÁRIO:
IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA
Rua João Marques de Oliveira, 237
Morumbi
85817835 Cascavel-PR

BZ320383639BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV.GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º ___/___/___ :___h
2º ___/___/___ :___h
3º ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]
856022

OBSERVAÇÃO 1º RESCISAO ARP 382-219 PE 57-2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR
[Handwritten signature]

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Cole aqui